



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.833, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:596\$774, para occorrer ao pagamento da pensão que compete ao guarda-civil Cornelio Soares de Azeredo, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924.

Decreto n. 16.840, que transfere o Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões e dá outras providencias.

Decreto n. 16.881, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 6:000\$, para pagamento durante o segundo semestre de 1924, do ordenado que compete ao Dr. Mathias Olympio de Mello, juiz federal em disponibilidade, na secção do Piauí.

Decreto n. 16.882, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 3:815\$, para attender, em 1924, ás despesas com a educação e instrução dos filhos menores do Dr. Astolpho Dutra, de accordo com o decreto legislativo n. 4.121, de 3 de setembro de 1920.

Decreto n. 16.884, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:440\$, para pagamento da pensão devida ao guarda civil de 2ª classe, Antonio José Fernandes Filho e relativa ao anno de 1923.

Decreto n. 16.885, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 553\$548, para pagamento de pensão a Laura Gomes Nogueira, viúva do guarda civil Manoel Joaquim Nogueira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 e 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspeccorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspeccorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral e das Directorias dos Serviços de Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.833 — DE 17 DE ABRIL DE 1925

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:596\$774, para occorrer ao pagamento da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Azeredo, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 4.896-A, de 18 de dezembro de 1924, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de um conto quinhentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e quatro réis (1:596:774), para occorrer ao pagamento da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Azeredo, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

DECRETO N. 16.840 — DE 24 DE MARÇO DE 1925 (*)

Transfere o Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve transferir o Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, Rio Grande do Sul, para o antigo Campo de Demonstração e Experiencias do Rio Branco, no Territorio do Acre.

Paragrapho unico. As terras, edificios, installações e bens moveis e semoventes do extinto Aprendizado Agricola de São Luiz das Missões ficarão a cargo da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, que os applicará no desenvolvimento dos seus trabalhos experimentaes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.885 — DE 17 DE ABRIL DE 1925

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 553\$548, para pagamento de pensão a Laura Gomes Nogueira, viúva do guarda civil Manoel Joaquim Nogueira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 4.898, de 28 de dezembro de 1924, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quinhentos e cincoenta e tres mil quinhentos e quarenta e oito réis (553\$548), para pagamento a Laura Gomes Nogueira, viúva do guarda civil Manoel Joaquim Nogueira, da pensão correspondente ao periodo de 13 de agosto

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de 1919 a 31 de dezembro do mesmo anno, pensão que, por lei, foi concedido, ao referido guarda.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 101ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

DECRETO N. 11.881 — DE 17 ABRIL DE 1925

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:440\$, para pagamento da pensão devida ao guarda civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho, e relativa ao anno de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização constante do art. 1º do decreto legislativo n. 4.873, de 12 de novembro de 1924, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$), para pagamento da pensão devida ao guarda civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho, e relativa ao anno de 1923.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 101ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

DECRETO N. 16.881 — DE 17 DE ABRIL DE 1925

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito dito especial de 6:000\$, para pagamento, durante o segundo semestre de 1924, do ordenado que compete ao Dr. Mathias Olympio de Mello, juiz federal em disponibilidade, na secção do Piahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do ar-

tigo 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização do decreto n. 4.908, de 7 de janeiro deste anno, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 6:000\$, para ocorrer durante o segundo semestre de 1924, ao pagamento do ordenado que compete ao Dr. Mathias Olympio de Mello, juiz federal em disponibilidade, na secção do Piahy.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 101ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

DECRETO N. 16.882 — DE 17 DE ABRIL DE 1925

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 3:815\$, para attender, em 1924, as despesas com a educação e instrução dos filhos menores do Dr. Astolpho Dutra, de accordo com o decreto legislativo numero 4.421, de 3 de setembro de 1920

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, na conformidade do art. 2º do decreto legislativo n. 4.421, de 3 de setembro de 1920, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de tres contos oitocentos e quinze mil réis (3:815\$), para attender, em 1924, as despesas com a educação e instrução dos filhos menores do Dr. Astolpho Dutra, ex-presidente da Camara dos Deputados, de accordo com o disposto no art. 1º do referido decreto legislativo.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 101ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente mez: Foram promovidos: ao posto de 1º tenente, por merecimento, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o 2º tenente Euripedes de Freitas Brandão e ao de 2º tenente, o sargento ajudante Guilherme da Silva Lára.

Foi nomeado Nelson Dumas Coutinho, para o lugar de 2º tenente veterinario da Policia Militar do Distrito Federal.

Foram reformados, como soldados, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Carlos Fabricio e o cabo de esquadra, graduado, Oscar Pereira Martins.

Foram reformados, na Policia Militar do Distrito Federal, o sargento intendente Sabino Monteiro, com o soldo por inteiro; o anspçada Appoñio Beltrão da Silva, com o soldo por inteiro; o soldado João Lima da Silva, no posto e com o soldo de cabo de esquadra; o soldado Antonio Marinho de Oliveira, com o soldo por inteiro; o soldado electricista José Gonçalves Patriota, com o soldo por inteiro.

— Por outro de 17 do corrente mez, foi, na conformidade do disposto no art. 307, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, aposentado, conforme requereu, o Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, no cargo de presidente do Conselho Superior do Ensino, com as respectivas vantagens, contado todo o tempo que tiver de serviços publicos, geraes e federaes, visto haver sido considerado em condições de invalidez; e ficando

cancellado o seu titulo de jubilação, como professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data, concedeu-se ao cabo de esquadra do 5º batalhão da Policia Militar do Distrito Federal, José Ferreira dos Santos Porto, a medalha de distincção, de 1ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1899, por ter salvo, no dia 6 de dezembro de 1924, com risco da propria vida, a de um menor, quando este se achava prestos a ser colhido por um comboio na estação de Santissimo, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ainda por outro da mesma data, foi designado o bacharel Roberto Pires de Sá, 2º official desta Secretaria de Estado, para exercer, em comissão, o lugar de 1º official do Departamento Nacional de Ensino.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 14 do corrente mez foi nomeado o bacharel José Julio Soares para exercer, em comissão, o cargo de fiscal de seguros.

— Por outros de 17 do corrente:

Foi promovido a 3º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o 4º escripturario da mesma repartição Tito Valente do Couto.

Foi nomeado o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Antonio Teixeira Ponce de Léon para o lugar de 4º escripturario da mesma repartição.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados José Moreira de Rezende, Paulo de Miranda Souza Gomes, Raul Pinto de Miranda, José Alves de Carvalho e Humberto Monteiro Meirelles para exercerem o cargo de segundos tenentes pharmaceuticos do Corpo de Saude da Armada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Carlos Evaristo de Carvalho a aposentadoria que pediu, no lugar de conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 124, letra a e parágrafo unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925, 101ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Domingos Valentim Coelho a aposentadoria que pediu,

no lugar de machinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra u e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Por decreto de 14 do corrente mez foi nomeado o 1º official da Administração dos Correios de Parahyba do Norte, Bartholomeu Troccoli, do cargo de contador em comissão dos Correios de Jazeiro, por ter sido designado para outra comissão.

Por outro, da mesma data, foi nomeado o 1º official da Administração dos Correios de Parahyba do Norte Bartholomeu Troccoli, para exercer, em comissão, o cargo de administrador dos Correios de Jazeiro, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

Por outros, ainda da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Gualyba Affonso da Costa;

De cinco mezes e 28 dias, ao calculista da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, Justino Baptista;

De seis mezes ao conductor do trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Armando Alves da Costa;

De um anno ao manobreiro de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Anthero Ferreira dos Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 17 do corrente mez foi nomeado Francisco de Almeida Cruz para o lugar de escrevente juramentado do escrivão da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1925

Francisco Duarte da Silva Gallado, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

José Vieira da Silva (2º), pedindo licença como 3º sargento graduado da Polícia Militar, para matricular-se na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos da arma de cavallaria do Exército. — Deferido.

Manoel Roque de Almeida, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente do dia 18 de abril de 1925

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Directoria do Interior, 2ª se-

ção — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — A vista do que expuzentes em o officio n. 89, de 4 de abril corrente, declaro ter resolvido autorizar-vos a mandar encerrar o expediente dessa repartição, ás 16 horas, durante o inverno. Saúde e fraternidade. — Affonso Penna Junior. — Sr. director do Arquivo Nacional.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 17 de abril de 1925

Avisos:

N. 1.505-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja attendido o pedido do interventor federal, no Amazonas, para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquella Estado seja supprida com o credito de 200:000\$000.

N. 1.517-C — Ao mesmo ministerio devolveu-se o processo de Brasileiro Salomou, relativo ao pagamento da gratificação que lhe compete, por haver exercido, em 1921, o cargo de encarregado do archivo e escrivão do alistamento eleitoral da comarca de Santa Rita do Sapucahy, em Minas Geraes.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 17 de abril de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias, afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 1.494-C — De 55:192\$510, de fornecimentos feitos á Policia do Districto Federal, em março findo.

N. 1.495-C — De 2:090\$, como adiantamento, a Luiz Ferreira Maciel, porteiro do ministerio, para occorrer, no trimestre de abril a junho deste anno, ás despesas de prompto pagamento.

N. 1.506-C — De 4:000\$, ao Dr. Vital Brasil, do custeio dos quatro postos anti-plidicos em Catalão, Campo Grande, Campina Grande e S. Luiz.

N. 1.507-C — De 536\$666, da differença de vencimentos que, por substituições, compete ao 2º suppleto de preter, Dr. Oswaldo Murgor Rezende, em março findo.

N. 1.508-C — De 26\$771, da differença de vencimentos que, por substituição, compete ao desembargador interino, Dr. José Antonio de Souza Gomes, de 27 a 31 de março findo.

N. 1.509-C — De 329\$031, ao 2º suppleto, Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, de preter, da differença de vencimentos que lhe compete, por substituições, de 1 a 18 de março findo.

N. 1.510-C — De 566\$666, ao bacharel Antonio Mendes de Oliveira Castro, 1º suppleto de preter, de substituições em março findo.

N. 1.511-C — De 354\$838, a quatro funcionarios do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, por substituições em março ultimo.

N. 1.512-C — De 177\$419, ao preter da 6ª Pretoria Cível, da differença de

vencimentos, que lhe compete, por substituições, de 27 a 31 de março.

N. 1.513-C — De 456\$988, ao 2º suppleto de preter, Dr. Oswaldo de Faria Limociro, de substituições, de 1 a 25 de março findo.

N. 1.514-C — De 453\$988, ao 1º suppleto de preter, Dr. Ernesto Stampar Berg, de substituições, de 1 a 25 de março findo.

N. 1.515-C — De 430\$, do serviços prestados, em março findo, como motorista e servente do automovel do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.496-C — Ao presidente da Associação Brasileira de Imprensa, solicitaram-se providencias afim de ser transferida a associação das dependencias do 4º batalhão, á rua Evaristo da Veiga.

N. 1.497-C — Ao Ministerio da Guerra solicitaram-se providencias afim de que seja transferida a sede do Tiro de Guerra n. 5 das dependencias do quartel do 4º batalhão da Policia Militar.

N. 1.498-C — Ao engenheiro de Obras solicitaram-se providencias no sentido de serem activadas as obras contractadas com a Companhia Brasileira Fichel-Schwartz Hautmont.

N. 1.499-C — Ao comandante da policia Militar, autorizou-se o aproveitamento de duas dependencias da usina da Casa de Correção para servirem de alojamento para o pessoal da Casa de Detenção que occupa as dependencias.

N. 1.500-C — Ao director da Casa de Correção autorizou-se o aproveitamento de duas dependencias da usina daquella penitenciaría para servirem de alojamento para o pessoal da Casa de Detenção que occupa as dependencias do edificio cuja demolição é necessaria.

N. 1.501-C — Ao director da Casa de Detenção autorizou-se o aproveitamento de duas dependencias da usina da Casa de Correção para servirem de alojamento para o pessoal daquella repartição que occupa as dependencias cuja demolição é necessaria.

N. 1.502-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja restituída a Manoel Lourenço Ferreira, a importancia de 5:000\$, em moeda corrente que depositou na thesauraria geral do Thesouro Nacional, para garantia da proposta apresentada em concorrência publica, para fornecimento de carne fresca durante o corrente anno.

N. 1.503-C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias afim de que seja restituída, a Antonio Barbosa da Silva, a importancia de 5:000\$, representada por 5 apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, que depositou na thesauraria geral do Thesouro Nacional para garantia da proposta apresentada em concorrência publica, para fornecimento de carne fresca durante o corrente anno.

N. 1.504-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja restituída a Manoel Ferreira Sophia, a importancia de 5:000\$, representada por 5 apolices da Divida Publica, ao portador do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que depositou na Thesauraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia da proposta apresentada em concorrência publica, para fornecimento de carne fresca, durante o corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 569 — Ao engenheiro de obras solicitaram-se providencias afim de ser feito orçamento para a installação de duas camaras para photographia judiciaria, pias para lavagem, agua, esgoto e gaz, em diversas dependencias do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

N. 571 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros solicitaram-se informações em quanto importou a despesa relativa á differença do augmento do valor das etapas das praças, em janeiro e fevereiro findos.

N. 572 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes transmitiu-se o conhecimento n. 86, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo a dous caixotes contendo material eleitoral.

N. 573 — Ao director do Archivo Nacional solicitaram-se informações constantes no officio n. 1.657, de 24 de novembro de 1924.

Ns. 574 e 576 — Ao secretario da Policia do Districto Federal, ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro e ao director do Collegio Pedro II, reiterou-se o pedido de informações constante do officio n. 255, de 5 de março ultimo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 16 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a partir de oito dias, a Vicente de Padua Gia giarullo, guarda desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De um anno, a partir de oito dias, a João Ros, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 16:

De tres mezes, a partir de 22 de fevereiro ultimo, a José Moreira Dias, moço de cavaliaria da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 17 de abril de 1925

Offícios:

N. E 616 — Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de que sejam fornecidos, de accordo com a lei, passes com 75 % de abatimento a empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Remetteu-se:

N. E 621 — Ao director geral dos Correios, em referencia ao officio n. 28, de março findo, o laudo de inspecção de saude a que se submetteu, para effeito de licença, o carterio de 1ª classé Alberto Ferreira.

N. E 623 — Ao director de Hygiene e Saude Publica da Bahia, o laudo de invalidez passado por este departamento ao Dr. José Maria Tourinho, juiz de direito estadual que requereu aposentadoria ao governador desse Estado.

N. E 613 — Ao director geral da Propriedade Industrial, cópia do parecer referente á invenção de que trata o officio n. 332,

N. E 617 — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, a 2ª via do relatorio e desenho referentes á invenção de que trata o officio n. 367, afim de que seja emitido parecer a respeito.

— Comunicou-se:

N. 19 — Ao director gerente da Leopoldi Railway Company Limited, em referencia ao officio n. DG-077,55, já terem sido tomadas as providencias adequadas ao caso.

N. 18 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, em resposta ao officio n. 154, ter sido, por ordem do Sr. ministro da Fazenda, interceptada a saída do produto denominado «Balsamo Allemão off», das alfandegas do paiz.

— Adeceu-se:

N. 22 — Ao director de Meteorologia, a respeito dos mappas de elementos meteorológicos organizados pelo Departamento de Meteorologia dessa directoria.

N. 20 — Ao inspector de Aguas e Esgotos remessa do boletim do movimento de passageiros que transitaram pela Estrada de Ferro do Rio d'Ouro durante a 2ª quinzena do mez de março ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1925

Pelo Sr. ministro:

N. 262-925 — Dr. Guilherme Augusto de Moura. — Indeferido, por sua natureza e fins, o laudo da pericia medica não é objecto de certidão.

— Pelo Sr. director geral:

N. 269-925 — Flavio José Teixeira Lyra. — Indeferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 17 de abril de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 788 — Ao Dr. director geral o requerimento em que o Dr. Silvino de Andrade Pereira, assistente do Laboratorio Bacteriologico, solicita a S. Ex. 15 dias de licença sem vencimentos.

N. 794 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, o requerimento de Raul Pereira afim de que aquella Procuradoria emitta o necessario parecer.

N. 792 — Ao Dr. delegado do 2º districto sanitario, a prestação de contas relativa ao 2º trimestre do anno proximo passado, afim de ser organizada de accordo com o artigo 721, das instrucções para prestação de contas.

N. 793 — Os documentos referentes a comprovação das despesas de prompto pagamento daquella delegacia durante o 1º trimestre do corrente exercicio, tendo em vista que o Tribunal de Contas resolveu que os documentos, como os que se trata provam a entrega do dinheiro para ser applicado e não a sua applicação, devendo as despesas ser relacionadas dia a dia.

— Solicitaram-se providencias:

N. 791 — Ao Dr. director geral, de accordo com a proposta da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, no sentido de ser substituido pelo medico veterinario Francisco Cancio de Pontes Netto, o chefe de fiscalização de carnes verdes, veterinario Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva,

que está a disposição do Ministerio da Agricultura.

— Comunicaram-se:

N. 789 — Ao director da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, que, em 11 e 13 do corrente mez, a 4ª delegacia de saude, impoz as seguintes multas: de 100\$, a Manoel Pires Ribeiro, encontrado á rua da Quatanda n. 88, por infracção do art. 1.090, do decreto n. 16.303, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Fernando Candido de Alvear, encontrado á rua Dr. Ferreira Pontes n. 71, por infracção do artigo 1.095, § 8º, do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 783 A e 790 A — Em 100\$, Manoel Pires Ribeiro, em 200\$, Fernando Candido de Alvear.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.036-1.103 — Iglesias Irmãos. — Requeiram ao director do Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 1.120-737 — Adelino João Felipe. — Sim, por 60 dias.

Ns. 1.121 e 849, Antonio Fernandes. — Deferido.

Ns. 1.122-929. — Vieira & Lopes. — Sim, por 30 dias.

Ns. 1.123-935. — Cunha & Mesquita. — Sim, por 30 dias.

Ns. 1.124 e 1.000. — J. Machado. — Deferido.

Ns. 1.125 — 1.065. — Antonio Martins. — Sim, por 60 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

N. 1.115-110. — Max. Gomes de Paiva. — Deferido, por 60 dias.

N. 1.117-118 — Raul Pereira & Comp. — Deferido.

N. 1.128-111 — Kiang Lee. — Deferido, por 60 dias.

N. 1.129-114 — Manoel Bruno. — Deferido, por 120 dias.

N. 1.130-117 — José Felipe. — Indeferido, devera cumprir previamente a intimação.

Primeira delegacia de saude:

N. 1.127-110 — Clovis Salgado. — Indeferido.

Segunda delegacia de saude:

N. 939 — Filgueiras & Marques — Deferido.

N. 1.109-96 — José Paulo de Faria. — Indeferido, por não ter cumprido, integralmente, a intimação.

Quarta delegacia de saude:

N. 1.111-160 — Humberto Corrêa. — Deferido.

N. 1.126-163 — Paulina da Silva Moraes. — Deferido.

N. 1.132-136 A — Maria Emilia C. M. Assumpção. — Deferido, até a primeira vacancia do predio.

Quinta delegacia de saude:

N. 1.113-493 — Costa Santos & Comp. — Indeferido.

Additamento ao expediente do dia 16 de abril

Remetteu-se:

Officio n. 736 — Ao Dr. secretario geral em duas vias, a relação das despesas effectuadas durante o primeiro trimestre do corrente exercicio, pela Quinta delegacia de Saude.

Communicou-se :

Ofício n.787—Ao Dr. director do Instituto Medico Legal. — A designação do desinfector José Pires Carioca e servente Manoel Henrique Ferreira, para servirem naquella directoria.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Dia 17 de abril de 1925

Offícios :

Remetteu-se:

N. 330—Ao Sr. chefe da 1ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, comunicando o itinerario dosapparehos Clayton nos dias 20 a 25 do corrente mez.

N. 390—Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo-vos os inclusos officios ns. E-590 e 591, datados de 14 do corrente, da secretaria geral —Secção de Expediente, cumpre-me informar-vos que o desinfector João Ignacio Alves, no periodo anterior aos ultimos 24 mezes, obteve as seguintes licenças: Em 12 de maio de 1911, 10 dias, para tratamento de saude e em 10 de junho de 1922, seis mezes, n. s termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Com relação ao servente de 1ª classe José Manoel de Aguiar, entrou o mesmo no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 15 de setembro do anno proximo findo, em 19 do mesmo mez e anno.

N. 391—Ao mesmo, restituindo o requerimento da Sociedade Anonyma Companhia Elca (Empresa de Limpeza de Caxias d'Agua), com a informação prestada pelo Sr. Dr. Francisco de Paula Matwald, inspector Sanitario desta inspectoría.

N. 392—Ao Sr. Dr. secretario geral, em resposta ao vosso memorandum de 16 do andante, consultado sobre a conveniencia de ser attendida a requisição feita pelo Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, cumpre-me informar-vos que causa prejuizo ao serviço a retirada do guarda-desinfector de 2ª classe desta inspectoría Gastão Moreira Braga, não obstante aguardar vossa deliberação.

N. 395—Ao mesmo, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro do corrente anno, ao servente de 1ª classe desta inspectoría Galdino Silveira de Medeiros, na importancia total de 69\$838.

N. 394—Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 72 a 74, de accordo com a circular datada de 21 de julho de 1923.

N. 395—Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, discriminando o consumo diario de gazolim pelos carros-automoveis a serviço desta inspectoría e das outras dependencias do departamento por ella custeados.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço na Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1925

Posto de Villa Proletaria:

N. 394—Lourenço José Rebello.—Deferido.

N. 395—Manoel Augusto de Souza.—Indeferido, visto não ter sido depositada a importancia da multa, conforme estabelece o art. 1.649 do regulamento sanitario em vigor.

N. 2.494—José de Almeida.—Registrou-se.

Posto de Bangü:

N. 530—Honorio Alves de Oliveira.—Indeferido, visto já haver decorrido o prazo regulamentar.

N. 531—Ramiro Caldas.—Prove o que allega.

N. 532—Maria Paulina de Oliveira.—Concedo 60 dias.

N. 590—Alvaro Barboza de Castro.—Concedo 60 dias.

N. 591—Anna Rodrigues de Oliveira.—Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

N. 592—Luiza Dias Guimarães.—Concedo o prazo de 20 dias para cumprimento do 2º termo de intimação.

Posto de Pilares:

N. 595—Mirko Hubscher.—Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Madureira:

N. 578—Antonio de Carvalho Cerejeira Fontes.—Facilite ao posto de Madureira a inspecção dos immoveis.

N. 602—Pedro Moutinho dos Reis.—Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 604.—Ernesto Marques de Carvalho.—Certifique-se.

Dia 17

Posto de Madureira:

N. 391—Sebastião José Ribeiro.—Prove a data em que foi effectuado o leilão e a data em que foi assignada a escriptura.

Posto de Anchieta:

N. 518—José Vieira.—Concedo 60 dias de prazo.

Posto de Bangü:

N. 551—Maximiano de Souza Nogueira.—Concedo mais 45 dias.

N. 552—Alberto Fernandes.—Prorogo por 45 dias o prazo da intimação.

N. 553—Francisco Julio da Silva.—Concedo mais 60 dias.

N. 623—Camillo Alves.—Não ha que deferir.

Posto de Santa Cruz:

N. 613—Manoel Pereira Ramalheiro.—Concedo 90 dias.

Posto de Villa Proletaria:

N. 552—Paula Procopia.—Prorogo o prazo da intimação até 30 do mez corrente.

Posto de Pilares:

N. 596—Sebastião Alfenas da Fonseca.—Indeferido, visto já haver decorrido o prazo regulamentar.

N. 597—José Ferreira & Duarte.—Indeferido, visto já haver decorrido o prazo regulamentar.

Serviço nos Estados

Amazonas:

N. 194/3-3.—Maria Celeste Siqueira.—Compareça á secretaria afim de pagar o sello de sua portaria.

Santa Catharina:

Sem numero—Dr. Alberico Custodio Ferreira.—Compareça á secretaria afim de pagar o sello de sua portaria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 15, 16, 17 e 18 de abril de 1925

N. 1.162—Teixeira Borges & Comp.—Pagando a taxa de analyse, deferido.

N. 982—Joaquim Pinheiro Serrano.—Pode funcionar.

N. 1.002—Eduardo Augusto Cordeiro.—Pode funcionar, devendo ser interdita a porta de comunicação do domicilio com o armazem.

N. 1.088—Antonio Augusto Cunha Pinto.—Pode funcionar.

N. 1.117—Corrêa & Irmão.—Permitto o funcionamento, a titulo precario, nas condições actuaes.

N. 1.134—Granja, Allonso & Comp.—Deferido.

N. 1.116—L. Almeida & Irmão.—Pode funcionar.

N. 1.173—Corrêa & Irmão.—Certifique-se.

N. 1.174—Antonio Augusto C. Pinto.—Certifique-se.

N. 1.109—Raul Soares & Comp.—Pode funcionar, exclusivamente para o negocio que requer.

N. 1.124—Antonio Alves de Barros.—Indeferido. Cumpra a intimação expedida.

N. 1.147—Manoel Joaquim Gomes.—Sciente.

N. 1.180—Maria Margarida.—Indeferido.

N. 1.083—Joaquini Adão.—Cumpra a intimação n. 2.317, já expedida.

N. 1.035—Pimenta & Affonso.—Sciente.

N. 1.153—Oliveira & Maia.—Pode funcionar exclusivamente para o negocio que requer.

N. 1.195—Companhia Lactinios «Alberto Becker».—Como requer, pagando a taxa de analyse.

N. 1.196—Corrêa, Vasques & Comp.—Pagando a taxa de analyse, deferido.

N. 1.198—J. C. da Fonseca—Sim, pagando a taxa.

N. 1.182—Comp. Armour of Brasil.—Pode funcionar.

N. 1.194—J. D. Souza.—Sim, pagando as taxas de analyse.

N. 1.150—Granja, Allonso & Comp.—Certifique-se.

N. 1.149—L. Almeida & Irmão.—Certifique-se.

N. 1.207—David & Merola.—Aguarde o despacho do requerimento a que se refere.

N. 1.213—Raul Soares & Comp.—Certifique-se.

N. 1.209—Valle & Carreira.—Certifique-se.

N. 1.218—Seraphim Ribeiro & Comp.—Pagando a taxa de analyse, como requerem.

N. 1.211—Godoy & Comp.—Sim, pagando a taxa de analyse.

N. 1.210—Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co.—Pagando a taxa de analyse, deferido.

N. 1.019—Cunha Marinho & Comp.—Cumpram a intimação sob n. 1.454, já expedida.

N. 1.184—Americo de Souza Barros.—Pode funcionar.

N. 1.133—Gildo Faria.—Pode funcionar com leiteria.

N. 1.074—Francisco G. Diniz.—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

N. 1.215—R. Mattos Pinto.—Aguarde o despacho do requerimento a que se refere.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 19 — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925:

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo administrativo se acha annexo o aviso n. 1.136.

de 17 de novembro do anno passado, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento o devidos fins, que a pasta dentifricia "Cyllos" de propriedade e fabricação da firma Dias da Cruz & Ganns, e os dentifricios licenciados pelo Departamento Nacional de Saude Publica, e exclusivamente destinados á hygiene da bocca e dos dentes, sem nenhuma referencia a propriedades therapeuticas, não estão sujeitos ao sello sanitario, mas ao imposto de consumo, independentemente de permissão para a sua venda em qualquer estabelecimento commercial. — *Amibul Freire da Fonseca.*

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 16 de abril de 1925 :

Portarias:

N. 24 — Desligando dos serviços desta repartição os seguintes funcionarios: Luiz Augusto Rist, Hugo da Silveira Lobo, João Salustiano de Campos, José Adolpho de Azevedo Almeida e Humberto Giacomo José Sportelli, por terem sido nomeados, por titulo do dia 13 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, para os logares de contadores seccionaes nos Ministerios da Fazenda, Justiça, Viagem, Agricultura e Marinha, respectivamente.

N. 25 — Designando o auxiliar-technico Arthur Guedes Filho para substituir o guarda-livros Leonardo Severo Torrents, que está servindo como sub-contador, interino, da II Divisão.

Officios:

Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Casa da Moeda:

N. 741-II — Sobre divergencias entre quantias escripturadas pela Casa da Moeda a debito e credito de varias repartições fiscaes.

— Ao Sr. sub-contador seccional da Directoria Geral dos Correios:

N. 742-II — Solicitando o vosso comparecimento nesta divisão, para assumpto de serviço.

Dia 17

Officios:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos: N. 743 — Apresentando o Sr. Rubem de Souza Carvalho que foi designado para o logar de praticante da Sub-contadoria Seccional nessa repartição.

— Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Piahy, Paralyba, Pernambuco, Sergipe, Bahia e Espirito Santo:

Ns. 744 a 751 — Remettendo livros para a escripturação das respectivas delegacias.

— Ao Sr. Mario de Souza Lima, contador na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 752 — Accusando e agradecendo a communicação feita em officio n. 472.

— Ao Sr. inspector federal de Poreos, Rios e Canaes:

N. 753 — Solicitando providencias no sentido de ser informada esta contadoria de que natureza é a renda liquida dos serviços do Caes do Porto, que a Companhia Brasileira de Exploração dos Portos do Rio de Janeiro recolhe semanalmente em enia dessa inspectoría.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 754-II — Solicitando esclarecimentos sobre as importancias que figuram em receita de Movimentos de Fundos nos balanços dessa delegacia em divergencia com as apresentadas pela Casa da Moeda.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 755-II — Recomendando correções nos balanços de janeiro a setembro de 1924.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia do Thesouro em Minas Geraes:

N. 756-II — Solicitando esclarecimentos sobre importancias remittidas pela Casa da Moeda a essa delegacia, que não conferem com as mencionadas nos balanços dessa repartição dos mezes de março, abril, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 757-II — Sobre divergencias entre o balanço dessa delegacia com o da Casa da Moeda.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 758 — Devolvendo o balanço em questão e recommendando que sejam feitas as precisas correções.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de São Paulo:

N. 759-II — Sobre divergencia entre as importancias escripturadas, em moedas de prata e alumínio, nos balanços dessa delegacia, em confronto com as escripturadas pela Casa da Moeda no exercicio de 1924.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de Pernambuco:

N. 760-II — Solicitando explicações sobre a differença em remessa de moedas em alumínio da Casa da Moeda a essa delegacia.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 761-II — Solicitando esclarecimentos sobre a differença accusada no balanço dessa delegacia de maio do exercicio de 1924, em receita de Movimento de Fundos, com os da Casa da Moeda.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 762-II — Solicitando esclarecimentos de remessas feitas pela Casa da Moeda a essa delegacia.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 763 — Communicando que o praticante desta contadoria Sr. Alberto Ferreira Carneiro foi designado para o logar de auxiliar-technico da Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 764-II — Sobre divergencias nos balanços de julho, outubro e dezembro.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas:

N. 765-II — Sobre divergencias nos balanços dessa delegacia de setembro e novembro.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viagem:

N. 766 — Apresentando o Sr. João Salustiano de Campos, guarda-livros desta contadoria, que foi nomeado, por titulo de 13 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda para o logar de contador seccional nesse ministerio.

— Aos Srs. directores de Contabilidade do Ministerio da Agricultura e do Exterior:

Ns. 767 e 768 — Apresentando os Srs. José Adolpho de Azevedo Almeida, guarda-livros desta contadoria e Decio Fernandes Guimarães, 1º escripturario do Thesouro Nacional, que foram nomeados, por titulo de 13 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda para os logares de contadores seccionaes, respectivamente.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 2 — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925. (*)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica aos Srs. administradores da Mesa das Rendas do Macahé, collectores das rendas federaes do Estado do Rio de Janeiro e agentes fiscaes do imposto de consumo no mesmo Estado, que resolveu, nos termos do artigo 146 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, dividir o referido Estado em 29 circumscrições para o effeito da fiscalização do dito imposto de consumo, pela forma seguinte:

Circumscrição da capital do Estado:

1ª, Nitheroy.

Circumscrições do interior do Estado:

2ª, Petropolis;

3ª, Therezopolis (séde) e Magé;

4ª, São Gonçalo;

5ª, Maricá (séde) e Saquarema;

6ª, Araruama;

7ª, São Pedro d'Aldeia;

8ª, Cabo Frio;

9ª, Rio Bonito (séde), Itaboraity e Santa Anna do Japubyba;

10ª, Capivary (séde) e Barra do São João;

11ª, Macahé;

12ª, São Francisco do Paula (séde), Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto;

13ª, Campos (séde) e São João da Barra;

14ª, São Fidelis (séde) e Montão Verde;

15ª, Itaperuna;

16ª, Santo Antonio do Padua (séde) e Ilhaçara;

17ª, Canagallo (séde) e Duas Barras;

18ª, Carmo (séde) e Sumidouro;

19ª, Nova Friburgo (séde) e Bom Jardim;

20ª, Iguassu;

21ª, Itaguahy;

22ª, Barra do Pirahy (séde) e Pirahy;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

23ª, Valença (sede) e Santa Theresia;
 24ª, Vassouras;
 25ª, Parahyba do Sul (sede) e Sapucaia;
 26ª, Barra Mansa (sede) e Rio Claro;
 27ª, Rezende;
 28ª, Mangaratiba (sede) e São João Marcos;
 29ª, Angra dos Reis;
 30ª, Paraty.

Abdenago Alves.

(*) Directoria da Receita Publica — Circular n. 3 — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925:

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica aos Srs. administradores da Mesa de Rendas de Macaé, collectores federaes do Estado do Rio de Janeiro e agentes fiscaes do imposto do consumo e do sello adhesivo no mesmo Estado, que, nos termos do art. 116 do regulamento anexo ao decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921, resolveu distribuir os mencionados agentes fiscaes do imposto do consumo e do sello adhesivo pelas circumscrições de que trata a circular desta directoria n. 2, hoje expedida, pela forma que se segue:

1ª circumscripção — Antonio Dias Martins, Pory Alves dos Santos, Gastão de Faria Souto, Antonio Simões Pires Condeixa e José Antonio Marques Braga Sobrinho (1ª collectoria); Luiz Ascendino Puntas e Luiz Gonzaga do Nascimento (2ª collectoria); Oscar Barbosa Lage Morelzon (3ª collectoria).

2ª circumscripção — Alfredo Pinto da Silva e Francisco Fernandes Junior (1ª collectoria); Alberto Miranda e Paulo Pereira Louco (2ª collectoria).

3ª circumscripção — Claudimier Viçtor da Silva.

4ª circumscripção — Americo da Cunha Lopes (1ª collectoria) e José Alves da Cunha Junior (2ª collectoria).

5ª circumscripção — Jorge Vasconcellos.

6ª circumscripção — Joaquim Mariano Leão e Annibal Simões Pires Condeixa.

7ª circumscripção — Antonio Augusto Bragança e Emilio Antonio da Silva Lopes.

8ª circumscripção — Felipe José Quinan, Antonio Garcia da Silva Terra, Luiz Pereira Nunes e Luiz José Cardoso.

9ª circumscripção — Armando Negreiros.

10ª circumscripção — Carlos do Almeida.

11ª circumscripção — Vicente de Paula Balthazar Sodré e Antonio Roussollières.

12ª circumscripção — Joaquim da Costa Simas.

13ª circumscripção — Francisco Hossannah Cordeiro e Manoel Barcellos Filho (1ª collectoria de Campos); José Izidoro Teixeira Leite e Rossini de Faria (2ª de Campos); Carlos Boselli da Rocha Freire (3ª de Campos) e Apollinario Ribeiro da Cunha (São João da Barra).

14ª circumscripção — Antonio Valentim de Souza.

15ª circumscripção — Edmundo de Rezende Levy.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

16ª circumscripção — Sesostris Nogueira Pires Camargo.

17ª circumscripção — Luiz Lopes da Silva.

18ª circumscripção — Diogo Goulart de Souza.

19ª circumscripção — Alberto Meyer.

20ª circumscripção — José Izidoro Teixeira Leite.

21ª circumscripção — Carlos Marques Lisboa.

22ª circumscripção — Antonio M. Ferreira Coelho (Barra do Pirahy) e Alfredo Banks F. Malmø (Pirahy).

23ª circumscripção — Carlindo Tellis (1ª collectoria de Valença e Santa Theresia) e José Gregório de Miranda (2ª collectoria de Valença).

24ª circumscripção — José Carneiro Monteiro (1ª collectoria) e Euphrasio Cunha Filho (2ª collectoria).

25ª circumscripção — Oswaldo Gaudio Ley (Parahyba do Sul) e Edmundo Ribeiro Carneiro (Sapucaia).

26ª circumscripção — Edison Pimentel Severino Duarte.

27ª circumscripção — Almir Guimaraes e Pedro Martins da Rocha.

28ª circumscripção — Antonio Serafim Pinto Machado.

29ª circumscripção — Luiz Campos e Peregrino V. Machado da Cunha.

30ª circumscripção — Herculano Homem Cantarino Motta.

Comunica, outrossim, que fica marcado o prazo de cinco dias para que os agentes fiscaes transferidos se apresentem nas repartições das sedes das suas novas circumscripções. — Abdenago Alves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1925

Sr. inspector de Seguros:

N. 134 — Em solução á consulta que formulastes em officio n. 151, de 26 de setembro de 1924, vos declaro que as sociedades estrangeiras com filiaes no Brasil estão sujeitas ao imposto sobre dividendos (decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922), devendo o calculo do imposto a pagar, ser feito na base do capital destinado ao apiz, só sendo porém devido si na matriz for distribuido alguma dividendo ou bonificação.

Incluo vos devolvo o processo referente á Companhia de Seguros Luso Brasileira Adanastor a qual veio com o vosso citado officio.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 232 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento de 22 de novembro ultimo, em que Ferreira Guimarães & Comp., industriaes em varios pontos do Estado de Minas Geraes, solicitam seja autorizada a sahida livre do Pará e entrada neste porto, com isenção de todos os direitos, do vapor *Obidos*, adquirido á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, que gosa de isenção de direitos, o qual se destina a navegação do rio São Francisco, proferiu em 25 de março ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, e uma vez que a embarcação, importada com isenção de direitos, é vendida para navegação fóra do valle do Amazonas, está a

The Amazon River Steam Navigation Co., obrigada ao pagamento dos direitos devidos por sua importação, visto arcar a mesma menos de 200 toneladas (artigo 29 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911), e não gosar a firma requerente do favor de isenção. Attendendo, porém, que o navio em causa se destina á navegação do São Francisco, concedo a redução estabelecida pelo § 3º do art. 176 do regulamento baixado com o decreto n. 10.521, de 23 de outubro de 1913, isto é, 8 % dos direitos devidos.

Dê-se conhecimento á alfandega de Manaus e officie-se ao Ministerio da Viação solicitando seja essa resolução scienciada.»

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o processo referente ao officio n. 246, de 28 de fevereiro de 1924, da inspecção do repartições de Fazenda, e de conformidade com o art. 169 e seu paragrapho unico, *in-fine*, do Código de Contabilidade, e o que dispõe o art. 154 e seu § 1º, do dito código, determina ao collector das rendas federaes em Sant'Anna do Japahyba, que recolha ao Thesouro Nacional a importancia dos juros do 4 % ao mez pela mora do recolhimento da renda refida em contravenção do artigo 34 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 e bem assim das percentagens relativas á dita renda refida.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 171 — Com o officio n. 179, de 27 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria, em grão de recurso *ex-officio*, o processo relativo ao auto lavrado contra Silva & Cardoso, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio* mantendo-se, por seus fundamentos, a decisão da Recebedoria.»

Foi a seguinte a decisão recorrida:

«A bebida rotulada «Casa Penafiel» — Rio de Janeiro — Portugal — Superior Amarente Portuguesa — Bagnocira — Ferreira & Comp. Limitada, cuja apprehensão no botiquim de Silva & Cardoso, á rua Frei Caneca n. 189, originou a lavratura do auto de fls. 4, não foi julgada de falsa fabricação ou procedencia, segundo a analyse do Laboratorio Nacional. Declara, entretanto, esse estabelecimento que a mesma bebida contém notavel proporção de substancias nocivas á saude (fls. 7/16).

A vista do exposto, não se tratando de falsificação, de accordo com o parecer, julgo insubsistente o auto lavrado, e recorro *ex-officio* deste despacho para a superior autoridade.

Feitas as necessarias annotações, faça-se chegar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, officiando-se, igualmente, ao Departamento Nacional de Saude Publica, sobre a nocividade da aguardente apprehendida.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

N. 170 — Com o officio n. 284, de 12 de fevereiro deste anno, encaminhas-

tes o processo em que proferistes a seguinte decisão:

«Contra a Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª Nossa Senhora do Terço, J. Kaltar Bidé, e N. Mayelongo Irmão e Kalcot foi lavrado o auto de fls. 3, por ter sido encontrada uma estampilha falsa da taxa de 20\$, apposta a escriptura lavrada em 9 de março de 1916 a fls. 41 v. a 45, do livro de notas n. 119 do cartório do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, visto ter sido inutilizada pelos autuados, como partes contrahentes.

Intimados a defender-se, um dos autuados apresentou a petição de defesa de fls. 4 e o tabellião a de fls. 6, sendo lavrado o termo de revelia de fls. contra os demais autuados, por não terem apresentado petição de defesa.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que alguns dos accusados tivessem conhecimento prévio de que era falsa a estampilha apontada no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 10 de dezembro de 1922, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1923, julgo improcedente o auto de fls. 2 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples correspondente a taxa da estampilha falsa que deu causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito o seguinte despacho em 19 do março ultimo:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

E' este o parecer que emitti em 17 do citado mez de março:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se, assim, a decisão da Recebedoria do Districto Federal, que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em innumerados casos identicos.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 101 — Com o officio n. 1.498, de 22 de dezembro do anno passado, encaminhasdes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a firma Carlos de Castro recorre do acto dessa inspectoria, classificando como «papel de sedas, da taxa de \$600 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 33.815, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 26 de março ultimo o seguinte despacho:

«Em face da informação prestada pela Imprensa Nacional, nego provimento ao recurso.»

E' a seguinte a informação prestada pela Imprensa Nacional com a qual concordou o Sr. ministro:

«Estudando o presente recurso do negociante Sr. Carlos de Castro, divergindo da classificação daa ao papel pelo Sr. J. B. de Azevedo, conferente da Alfandega, no processo encaminhado pelo officio n. 17 da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de 25 de fevereiro do corrente anno, cabe-me, como profissional, dar o seguinte parecer:

Technicamente toda e qualquer qualidade de papel serve para escrever, desde que contenha regular quantidade de cellulose que não deixo borrar nem engrossar a escripta; é preciso que fique bem esclarecido, porém, que nem todo papel que contém na sua fabricação o producto chimico que não deixa borrar, seja especialmente de escrever, porquanto serve tambem para outros mistérios. A classificação dada pelo senhor conferente Azevedo parece-me acertada pois tambem classifico o papel em apreço como de seda, porém, de fabricação ordinaria, visto ser de um lado só sedoso e do outro aspero, podendo ser applicado na tiragem de cópias em prensas.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo referente ao aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 180, de 25 de maio de 1923, pedindo fosse sustada a cobrança do registro do imposto de consumo de pequenos fabricantes de queijos do 1º Districto da Inspectoria Agricola com sede em Manaus, resolveu, em face do que consta do vosso officio n. 414, de 15 de dezembro ultimo, que fosse chamada a attenção da Alfandega dessa capital para a irregularidade da dita cobrança a fabricantes que estavam nas condições previstas no art. 12, lettra h, do regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 47 — Com o vosso officio n. 34, de 14 de janeiro deste anno, encaminhasdes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Ferreira Rodrigues & Comp., da vossa decisão approvando a da Inspectoria da Alfandega dessa Capital, relativamente a intimação para o pagamento de 5 % ouro, para completar a quota ouro de 60 % nos despachos do anno de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer emittido pelo Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio do cargo de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Os despachos em torno dos quaes gira a questão foram iniciados, com a distribuição ao calculo, em março de 1923 e pagos em abril e maio subsequentes. A data do inicio dos mesmos despachos, ainda se não achava em vigor o art. 2º, alinea III, da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, que alterou para 60 % a quota ouro dos direitos de importação e não se achava em vigor esse dispositivo legal, em virtude do preceito estabelecido no artigo 134 do regulamento expedido com o decreto n. 15.783, de novembro do mesmo anno de 1922. De accordo com o citado regulamento, a quota vigorante ao tempo em que foram distribuidos os indicados despachos era a de 55 % ouro, estabelecida no art. 2º, alinea III, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921. Ao caso em litigio applica-se, portanto, o principio decorrente do art. 165, § 1º,

da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, consoante, aliás, já foi esclarecido no officio numero 225, desta directoria á Associação Commercial do Paraná, publicado no *Diario Official* de 5 de maio de 1923.

Em face do exposto, opino se dê provimento ao recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Com o officio n. 86, de 2 de fevereiro ultimo, encaminhasdes a esta directoria o processo relativo á petição em que a firma Leito Bastos & Comp. recorre do vosso acto mantendo o da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que a multou por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.039, de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«A factura consular de fls. 9 verso consigna «armações para guarda-chuvas». E porque as armações para guardas-chuvas comprehendem os cabos e estes podem trazer castões de materia differente de ferro e madeira, como está previsto na nota 135ª do art. 1.028 da tarifa em vigor, a dita factura devia fazer a especificação precisa, nos termos do 3º periodo do art. 26 do decreto numero 14.039, de 27 de janeiro de 1920.

Por isso, o importador incorreu na multa imposta art. 27 — 5º — 6º, do dito decreto n. 14.039) e o recurso em apreço não deve ter provimento.

O nosso consul, isto é, vice-consul em Hamburgo, que authenticou a dita factura de fls. 9 verso, infringiu o art. 18 do citado decreto n. 14.039 e convem se transmita o facto ao Ministerio do Exterior para não se reproduzir, desde que por isso o regulamento aprovado, pelo mencionado decreto n. 14.039, nenhuma multa commina, como se deprehende do § 8º do dito art. 27.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 103 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo referente ao recurso *ex-officio* da vossa decisão, julgo improcedente quanto a Abilio de Magalhães, a imposição de multa pela Collectoria das Rendas Federaes em Santo Antonio do Monte, em virtude do auto n. 2, de 1922, da mesma collectoria — processo que encaminhasdes com o officio n. 179, de 16 de maio de 1923, proferiu no mesmo o seguinte despacho:

«De accordo com os fundamentos do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

E' este o parecer que dei e com o qual concordou o Sr. ministro:

«A multa foi imposta ao recorrente com fundamento no art. 78 do regulamento do imposto de consumo, em vigor, por ter o mesmo recorrente adicionado ao seu nome, no rotulo da mercadoria que vendeu, o de um fabricante que realmente existe, mas que diz que não foi o vendedor do producto.»

O recorrente cumpriu o § 2º do artigo 72, do regulamento citado, em sua primeira parte.

A ultima parte do mesmo art. de que elle se utilisou é facultativa, pois diz: «podendo tambem...»

Sendo facultativa, parece que não pôde determinar imposição de multa tanto mais quanto a procedencia propriamente dita do producto — O nome do lugar, do mesmo em que é estabelecido o recorrente e assim não infringido o artigo 75.

Opino, pois, que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida.»

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 4, de 2 de março ultimo, em que o escrivão da collectoria das rendas federaes em Ilaperuna, Estado do Rio de Janeiro, communicava haver assumido as funções de collector, em virtude do fallecimento do serventuario effectivo e de ordem do mesmo director, e acrescenta ter recolhido á agencia do Banco do Brasil em Campos 10:000\$000, por conta da arrecadação de fevereiro e conservar em seu poder 4:803\$799, declara-lhe, de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria, que deve recolher immediatamente o saldo em seu poder apurado em balanço e enviar as cópias autenticadas dos termos lavrados no Caixa Geral e nos Caixas das estampilhas do sello adhesivo e de consumo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 36 — Com o officio n. 603, de 16 outubro ultimo, encaminhasse a esta directoria o requerimento do escrivão da Collectoria Federal em Mafra Tito Livio Motta Espezim, pedindo para continuar a servir com a fiança de 500\$, em vez da de 2:600\$, approvada conforme consta da ordem n. 56, de 12 de agosto ultimo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«A vista do parecer indeferido.»

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accordo com a informação prestada pela 3ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

«Parece-me que a dispensa do reforço de fiança do escrivão da Collectoria Federal de Mafra, embora não haja opposição da delegacia officiante, não deve ser concedida, pois que o collector, fazendo o reforço, diante dessa concessão, aproveitará o ensejo para solicitar a mesma coisa.

Penso que a praxe de dispensar o reforço das fianças vae tomando proporções taes, que a disposição do art. 850 do Código de Contabilidade, nessa parte, se vae tornando um mero formalismo. Seria preferivel assentar um criterio uniforme e definitivo para a solução desse caso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 100 — Com o vosso officio numero 1.950, de 20 de dezembro do anno passado, encaminhasse a esta directoria, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo relativo ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp., da vossa decisão mandando considerar

como nickelados, sujeitos á sobretaxa de 20 % da nota 100ª da Tarifa os alfinetes de ferro despachados na nota de importação n. 14.347, de 1924, como simples, da taxa de 1\$600 por kilo, sem a alludida sobretaxa.

O Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o mesmo processo, proferiu em 3 deste mez, o seguinte despacho:

«Em face da informação prestada pela Casa da Moeda, dou provimento ao recurso.»

Foi esta a informação prestada pela Casa da Moeda, á qual se refere o despacho do Sr. ministro:

«Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos no Laboratorio Chimico o respectivo chefe interino, Antonio Feyll e o mestre da officina de machinas Urias de Assis Freitas Drummond, designados pelo Sr. Dr. director da Casa da Moeda para procederem a exame em uma amostra de mercadoria remetida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional com o officio n. 4 de 24 de janeiro de 1925, são de parecer que essa amostra é de ferro galvanizado.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communicava ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro com o officio n. 21 de 16 de janeiro deste anno da mesma collectoria, nelle proferiu em seis deste mez o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso para o fim de restabelecer a decisão de fls. 5 verso.»

O parecer emitido pelo mesmo director a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi exarado em 5 de fevereiro ultimo á fls. 12 verso do dito processo e é o seguinte:

«As declarações de fls. 9 e 10, que serviram de base para o collector reconsiderar o seu despacho anterior, não podem invalidar o que verificou o Sr. escripturario Orlando Caldas, e nem o que declarou por escripto e notificado, com o testemunho dos dois declarantes. E tanto mais extranhavel é a declaração do Sr. João Mansur, a fls. 9, de que ficou surpreso com o que estava escripto no alludido documento de fls. 4, quanto é certo que foi tal documento por elle escripto, conforme affirma.

Assim, sou de parecer que se dê provimento ao recurso *ex-officio*, para mandar restabelecer a decisão de fls. 5 verso.»

— Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 135 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 863, de 23 de dezembro do anno passado, e de accordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, a 16 de março ultimo, no respectivo processo, declaro que o alvitre suggerido no mesmo officio quanto á reserva pelas repartições pagadoras do quantum necessario para garantir a divida de 12:533\$ em cobrança executiva da Sociedade Popular Brasileira, que tem a receber no Thesouro quantias provenientes de consignação em folha de varios devedores seus, não pôde ser accedido, visto, importar tal procedimento em um arresto, sem as formalidades legais, ficando a esse juizo se julgar con-

veniente, a faculdade de requerer a penhora das quantias a serem pagas pelos cofres publicos e precisas para garantia da divida em execução.

Dia 18

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 82 — Pedindo informações sobre si foi recebida a importancia de réis 512:312\$ em cintas do imposto de consumo, vindas da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 34 — Transmittindo o processo n. 3.620, afim de que providencie de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 35 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, constante do processo encaminhado com o officio n. 598, daquella delegacia.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 6 — Transmittindo, acompanhado da respectiva amostra, o processo numero 13.609, do corrente anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 133 — Transmittindo, para os devidos fins, tabellas de marcas e preços de productos pharmaceuticos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 94 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de Samorim Gustavo de Andrade, ex-escrivão da Collectoria de Caxias, do acto dessa delegacia que indeferiu o pedido de substituição da respectiva fiança.

N. 95 — Communicando que o senhor ministro autorizou o Lloyd Brasileiro a recolher á Mesa de Rendas de Santa Victoria o imposto de viagem que arrecada.

— Ao Sr. director da Recedeoria do Districto Federal:

N. 165 — Communicando que o senhor ministro approvou a restituição de réis 2:700\$ de imposto sobre a renda a F. Jorge de Oliveira & Comp.

N. 166 — Communisando que o senhor ministro approvou o despacho que ordenou a restituição á firma Sinai & Jezefi, de 600\$000 de imposto sobre a renda.

N. 167 — Communicando que o senhor ministro approvou o acto que autorizou a restituição a João Rodrigues Pereira de 180\$900 de imposto sobre a renda.

N. 168 — Communicando que o senhor ministro indeferiu o requerimento de David Joaquim Alves, pedindo assignar termo de responsabilidade, para recorrer, sem o respectivo deposito, da multa de 1:200\$ que lhe foi imposta.

N. 169 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de Trancoso & Outeiro da multa de 600\$ que lhe foi imposta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 45 — Solicitando remessa da amostra da mercadoria citada em officio numero 431, de 23 de julho de 1920, daquella delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 205 — Comunicando que o senhor ministro mandou adoptar nas collecções federaes daquelle Estado o horário de 11 ás 17 horas.

N. 206 — Comunicando que o senhor ministro concedeu autorização á Companhia Armour do Brasil para exportar uma machina para fabricação de latas de conservas, importada com isenção de direitos.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 159, 160, 161 e 162 — Solicitando o cancelamento de dividas.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 231 — Rectificando a ordem numero 183, de 19 de março de 1925.

N. 233 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para os fasciculos da obra que a Sociedade Editora da Historia da Colonização Portuguesa do Brasil, Limitada, está editando (Historia da Colonização Portuguesa do Brasil).

N. 234 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Anglo-Mexican Company, Limited.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 20 — Comunicando que o senhor ministro permittiu que a Companhia Swift do Brasil pague os direitos do material importado com isenção e do qual quer agora prescindir.

Portarias

Ao Sr. collector federal em Cambucy:
N. 2 — Determinando que dê as informações que lhe foram pedidas em telegramma n. 666, de 14 de julho de 1923.

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal de São Gonçalo:

N. 4 — Comunicando que o senhor ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Pereira Dias e Filho da multa que lhe foi imposta.

— Ao Sr. collector federal de Santo Antonio de Padua:

N. 3 — Declarando que elevou a réis 4:000 o supprimento mensal de sellos adhesivos áquella collectoria.

N. 182 — Resolvendo que tenha exercicio na 2ª Sub-directoria o sub-director bacharel Fabio Bueno Brandão.

— Ao collector federal em Itaboraity:

N. 2 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 15.933, do corrente anno.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 62.221 — D. Agostinha Fontes Petit, pedindo revisão do seu processo de montepio. — Junte a patente de reforma do seu esposo.

N. 11.417 — Godofredo Leão Velloso, Alice, Guilherme e Maria de Lourdes, pedindo certidão — Prove sua qualidade de tutor.

N. 47.651 — Desembargador Ignacio de Loyola Henrique Virgolino, pedindo reversão de pensões. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 30.781 — Fernando Barroso do Azevedo, pedindo pagamento de vencimentos. — Venha por intermedio da repartição a que pertence.

N. 21.356 — D. Adelia Pereira de Abreu Vianna Guimarães, pedindo pagamento de pensões. — Prove o allegado.

N. 27.692 — Lyeinio Morisson, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

N. 8.181 — General Eduardo Arthur Soares, pedindo pagamento de pensão. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 43.049 — Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 27:748\$000. — Apresente a papeleta de empenho relativa á conta de fis. 35.

N. 17.856 — J. Teixeira & Comp., pedindo o pagamento de 358\$141. — Requeriram o pagamento por exercicios finidos.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1925

N. 15.208 — Officio n. 1.181, de 25 de março de 1925, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, requisitando restituição a Moreno Borlido & Comp., da caução de réis 1:000\$000. — Sellem os interessados o conhecimento.

N. 17.839 — Officio n. 206, de 6 de abril de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, requisitando restituição a Meanda Girty & Comp., da caução de 2:000\$000. — Satisfacam os interessados a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 18 de abril de 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Hilario dos Santos, requerimento de 25 de agosto do anno findo (42.286). — De accordo com o parecer, mantendo a decisão de 24 de julho de 1924, de fis. 35.

Alberto de Souza Ribeiro, pedindo apostillamento do titulo de aforamento do terreno de marinha desmembrado do n. 97, situado em São Lourenço, Niteroy, Estado do Rio. — Deferido, de accordo com o parecer.

Briolante Corrêa, pedindo transferencia para seu nome de 18 alqueires de terra, da fazenda de São José, municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Honorio Rodrigues Barreto, pedindo aforamento de um terreno de marinha á Praia de Itacurussá, municipio de Mangaratiba (23.453, 1922). — Indeferido.

Manoel Caetano Garcia, requerimento de 20 de julho de 1923 (33.338, 1923). — Remetta-se cópia do requerimento ao Dr. Conrado Müller de Campos, que dirá sobre o mesmo.

Pelo Sr. director geral:

José Antonio de Azevedo Athayde, pedindo transferir para seu nome 190.575

metros quadrados de terras, da Fazenda de São José. — Pago o laudemio, conceda-se a licença por supprimento. Fazendo-se a exigencia a que allude o parecer do Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional.

Pelo Sr. director:

Amelia da Silva Pereira Ferraz, pedindo licença para vender o prazo de terras n. 86, na Fabrica de Polvora da Estrella. — Prove quitação das taxas de arrendamento até a presente data.

Manoel Lucas, pedindo licença para vender uma faixa de terra, em Palmeiras, municipio de Vassouras (31.116, de 1924). — Apresente o titulo de aforamento e prove o pagamento do fóro desde a data da expedição do mesmo titulo até o corrente anno.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 17 — Devolvendo o processo numero 50.689/1922, relativo á transferencia de dominio do terreno que a Municipalidade de Santos cedeu á União, na praça de José Menino.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 19 — Devolvendo o processo numero 9.240/1925, relativo a aforamento do terreno de marinha sito á estrada de «Luza», pretendido por Manoel Courinha Madeira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Devolvendo o processo numero 2.759/1923, relativo ao pedido de Bernardino Damiano Cavalcante Pessoa, sobre novo arbitramento de fóros de terrenos de marinha.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1925

Sem numero — Francisco de Brito Themudo Lessa. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 1258, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Dr. Eugenio de Valladão Catia-Preta. — Como parece ao Sr. Sub-director interino da 3ª Sub-directoria.

Officio n. 236, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. — João André Balken. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 237 da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. Oscar Vieira & Comp. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 239 do Laboratorio Nacional de Analyses. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 304 da Delegacia do 12º districto policial, José A. de Souza. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 788 da Imprensa Nacional. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 545 da Alfandega do Rio de Janeiro. A. Gesteira & Comp. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Portaria — O director, em commissão, da Recebedoria do Districto Federal, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º, IV, do decreto numero 16.020, de 25 de abril de 1923, resolve designar José Domingos Machado Junior, para exercer, interinamente, o cargo de encarregado da venda externa do sello adhesivo.

Sem numero — Carlos Lambisch, Hirt & Comp. — De accordo com o parecer, designo o signatario da representação.

Sem numero — Serviços Aduaneiros Hollerith. — Expeça-se portaria para que no prazo de tres dias sejam apresentadas pelos agentes fiscaes as cadernetas, sob pena de responsabilidade, em vista do atrazo em que se encontra a estatística.

Sem numero — Padula & Comp. — Archive-se.

Sem numero — R. Telles Ribeiro. — Examine o Sr. Maximo de Almeida.

N. 2.923 — Salim Hanna & Irmão. — Pague o imposto devido, com a móra de 1 %, dentro do prazo de tres dias.

Sem numero — Sociedade Anonyma Fabbrica Hurlimann. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — Tasano & Rego. — Examine e informe o Sr. Dr. Carlos de Carvalho.

Sem numero — The Nacional City Bank of New York. — Pela infracção do artigo 25 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, impoñho a The Nacional City Bank of New York a multa de réis 500\$, minimo do art. 60, letra d, do referido decreto.

Sem numero — Franca de Almeida & Comp. — Examine o Sr. Elias Souto.

Sem numero — Victor Ruffier & Companhia. — Designo o Sr. Carlos de Carvalho.

Sem numero — H. Klusmann. — Faça a verificação o proprio Sr. Genelicio.

Sem numero — Herdy Alves & Cardoso. — Archive-se.

Sem numero — Joaquim & Irmão. — Examine o informe o Sr. Moreira Filho.

Sem numero — Joaquim Fernandes Torres. — Examine o informe o Sr. Elias Souto.

Sem numero — Confeitaria Popular. — Designo o Sr. Maximo.

Sem numero — Loureiro Guimarães. — A vista do parecer, archive-se.

Sem numero — Luiz de Mattos Brito. — Examine o informe o Sr. Carlos de Carvalho.

Sem numero — Oliveira Marques. — Archive-se, fazendo-se a annotação proposta.

Sem numero — Banco Nacional da Cidade de New York. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. O assumpto de que trata o requerimento está regulamentado pelo decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Sem numero — Banco do Commercio. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando que, á vista do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, nada ha que deferir.

Sem numero — Banco de Credito Rural e Internacional. — Cobre-se o imposto devido, com a móra de 1 %. Impoñho ao Banco de Credito Internacional a multa de 500\$, minimo, do artigo 61, letra d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Bernardino Bastos Dias. — A vista do parecer, archive-se.

Sem numero — Arthur José Rodrigues. — Como parece ao Sr. ajudante.

Sem numero — Banco Sul Americano S. A. — Examine o Dr. Carlos de Carvalho.

Sem numero — Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro. — Pela infracção apontada pelo parecer, impoñho á Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro a multa de 500\$, minimo do art. 60, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 19.742 — Companhia Tijuca. — Altere-se a classificação da dependencia da fabrica, nos termos do parecer e do laudo.

Sem numero — Mário Portella & Companhia. — Complete, com revalidação o sello do requerimento.

Sem numero — Officio n. 75 da Procuradoria da Republica. Boeltinger & Companhia. — Examine e informe o Sr. Genelicio.

Officio n. 808 da Imprensa Nacional. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 136 da Junta dos Corretores. — Agradeça-se.

Officio n. 582 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. John Carr Murriel. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 585, da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. Antonio Massa. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 583 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. Salustiano Roberto de Lemos Lessa. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 589 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. Guilherme Diniz Rodrigues. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 590 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. Eduardo Muller Campos. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 67 do Ministerio da Guerra. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Maximiano Trigo. — Dirija-se o requerente, querendo, á Directoria Geral do Imposto sobre a renda, porquanto o imposto a que se refere está regulamentado pelo decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Sem numero — H. de Araujo. — Designo o Sr. Waldemar Pessoa.

Sem numero — Souza & Gomes. — Designo o Sr. Elias Souto.

Sem numero — Seraphim Gomes de Oliveira. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — S. Barbosa & Comp. — Designo o Sr. Waldemar Pessoa.

Sem numero — R. Osorio & Irmão. — Designo o Sr. Elias Souto.

Sem numero — J. Lobarinhas. — Designo o Sr. Elias Souto.

Sem numero — João Gomes & Irmão. — Designo o Sr. Castor.

Sem numero — Jacob Salim. — Designo o Sr. Castor.

Sem numero — Delfim Fontes & Companhia. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — Pereira & Coelho. — Deferido, á vista da informação e parecer.

Officio n. 33 da Directoria do Thesouro Nacional. Fausto de Aguiar Botto de Barros. — Sciencie.

Sem numero — Sebastião Pereira do Oliveira. — Indeferido, procedendo-se como propõe o parecer do Sr. ajudante.

Sem numero — Braz Mateos & Garcia. — Designo o Sr. Mário Alves.

Sem numero — Adolpho Pinto da Silva. — Faça-se a cobrança do imposto devido, com a móra de 1 %. Impoñho á firma Adolpho Pinto da Silva a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Hard Rand & Comp. — Indeferido. Volte o processo á secção da renda para o fim indicado pelo parecer.

Sem numero — Carlos Conteville & Comp. — Archive-se.

Sem numero — Manoel José da Rocha Brito. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 11 de abril de 1924, no sentido de tornar-o de nullo effeito, em vista do que estabeleceu a circular n. 33, de junho daquelle anno, expedida pelo ministro da Fazenda.

Sem numero — Cesar Irmão & Comp. — Designo o signatario da informação de fls. 2 v.

Sem numero — J. Carrazedo & Comp. — Designo o signatario da representação de fls. 5 v.

Sem numero — Gomes Wellisch & Comp. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — Seraphim Vieira da Silva Blanco. — Proceça-se á inscripção, nos termos do parecer. Impoñho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Carlos Taveira & Comp. — Designo o Sr. Genelicio.

Ordem n. 156, da Directoria da Receita Publica — Brasseur & Cantier. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Sem numero — Garcia & Sotelo. — Designo o Sr. Moreira Filho.

N. 78, contra Avellar & Comp. — Officio-se á Delegacia Fiscal do Ceará.

N. 1.867 — Irmãos Allard & Heyman. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — F. Canella. — Designo o Sr. Elias Souto.

Sem numero — Ferreira Souto & Comp. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — F. Moneró. — Designo o Sr. Maximo.

Sem numero — Madeira & Irmão. — Designo o signatario da representação inicial.

Sem numero — Gustavo & Comp. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — Gonçalves Vianna & Comp. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — Gonzalez & Martins. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — F. Jorge de Oliveira & Comp. — Designo o Sr. Genelicio.

Sem numero — Sylvio de Oliveira e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 100\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Preccatorios despachados

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 600\$, a favor de Mario de Bulhões Pedreira. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 1.352\$310, a favor de E. Lefhi & Comp. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de 900\$, a favor de Julio Tanajura Guimarães. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de 800\$, a favor de Carolina Ramos Reis & Joanna Ramos. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos Despachados

Dia 18 de abril de 1925

- N. 801 — Anna Violante. — Transfira-se.
- N. 456 — Antonio Alves Pereira da Silva. — Transfira-se.
- N. 122 — Alberto Pedro Segond. — Transfira-se.
- N. 524 — Eugenio Henriques da Silva Monteiro. — Transfira-se.
- N. 5.669 — Amelia dos Santos Nora. — Transfira-se.
- N. 2.182 — Manoel Fernandes Diniz. — Transfira-se.
- N. 19.255 — Lagerhaus A. G. — Transfira-se.
- N. 1.864 — Antonio Ferreira Pacheco Brandão. — De accordo com a informação e parecer acima, reconsidero o despacho de 7 de fevereiro deste anno, exarado no processo annexo n. 20.799, de 1924, na parte referente á multa imposta, para tornal-a de nullo effeito, por imprecendente.
- N. 12.879 — Dr. Mario de Gouvêa Ribeiro. — Transfira-se.
- N. 22.184 — Antonio Joaquim Teixeira. — Satisfeita a exigencia, transfira-se.
- N. 21.988 — Manoel Martins Diniz. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.
- N. 4.529 — Mario Braune. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei, de accordo com a informação e parecer.
- N. 2.796 — Magdalena Ferreira. — Transfira-se, nos termos da informação, de accordo com o parecer.
- N. 4.100 — M. Sardinha. — Averbese a mudança.
- N. 4.845 — Philomena da Silva Moreira. — Já foi satisfeita, archive-se.
- N. 3.487 — Suzana Nery. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
- Sem numero — Arrando N. Teixeira. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
- N. 15.706 — Castro Leite & Comp. — Archive-se, em vista do informado.

Certidão

- N. 5.621 — Custodio Baptista Gonçalves. — O saneamento do corrente exercicio não foi cobrado ainda, e quanto ao imposto predial, dirija-se á Prefeitura Municipal.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de abril de 1925

- N. 5.590 — Antonio Oliveira. — Satisfaca a exigencia.
- N. 9.207 — Manoel Ferreira dos Reis. — Apresente o distracto da firma Reis & Irmão.
- N. 3.443 — José Lopes de Carvalho. — Prove o que allega.
- N. 4.708 — José Jorge Primo. — Junte a escriptura de 23 de janeiro de 1924.
- Sem numero — José Pereira S. Santos. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de 5 dias uteis.
- N. 1.778 — Aladar Fabian. — Satisfaca a exigencia.
- N. 2.826 — Alice Ary Santos Corrêa. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 18 de abril de 1925

Officios:

- N. 600 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre o requerimento de Jeronymo José Ferreira Braga Netto.
- N. 601 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre o requerimento de Plinio Cavalcanti & Comp.
- N. 602 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre o requerimento de Irmãos Ferraro.
- N. 603 — Sr. collector federal de Bom Jardim, respondendo ao seu officio n. 2, sobre a declaração de Manoel da Motta & Comp.
- N. 604 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, rectificando o nome do contribuinte Jeronymo José Ferreira Braga Netto.
- N. 605 — Sr. 1º collector federal de Nitheroy, devolvendo declarações de 1925.

Papeis despachados:

- Irmãos Ferraro. — Indeferido. Veiu fóra do prazo regulamentar.
- Plinio Cavalcanti & Comp. — Indeferido. Veiu fóra do prazo regulamentar.
- Jeronymo José Ferreira Braga Netto. — Sim. Officie-se á Recebedoria e vá ás secções de lançamento e cadastro, para as devidas anotações.
- Club Central. — Os rendimentos do club, si estão inteiramente comprehendidos no artigo 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, e não collidem com as excepções do art. 11, ficam isentos de imposto.
- Ribeiro, Mourão & Comp. — Apresentem declaração das importancias omittidas, em formula da 2ª categoria.

Convidam-se a prestar esclarecimentos os seguintes Srs.:

- Adelino Marques.
- Adelardo Salgado & Comp.
- Albertina Santos.
- Amaro da Silveira & Comp. Ltd.
- Americo & Comp.
- Andrade Lemos & Comp.
- Antonio Candido de Almeida.
- Antonio F. da Silva & Comp.
- Antonio Tavares do Couto.
- Cesar de Jesus.
- Couto, Silva & Comp.
- Donadelli & Moreno.
- E. de Aguiar.
- Eduardo Araujo & Comp.
- Eduardo Porto & Comp.
- Esteves, Rezende & Comp.
- Freire Guimarães & Comp.
- Gerente da Companhia Brasileira de Fumo em Folha.
- Gerente da Companhia Constructora em Cimento Armado.
- Gerente da Companhia Industrial e Importadora Atlas.
- Gerente da Companhia Meridional de Mineração.
- Gerente da Great American Insurance Co.
- Gerente da S. A. Lanifícios Minerva.
- Gregoar João.
- Guedes Pereira & Comp.
- Guilherme do Barcellos Oliveira.
- Guilherme Dias.

Henry Rogers Sons & Co. of Brasil

- J. C. Sampaio.
- José Martins Gonçalves.
- Julio Belencor da Silveira.
- Julio Horak.
- Leone & Comp.
- Monteiro da Silva Irmão & Comp.
- Moreira de Souza & Comp.
- Oscar Marques & Comp.
- Oscar Philippi & Co. Ltd.
- Siqueira Cavalcanti & Comp.
- Teixeira Mello & Comp.
- Traiano de Medeiros & Comp.
- William Mazzocco.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1925

Officios:

- N. 299 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional — Submettendo a assignatura do Sr. ministro da Fazenda as cartas-patentes ns. 338, 339 e 340 do Banco de Varginha, com sede na cidade de Varginha, Estado de Minas Geraes, referentes á casa matriz e agencias em Areado e Eloy Mendes, no mesmo Estado.
- N. 200 — Ao Sr. Arthur J. Josetti, corrector.
- N. 301 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo com o auto de infracção e apprehensão contra o Banco Francez & Italiano para a America do Sul, desta praça.
- N. 302 — Ao Sr. Luiz Emilio Belart, contra-almirante commissario director geral de Fazenda — Accusando e agradecendo a circular n. 2, de 15 do corrente.
- N. 303 — Ao gerente do Banco Commercial do Estado de S. Paulo.
- N. 304 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Devolvendo o processo que tem por base o officio n. 52, de 30 de janeiro corrente.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de abril de 1925

Officios expedidos:

- Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo.
- N. 171 — Remettendo, para serem encaminhados ás respectivas sociedades, os officios communicando haver sido designada em 8 do corrente uma commissão composta dos Srs. Actuário Jeronymo José de Mesquita e fiscaes de Seguros, Alvaro Salles e Antonio Victor Moreira Brandão, para proceder junto ás mesmas, ás diligencias a que se referem os ns. 2, 3, 4 e 5 do art. 82, do regulamento baixado com o decreto numero 14.593, de 1920.
- Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:
- N. 172 — Remettendo, para serem encaminhados ás respectivas companhias, os officios nos quaes se communica haver sido nomeada uma commissão composta do Sr. Dr. Adalberto Darcy, fiscal de Seguros e do Sr. Dr. Luiz Englert, delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção para proceder junto ás mesmas ás diligencias a que se refe-

rem os ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do art. 80, que baixou com o decreto n. 11.593, de 1920.

Dia 18

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 1.ª Circumscrição — Belém?

N. 173 — Dando conhecimento, em resposta ao officio n. 88, de 5 de novembro de 1924, e ao qual se refere o de n. 71, de 28 de fevereiro ultimo, do despacho proferido em 8 de outubro de 1923, de accordo com a ultima parte do parecer do fiscal informante.

Requerimento despachado

Companhia de Seguros «Esperança», pedindo levantamento da caução em garantia das suas operações. — Expeça-se o edital de que trata o § 1.º do art. 20, do decreto n. 11.593, de 1920. Sete, a «Esperança», os documentos de fls. 3 a 41 e complete o sello dos de fls. 93 a 100 e 128 a 132.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 809 — Ao Sr. director da Biblioteca Municipal do Distrito Federal, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 810 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Nereia de Araújo solicita licença para tratamento de saúde.

N. 811 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para Benicia da Silva Tavares.

N. 812 — Ao mesmo, idem, idem, para Jupyrá Lobo.

N. 813 — Ao mesmo, idem, idem, para Ricardo Benedicto dos Santos.

N. 814 — Ao Sr. Dr. Felipe Medeiros, informando sobre o *Diário da Justiça*.

Requerimentos despachados

Jacinto Lino Pereira Cabito, Braz Martins Vianna, Luiz Alves Violla, Edith da Fonseca Junior — Como requerem.

Durval Peixoto. — Sim, em termos.

Maria José Cid Maia. — Pague-se, de accordo com o parecer.

Salustio da Silva Marques. — Indeferido.

Caixa de Amortização

GABINETE DA INSPECTORIA

Processos despachados pela Junta Administrativa, em sessão de 16 de abril corrente:

N. 245 A — Adriano Pereira, com 10 notas de 50\$ cada uma. — Pague-se pelo valor integral as de ns. 1 a 6; as outras não tem valor.

N. 126 M — Manoel José de Lacerda, com uma nota de 200\$. — Pela metade do valor.

N. 45 O — Oliveira Maia & Comp., com uma nota de 100\$. — Sem valor.

N. 32 B — Banco Commercial do Estado de S. Paulo, com uma nota de 20\$. — Troque-se pelo valor integral.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de abril de 1924

N. 200 J — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 50 F — Francisca Fernandes Martins Ferreira. — Dê-se cumprimento aos alvarás.

N. 250 A — Associação Beneficente dos Empregados do Lloyd Brasileiro. — Archive-se.

N. 13 M — Miguel Cataldo Pagano. — Faça-se a anotação.

N. 261 A — Alberto Lago. — Cumpra-se alvarás de fls. 6 e 7.

N. 40 P — Pacifico Alves de Amorim. — Deferido o requerimento de fls. 8.

N. 251 A — Alice Borges dos Santos. — Compareça para esclarecimentos.

N. 109 R — Roberto Borges da Silva Santos. — Compareça para esclarecimentos.

N. 110 S — Sylvia da Conceição Fernandes Soares. — Satisfaca a exigencia.

N. 209 J — Joaquim Paulino Guimarães. — Deferido.

N. 13 D — Domingos Ferreira da Silva Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 81 C — Candida da Silva Leão. — Expeça-se guia.

N. 115 M — Manoel Pinheiro Garcia. — Deferido o requerimento de fls. 9.

N. 11 G — Gerlaudes de Figueiredo, Boço. — Cumpra-se o alvará.

N. 72 O — Ottoni Almada. — Satisfaca a exigencia.

N. 259 A — Academia Brasileira de Letras. — Archive-se.

N. 88 C — Carmen Bacellar. — Compareça para esclarecimentos.

N. 69 O — Otton Mendes Bezerra de Mello. — Remetta-se.

N. 48 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 257 A — Alvaro José de Lima. — Expeça-se guia.

N. 61 F — Francisco de Paula Novas. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 71 O — Oswaldo Van Erven. — Declare qual o seu estado civil.

N. 46 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 47 L — Cumpra-se o alvará.

N. 138 M F — Directoria da Despesa Publica. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 49 L — Lamartine Ribeiro Guimarães. — Publiquem-se os editaes.

N. 268 A — Antonio Bueno Lago. — Satisfaca a exigencia.

N. 114 R — Lauro Ribeiro da Boa-morte. — Officie-se de accordo com a apresentação.

Ministerio da Guerra

Ministerio da Guerra — N. 188 — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo, devendo publicar-se no Boletim do Exército e enviar-se uma prova á Secretaria da Guerra, para publicação no *Diário Official*, as instruções e programma, que a este acompanham, para o concurso ao provimento do cargo de chefe do gabinete de chimica da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DA VAGA DE CHEFE DO GABINETE DE CHIMICA DA FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA

— Inscrição

1. O concurso para o provimento do cargo de chefe do gabinete de chimica terá como base os programmas annexos as presentes instruções e comprehendem os conhecimentos indispensaveis de physica experimental, chimica geral, chimica inorganica, chimica organica, chimica analytica e chimica industrial militar.

2. O candidato ao concurso deverá requerer a sua inscricao ao director do Material Bellico, sendo o requerimento do proprio punho e instruido com os documentos que provem:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter bom procedimento;
- c) ter a idade minima de 21 annos e maxima de 35 annos;
- d) ser vaccinado ou revaccinado;
- e) não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
- f) ser militar da activa ou reserva do Exército ou Armada;

g) apresentar diploma de curso de physica e chimica, passado por um estabelecimento official ou inspecionado pelo Conselho Superior de Ensino, ou attestado idoneo de haver praticado com proveito em laboratorio de chimica;

h) ter o exame de francez ou inglez ou allemão.

3. Os requisitos das alincas a e c serão provados com certidão do registro civil ou justificação legal; o da alinea b, com attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens servirem (para os militares), e com attestado do delegado de policia da respectiva circumscrição, ou de duas pessoas de notoria responsabilidade (para os civis); o da alinea d, com attestado medico competetemente legalizado; o da alinea e, com certidão da inspecção de saúde a que será mandado submeter o candidato; o da alinea f, com documentos que provem a qualidade de militar da activa ou reserva, e a effectividade do serviço; o da alinea h, com o attestado de approvação de uma das citadas linguas, passado por estabelecimentos cujos exames de preparatorios sejam considerados validos para a

matricula nas escolas superiores da Republica, ou a elles equiparados. Quando o candidato não possuir esse attestado, deverá se submeter a uma prova oral, de uma das tres linguas, á sua escolha, afim de mostrar que sabe traduzil-a (publicações technicas).

1. No impedimento do candidato, permittir-se-ha a inscripção por meio do procuração legalmente estabelecida, podendo tambem inscrever-se por telegramma, transmittido pelos respectivos commandantes de região, a pedido dos interessados, militares que pertencerem a regiões distantes da Capital Federal.

II — Provas

5. Haverá tres especies de provas: escripta, oral e pratica, sendo os exames feitos como adeante se verá.

6. As provas escriptas serão realizadas em um só dia para todos os candidatos. Feito o julgamento dellas, começarão as oraes, realizando-se em dias uteis consecutivos. Terminadas estas, terão inicio as provas praticas, tambem feitas em dias uteis consecutivos.

7. O tempo concedido para as provas escriptas será no maximo de quatro horas; na prova oral cada um dos tres examinadores arguirá o candidato por espaço de vinte minutos no minimo e de quarenta no maximo; a prova pratica durará o tempo julgado necessario pela commissão examinadora, tendo em vista a natureza e complicação dos problemas dados.

8. Para as provas escriptas, a commissão examinadora dividirá o programma em quinze pontos, no minimo, devendo cada um comprehender materias de todas as partes componentes do mesmo programma afim de que cada uma dellas possa fornecer, pelo menos, uma questão. As questões serão formuladas de modo que não haja necessidade de consultar tabellas e não comportem desenvolvimentos demasiados.

Para as provas oraes, o programma será ainda dividido em quinze pontos, considerando-se, porém, somente as partes relativas á physica experimental, chimica geral, chimica inorganica e chimica organica. Para as provas praticas os programmas de chimica analytica e chimica industrial militar serão divididos em seis pontos.

9. O ponto para prova escripta será tirado á sorte pelo examinando, cujo nome fór tambem para isso sorteado dentre os de todos que comparecerem ao exame. Para as provas oraes e praticas cada examinando tirará o seu ponto á sorte.

10. O sorteio do ponto para prova escripta será feito com vinte e quatro horas de antecedencia e as questões, iguaes para todos os candidatos ao mesmo cargo, serão formuladas pela commissão examinadora ao iniciar-se a prova. O ponto para prova oral ou pratica será sorteado para cada candidato com duas horas de antecedencia á sua arguição ou execução.

No decorrer da prova pratica, os examinadores poderão fazer perguntas ao candidato, desde que tenham ellas ligação directa com os problemas propostos.

Nas provas oraes e praticas far-se-á voltar á urna todos os pontos, uma vez sorteada a metade.

11. As provas escriptas serão realizadas em um unico compartimento, onde não poderão permanecer pessoas estranhas e de onde não se afastarão os membros da commissão examinadora. O papel utilizado será rubricado por toda a commissão. O candidato não poderá fazer uso de livros, cadernos e qualquer especie de notas. Não deixará o seu lugar, no decorrer da prova, salvo com assentimento prévio do presidente, que julgará dos motivos para isso apresentados.

12. O papel distribuido para a prova escripta levará um numero. O candidato não assignará sua prova escripta, limitando-se a escrever seu nome em um papel especial que lhe será entregue dentro de um envelope aberto. Este envelope, depois de fechado, contendo por fóra o numero do papel da prova escripta que coube ao candidato, será recolhido á secretaria do estabelecimento onde se realizar a prova em questão, que o conservará sob sua guarda, até que a commissão examinadora tenha feito o julgamento das provas escriptas.

13. As provas oraes e praticas serão publicas e devidamente fiscalizadas pelos membros da commissão examinadora, que não deverão afastar-se da sala do exame. No caso de qualquer delles ter necessidade de o fazer serão suspensos os trabalhos até a sua volta.

14. O presidente providenciará em tempo sobre a necessidade da divisão dos candidatos em turmas para exames oraes e praticos.

15. O candidato que reincidir em não se submeter ás disposições do n. 11, apesar de admoestado na primeira falta, será eliminado do concurso e o mesmo deverá ser feito aquelle que desacatar a qualquer membro da commissão, ou fór encontrado a commetter fraude em qualquer das provas, escripta, oral ou pratica.

16. Não será admittido á prova seguinte o candidato que deixar de comparecer sem causa iustificada, á prova para que

houver sido chamado, ou que deixar de concluir qualquer das provas anteriores.

17. Nenhuma justificação será encaminhada depois de terminadas as provas em que se deu a falta de comparecimento do candidato.

III — Julgamento

18. Terminadas as provas escriptas, serão reunidas em um envolvero, lacrado e rubricado pela commissão, que o depositará no cofre do estabelecimento em que se realizarem, só dahi se o retirando para proceder ao julgamento daquellas provas.

19. Cada prova escripta será julgada isoladamente, escrevendo cada um dos examinadores, á margem da primeira pagina, o gráo que arbitrou, datando e assignando. A somma desses grãos, dividida por tres, dará a nota da prova.

20. Uma vez julgadas, as provas escriptas serão lacradas separadamente e recolhidas de novo ao cofre, de onde irão sendo retiradas pelo presidente á proporção que os signatarios forem entrando em prova oral.

21. Os grãos de cada examinador e a nota resultante nas provas oraes e praticas, serão lançados no seguimento da prova escripta do examinando. O julgamento daquellas será feito em sessão secreta, em cada dia, logo após a terminação das provas do dia, procedendo-se de modo analogo ao estabelecido em o n. 19.

22. O quociente da somma dos grãos das provas (pratica, oral, escripta e, quando houver, de linguas), levando em conta os coefficients indicados, pela somma destes, dará a nota definitiva do exame do candidato.

23. As notas de qualquer das provas serão avaliadas por grãos de 0 a 10. Não será classificado o candidato que em qualquer das provas tiver o gráo 0, dado por um ou mais dos examinadores. Si este zero fór obtido antes da ultima prova, não poderá o candidato proseguir no exame.

24. Ficam estabelecidos os seguintes coefficients:

Para a prova pratica — coefficiente 4;

Para a prova escripta — coefficiente 3;

Para a prova oral — coefficiente 3;

Para a prova de linguas estrangeiras — coefficiente 2.

25. Para os grãos a arbitrar nas provas escriptas e oral deverá ser levado em conta:

a) a resolução mais ou menos completa da questão;

b) os erros commettidos, inclusivo os casos da lingua vernacula;

c) a forma especial de expôr do candidato.

26. Na prova pratica dever-se-á attender:

a) á rapidez, pericia, capacidade de trabalho, revelados pelo candidato na resolução do problema que lhe fór proposto;

b) a resolução completa ou incompleta do problema;

c) as difficuldades encontradas pelo candidato — indicições, desconhecimento de cousas corriqueiras em um laboratorio.

27. Julgada a ultima prova pratica, a commissão examinadora procederá em presenca de todos á classificação dos candidatos, de modo a ficarem no mesmo grupo os que tiverem obtido a mesma nota definitiva de exame.

Serão desclassificados os candidatos que tiverem essa nota inferior a cinco.

28. Dentro de cada grupo dos classificados dar-se-ha a preferencia aos que tiverem maiores titulos de habilitações especiaes e, em seguida, aos que tiverem maior somma de servigos prestados á Nação; tudo de accordo com os documentos para esse fim voluntariamente annexados ao requerimento de inscripção.

29. Entre os titulos de habilitação sobrelevam aquelles que provem ter o candidato trabalhado em qualquer laboratorio chimico ou ter o curso de chimica industrial.

IV — Commissão examinadora

30. Este concurso realizar-se-ha onde o general director determinar, depois de convenientemente informado do local mais proprio relativamente aos recursos technicos de laboratorio, para as provas praticas.

31. A commissão examinadora nomeada pelo director do Material Bellico, que providenciará em tempo para a sua organização, será constituída de dous professores de chimica e de um chimico de laboratorio.

32. E' caso de suspeição qualquer gráo de parentesco entre o candidato e qualquer dos examinadores.

33. Averbada a suspeição, o suspeito não poderá arguir nem julgar. Então os dois outros examinadores farão arguição e julgamento.

34. No impedimento de algum dos examinadores, o concurso será adiado.

35. Será lavrada diariamente uma acta e nesta transcritos os pontos de exame, declarados os nomes dos examinandos do dia e referidas todas as occurências havidas durante os trabalhos. Será também lavrada uma acta final do resultado do concurso.

36. Estas actas serão escriptas pelo secretario de um dos estabelecimentos militares, subordinados a esta directoria, requisitado para esse fim, o qual comparecerá á presença da comissão no momento opportuno para lavrar fides documental, sobre os quaes deverá guardar sigillo. As actas serão assignadas pelos membros da comissão examinadora.

37. Quando, porventura, houver de ser substituído um examinador, a comissão providenciará a respeito e sem demora.

V — Disposições diversas

38. Os concursos serão abertos por ordem do Ministério da Guerra, annunciados no *Diário Official*, no *Boletim do Exercito* e em jornaes de grande circulação, dando-se o prazo improrrogavel de 90 dias, a partir da data do edital, para a inscripção dos candidatos.

39. Esse edital será mandado publicar pela Directoria do Material Bellico e mencionará as condições de admissão dos concorrentes e bem assim quaes as provas exigidas.

40. O concurso terá inicio tres mezes após o encerramento da inscripção.

41. Os requerimentos de inscripção serão despachados pelo director do Material Bellico.

42. O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que proveem suas habilitações especiais ou serviços prestados á Nação.

43. Organizada a lista dos candidatos inscriptos, serão designados dia e hora para inicio dos trabalhos, fazendo-se os necessarios annuncios e devendo ser o intervallo entre a data destes e aquelle dia nunca menor de 30 dias.

44. Os trabalhos do concurso começarão ás 8 horas e se prolongarão até ás 16 horas, com um intervallo necessario para o almoco.

45. O resultado da classificação geral dos concorrentes após a terminação dos exames será publicarlo em edital.

46. Do concurso fará o examinador mais graduado ou antigo um relatório, juntado cópia das actas, as provas escriptas, os papeis relativos á inscripção dos candidatos e a sua classificação, sendo tudo enviado á Directoria do Material Bellico para que, com a informação desta, subam ao Ministério da Guerra, que approvará ou não o concurso, como lhe parecer mais acertado.

47. Approvado que seja o concurso, compete ao candidato classificado em 1º lugar o direito á nomeação effectiva para o respectivo cargo.

48. O concurso será valido por dois annos, a partir do dia seguinte ao da approvação d'elle pelo ministro da Guerra.

49. Os examinadores que se afastarem para o local do concurso, longe de suas residencias, terão direito a uma diaria arbitrada pelo ministro da Guerra.

PROGRAMMA DE PHYSICA EXPERIMENTAL, QUIMICA GERAL, QUIMICA INORGANICA, QUIMICA ORGANICA, QUIMICA ANALYTICA E QUIMICA INDUSTRIAL MILITAR, PARA O CONCURSO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE QUIMICO DA FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA.

I Parte — Physica experimental

Noções de statica — Elementos e representação de uma força. Principios fundamentaes do equilibrio e composição. Composição e decomposição das forças. Medida das forças pelo equilibrio. Machinas simples. Balanças principaes.

Noções de dynamica — Forças motoras. Forças resistentes. Principio da inercia. Principio da reacção igual e contraria á acção, de Newton. Principio da independencia dos effectos das forças, de Galileu. Força centripeta e centrifuga. Principio das forças vivas. Energia e sua conservação. Potencia dynamica. Cavallo-vapor. Unidades usuaes na pratica do systema C. G. S. Leis do movimento. Influencias da gravidade sobre os corpos.

Hydromechanica — Influencia da gravidade sobre a forma dos liquidos. Transmissão da pressão. Prensa hydraulica.

Pressão sobre o fundo e paredes. Vasos communicantes. Empuxo. Fluctuação. Peso especifico dos solidos e liquidos. Estudo dos liquidos quanto á viscosidade.

Pneumocanica dos gases — Generalidades sobre os gases. Pressão atmospherica e meios de medi-la. Lei de Mariotte. Manometros. Bombas hydraulicas e de incendio. Machinas pneumaticas. Peso especifico dos gases. Empuxo dos gases. Gazometros.

Thermologia — Appreciação do grão de calor. Diferença entre calor e temperatura. Conhecimento dos principaes thermometros. Dilatação dos solidos, liquidos e gases. Compressão e expansão dos gases. Propagação do calor. Fusão. Evaporação e ebulição. Propriedades dos vapores. Liquefacção dos gases. Conhecimento de motores thermicos. Noticia dos thermometros para altas temperaturas.

Thermodynamica — Noções de thermodynamica. Lei das phases. Equilibrio estavel e instavel.

Optica — Fontes de luz. Propagação da luz. Reflexão da luz. Espelhos planos, concavos e convexos. Refracção da luz. Transmissão da luz atravez de laminas e prismas. Dispersão da luz. Noções de photographia. Polarização da luz. Conhecimento de projectores electricos e de suas applicações militares.

Noções de acustica — Ondulações transversaes e longitudinaes. Coexistência dos centros de onda. Propagação do som.

Magnetismo — Caracteres e estrutura dos imans. Indução magnetica. Lei de Coulomb. Unidades magneticas. Campo magnetico. Magnetismo terrestre. Applicação do magnetismo na industria e instrumentos de topographia.

Electricidade statica — Electricidade. Principios fundamentaes da electricidade estatica. Influencia electro-estatica.

Corrente electrica — Origem e caracteres da corrente electrica. Acção da corrente electrica sobre a agulha magnetica. Leis de Ohm e de Joule. Galvanometro e seu emprego. Electro-iman e suas applicações. Campo magnetico da corrente electrica. Acção dos imans sobre as correntes. Acção chimica da corrente electrica. Resistencia dos conductores. Energia electrica. Applicação dos effectos calorificos da corrente electrica. Noticia das correntes continuas e alternativas. Transformadores. Galvanoplastia, preparação dos diversos banhos, applicações. Conhecimento da telephonia e radio-telephonia. Montagem e carregamento de uma bateria de acumuladores.

PROGRAMMA DE QUIMICA GERAL

II parte

Definições — Matéria. Corpo. Energia. Divisibilidade da materia. Moléculas. Coesão. Átomos. Afinidade. Distinção entre a physica e a chimica. Alotropia.

Mistura e combinações — Corpos simples. Corpos compostos. Misturas e combinações. Reacções chimicas e reactivos. Decomposições e dissociações. Analyse e synthese.

Causas que influem nas combinações — Contato e coesão. Agentes principaes. Acção do calor, da luz e da electricidade. Propriedades electivas dos corpos. Corpos electro-positivos e electro-negativos. Escala electro-chimica.

Solubibilidade e crystallização — Mudança de estado los corpos. Leis de solubibilidade dos solidos. Saturação. Coefficiente da solubibilidade. Curvas de solubibilidade. Solubibilidade dos gases. Crystallização. Processos de crystallização. Systemas crystallinos. Lei de symetria. Fórmulas. Isomorphismo. Polymorphismo. Lei de Mitscherlich. Agua de crystallização. Efflorescencia e deliquescencia.

Leis das combinações — Lei da conservação da materia. Lei das proporções definitas. Especies chimicas. Isomeria. Lei das proporções multiplas. Lei dos numeros proporcionaes ou equivalentes. Determinação dos equivalentes. Combinações em volume. Lei de Gay Lussac. Lei da acção de massa.

Systema dos pesos atomicos — Fundamentos. Pesos atomicos. Pesos moleculares. Hypothese de Avogadro e Ampère. Determinação dos pesos atomicos. Lei de Dulong e Petit. Leis de Raoult.

Notação, fórmulas e igualdade chimicas — Symbolos dos corpos simples. Fórmulas dos compostos. Interpretación e determinação das fórmulas. Igualdades chimicas. Fórmulas empiricas e racionais. Theoria dualistica e theoria unitaria.

Dinamicidade — Radicaes e typos chimicos — Dynamicidade dos atomos. Representação. Dinamicidade e estrutura das moleculas. Radicaes simples e compostos. Typos chimicos. Fórmulas de constituição.

Nomenclatura chimica — Hydratos. Acidós. Bases e saes. Nomes dos corpos simples. Nomenclatura dos compostos binarios. Compostos ternarios. Saes duplos e outros compostos. Nomenclatura dos radicaes.

Noções de thermochemica — Principio do trabalho molecular. Calor de combinação exothermica e endothermica. Principio do estado inicial e final. Consequencias. Principio do trabalho maximo.

Metalloides — Classificação — Classificação dos corpos simples. Propriedades caracteristicas entre os metalloides e metaes. Classificação dos metalloides.

PROGRAMMA DE CHIMICA INORGANICA

VII Parte — Hydrogenio — Propriedades physicas e chimicas — Obtenção, purificação e applicações

Chloro, bromo, iodo e fluor — Chloro. Propriedades physicas, chimicas, obtenção. Agua chloratada. Acido chlorhydrico. Conhecimento das propriedades physicas e chimicas do bromo, iodo e fluor. Acido fluorhydrico. Chloratos e perchloratos alcalinos.

Oxygenio — Propriedades physicas e chimicas do oxygenio.

Agua — Composição. Propriedades physicas e chimicas. Aguas naturais. Electrolyse e synthese da agua. Ozona e agua oxygenada.

Enxofre — Propriedades physicas e chimicas do enxofre. Extração. Refinação.

Acido sulphurico ordinario — Propriedades physicas e chimicas do acido sulphurico. Produção. Conhecimento dos sulfatos.

Carbono — Variedades do carbono. Diamante. Graphite ou plumbagina. Carbonos minerais. Carbonos artificiaes. Coke. Gaz de iluminação. Carbono de retorta. Propriedades physicas e chimicas do carbono. Carbonatos. Carburetos metallicos.

Azoto — Ar atmosferico — Propriedades physicas e chimicas do azoto. Acido azotico: preparação e propriedades. Azotureto de chumbo. Ar atmosferico: composição e combustão. Synthese do acido nitrico e do ammoniaco.

Phosphoro, arsenico e antimonio — Propriedades physicas e chimicas do phosphoro. Extração e applicações. Arsenico — Propriedades physicas e chimicas — Extração e conhecimento dos compostos.

Antimonio. Caracteres physicos e chimicos, extração e usos. Sulfureto de antimonio.

Saes metallicos — Propriedades geraes dos principaes saes metallicos. Leis de Berthollet. Azotato de potassio. Salitre: extração e refinação. Salitre de conversão. Theoria da nitrificação. Sulfureto de ammonio, empregado por Chesneau, na pesquisa da precipitação de alguns metaes.

Combustiveis — Composição e propriedades geraes dos combustiveis. Lenha. Carvão mineral e vegetal. Conhecimento dos principaes combustiveis: liquidos e gazosos. Fornos mais usuaes.

Elementos de metallurgia — Conhecimento dos principaes minerios de ferro. Propriedades physicas e chimicas do ferro. Classificação do ferro. Combustiveis e fundentes. Conhecimento dos principaes fornos e conversores para produção do ferro, guza e aço. Funcionamento de um forno electrico. Aço electrico. Classificação mais corrente do aço. Conhecimento dos principaes aços especiaes. Metallurgia do cobre. Ligeiras noções de metallographia. Reactivos principaes em uso na analyse micrographica e macrographica dos productos metallurgicos. Propriedades geraes dos principaes metaes. Ligas metallicas mais usuaes. Classificação dos metaes. Noções de metallurgia de zinco, estanho, chumbo, aluminium e nickel. Estudo do mercurio e seus compostos. Latão militar. Ligeiras noções de "radio-metallographia" (analyse dos metaes pelo Ray X).

PROGRAMMA DE CHIMICA ORGANICA

Composição geral dos corpos organicos e organizados. Analyse immediata e elemental. Determinação das fórmulas. Fórmulas de estrutura. Classificação funcional e em séries. Hydrocarburetos. Alcooes e phenóes. Etheres. Aldehydos e acetona. Aminas, amidas e alcaloides naturais. Classificação dos corpos organicos segundo as suas funções. Distinção entre os corpos organicos e organizados. Analyse organica. Analyse immediata. Analyse intermediaria de Berthollet e analyse elemental. Reações organicas que experimentam os corpos organicos sob a influencia de agentes physicos e chimicos. Isomeria. Radicaes. Séries organicas: homologas, isologas e heterologas. Estudo do carbono e seus compostos. Fabricação industrial e conhecimento das propriedades physicas e chimicas da acetona. Estudo e preparação da glicerina. Nitro-glicerina. Anilina. Preparação da dyphenylamina. Cellulose, seus compostos. Formação e classificação dos acidos organicos. Acidos mono-basicos, bi-basicos e poly-basicos. Cyanogeno. Conhecimento dos principaes explosivos derivados da série acyclica e os da cyclica. Guanidina e nitro-guanidina.

PROGRAMMA DE CHIMICA ANALYTICA

Definições. Noções. Noções sobre amostras. Operações geraes e preliminares. Solução. Evaporação. Precipitação. Filtração. Calcinação. Reactivos. Purificação. Purificação dos reactivos. Balança analytica. Methodos adoptados na analyse qualitativa. Reações caracteristicas dos metaes. Exame systematico para metaes em solução. Exame por via secca. Exame systematico para acidos em solução. Methodos analyticos, gravimetrico e volumetrico. Dosagem da agua. Pesquisa, separação e determinação da prata, chumbo, mercurio, cobre, bismutho, cadmio, estanho, arsenico, ouro, platina. Pesquisa, separação e determinação dos halogenos, enxofre, nitrates, nitritos, chloratos e perchloratos. Pesquisa, separação e determinação dos acidos sulphurico, nitrico, sulphureoso e nitroso. Pesquisa, separação e determinação dos acidos fluorhydrico, phosphorico, arsenioso e arsenico, carbonico, cyanhydrico e chromico. Pesquisa, separação e determinação dos acidos organicos mais importantes. Pesquisa e determinação de sulphuretos, sulphatos, phosphatos, boratos, silicatos e carbonatos. Analyse volumetrica: calibração de frascos e burellas. Soluções volumetricas. Soluções padronizadas. Indicadores. Alcalimetria. Acidimetria. Determinação volumetrica dos acidos inorganicos. Determinação volumetrica de acidos organicos. Determinação dos alcalis. Methodos iodometricos. Methodos de oxidação e redução. Emprego das soluções volumetricas do permanganato de potassio e bichromato de potassio. Methodos electrolyticos. Separação dos metaes por electrolyse. Analyse de ligas metallicas. Ligas de cobre, zinco e nickel, contendo pequenas quantidades de chumbo, ferro e estanho. Ligas de cobre, chumbo, estanho e zinco, contendo pequenas quantidades de arsenico, antimonio e ferro. Analyse de compostos de potassio, sodio, calcio, bario e aluminio. Analyses especiaes: de carvão. Analyse da agua. Analyse de minerios de ferro, aluminio, zinco, cobre e nickel. Pesquisa e separação do ferro, do acido chlorhydrico, hypochloritos, acido sulphydrico e ammoniaco. Analyse de alcool ethylico, de ether e de glicerina. Analyses de gases por combustão e absorção, analyse spectral, emprego da bomba calorimetrica para determinar o poder calorifico dos combustiveis. Analyse de fulminatos e mixtos; precauções a serem tomadas. Processos para separação e identificação de substancias organicas. Determinação do carbono e hydrogenio em substancias organicas azotadas. Determinação de pesos moleculares por ebullioscopia e cryoscopia, determinação de pontos de fusão e de ebulição, fraccionamento, pesquisa de elementos. (S. halogenos, P, Az). Analyse chimica dos explosivos. Exames preliminares para um explosivo desconhecido afim de saber si é uma polvora ou explosivo propriamente dito. Analyse quantitativa de uma polvora ou explosivo. "Soluções normaes", "soluções tituladas". Preparação de uma "solução normal" de acido sulphurico. "Solução normal" de acido chlorhydrico e acido oxalico. Preparação de uma "solução normal" de soda caustica. "Soluções decinormaes" de iodo, hyposulfito de sodio e nitrato de prata. Dosificação do nitrogeneo, conforme o explosivo a analysar, pelos methodos: Lange, Lubarsch, Schultze, Busch, Dumas, Kjeldahl e Ber-Jurissen. Analyse das nitrocelluloses e da nitroglicerina. Marcha geral da analyse quando conhecida a constituição chimica de um composto explosivo. Analyse das nitrocelluloses e solubilidade. Dosificação da cellulose não nitrada e determinação da alcalinidade e das cinzas. Dosificação do bichlorureto de mer-

nitroglycerina. Analyse da polvora sem fumo. Analyse da es-froglycerina. Estabilidade e temperatura da inflammacão da nitroglycerina. Analyse da polvora sem fumo. Analyse da es-tabilidade chimica das polvoras sem fumo. Prova de acidez. Prova de Angeli. Prova de estabilidade. Prova de 135° com papel de tournesol e prova de explosão. Prova Abel. Prova Guttman. Prova Hess. Prova Hottsema. Prova Thomas. Prova Vielle. Prova do vaso de prata. Prova Will. Prova Sy. Analyse das dinamites, trotyl, acido pierico. Analyse das pol-voras ordinarias ou mecanicas. Analyse dos estabilizadores das polvoras sem fumaça. Analyse dos gazes asphyxiantes: Chlo-rina, "Fosgeno" (COCl_2), "Chloropierina", "Mostarda", "Di-phenylchlorarsina", Chloracétophenone ($\text{C}_6\text{H}_5-\text{CO}-\text{Cl}^2\text{Cl}$).

PROGRAMMA DE QUIMICA INDUSTRIAL

I. *Acidos mineraes* — Fabricação industrial do acido sulfu-rico e principaes usos do mesmo na industria militar. Emprego da pyrite nacional e estrangeira. Queima. Rendimento. Prin-cipaes fornos: Herreshoff, Kaufman, Moritz, Hercule, Wedge, etc. Oleum: misturas sulfonitricas.

II. *Acido azotico* — Fabricação industrial pelo azotato de sodio. Condensação dos vapores. Purificação. Rendimento. Processo Valentiner. Preparação synthetica com os elementos do ar atmosferico. Theoria da fabricacão. Synthese por oxy-dação do ammoniaco (Ostwald). Concentração de acidos di-luidos com o auxilio da distillação em presenca do acido sul-furico. Conhecimento de uma fabrica de acido nitrico por synthese. Preparação do oxydo azotico pelos processos dos fornos que empregam os varios areos: em fórmula de helice. Schöndler: de leque, de disco ou arco rotativo. Produccão, rendimento a macha schematica de uma fabrica de acido azo-tico, recebendo directamente os elementos do ar atmosferico. Emprego desse acido na industria militar para fabricacão dos seus productos.

III. *Acido chlorhydrico* — Fabricação industrial do acido chlorhydrico. Systemas de fornos para tratamento do chlo-reto de sodio pelo acido sulfurico. Apparelhos de condensa-ção. Rendimento. Purificação. Condensação. Emprego. Syn-these directa por combustão do hydrogenio em uma corrente de chlo-ro.

IV. *Saes de potassio* — Fabricação dos saes mais em uso na industria militar. Fontes de extracção.

Combustiveis

V. *Combustiveis solidos* — Analyse comparativa do car-vão da pedra nacional com o estrangeiro, relativamente aos elementos componentes. Rendimento industrial. Distillação da hulha, para obtenção dos productos empregados na indus-tria militar. Coke mineral e vegetal. Valor industrial das principaes madeiras da nossa flora, quanto ao poder calorifi-co, materias volateis, cinzas, etc.

VI. *Combustiveis liquidos* — Conhecimento, sob o ponto de vista chimico, dos petroleos e seus derivados: gasolina, oleos pesados, benzina, etc., e os productos tirados da hulha.

VII. *Combustiveis gazosos* — Propriedades do hydroge-nio, oxydo de carbono, gaz dos pantanos. Carbueto de hydro-genio. Composição do gaz de iluminação.

Metalloides principaes

VIII. *Hydrogenio* — Produccão industrial do hydrogenio pelo processo Messerschmitt. Preparação pelos processos Joubert, Mauriceau-Beaupré, que foram empregados na ul-tima guerra, no enchimento dos aerostatos militares.

IX. *Chloro* — Processos chimicos de preparacão. Proce-sso Weldon. Processo Deacon. Processo electrolyto. Liquefa-ção do chloro. Preparação e emprego do chlorato de potassio na industria militar.

X. *Agua* — Purificação da agua de alimentacão publica. Distillação. Aguas convenientes á alimentacão das caldeiras.

XI. *Phosphoro e arsenico* — Preparação do phosphoro branco em forno electrico e a do vermelho pelo processo in-dustrial mais corrente. Preparação do arsenico.

XII. *Gazes asphyxiantes* — Conhecimento das proprieda-des physicas e chimicas dos gazes toxicos e mixtos. Chloro. Fosgeno (COCl_2). Chloropierina $\text{Cl}^2\text{C}(\text{NO})_2$. Gaz mostarda ($\text{CH}_2\text{ClCHCl}^2\text{S}$). Gazes derivados do arsenico. Metilodichloro-

arsina (CH_3AsCl_2). Diphenichloroarsina ($\text{C}_6\text{H}_5^2\text{AsCl}$). Gazes Icarimogenios. Materias incendiarias: phosphoro, termita e azeites inflammaves. Protecção contra os gazes. Processos para neutralizacão dos efeitos dos mesmos. Expansão dos ga-zes irritantes. Investigação das atmosferas impregnadas de gazes. Reactivos absorventes. Substancias empregadas nas mascaras para neutralizar os efeitos de asphyxia nos ho-mens e animaes. Productos fumigenos.

XIII. *Latão militar* — Latões para estojos. Composição. Propriedades physicas. Estudo detalhado do recosimento e fendas dos estojos de latão. Meios de evital-as.

XIV. *Bronzes industriacs* — Classificação e fabrico.

XV. *Fulminato de mercurio* — Fabricação industrial do fulminato de mercurio pelo processo dos vasos Erlenmeyer. Cuidados de laboratorio e emprego na industria militar.

XVI. *Oleos* — Oleos seccativos e não seccativos empre-gados na industria. Oleo de mamona empregado nas machinas aereas e conhecimento de sua superioridade, sob o ponto de vista da congelacão em grandes altitudes.

XVII. *Azothydureto (bleiazid)* — Preparação industrial do azothydureto. Vantagens sobre o fulminato de mercurio no emprego militar e estudo comparativo entre ambos. Pro-vas das principaes caracteristicas: sensibilidade, estabilidade, acção sobre os metaes, influencia da luz. Provas de Trauz. Emprego nas capsulas, estopilhas e detonadores.

XVIII. *Alcool ordinario e ether* — Preparação industrial do alcool ordinario. Distillação das principaes substancias para obtel-o. Propriedades physicas e chimicas. Fabricação industrial do ether sulfurico. Apparelhos especiaes para des-hydratação do alcool ethylico em presenca de um catalizador. Acido ethysulfurico. Rendimento do acido sulfurico sobre o alcool na produccão industrial do ether. Estudos dos catalyza-dores na deshydratação do alcool ordinario. Experiencias de M. M. Sabatier e Mailhe, M. Sanderens. Principio da recti-ficacão continua permitindo grande produccão diaria de 25.000 kgs., conforme os ensinamentos da ultima grande guerra. Orcamento para produccão do ether, tendo em conta o consumo do alcool, acido sulfurico e soda caustica. Appare-lho continuo, systema Barbet, para produccão e rectificacão do ether sulfurico. Conhecimento do aparelho systema An-naraloue, para produccão e rectificacão industrial de quanti-dades importantes de ether.

XIX. *Acetona* — Obtenção da acetona pela distillação a secco da madeira, pela do acetato de baryo e acetato de cal-cio e emprego na industria militar. Preparação da acetona pela fermentação do mosto em presenca do bacillus butiricus (processo Fernbach, o mais economico).

XX. *Celluloses* — Classificação das celluloses, de Cross e Bévan. Nitrificacão das celluloses em varios grãos para fins industriacs. Nitrificacão do algodão para a elaboracão das polvoras sem fumaça. Rendimento da fibra madura e longa relativamente á curta e não amadurecida na produccão indus-trial. Estudo e analyse do algodão nacional.

XXI. *Fabricação da seda industrial de Chardonnet*. Ap-plicação na industria militar.

XXII. *Polvoras e explosivos* — Noções da fabricacão das polvoras mecanicas e das sem fumaça. Caracteristicas phys-i-cas e geometricas. Estabilizadores. Analyse chimica das pol-voras e explosivos. Força e energia de um explosivo. Fabri-cacão da diphenylamina e da centralite. Noticia da fabricacão do trotyl, acido pierico, algodão-polvora, tonites, dynamites e cheddites. Preparação do mixto de Berthollet, chlorato de potassio, sulfureto de antimonio. Conhecimento da fabricacão da centralite pelo tratamento de uma amina pelo acido cya-nico ou pela acção do ammoniaco sobre um ether cyanico. Processo da reacção da metilanilina em soluçào toluenica com o oxychlorureto de carbono. Lei exponencial que rege o phe-nomeno da influencia da temperatura nas polvoras sem fu-maça. Lei de Vant-hoff e Vieille. Influencia dos agentes: humidade, electricidade, calor, etc. Conservação das polvoras guardadas em depositos sob agua, lagos, rios, etc. Agentes modificadores das temperaturas de explosão nas polvoras ni-troglycericas. Fabricação industrial da nitroglycerina e dyna-mites. Conhecimento do explosivo: tetro-nitroanilina, da sua força superior á do trotyl e do ponto de fusão. Fabricação da diphenylamina. Calculo da temperatura de explosão, medida da velocidade de detonacão, ensaios praticos de explosivos, medidas de segurança para a destruicão. Hexanitro-dypheny-lamina.

XXIII. *Gommas, resinas e vernizes*. Seu emprego nos metaes.

XXIV. *Pyrotechnia* — Fabricação de artefactos illuminativos de signaes, asphyxiantes e incendiarios, conforme o quadro regulamentar entre nós, sob o ponto de vista chimico.

Regulamento de ligações

Meios de transmissão — Artificios para signaes

Foguetes	Cartuchos para tromblon	Cartuchos para pistola de 25	Cartuchos para pistola de 35 (Aviação)
Artificio de uma estrella	Vermelha, verde, branca	Com ou sem pára - quedas	De uma estrella
Artificio de tres estrellas	Vermelhas, verdes, brancas	Sem pára - quedas	De tres estrellas
Artificio de seis estrellas	Vermelhas, verdes, brancas	Sem pára - quedas	De seis estrellas
Artificio em forma de lagarta	Vermelha, verde, branca		Lagarta, fumaça amarella, fumaça vermelha
Artificio de fumaça amarella			
Bandeira (sómente para os foguetes)			

Artificios de demarcação

Bengalas brancas — Duração, 30 segundos

Bengalas vermelhas — Duração, 30 segundos

XXV. *Noções de electro-metallurgia* — Conhecimento do forno electrico de maior rendimento industrial. Funciona-

mento de um forno electrico. Refinação do aço em forno electrico. Aços especiais. Aços para corte rapido. Reactivos quimicos para estudo das analyses macrographica e micrographica do aço.

XXVI. *Cementação* — Principio do processo. Cementação do ferro e aço fundido. Teor da incorporação do carbono. Causas de cementação. "Aço empolado" e classificação quanto ao carbono fixado nesse processo. Aço de cementação. Substancias de cementação. Comparação de superficies cementadas com as de aço, nickel, quanto á resistencia. Temperatura do forno de cementação e emprego do pyrometro electrico para verificação dessa temperatura. Meios de regulação da temperatura das caixas de cementação. Fórmula de composição do cimento por M. Guillet e vantagens sobre as outras. Processo de tempera dos aços cementados. Aplicações do aço cementado na industria militar.

XXVII. *Tempera* — Phenomenos da tempera. Temperatura para tempera dos aços. Cuidados com a calda, afim de não queimar o aço. Meios para determinar a temperatura da calda. Refrigerantes. Estudo do liquido para determinação da tempera quanto á conductibilidade. Processos e substancias para augmentar a conductibilidade do liquido para tempera. Obtenção das temperas fortes e suaves. Efeitos da tempera quanto á ruptura das peças. Efeito repentino da tempera do aço em comparação com o golpe de martello, segundo os estudos de Freny. Conhecimento da natureza dos principais banhos para a tempera dos instrumentos de corte, molas, limas, ferramentas para corte a frio e material de emprego na industria militar. Estudo das substancias empregadas na operação de tempera: agua, resina, sabão de potassa, NaCl, AzH_4Cl , H_2SO_4 , sebo de carneiro, hulha, chumbo fundido, etc. Emprego da corrente alternativa na tempera desejada. Constituição dos aços temperados. Fornos em que as peças estão em contacto com os productos da combustão. Fornos a Mufla. Fornos a banhos de sal ou metallicos. Fornos aquecidos a carvão, a oleo ou gaz. Fornos aquecidos a corrente electrica. Tempera a prussiato, ou cyanureto amarello (FeCyK). Acção da tempera sobre as propriedades dos aços. Destruição da tempera. Accidentes na tempera.

XXVII. *Galvanoplastia* — Preparação dos diversos banhos,

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento da saúde:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por um mez, em prorrogação, ao 2º official do extinto Collegio Militar de Barbacena Alvaro Justen; e por seis mezes, ao conferente da Imprensa Militar Henrique da Silva Tejeiro;

De accordo com o art. 17, § 1º do citado decreto, por seis mezes, aos inspectores de 1ª classe dos Collegios Militares do Rio e de Porto Alegre, respectivamente, Elias Calazans dos Santos e José Maciel Corrêa Vasques;

De accordo com o mesmo decreto, § art. 17, § 2º, por tres mezes, e em prorrogação, ao remador da maruja da Directoria de Intendencia da Guerra Rodolpho da Cunha Dias e ao operario de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Sebastião das Chagas Mello.

Requerimentos despachados

Alfredo Lemos Villa Flor, reservista, pedindo prestar serviços no Hospital Militar da Bahia. — Permittido, sem despesa.

Antonio do Araujo Portella, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, de accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido, em face do laudo do Departamento Nacional de Saude Publica.

Antonio da Costa Filgueira, ausperado asylo, pedindo seis mezes de licença e passagem, para desconto, da Capital Federal a Pernambuco. — Como pede.

Castano Pereira de Souza, soldado,

pedindo residir fóra do asylo, na cidade de Bragança. Estado do Pará. — Sim, correndo por conta propria as despesas do transporte.

Bernesto Arcoira da Fonseca, pedindo seis mezes de licença. — Indeferido.

Gentil Santiago Pereira, 2º sargento, pedindo prestar concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Sim, sem prejuizo do serviço militar.

Gustavo Cordeiro de Farias, capitão, pedindo permissão para receber visitas de pessoas de familia. — Indeferido.

Mario José Pinto Guedes, capitão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo a prorrogação de seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663.

Osorio Antonio de Carvalho, reservista, pedindo collocação no Banco do Brasil. — Dirija-se, querendo, ao presidente do Banco do Brasil.

Palmyra Dias Villar, pedindo pagamento do vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Raymundo Fonseca, 1º sargento, pedindo passagens, para desconto, de São João del-Rey á cidade de Curvello. — Concedo.

Sabina do Carmo Branco, pedindo pagamento de soldo vitalicio devido a seu fallecido marido, alferes voluntario da Patria Manoel Rodrigues Branco. — Deferido.

Tranquellino José Antunes, pedindo asylo. — Prove o que allega, apresentando documentos, para que, nos termos do aviso n. 1.132, de 22 de dezembro de 1914, recommendado na circular de 26 de agosto de 1919, possa ter andamento o seu papel.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director de Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou no 6º regimento de infantaria (Caçapava), São Paulo, o 2º tenente contador em comissão Benjamin Constant Nunes Pereira e no grupo de esquadilha de aviação (Santa Maria), Rio Grande do Sul, o dito João Luiz Sebrinlio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Gabinete do Sr. Ministro

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do ministro — N. 200, 14 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925.

Sr. Dr. Hildebrando de Araujo Góes, inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

De accordo com o disposto na clausula XXI do contracto de arrendamento da exploração do caes do porto do Rio de Janeiro, celebrado em virtude do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1925, obrigou-se o arrendatario a executar á sua custa, mediante projecto approved

pelo Governo Federal, entre outras obras, a construção do armazem de bagagem, orgão com o passado superior do cães, em 2.187:000\$000.

As plantas e o orçamento desse armazem foram approvados pelo decreto numero 16.519, de 13 de agosto de 1924, que não dilatou o prazo de um anno, fixado na clausula XXI para a conclusão da obra, a contar do inicio do contracto de arrendamento e da entrega pelo governo dos planos definitivos da construção.

Registrou o Tribunal de Contas o contracto de arrendamento, em sessão de 6 de julho de 1923, e para logo entrou este a vigorar (clausula XLIV); a aprovação dos planos do armazem data de 13 de agosto do anno passado; de accordo com o disposto no contracto, deveria o edificio ficar terminado em 13 de agosto deste anno.

Entretanto, por informações que me são prestadas sei que a construção vaõ muito retardada, ainda nas fundações, quando era para se achar ultimada dentro de 4 mezes approximadamente.

Chamo pois vossa attenção para o atraso desse trabalhos e recomendo-vos providenciar para o exacto cumprimento das disposições contractuales, assim como informar-me sobre o estado real do andamento da construção. Saudações. — Francisco Sá.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Guerra:

N. 13 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digno de informar a este ministerio si o funcionario addido da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Joaquim da Fonseca Pereira, foi nomeado 3º official da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, si essa nomeação foi declarada sem effeito e si chegou a perceber vencimentos nesse cargo.

N. 14 — Tendo a Inspectoria Federal das Estradas recebido do Tribunal de Contas o officio junto por cópia communicando ter sido imposta ao engenheiro chefe da Estrada de Ferro Cruz Alta, a Porto Lucena, tenente-coronel Djalma Ulrich de Oliveira, a multa de 1 % ao mez sobre a importancia de 550:000\$, entregue como adiantamento ao mesmo engenheiro chefe, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.964, de 16 de novembro de 1923 e cuja prestação de contas não foi feita no prazo regulamentar, não pondo a mesma Inspectoria da sciencia desse acto do Tribunal de Contas ao interessado, visto ignorar onde o mesmo se encontra.

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que a alludida communicação seja levada a seu destino pelos meios ao alcance desse ministerio.

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 34 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e em solução aos officios ns. 3.923, de 6 de dezembro do anno proximo passado e 242, de 30 de janeiro ultimo, dessa directoria, ficam au-

torizado a mandar abonar ao guarda-fio de 2ª classe Sergio Ferreira Rosa, a gratificação adicional de 10 % sobre a respectiva diaria, a partir de 16 de setembro de 1919, uma vez que incorreu em prescrição o pagamento correspondente ao periodo anterior aquella data.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 35 — Declaro-vos, na conformidade do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade que fica essa Inspectoria autorizada a expedir as ordens de pagamento de diarias, de accordo com o artigo 50 do Regulamento dessa Inspectoria.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 36 — Declaro-vos, na conformidade do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, lettra b, que autorizo a entrega, como adiantamento, em quatro prestações, ao director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, engenheiro Christovão Pereira de Sousa, da quantia de 152:000\$, que foi distribuida a essa delegacia, para attender ás despesas da consignação «Materiais», da verba 13ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, de accordo com a discriminação abaixo:

II — Material de consumo

1. Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas de qualquer natureza. 50:000\$000

2. Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços de custeio do trafego e de conservação da estrada, seu material fixo e rodante e dependencias. 90:000\$000

II — Diversas despesas

3. Transporte de pessoal 6:000\$000
4. Transporte de material 6:000\$000
Total..... 152:000\$000

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 37 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e á vista do que informastes em officio n. 3.957, de 13 de dezembro do anno proximo passado, ficam autorizado a mandar abonar ao telegraphista de 3ª classe dessa repartição, Getulio Fernandes Ferreira Filho, a diaria adicional de 1\$018, correspondente a uma sexta parte da diaria efectiva que então percebia como telegraphista regional, a partir de março de 1919, visto datar de 9 de março do anno proximo passado, o requerimento em que pede o reconhecimento de seu direito ao referido abono.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 38 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 530, de 25 de março ultimo, ficam autorizado a mandar abonar ao machinista de 4ª classe da 4ª divisão, (6º deposito), dessa es-

trada, Francisco da Silva, a gratificação adicional de 10 % a partir de 19 de setembro de 1916, por ter incorrido em prescrição o pagamento correspondente ao periodo anterior aquella data; visto datar de 19 de setembro do anno de 1923 o requerimento em que o interessado pede seja seu direito reconhecido.

Dia 16 de abril de 1925

Sr. Director geral dos Telegraphos:

N. 39 — Em solução ao vosso officio n. 748, de 14 de março ultimo, autorizo-vos a adquirir da Gaffe Sallot & Pilon S. A., de Paris, de accordo com o art. 246, lettra b, do Regulamento de Contabilidade, cem (100) pilhas Fery, pelo prego total de francos 1.310,00 ou 482\$430, ao cambio de 27d.

Nesta data, em aviso n. 572, solicito do Sr. ministro da Fazenda a necessaria audiencia, de accordo com o art. 242, paragrapho unico, lettra a, do citado regulamento afim de que se possa tornar efectiva a referida encomenda; devendo essa repartição, opportunamente, solicitar para o respectivo pagamento, a distribuição da mencionada importancia de francos 1.310,00 á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

Sr. director da Estrada de Ferro Terezopolis:

N. 40 — Com relação ao assumpto dos vossos officios ns. 126, 127 e 128, de 4 do corrente, communico-vos que resolvi requisitar os pagamentos a que elles se referem, recommendando-vos, porém, que façaes observar rigorosamente as instrucções deste ministerio sobre aquisição de materiais.

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 41 — Attendendo ao que requereu a Caixa Beneficente Rio d'Ouro, associação fundada pelos empregados da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, resolvo permittir que a exploração de annuncios nos carros de passageiros da mesma estrada seja feita em beneficio da referida associação, que deverá receber directamente as quantias resultantes daquella concessão.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1925

Alzira Angelica de Menezes, pedindo montepio. — Prova que ao finado pertenciam os nomes de Arthur Menezes e Arthur de Menezes, com que figurava na Directoria Geral dos Correios.

Antonia da Rocha Ferreira, pedindo pagamento de funeral. — Deferido.

Zulmira de Carvalho Mendes Diniz, pedindo montepio. — Deferido.

Maria da Silva Pereira Novis, pedindo montepio. — Prove qual o ordenado simples annual que o finado recebeu como 1º engenheiro da Estrada de Ferro do Sobral, que nada percebe, assim como suas filhas e Carlos, dos cofres federaes sob qualquer titulo; selle e complete o sello de varios documentos e faça reconhecer a firma dos respectivos signatarios.

Alzimir Fernandes Bogda de Góes, pedindo montepio. — Reconheça as fir-

mas dos signatarios dos documentos apresentados e prove que ao finado pertenciam os nomes de Benedicto Zacharias de Góes e Benedicto Zacharias Góes.
Julia Steck de Cerqueira, idem. — Deferido.

Alice de Lemos Gill, idem. — Deferido quanto á pensão a ser conferida a Maria de Lourdes.

Laureana Freire de Almeida Bastos, idem. — Deferido.

Carolina Alves de Lima, idem. — Indeferido, visto não haver o finado tomado posse do cargo de telegraphista de 4ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos.

Odilia Nogueira da Cruz Aranha e filhas, idem. — Proven que se conservam em estado de viúva e solteiras, respectivamente e nada percebem dos cofres publicos, reconheçam as firmas dos documentos apresentados, que se acham incompletamente sellados.

Maria Hercília Brandão Costa, idem. — Habilita-se nos termos do decreto numero 3.607, de 10 do fevreiro de 1866, provando que se referem á sua pessoa os nomes Maria Hercília Brandão e Maria Hercília Brandão da Costa, que se encontram nas certidões de nascimento de Lielte e Wilson.

Alberto Gaston Sengés, pedindo melhoria de montepio. — Deferido.

Foi mandada averbar a declaração da familia de Henrique Frederico Branns, agente de 4ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dr. Alfredo Lopes da Costa Morreira, chefe da locomoção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Compareça, do orden do Sr. ministro, á 3ª secção de expediente, onde deverá entender-se com o respectivo director.

Empresa de Navegação Hocpeke. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 14 do corrente mez foi exonerado, a pedido, o engenheiro Odyr Dias da Costa, do cargo de ajudante de Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e nomeado para o referido cargo o engenheiro Luiz Napoleão do Amaral, engenheiro residente da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 1 anno ao ajudante de 1ª classe, Santos Possato.

De 6 mezes ao machinista de 2ª classe, Pedro Ferreira de Sá.

De 6 mezes ao encarregado geral dosapparellhos Saxby da 5ª Divisão, José Baptista.

De 1 anno ao feitor de 2ª classe, José Igreja.

De 6 mezes ao operario de 4ª classe, Fernandes Esteves Pereira.

De 6 mezes ao ajudante, Aristeu Vieira Barboza.

De 6 mezes ao foguista de 2ª classe, Antonio Vianna de Oliveira.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 6 mezes ao chefe do trem de 3ª classe, Japhet Meirelles.

De 6 mezes ao agente de 5ª classe, Mario Rodrigues.

Na Rede de Viação Cearense:

De 3 mezes ao conferente de 3ª classe, Benjamim Gurgel.

De 2 mezes ao operario de 5ª classe (E. F. Sobral), Francisco Ximenes Aragão.

Na Directoria Geral dos Correios:

De 6 mezes a agente D. Josephina Britto de Castro.

De 5 mezes ao carteiro Hermani Reis.

De 6 mezes a agente D. Angelina Spangenberg Sodré.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

De 2 mezes ao conferente Antonio de Aguiar Filho.

De 3 mezes ao 1º escripturario Edmundo Falcão da Silva.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Repartição Geral dos Telegraphos

De 3 mezes, ao guarda-fio Antonio Dias Barreto;

De 3 mezes, ao telegraphista de 3ª classe Accioly da Silva Reis;

De 3 mezes, ao telegraphista de 5ª classe Annibal Brayner de Cerqueira;

De 1 mez, ao telegraphista de 4ª classe Alcibiades Valerio Silveira de Souza;

De 3 mezes, ao trabalhador Alexandro Garcez;

De 3 mezes, ao telegraphista de 5ª classe Arlindo da Silva Pinco;

De 6 mezes, ao mensageiro Boanerges Lima;

De 2 mezes, ao guarda-fio Bernardo do Oliveira;

De 15 dias, ao telegraphista de 4ª classe Eugenio Gomes Fialho;

De 4 mezes, ao telegraphista de 2ª classe Edgard Simeão da Motta;

De 1 mez e 10 dias, ao telegraphista Francisco Margallo Taborda;

De 3 mezes, ao telegraphista de 5ª classe Fortunato Chaves Martins;

De 6 mezes, ao diarista Francisco Lucas Fernandes;

De 6 mezes, ao telegraphista de 2ª classe Gaston Assis de Oliveira;

De 2 mezes, ao auxiliar Hermillo do Rego Monteiro;

De 2 mezes, ao mensageiro Hildebrando Alves Ferreira;

De 3 mezes, ao telegraphista de 3ª classe José Augusto Falcão Villa;

De 3 mezes, ao telegraphista de 4ª classe Joaquim Carneiro de Campos Sobrinho;

De 4 mezes, ao mensageiro José Marciano de Oliveira;

De 3 mezes, ao telegraphista de 5ª classe João Sardinha Pinto;

De 3 mezes, ao guarda-fio João de Deus Valladares;

De um mez e 15 dias, ao mensageiro José dos Santos;

De tres mezes, á auxiliar Maria Lopes de Seixas;

De tres mezes, ao trabalhador Miguel Trindade Filho;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Oscar Braga Villas Bôas;

De tres mezes, ao diarista Oswaldo Furtado de Faria;

De tres mezes, ao trabalhador Sebastião Villas Bôas;

De tres mezes, ao auxiliar Sebastião do Amaral Barcellos;

De seis mezes, ao mensageiro Renato José da Rocha;

De tres mezes, ao mensageiro Waldomiro Lopes;

De dous mezes, ao guarda fio Bellarmino José de Sant'Anna;

De tres mezes, á diarista Angelica da Menezes Barreto;

De cinco mezes, ao 4º escripturario Antonio Pereira de Faria;

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe Nemesio Camara.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, ao feitor de 3ª classe Amaro das Flores;

De seis mezes, ao official operario de 2ª classe Antonio Calhau Filho;

De seis mezes ao official operario de 4ª classe Antonio Henrique Pereira;

De quatro mezes, ao guarda cancella de 1ª classe Antonio Luiz Pimentel;

De um anno, ao guarda-chaves de 3ª classe Emilio Rosa;

De seis mezes, ao official operario de 2ª classe João Ferreira Ribeiro;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe João Affonso;

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe José Elias Ignacio de Oliveira;

De seis mezes, ao praticante de machinista José Pedro da Silva;

De um anno, ao mestre de linha de 2ª classe Manoel Pereira da Silva Abbado;

De seis mezes, ao trabalhador Paulino Candido de Faria;

De tres mezes e 21 dias, ao machinista de 3ª classe Virgilio Antonio Fernandes.

De tres mezes ao servente de 2ª classe José Tavares da Motta;

De seis mezes ao carvoeiro José Ferreira Martins;

De seis mezes ao fiel de trem Jorge Antonio Castanhola;

De dous mezes ao official operario de 4ª classe Genuino Veiga.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um mez e sete dias ao praticante Osorio Schleder de Araujo;

De seis mezes ao amanuense Nestor de Castro Coelho;

De dous mezes á agente D. Palmyra Santiago;

De um mez e 15 dias ao fiel do thesourceiro Narcizo Lara de Araujo;

De um anno ao 1º official José Augusto Arnizhut de Mattos.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De um anno ao trabalhador de 3ª classe Palatino dos Santos;

De seis mezes ao guarda Climaco Antunes Suzano;

De seis mezes ao trabalhador Joaquim dos Santos;

De tres mezes ao machinista Antonio Borges.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um anno ao carpinteiro de 2ª classe Octavio Pereira da Silva;

De um anno ao conductor tecnico Luiz Netto.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes ao engenheiro Haroldo de Figueiredo.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes á dactylographa Urculina de Araujo Janja.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes ao engenheiro-chefe de 2ª classe Decio Fonseca.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

De um anno ao auxiliar da estação da Magé, Benedicto Rocha.

Na Repartição Geral dos Telegrafos:

De um mês, em prorrogação, ao telegrafista de 5ª classe, Nemesio Camara, por aviso n. 108, de 16 de abril de 1925.

— Por portarias de 15 de abril corrente, nos Correios do Maranhão, foram promovidos: por antiguidade, a 2º official o amanuense José Lazaro Ribamar Souza; por merecimento, a 2º official o amanuense Waldemiro Pereira Cecio, e por merecimento, a 2º official o amanuense Justo Marques de Souza.

Requerimentos despachados

De João Papilista Gomes de Menezes Filho, guarda de armazem extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício na Estação Maritima, pedindo transferência para auxiliar de carteiro da Repartição Geral dos Correios. — Indeferido, por não haver vaga e nem ter o requerente provado achar-se nas condições regulamentares.

De Manoel Ozorio, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com o seguinte despacho: indeferido, em vista do laudo de inspecção de saúde.

De Levindo de Castro Negreiros, conferente de 2ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com o seguinte despacho: indeferido.

De Urbano de Resende Costa, 1º escripturario do quadro effectivo da Inspectoria Federal das Estradas, com o seguinte despacho: pelo fundamento do despacho da Inspectoria de Estradas de Ferro, de 4 de março findo e por estar o requerimento desacompanhado da prova exigida por lei, da molestia que allega, indefiro ao pedido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1925

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Avisos:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, de accordo com o que informastes no officio n. 30-S, de 31 de março ultimo, ficas autorizado a providenciar no sentido de ser cedido á administração dos Correios da Bahia, para o serviço de transporte de malas, um dos auto-caminhões pertencentes ao 3º distrito dessa Inspectoria. Nesta data, autorizando igualmente a Directoria Geral dos Correios a providenciar para o recebimento do auto-caminhão, scientificamente que o transporte e os concertos do vehiculo deverão ser feitos por meio da concorrência administrativa.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 7 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 741-3ª, de 25 de março ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, autorizo a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas a ceder á administração dos Correios da Bahia, um auto-caminhão para o serviço de transporte de malas, ficando, desde já, a referida administração autorizada a mandar fazer, por meio de concorrência administrativa, não só o transporte do vehiculo, como os concertos de que o mesmo necessitar.

Sr. Inspector federal das Estradas:

Aviso:

N. 41 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 209 Z, de 28 de março ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao segundo semestre de 1924, das linhas de que é concessionaria a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 209 Z, de 28 de março de 1925.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, o processo da tomada de contas das linhas de que é concessionaria a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativa ao segundo semestre de 1924.

Extensão das linhas com garantias de juros

A linha de Victoria a Itabira:

	Klms.
Em trafego	502.700
Em construção	31.216
Com estudos approvados	71.108

Extensão das linhas sem garantias de juros

1.ª A linha de Barra de Santo Antonio a Diamantina:

	Klms.
Em construção	3.260
Com estudos approvados	76.590
Com estudos executados	98.610
Por estudar (approximada) ..	241.000

2.ª A linha de Barra do Rio Guanhués a Santa Anna dos Ferros:

	Klms.
Com estudos approvados	50.625

A companhia apresentou os seguintes resultados financeiros:

Linha de Victoria a Itabira:

Receita	3.662:081\$800
Despesa	3.706:974\$680
.....	44:892\$880

A junta, por maioria, fez na despesa diversas glosas, na importancia total de 44:828\$050.

De conformidade com essas glosas, as quaes julgo que deverão ser mantidas, o movimento financeiro do semestre torna-se:

Receita	3.662:081\$800
Despesa	3.662:146\$630
Deficit	64\$830

A junta, em cumprimento á clausula V, § 2º, do contracto de 19 de agosto de 1916, procedeu á liquidação definitiva das contas do anno de 1924, que deu o seguinte resultado:

Receita:	
1º semestre	1.635:620\$300
2º semestre	3.662:081\$800
.....	5.297:702\$100

Despesa:

1º semestre	1.725:583\$660
2º semestre	3.662:146\$530
.....	5.387:730\$200
Deficit	90:028\$190

Garantia de juros

Em vista do deficit apurado, a garantia de juros de 6 % ouro, relativa ao 2º semestre de 1924, é calculada sobre o capital garantido de 29.772:622\$564, a que ficou reduzido depois da encampação da linha de Diamantina e importa em 893:179\$876.

Imposto de transporte

O imposto de transporte arrecadado neste semestre, attingiu a 126:743\$100, cabendo á companhia a comissão de 4 % sobre esta quantia na importancia de 5:069\$721 e os restantes 121:673\$376 foram recolhidos á Recebedoria do Districto Federal, como provou a companhia pelos documentos que apresentou á junta e estão mencionados na acta.

Taxa de viação

A taxa de viação rendeu no semestre em questão a quantia de 40:397\$120.

A comissão de 4 % devida á companhia montou a 1:615\$883, tendo sido a differença no valor de 38:781\$237, em vista dos conhecimentos exhibidos á junta como declara a acta, recolhida á Recebedoria do Districto Federal.

Caixa de aposentadorias e pensões

A junta verificou ter a companhia entregue á directoria da caixa, conforme recibos que foram exhibidos, a importancia de 149:052\$800, arrecadada de accordo com as letras a), c), d) e e) do art. 3º do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, e a contribuição do artigo 5º a que se refere o mesmo decreto.

Quota de fiscalização

Pelo conhecimento do Thesouro Nacional sob n. 4.661, de 8 de julho do anno proximo findo, provou a companhia ter recolhido ao mesmo a quantia de 13:500\$, correspondente á quota de fiscalização do 2º semestre de 1924.

Linhas sem garantias de juros

A companhia não tem em trafego nenhum trecho das linhas sem garantia de juros.

Parte em construção

Proseguem os trabalhos de construção da linha de Victoria a Itabira, que foram reencetados a 27 de fevereiro de 1920, de accordo com o decreto n. 13.741, de 27 de agosto de 1919.

Material rodante

A companhia, autorizada pelos avisos desse ministerio sob ns. 3, de 23 de fevereiro, e 116, de 12 de dezembro de 1924, adquiriu para o serviço de transporte de mercadorias vinte vagões, que custaram 428:183\$180.

Tambem, autorizada pelo aviso n. 149, de 5 de novembro do mesmo anno, ad-

quisiu mais tres locomotivas, que ficaram pelo custo de 687.223\$110.

Protesto

O representante da companhia, mais uma vez protestou contra a glosa da quota de fiscalização, assumpto, aliás, já resolvido por esse ministerio, pelo aviso n. 6, de 12 de janeiro de 1916.

Presidiu a junta o engenheiro-chefe da 7.ª fiscalização desta inspeccoria, Joaquim Francisco Simões Corrêa, servindo de secretario o 2.º escripturário do Thezouro Nacional, Josias Lucas de Santa-Anna, representando a companhia, Manoel Maria Pinto, com a assistencia do representante do Tribunal de Contas, Ivar Costa Rodrigues, 3.º escripturário do mesmo tribunal.

Parecer

Em vista do exposto, sou de parecer, salvo melhor juizo vosso, que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada, de accordo com a respectiva acta. Saude e fraternidade. — J. Osorio de Almeida, inspector.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1925

Officios:

Sr. director da E. F. Oeste de Minas:

N. 10 — Afin de que este ministerio fique habilitado a dar andamento ao pedido constante do officio dessa directoria n. 40-DM, de 30 do mez findo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, declarar qual a estação de embarque do explesivo.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista as ponderações feitas por essa inspeccoria em officio n. 3.051, de 26 de março ultimo, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, que não devem ficar suspensos os trabalhos de dragagem do porto de Ilhéos, mas ao mesmo tempo devem ser feitos os estudos das correntes e as sondagens necessarias para que o lançamento do material dragado se faça de modo a não prejudicar a profundidade do porto.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 49 — Com referencia ao vosso officio n. 176, de 30 do março ultimo, pelo qual informastes ter essa inspeccoria providenciado para o cumprimento do despacho do Sr. ministro exarado, no requerimento em que Lauro Monteiro & Comp. pedem transporte, pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de paralelepipedos e meios fios, manda S. Ex. declarar-vos que as providencias que foram recomendadas para o transporte pedido serão subordinadas ás possibilidades do material da estrada.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que no processo relativo ao requerimento da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, informado por vosso officio n. 337[S, de 7 do corrente, o Sr. ministro proferiu no dia 17 o seguinte despacho:

"Informe a inspeccoria qual o augmento que trará ás folhas de medição a que houver de ser applicada a bonificação que propõe em seu parecer de 7 do corrente mez."

N. 74 — Com referencia ao assumpto de vosso officio n. 221[S, de 3 de março findo, junto vos devolvo, por mim rubricadas, as duas vias do orçamento para construccão de mais uma linha telegraphica entre Ponta Grossa e Jaguaryahiva na linha Itararé-Uruguay, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. O referido orçamento foi approvado pelo decreto n. 16.845, de 27 de março, publicado no *Diário Official* de 16 do corrente.

N. 75 — Com referencia ao assumpto de vosso officio n. 194[S, de 18 de fevereiro ultimo, junto vos devolvo, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e do orçamento para construccão de um desvio com posto telegraphico no kilometro 354,370-Sul, da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O projecto e o orçamento acima foram approvados pelo decreto n. 16.866, de 31 de março ultimo, publicado no *Diário Official* de 16 do corrente.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-director a do Expediente — 2.ª Secção — Circular n. 24 — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925.

De ordem do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, declaro ficarem autorizados a providenciar no sentido de ser permitido transitar pelo correio, sem sellos, a correspondencia que, de accordo com as disposições legais vigentes, for apresentada: pelo Dr. Carlos Chagas, director do Instituto Oswaldo Cruz; pelo Dr. Leocadio Chaves, secretario do mesmo instituto; pelo Dr. Octavio Coelho de Magalhães, director do Instituto Ezequiel Dias, filial em Bello Horizonte; e pelo Dr. Cassio Miranda, director da filial em S. Luiz, no Estado do Maranhão, conforme solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em seus avisos ns. 49, de 12 de janeiro, e 293, de 25 de fevereiro do corrente anno.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Nêva.

Por portaria de 17 do corrente foi removido, a pedido, o carteiro da agencia do correio de Jahú, no Estado de S. Paulo, José Ferreira de Moraes, para igual cargo na agencia do correio de Rio Claro no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Silvino Olavo da Costa. — Indeferido.

Lindolpho de Albuquerque Moraes e Othon Leal. — Não tendo um dos requerentes o concurso regulamentar para o cargo que deseja exercer. — Indeferido o pedido.

José Cardoso Borges e Ruy Peixoto de Vasconcellos. — Restituam-se, mediante recibo.

Marciano Alves dos Anjos. — Tendo em vista a resolução constante do aviso n. 3, de 10 de janeiro ultimo, do Sr. ministro da Viagem, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 18 de abril de 1925

Requerimentos despachados

Wagner de Mont'Alvão, pedindo prorogação de prazo da caderneta kilometrica. — Prorogo por 90 dias o prazo da validade da caderneta.

Sebastião Jorge dos Santos, pedindo readmissão. — Attendido, como graxeiro extranumerario.

Ormino de Andrade, pedindo collocação. — Idem, como concertador de 4.ª classe, extranumerario, para servir em Norte, querendo.

Luiz Hermann Filho & Comp. Ltd., pedindo entrega de volumes. — Idem, de accordo com a informação de trafego.

Geraldino Martins da Fraga, propondo arrendamento dos pastos da Fazenda do Pão Grande, por espaço de seis mezes. — Idem, de accordo com a informação.

Antonio Simões Agostinho, pedindo collocação de porteiras no kilometro 743. — Idem, a título precario, de accordo com a informação.

Landelino Antunes de Almeida, pedindo readmissão. — Idem, á vista da informação.

Braz de Almeida Monteiro, idem, idem. — Não convém.

Verissimo Francisco dos Santos, idem, idem; Jurandyr Vianua, pedindo autorização para instalar um café-restaurant na plataforma da estação do Norte; Manoel de Alvarenga Ribeiro, pedindo permissão para instalar um varejo na plataforma da estação de S. Matheus; Maria Nascimento, pedindo concessão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Queluz; Leonardo A. Gutierrez, pedindo devolução de importância. — Indeferido.

Carlos Josino Guimarães, pedindo concessão de um desvio e uma parada junto dos terrenos de sua propriedade. — Idem, á vista das informações.

Benjamin Gomes Rodrigues, Henrique Pinto de Moraes, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Francisco Carneiro, Ampliato Pinto de Sá, Norton Megaw & Comp. Ltd., pedindo certidão. — Certifique-se.

José Lopes Pimentel, Octavio Augusto Puga, Perpetua Angelica Eastos, pedindo pagamento. — Deferido.

Anisio Salles de Toledo, pedindo concessão para instalar um mostrador na plataforma da estação de Caçapava. — Idem, á vista das informações.

Frank S. Touzeau, pedindo inclusão de material em edital de concorrência. — Não ha que deferir.

Castor Victorino Coelho, pedindo collocação. — Attendido, como praticante de conferente extranumerario, querendo.

American Locomotive Sales Corporation, propondo fornecimento de material. — Não é possível a aquisição no exercicio vigente.

João do Rego Barros, pedindo transporte do material como mercadoria. — Como parece ao Sr. Dr. contador.

Haupt & Comp., pedindo inscripção para as concorrências que se realizarem no corrente anno; A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, pedindo restituição de importância; Benedicta Xaxier dos Santos, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria.

— Compareçam á secretaria os Srs. Leoncio Pinto da Cunha, José Ferreira Mourão e presidente da Empresa de Electricidade São Paulo e Rio.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3.º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigavel do terreno com area de 11.400.00 (onze mil e quatrocentos metros quadrados), casa e bemfeitorias, entre as estacas 9.931 e 9.950 do trecho Itaberaba-Paragua sú, pertencentes ao Sr. Cassiano Bispo Serra, pela importância de 2:000\$000.

Rfo de Janeiro, 28 de março de 1925. — G. Osorio d'Almeida.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigável do terreno com área de 4.124^{ms} (quatro mil cento e vinte e quatro metros quadrados), junto à estação de Uruguayana, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pertencente ao Sr. Francisco Martins Codorniz, pela importância de 4:124\$000.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925. — G. Osorio d'Almeida.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1925

Lauro Monteiro & Comp., de 17 de abril de 1925, solicitando o arrendamento do lote n. 574, da quadra n. 49 do caes de porto. — Deferido, a título precário, não podendo sublocar, à razão de 103\$ mensaes, pagos adiantadamente, e fazendo uma caução correspondente a dois mezes do aluguel.

Dia 18 de abril de 1925

Paulo da Cunha e Silva, de 18 de abril de 1925, requerendo a locação do lote n. 356, quadra 36, Avenida Rodrigues Alves. — Deferido a título precário, não podendo sublocar, à razão de 150\$ mensaes, pagos adiantadamente, fazendo na caução correspondente a dois mezes de aluguel.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1925

A. M. Bittencourt & Comp., Bodson & Comp., Ltda., Jorge Borgerth Teixeira, Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co. (dous requerimentos), Alf Arnesen (tres requerimentos), Antonio Ranieri, Aureliano de Carvalho & Comp., Olympio Emilio da Silva, Flaviano Corrêa, Victorio Margolla, The Marsh Grape Juice Co., Julio Lima & Comp., Dr. D. Jayme & Son, J. Pialho, Kerr & Company Limited, James Chadwick and Brother, Limited, Clark & Company Limited, A. W. Nessey & Comp., Ltda., Amaral Perez & Comp. e Humberto Boratto. — Lavre-se o termo.

Antonio Rodrigues de Moraes, João da Silva Coelho e Felipe Derani e Irmãos Petta. — Publiquem-se os pontos característicos.

Kurt F. B. Thalackert. — Regularize o desenho.

George H. Stotter. — Junta-se ao processo.

Galvão & Comp. — Anote-se a transferência e dê-se certidão.

Massucci Petracco & Nicoli. — Deferido.

Karl Julius Ottens (opp. à marca registrada sob n. 2, no Estado da Bahia). — Indeferido.

Jocelyno Wanderley (opp. ao pedido de registro da marca "Selinol"). — Não existindo o pedido de deposito, nada ha que deferir.

Orlando de Oliveira e Paulo Dias. — Dê-se certidão.

Knefeli & Demel, Dr. Henrique Hinden, Luiz Tubarão, G. Buschmann (dous requerimentos) e Leccrec & Co. (dous requerimentos). — Expecam-se guias.

Pedidos de privilegio:

Volpi Luigi & Comp., para "aperfeiçoamentos nos aparelhos de aspersão, do tipo que tem a bomba collocada no reservatorio do liquido que vai ser aspergido". — Deferido.

Pierre Anselme Ignace Cuvellier, para "uma nova machina agglomeradora". — Deferido.

Mills Novelty Company, para "uma machina aperfeiçoada para vendas automaticas e fornecimentos de coupons". — Deferido.

Oelwerke Stern-Sonneborn A. G. e Georg Duffing, para "melhoramentos em lubrificadores mecanicos para mangas de eixo de vehiculo". — Deferido.

Oelwerke Stern-Sonneborn A. G. e Georg Duffing, para "um novo lubrificador". — Deferido.

Hydraulic Brake Company, para "mangueira inexpandivel aperfeiçoada o processo de sua fabricação". — Deferido.

Manoel Bráulio Barróca, para "novo aparelho denominado — Afiação Barróca" — destinado a afiar laminas "Gillette" e semelhantes. — Indeferido.

Pedidos de deposito de marcas estatuas:

Augusto José de Souza Ribeiro, das marcas "Especial da Cruz d'Almas F. V. O.", e na que consiste em um losango e um quadrilátero entrelaçados, tendo no centro, entre estrelas, as iniciais "C. O.", ambas para distinguirem artigos da classe 44 (depositos ns. 312 e 313, do Estado da Bahia). — Depositem-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto numero 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um panno mescla", para a qual pediram patente de modelo de utilidade, A. M. Bittencourt & Comp. (deposito numero 1.184, de 17 de abril de 1925):

Um modelo de panno mescla, caracterizado por consistir em uma peça de tecido, feita com fios de uma só cor uniforme, coberta de uma infinidade de pontinhos brancos distribuidos sobre o fundo escuro do panno; sendo esses pontos brancos obtidos por meio de um agente chimico descorante, convenientemente applicado sobre o panno por intermedio de um rolo cuja superficie cylindrica é toda erigida de pontas, as quaes são molhadas no agente descorante e tocam a fazenda, produzindo os pontos brancos.

Pontos característicos da invenção de "um novo systema de construção de casas economicas para habitação proletaria", para a qual pediram privilegio Bodson & Comp., Ltda. (deposito numero 1.185, de 17 de abril de 1925):

1º, um novo systema de construção de casas economicas para habitação pro-

letaria, caracterizado por consistir em uma armação metálica, ou esqueleto, feita de vigas de ferro U, ou vigas de qualquer outro perfil, uniformizadas segundo um tipo ou padrão escolhido (standard), travejadas superior e inferiormente com vigas de ferro U ou de qualquer outro perfil, obedecendo ao mesmo padrão (standard); sendo esse esqueleto assentado nos alicerces e devidamente ancorado por meio de parafusos embutidos na alvenaria; constituindo um característico essencial o facto de ser o supradito esqueleto forrado interna e externamente com folhas ou chapas de um material composto de cimento e asbestos em pasta prensada, tal como folhas de Eternit, ou similares, fixadas por parafusos na armação metálica, deixando um colchão de ar entre as duas folhas do revestimento o sendo as juntas recobertas com uma moldura ou tira de ferro, madeira ou mesmo Eternit;

2º, um novo systema de construção de casas economicas para habitação proletaria, como reivindicado em 1, applicavel a qualquer disposição em planta, podendo variar em dimensões e detalhes, sem restricção quanto à cobertura e pavimentação, que podem ser quaisquer, tendo como característico essencial de definir do systema o facto de consistir em um esqueleto metálico de vigas de ferro, forrado de ambos os lados com folhas ou chapas de Eternit, ou material similar, fixadas no esqueleto por parafuso e com as juntas do revestimento cobertas por uma moldura ou tira de ferro, madeira, Eternit, ou material similar.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho adaptavel a fogões a gaz, denominada: Apagador automatico", para a qual pediu privilegio Jorge Borgerth Teixeira (deposito n. 1.186, de 17 de abril de 1925):

1º, um aparelho adaptavel a fogões a gaz, denominado "Apagador automatico", funcionando sob a acção do peso das panelas collocadas sobre as trempes ou grelhas do fogão, tendo por fim apagar a chamma do queimador quando se retira a panela do fogo, e, em sentido inverso, reacender a chamma logo que se repõe a panela sobre a trempe; caracterizado por constar de uma barra de qualquer metal, de qualquer comprimento, de qualquer forma e secção, installada sob a chapa do fogão e articulada por uma das suas extremidades na parte de traz da bocca do fogo, mediante uma rotula devidamente fixada na chapa pela face de baixo;

2º, um aparelho adaptavel a fogões a gaz, denominado "Apagador automatico", como reivindicado em 1, caracterizado por ter, no meio da barra principal, um braço derivado perpendicularmente à barra, dirigindo-se em curva ou em angulo para o centro da bocca do fogão e nesse ponto voltada para cima até ultrapassar o nivel das grelhas; tendo o referido braço, na sua extremidade, um disco de qualquer metal, que permanece obrigatoriamente em plano do nivel superior ao da superficie da grelha ou trempe;

3º, um aparelho adaptavel a fogões a gaz, denominado "Apagador automatico", como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ser a referida barra principal dobrada ou curvada tantas vezes

quantas forem necessarias e nos logares onde for preciso, até que a sua extremidade opposta á articulação venha a apparecer fóra do fogão, na frente, junto ao registro regulador de gaz e parallelamente ao cano de alimentação do queimador; havendo nessa extremidade da barra um rasgo longitudinal, onde ficará introduzido o botão da manivela de uma pequena torneira especial, que faz parte do aparelho;

4º, um aparelho adaptavel a fogões a gaz, denominado «Apagador automatico», como reivindicado de 1 a 3, caracterizado por estar combinado com uma pequena torneira de passagem, typo de torneira de macho, com a conformação commum das torneiras de côco conhecidas, installada no cano de alimentação do queimador, antes ou depois do registro regulador, como melhor convier em cada caso, tendo a manivela dessa pequena torneira um botão que fica sujeito no rasgo da extremidade da barra principal do aparelho;

5º, um aparelho adaptavel a fogões a gaz, denominado «Apagador automatico», como reivindicado de 1 a 4, caracterizado por ter uma mola helicoidal, regulavel em tensão por um jogo de parafuso e porcas ou outro dispositivo adequado, collocada no ultimo elemento rectilineo da barra e com ponto de apoio na chapa do fogão, pela parte de baixo; estando a tensão desta mola regulada de tal modo que mantenha sempre levantada a barra principal com os seus annexos, equilibrando o peso proprio e vencendo a resistencia supplementar do attrito da torneira commandada pela referida barra.

Pontos característicos da invenção de um novo typo de molhador, denominado «Molhador Commercial», para a qual pediu privilegio Antonio Rodrigues de Moraes (deposito n. 23, de 25 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

a) a substituição das caixas de metal para conter agua para os molhadores, por caixa de louça, ou vidro, por ser a primeira oxydavel e deteriorar assim o papel e a tinta de cópia e ser a segunda completamente inoxydavel;

b) a vantagem resultante do emprego das caixas de louças pelo motivo apontado e demonstrado;

c) a utilidade decorrente dessas vantagens.

Pontos característicos da invenção de um preparado denominado «Pastilhas maravilhosas», destinado a extincção de formigas», para a qual pediram privilegio João da Silva Coelho e Felipe Derani (deposito n. 24, de 25 de março de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) um preparado composto de varios ingredientes, convenientemente dosado para a radical extincção de formigueiros;

b) a utilidade dessa invenção de applicação pelos processos eapparehos usuacs, para a completa extirpação desses insectos; tão nocivos á lavoura, á horticultura e pomicultura;

c) as vantagens enumeradas anteriormente e a do baixo custo do preparado que pôe ao alcance de todas as bolsas.

Pontos característicos da invenção de uma machina combinada para arquear

chapéus», para a qual pediram privilegio os irmãos Petta (deposito n. 25, de 8 de abril de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

a) uma machina para a fabricação de chapéus, que reúne em si diversas machinas, em um conjunto homogeneo e accionada no seu todo por uma só força, isto é, machinas que preparam o pello, o distribuem, dão a forma de chapéus e regulam as differentes partes do mesmo;

b) a novidade dessa combinação de diversas machinas, com fins diversos para a fabricação de chapéus em uma só;

c) as vantagens de, só com uma machina, obter-se o trabalho de diversas, com limitado dispendio de força, dispensa de numerozo pessoal e occupado o menor espaço.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro a Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co., destinada a artigos das classes 3 e 41. Deposito n. 2.293, de 17 de abril de 1925):

Consiste na palavra Ararense e de um desenho representando uma vacca, um bezerro e uma mulher, sentada em um banco na posição de ordenhar a vacca.

A marca, que poderá variar em dimensões, côres e typos, serve para distinguir artigos ou productos comprehendidos nas classes 3 e 41: leite, leite esterilizado, leite evaporado, leite em pó, leite secco, leite condensado assucarado ou não, leite desnatado condensado ou não, leite parcialmente desnatado, café com leite, cacáo com leite, chocolate com leite, leite maltado, leite addicionado de qualquer producto ou substancia, creme de leite, chocolates, bonbons, cacáos, balas, confeitos, doces, geléas, queijos, yaourt, manteiga e qualquer outro producto da industria de lacticinios, farinhas lacteas, farinhas maltadas, farinhas alimenticias, farinhas dieteticas ou de regimen, bem como recipientes e envolucros de qualquer especie ou natureza contendo ou envolvendo esses productos ou relativos á propaganda ou reclame dos mesmos.

Descripção da marca para que pediu registro a Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co., destinada a artigos das classes 3 e 41. (Deposito n. 2.294, de 17 de abril de 1925):

Consiste na denominação Marca Moça e especialmente no vocabulo Moça.

A marca, que poderá variar em dimensões, côres e typos, serve para distinguir artigos ou productos comprehendidos nas classes 3 e 41: leite, leite esterilizado, leite evaporado, leite em pó, leite secco, leite condensado assucarado ou não, leite desnatado condensado ou não, leite parcialmente desnatado, café com leite, cacáo com leite, chocolate com leite, leite maltado, leite addicionado de qualquer producto ou substancia, creme de leite, chocolates, bonbons, cacáos, balas, confeitos, doces, geléas, queijos, yaourt, manteiga e qualquer outro producto da industria de lacticinios, farinhas lacteas, farinhas maltadas, farinhas alimenticias, farinhas dieteticas ou de regimen, bem como recipientes e envolucros de qual-

quer especie ou natureza contendo ou envolvendo esses productos ou relativos á propaganda ou reclame dos mesmos.

Descripção da marca para que pediu registro Alf. Arnesen, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 2.295, de 17 de abril de 1925):

Consiste nas palavras «New-Bank», entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir papel marca d'agua apergaminhado ou para escrever, de seu commercio, referente á classe 38.

Descripção da marca para que pediu registro Alf. Arnesen, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 2.296, de 17 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Hammermann», entre aspas.

A marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, serve para distinguir papel de cópia e de escrever de differentes qualidades, referentes á classe 38.

Descripção da marca para que pediu registro Alf. Arnesen, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 2.297, de 17 de abril de 1925):

Consiste nas palavras «New-Bond», entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir papel dagua apergaminhado, ou para escrever, de seu commercio, referente á classe 38.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Ranieri, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 2.298, de 17 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Ranieri».

A marca de industria acima descripta servirá para distinguir de outras congêneres e bem assim garantir a legitimidade dos artigos de fabricação do peticionario, incluidos na classe 35.

A marca poderá ser usada em rotulos, caixas, etc., que contenham os artigos referidos, directamente nos mesmos artigos, em impressos de propaganda, papeis de embrulho e de escriptorio, etc., podendo em todos os casos variar em suas dimensões, formato, côres, disposição de côres, typo de letras, etc., conservando sempre a expressão «Ranieri», que constitue o seu principal característico.

Descripção da marca para que pediram registro Aureliano de Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.299, de 17 de abril de 1925):

Constitue na palavra «Serrano».

A marca de industria acima descripta servirá para distinguir de outros congêneres e bem assim garantir a legitimidade do vinho, de fabrico e commercio dos requerentes, constante da classe 42 e será usada impressa em rotulos com outros dizeres para serem collados nas garrafas que contiverem o referido vinho, em todos os outros envoltorios ou acondicionamentos, podendo, tambem, como meio de propaganda, ser usada em papeis de carta, de embrulho, facturas, envelopes, cartões, etc., podendo em todos os casos variar em suas dimensões, formato, typo de letras, côres, etc., conservando sempre a palavra «Serrano».

Descripção da marca para que pediu registro Olympio Emilio da Silva, desti-

nada a artigos da classe 3 (deposito numero 2.300, de 17 de abril de 1925):

Consiste nos dizeres característicos "Elixir Olympio" ou "Elixir concentrado de salsa, caroba e sucupira branca".

A marca de fabrica acima descripta, servirá para distinguir e bem assim garantir de outros congêneres a legitimidade do preparado pharmaceutico, de propriedade e fabricação do supplicante, empregado com incontestavel exito na syphilis, molestias da pelle (dermatros, impingens, ezeimas, feridas, prurido, herpes, manchas, etc.), e em todas as molestias que se originam da impureza do sangue; preparado este constante da classe 3.

A marca será usada em rotulos para serem collados nos frascos que contiverem o mencionado preparado, e em todos os outros envoltorios, e, como meio de propaganda, em cartas, cartões, facturas, envelopes, papeis de embrulho e de escriptorio, etc., podendo sempre variar em suas cores, dimensões, typo de letras, etc., conservando sempre a expressão "Elixir Olympio" ou "Elixir concentrado de salsa, caroba e sucupira branca", que constitue o principal característico da marca.

Descrição da marca para que pediu registro Flaviano Corrêa, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 2.301, de 17 de abril de 1925):

Consiste nos dizeres característicos "Preservador mineiro".

A marca de industria acima descripta servirá para distinguir de outros congêneres e bem assim garantir a legitimidade de um preparado veterinario de fabricação do peticionario, destinado ao tratamento da febre aphtosa, preparado este constante da classe 2.

A referida marca poderá ser usada impressa em rotulos, para serem sellados nos acondicionamentos do referido preparado, em todos os demais envoltorios, em impressos de propaganda, papeis de embrulho e de escriptorio, etc., podendo em todos os casos variar em suas dimensões, formato, cores, disposição de cores, typo de letras, etc., conservando sempre a expressão característica "Preservador mineiro", que constitue o seu principal característico.

Descrição da marca para que pediu registro Victorino Marcolla destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.302, de 17 de abril de 1925):

Consiste na palavra *Hotel*. A marca de industria acima descripta servirá para distinguir de outros congêneres e bem assim garantir a legitimidade de um typo de Sabonetes da fabricação dos requerentes, producto este constante da classe 48. Será impressa em papeis que envolverem o referido artigo, em caixas para o seu acondicionamento, em papeis de embrulho e de escriptorio, cartas, cartões, facturas, envelopes, etc., podendo em todos os casos variar em suas dimensões, formato, cores, disposição de cores, etc., conservando sempre a palavra *Hotel* que constitue o principal característico da marca.

Descrição da marca para que pediu registro The Marsh Grape Juice Co., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.303, de 17 de abril de 1925):

Consiste em um rotulo, contendo as palavras *Marsh's Grape Juice* e o nome e endereço "The Marsh Grape Juice Co., Niagara Falls, Canada, tendo a cada canto

um cacho de uvas com parras, sendo o todo circumdado pela representação de uma cepa de vinha. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir bebidas do seu commercio, incluídas na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Julio Lima & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.304, de 17 de abril de 1925):

Consiste em uma aguija pousada sobre um painel de fantasia, trazendo no bico um escudo com as letras «J. L. & C.», por detraz desta, vê-se uma fita com as palavras «Marca Registrada». No centro do painel em um rectangulo em forma de taboleta, o nome característico «Internacional».

A marca, poderá variar em cores, e dimensões, inclusive estampada á ouro, prata ou cobre nos chapéus de sua fabricação, afim de garantir os direitos de sua industria, comprehendida na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. D. Jayne & Son, destinada a artigos da classe 6. (Deposito n. 2.305, de 17 de abril de 1925):

Consiste em uma etiqueta, tendo ao centro o busto de um homem, em um desenho de forma elliptica. Na parte superior vêem-se as palavras caracteristicas «Jayne's Sanative Pills», seguidas de outras e na parte inferior, além de diversos dizeres, vê-se o *fac-simile* da firma de «D. Jayne». A etiqueta é guarnecida lateralmente por uma faixa de fantasia. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: um remedio para molestias do fígado, em forma de pillulas, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro L. Fialho, destinada a artigos da classe 50 letra j. (Deposito n. 2.306, de 17 de abril de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro, entre duas circumferencias concentricas o desenho de um tinheiro e uma caneta com penna. Entre as circumferencias, acham-se, na parte superior o nome «L. Fialho», e na parte inferior as palavras «Marca da fabrica». Passando por detraz do desenho acima descripto, vê-se uma faixa horizontal, a qual traz as palavras «Tinta Rival». Acima da faixa estão as palavras «Fabrica Popular» e abaixo as palavras «Azul preta para escrever». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: tinta para escrever, na classe 50, letra j, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Kerr & Company Limited, destinada a artigos da classe 22, letra B (deposito n. 2.307, de 17 de abril de 1925):

Consiste em uma etiqueta circular guarnecida por uma faixa, na qual leem-se as palavras «Zebra», «Patent», «Glacé». No centro da etiqueta vê-se a figura de uma zebra em attitude de estar a correr. Abaixo da figura e sobre a faixa, acha-se um pequeno es-

cudo, que servirá para collocar o numero da linha.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: linha de algodão para costura, na classe 22, letra b, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro James Chadwick and Brother Limited, destinada a artigos da classe 22 (deposito n. 2.308, de 17 de abril de 1925):

Consiste na representação de um coração atravessado por uma cetra, acompanhado ou não da palavra caracteristica «Heart».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: fios ou linha de algodão para costurar em novellos ou carreteis, na classe 22, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Clark & Company Limited, destinada a artigos da classe 22, letra B (deposito n. 2.309, de 17 de abril de 1925):

Consiste na representação de uma cabeça de touro no centro de duas circumferencias concentricas. Abaixo da cabeça vê-se um pequeno escudo no qual será collocado o numero da linha.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: linha de algodão para costurar estando ou não em novellos ou carreteis, na classe 22, letra b, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro A. W. Vessey & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 2.310, de 17 de abril de 1925):

Consiste na figura de um tubarão, acompanhada da palavra «Tubarão». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir uma qualidade especial de grampos de aço, proprios para emendar correias de transmissão, na classe 12, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Amaral, Perez & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 2.311, de 17 de abril de 1925):

Consiste no nome «Perez», escripto com letras de fantasia e disposto em sentido transversal e tendo abaixo as palavras «Marca registradas» em duas linhas horizontaes. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fogões, na classe 12, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Humberto Boratto, destinada a artigos da classe 7 (deposito n. 2.312, de 17 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Invencível», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas para agricultura, horticultura e parte dessas machinas, na classe 7, da fabricação e commercio do depositante. — Confere. — *Cícero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1925

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser permitido a Sociedade Anonyma Gaz de Nictheroy, conforme requereu, retirar da Alfandega do Rio de Janeiro, mediante termo de responsabilidade, o material destinado á sua usina de gaz em Nictheroy, constante da relação apresentada.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio das Relações Exteriores no sentido de ser o Bureau International de la propriété Industrielle em Berna, sciencificado de que o Governo Brasileiro apoia as emendas á Convenção de março de 1883, revistas em Washington em 1911, sobre a protecção da Propriedade Industrial, elaboradas pela Comissão Economica da Liga das Nações.

Dia 15

Remetteu-se ao interventor Federal no Amazonas e ao governador do Estado de Matto Grosso, cópia da carta do consul do Brasil na America do Norte, J. C. Alves de Lima, referente ás medidas para a protecção da nossa boracha.

Recomendou-se ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria que providencie no sentido de prestarem, os lentes daquella escola, os esclarecimentos que forem requisitados pelo director geral da Propriedade Industrial, na conformidade do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 1923, acerca dos pedidos de privilegios de invenção.

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1925

Emilio Martins Flores pedindo prorrogação, por 30 dias, do prazo do art. 45 do decreto n. 16.264, de 1923, para recorrer do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu privilegio para «aperfeiçoamentos em ventosas». — Deferido.

Victorino Ayres Vieira pedindo guia, por equidade, para pagamento da 11ª annuidade da patente de invenção n. 8.108. — Deferido.

Heinrich Si gel e Erich Poedder pedindo prorrogação de prazo, por 45 dias, para recorrer do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu privilegio para «um processo para obtenção de um producto para tirar o mofo do ferro e do aço». — Deferido.

Sociedade Anonyma Lithographica e Mecanica Industrial pedindo, por equidade, guia para pagar as annuidades em atraso das patentes de invenção ns. 8.409 e 8.890. — Deferido.

Dia 15

Eduardo Heardy pedindo seja declarada caduca a patente de invenção n. 9.060 concedida a Xenophonte Lopes de Abreu, por falta de pagamento de annuidades. — Deferido.

Fernando de Souza Vianna, alumno do 3º anno do Curso Fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo cancelamento de faltas. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1925

Communicon-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, que foi entregue ao Sr. Horacio Bueno de Azevedo o diploma de engenheiro de minas e civil de que trata o offício n. 11, de 4 do corrente mez, do referido director.

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, de ordem do Sr. ministro, ter a Sociedade Anonyma Industria Reunidas Fabricas Matarazzo desistido do recurso de que trata o processo que lhe foi remetido com o offício n. 103, de 24 de março ultimo.

Dia 16

Communicon-se ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas informou haver sido a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber, como officiaes, os telegrammas que apresentar o mesmo presidente, em objecto de serviço publico.

Agradeceu-se ao Sr. H. J. Hands, de ordem do Sr. ministro, a comunicação que fez de haver assumido, interinamente, o exercicio do cargo de director gerente da The Leopoldina Railway Company, Limited, durante a ausencia do Sr. M. C. Miller.

Dia 17

Communicon-se ao director geral de Propriedade Industrial que o Sr. ministro, em vista do protesto apresentado por Abel Lopes Ferreira e Francisco Silva, resolveu, de accordo com o parecer do consultor tecnico dessa repartição, indeferir o pedido de privilegio de Rodrigues & Fernandes para «aperfeiçoamentos em para-choques para vehiculos automoveis, denominados J.O.P.» ficando revogado a despacho anterior.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 1.551 — Solicitando ao Thesouro Nacional o adiantamento de 20:000\$ ao agronomo Daniel Moura, delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro, para attender a despesas extraordinarias e urgentes que não permitem de ongas na satisfação dos respectivos pagamentos, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

N. 1.553 — Necessitando este ministerio adquirir á firma R. Friedlander & Sohn, de Berlim, os livros constantes da relação junta, destinados ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, consulto-vos, de accordo com o disposto no art. 242 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si póde ser feita a encomenda dos livros em questão.

No caso affirmativo, rogo vos digneis de providenciar para que, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, seja remetida ao nosso consul em Berlim, Sr. Bento Passos, a importancia de £ 70, para attender ao pagamento da encomenda acima referida.

Tendo sido calculada provisoriamente a despesa inclusive a telegraphica, em 3:200\$,

papel, quantia que foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação 1—Machinas, appparelhos de photographia, livros, etc.—consignação Material, 1—Material Permanente—da verba 27ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, peço seja opportunamente communicada á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia effectivamente despendida, afim de ser rectificado o respectivo empenho.

N. 1.556 — Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.520, na importancia de 1:813\$158, de que é credor Arthur Deodato Bandeira, ajudante, addido, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas e Territorio do Acre, rogo vos digneis de providenciar para que a referida divida seja liquidada no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Requerimento despachado

Faculdade de Engenharia do Paraná, pedindo subvenção por ter fundado um curso de chimica industrial. (D. C. n. 2.715—1925).—Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1925

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.552—Sobre ajuda de custo concedida ao ajudante de inspector agricola agronomo Henrique Carlos Moreira.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.554—Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia junto ao Ministerio da Fazenda sobre a remessa ao nosso consul em Berlim, mediante sique telegraphico, da importancia de £. 70-0 destinada á aquisição dos livros a que vos referis no offício n. 367, de 30 de março ultimo, cumprindo seja empenhada e deduzida por estimativa na sub-consignação 1—Machinas e appparelhos photographicos, livros, etc., consignação Material—1—Material permanente, etc., da verba 27ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a quantia de 3:200\$00.

— Sr. consul do Brasil em Berlim, Alemanha:

N. 1.555—Tendo este ministerio pedido ao da Fazenda providencias sobre a remessa a esse consulado de £ 70-0, por intermedio do Banco do Brasil, declaro-vos que a mencionada importancia se destina ao pagamento, que fi aes autorizado a effectuar, á firma R. Friedlander & Sohn, Carl Strasse 11, Berlim, dos livros constantes da relação abaixo, encomendados por este ministerio para o Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Cook—Illustrations of British Fungi, oito volumes;

Phytopatology, 12 volumes;

Bulletin de la Société Mycologique de France, volumes XXXV a XXXIX;

Germer—Insectorum species novae, um volume;

Annales Mycologica, volumes XIV XXX;

Mulsant—Monographie des Coccinelles, dous volumes;

Sydow—Monographia Uredinearum seu speciarum;

Omalium cognitarum, quatro volumes.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, Estado de Pernambuco:

N. 1.557—Declaro, em solução ao vosso offício n. 16, de 14 de fevereiro ultimo, que

nas 'a'ellas explicativas do orçamento da despesa deste ministerio para o corrente exercicio, estão discriminadas, na verba 16, as quotas de cada uma das sub-consignações destinadas a essa estação que constam também da respectiva distribuição geral, feita pelo aviso n. 300, de 22 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 1.558—Solicito-vos providencias para a impressão de 1.000 exemplares do folheto «O Cooperativismo no Distrito Federal» da autoria do Sr. Luiz Bartolomeu.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1925

Offícios :

Sr. superintendente do serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 356—A respeito do pedido do Sr. M. Lisboa, para que lhe seja cedida uma pequena parte do espaço disponível nos fundos do terreno onde se achava instalada a machina de expurgo de sementes de algodão, no Cães do Porto

— Sr. director do serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 357—Communico que o Sr. ministro determinou ao director da Escola de Aprendizizes Artes e Offícios no Estado de Matto Grosso que entregue ao inspector agricola no mesmo Estado, mediante as formalidades regulamentares, o material que pertenceu ao extinto Serviço de Defesa da Borracha e se encontra depositado naquella escola.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artes e Offícios no Estado de Matto Grosso:

N. 358—Em solução ao vosso telegramma de 13 de março ultimo, mandei o Sr. ministro que a autorização constante do officio n. 675, de 23 de outubro do anno proximo passado, refere-se unicamente ao material que pertenceu ao extinto Serviço de Agricultura Pratica como entendestes, e vos autoriza a entregar também como inspector agricola nesse Estado, o material que pertenceu ao extinto Serviço de Defesa da Borracha; conforme propuzestes, mediante as formalidades regulamentares recomendadas no citado officio.

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Lages, Estado de Santa Catharina:

N. 359 — Em referencia ao officio n. 30, de 26 de fevereiro ultimo, remetendo uma cópia do termo de venda e arrematação em hasta publica de animais desse estabelecimento, peço-vos providencias no sentido de ser enviado o conhecimento do recolhimento aos offes publicos federaes do producto do referido leilão.

—Sr. director do Serviço de Informações:

N. 360 — Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio n. 87 A, de 31 de janeiro ultimo, afim de que sejam preenchidas as seguintes formalidades:

a) agrupar o material, de accordo com a sua natureza e fim, sob cada uma das categorias geraes; material permanente e material de consumo, de conformidade com o modelo que acompanhou a circular numero 1.184, de 3 de dezembro de 1917;

b) indicar o estado de conservação dos objectos e os seus numeros de registro nos respectivos livros de carga, (circular numero 841, de 6 de novembro de 1923);

c) fazer a recapitulação final, por categoria e especie de materiaes, determinada pelo art. 836 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sanadas essas faltas, dignar-vos-eis de, com a possivel brevidade, remetter o inventario de que se trata, em tres vias, a esta directoria geral.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 361 — Transmitto o processo de comprovação dada ao adeantamento de 26:000\$ recebido do Thesouro Nacional pelo director da Estação Geral de Experimentação da Bahia Pauzino de Araujo Góes, em virtude do aviso deste ministerio n. 4.442, de 7 de outubro de 1924.

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 362 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 548, de 10 de março ultimo, cabe-me comunicar-vos que o Sr. Gustavo Adolpho Bailly, auxiliar, addido, do extinto Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, apresentou a esta directoria geral em 11 de julho de 1924, conforme foi communicado a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional em officio numero 630, de 17 do mesmo mez, os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de 5:000\$ que recebeu em 14 de abril de 1924, em virtude do aviso numero 1.143, de 10 de março do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 15 de julho citado.

Em vista do exposto espero que o respectivo processo, que foi remittido a esse tribunal com o officio n. 691, de 17 de julho de 1924, seja novamente submettido a deliberação do Sr. ministro presidente desse instituto, a quem solicito a relevação da multa de 1 % ao mez, imposta ao referido funcionario por despacho de 13 de outubro ultimo.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 213 — Para que possa a Inspectoria Agricola do Serviço de inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Matto Grosso cumprir a circular da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 822, de 20 de outubro de 1920, solicito-vos providencias no sentido de ser a Collectoria Federal em Caceres, no all'dido Estado, autorizada a receber as rendas de segunda circumscripção agricola, relativamente a venda de material effectuada pelas diversas dependencias do mesmo serviço naquella Estado. Junto encontrareis uma cópia da circular.

Dia 16

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 210 — Tomando em consideração as razões que deram motivo a negação de registro aos contractos celebrados com Manoel Prata Soares e Francisco Farias para servirem como cirurgiões-dentistas, respectivamente, dos cursos complementares annexos a Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica e Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, resolvi assignar um additamento aos mesmos contractos satisfazendo a exigencia, conforme os termos publicados em 9 do corrente e que em cópias authenticas incluso vos remetto.

Assim peço-vos submettaes novamente o assumpto a deliberação desse tribunal, para que tomando conhecimento dos additamentos celebrados, se digne de reconsiderar sua anterior decisão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1925

Offícios :

Sr. director do Serviço de de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 209—De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos uma cópia do contracto assignado pela Inspectoria Agricola do 14º distrito para arrendamento do predio, no qual a referida inspectoria excedeu a autorização dada, accrescentando na clausula VII as palavras «sendo estipulada a multa de 10:000\$ para a parte infractora», o que não pôde ser admittido em face do art. 798 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Por este motivo houve S. Ex. de considerar inexistente o contracto firmado e mandou dar conhecimento disto a Inspectoria Agricola e remetter a referida cópia a essa repartição para que providencie no sentido de não serem alteradas pelas repartições que vos são subordinadas, as minutas por elle approvadas.

— Sr. inspector agricola do 14º distrito:

N. 210—Em referencia ao vosso officio n. 493, de 4 de março findo, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro resolveu considerar inexistente o contracto por vós firmado com D. Francisca A. Paes de Barros para arrendamento de 10 alas da sobreloja do predio à rua Pedro Lessa n. 8, afim de nelle ser installada a Inspectoria Agricola, por ter sido excedido a autorização dada com o accrescimento, na clausula VII da minuta approvada, das palavras «sendo estipulada a multa de 10:000\$ para a parte infractora». Essa condição não pôde ser admittida em face do art. 798 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Outrosim, declaro-vos que nos contractos firmados por procurador, é necessario que do termo conste onde foi passada a procuração, data da mesma, folha, livro, etc., de forma que se possa verificar sua legalidade.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 211 — Declaro haver o Sr. ministro resolvido autorizar a execução de obras de reparação do muro desse observatorio e outras, imprescindiveis para impedir a desmoronamento dos edificios. Ao mesmo engenheiro, dou sciencia, nesta data, da resolução de que se trata.

— S. engenheiro do Ministerio:

N. 212 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 13, de fevereiro do corrente anno, enviando cópia do officio n. 11, sobre obras no Observatorio Nacional, resolveu autorizar a execução das obras imprescindiveis para impedir o desmoronamento dos edificios.

Dia 15

Sr. director do Aprendizado Agricola da Barbacena:

N. 214 — Em resposta ao vosso officio n. 80, de 21 de fevereiro ultimo, declaro-vos que não mais tem cabimento a remessa de mappas referentes aos serviços prestados pelo Sr. Octavio Ribeiro de Navarro, em vista de ter, em 31 de dezembro do anno passado, terminado o contracto, que se não renovou, do referido cirurgião dentista.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 215 — Transmitto-vos os inclusos titulos, acompanhados do processo em que o Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo,

na qualidade de tio e tutor dos menores Anna Emilia Peixoto de Azevedo e Gildo Peixoto de Azevedo, filhos de Hermenegildo Amarante Peixoto de Azevedo, ex-ajudante da Inspeccoria Agricola, no Estado de Matto Grosso, pe le o apostillamento de seus titulos, visto ter a sua progenitora D. Olga Frederica de Mattos Azevedo, contrahido novas nupcias, em 1 de maio de 1919, com o capitão Leonel Hugueney.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 216 — A respeito da inspecção da saude a que deve ser submettido o 2º official, addido, deste ministerio Luiz Oliva de Toledo, por haver requerido aposentadoria.

Dia 16

Sr. director da Despesa Publica:

N. 217 — Remette titulo da pensão do montepio a que tem direito D. Zahira Varella Gomes Pereira, viuva do contribuinte Samuel Gomes Pereira, engenheiro civil e ex-inspector do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharina, afim de ser paga pelo Thesouro Nacional a respectiva pensão.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 218 — Entre este ministerio e a Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão foi assignado contracto aos 22 de maio de 1921 para um emprestimo de 250:000\$ a ser remido em 10 annos, a contar da data do recebimento do mesmo, conforme estabelece a clausula V do respectivo termo.

Tenho sido requisitado a esse ministerio o pagamento da mesma quantia pelo aviso n. 3.721, de 13 de julho de 1922, solicito vossas providencias no sentido de ser declarada a esta directoria, a data em que se effectuou o recebimento della.

— Sr. superintendente no Serviço de Algodão:

N. 219 — Junto vos remetto cópia do aviso n. 25, de 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Fazenda, e solicito informeis, para os devidos fins, si a Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão vem cumprido a clausula V do contracto celebrado neste ministerio em 22 de março de 1922, sobre a remissão do emprestimo que lhe foi concedido.

Requerimento despachado

Oliveira Gomes & Comp., estabelecidos com officina de bombeiro e electricidade, pedindo inscripcão para concorrer ás obras que se realizarem nas repartições do ministerio. — Dirijam-se ás repartições, querendo

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.176 — Tenho a honra de remetter inclusas a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos empenhos de despesa ns. 40 a 74, de 13 e 14 do corrente, deduzidos de diversas sub-consignações do Material da verba deste Serviço, para o corrente exercicio.

N. 1.177 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro

Nacional, seja paga a A. Placido Marques & Comp., a conta da verba 14ª "Serviço de Industria Pastoral" — consignação "Material", rubrica II "Material de consumo" e sub-consignação 8ª "Artigos de expediente, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio corrente, a importancia de 520\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal, com o officio numero 1.030, de 30 de março ultimo, desta mesma directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.178 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, este anno, a esta directoria, na importancia de 520\$, cujo pagamento é, nesta data, requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.179 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado, o requerimento do encarregado da estação de Montão de Areia, Estado da Bahia, Sr. João Luiz Eduardo Tachard, que solicita seis mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de S. Paulo:

N. 1.180 — Em solução ao assumpto de vosso officio sob n. 235, de 24 de março ultimo, cabe-me dizer que o aluguel do predio para a sede de qualquer dependencia do Serviço deverá ser feito por contracto, respeitando-se os termos da minuta que já vos remetti.

Assim, si o proprietario do predio em que funciona o Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba insistir em não reformar o respectivo contracto, deve o encarregado delle procurar outro predio, cujo proprietario aceite contrao.

N. 1.181 — A pedido da secção de carnes e derivados desta Directoria Geral, solicito vossas providencias no sentido de serem visados pelo inspector veterinario do porto de Santos unicamente os certificados de inspecção sanitaria que acompanham productos de origem animal de importação estrangeira, destinados a serem vendidos pelas companhias proprietarias de matadouro-frigorificos, visto como sendo depositados nos referidos estabelecimentos, deverão sahír re-inspecionados pelos respectivos inspectores federaes, aos quaes serão entregues os originaes dos certificados.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.182 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem enviadas ao Dr. Pcego, inspector do Matadouro Frigorifico Arnour, de Sant'Anna do Livramento, as necessarias requisições para o transporte das peças do trichinoscópio de projecção Winkel, que deverá ser montado na fabrica de J. Renner, em Montenegro e enviadas pelo Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, então delegado ali, para o Matadouro Frigorifico citado.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, Pernambuco:

N. 1.183 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o officio n. 1.181, que deverá ser entregue ao seu destinatario, Dr. Antonio Alfredo da Justa, e em que,

de ordem do Sr. ministro, o designo para até ulterior deliberação, servir como medico no Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, na Parahyba do Norte.

Comunicando-vos essa ordem de S. Ex., peço facilitar ao mesmo os meios de seguir no menor tempo possivel.

— Dr. Antonio Alfredo da Justa, veterinario-ajudante da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, Pernambuco:

N. 1.184 — De ordem do Sr. ministro, que me foi transmittida em memorandum de 7 do corrente, vos designo, para servir até ulterior deliberação, como medico, no Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, no Estado da Parahyba, para onde deveis seguir no menor tempo possivel.

— Sr. chefe da secção de carnes e derivados:

N. 1.185 — De accordo com o que solicitastes em officio n. 250, de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvei estabelecer o prazo de uma hora para o almogo do pessoal deste serviço, que trabalha nas inspecções federaes de matadouros frigorificos, xarquedades e nos demais estabelecimentos sujeitos á inspecção federal.

— Sr. Dr. Victor Leivas:

N. 1.186 — Renovo a recommendação que já vos fiz no sentido de assignardes, diariamente, o respectivo ponto no livro existente nesta directoria para tal fim.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1925

Officios:

Exmo. Sr. juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 1.747 — Destituindo a esse juizo o requerimento incluso, em que José da Silva Lisboa solicita o desligamento, do Patronato José Bonifacio, dos seus irmãos Antonio, Elias e Ephraim de Lisboa, tenho a honra de informar a V. Ex. que os referidos menores foram internados naquelle instituto em 27 de janeiro de 1924, com as idades, respectivamente de 10, 11 e 12 annos, por solicitação da Inspeccoria de Prophylaxia Contra a Tuberculose sendo seus paes Manoel da Silva Lisboa e Maria Francisca Lisboa, já fallecidos, e que os mesmos apesar do pouco tempo que tem de internação, poderão ser desligados, si assim V. Ex. o entender.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.748 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 20, «Tractores, machinas, etc», rubrica I «Material permanente» consignação «Material», da verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 5:459\$, de fornecimento no anno passado, de machinas agricolas do Patronato Agrícola Manoel Barata.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta Directoria Geral, em 26 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal, com o officio n. 7.400, de 29 de dezembro de 1924, e a segunda

via do pedido n. 902, com o officio numero 293, de 23 de dezembro de 1924.

Dia 31

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.751 — De accordo com as instruções vigariantes, junto remetto-vos em duas vias, o inventario dos bens imoveis e semoventes pertencentes ao Patronato Agricola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul, procedido a 31 de dezembro de 1924, nos referidos bens existentes naquella data.

— Sr. delegado, em commissão, do Serviço de Povoamento no 8º Districto Regional:

N. 1.775 — Junto vos devolvo dous recibos na importancia total de 445\$828, provenientes de pagamentos de lotes feitos pelos Srs. Stephano Lachenski e João Ziolkowski, localizados no nucleo «Yapó», expedidos, ao que se supõe, pela Collectoria de Ipiranga, em fevereiro de 1920.

A devolução é feita para que os documentos sejam devidamente autenticados, afim de que possam ser registrados nesta Directoria Geral.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.777 — Desejando esta directoria publicar em folhetos, para sua devida propaganda, o decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, rogo-vos que essa repartição forneça a este serviço o orçamento para tal publicação.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.778 — Para os devidos fins, junto e por cópia, transmitto-vos o officio que, em data de 19 de fevereiro ultimo, me foi dirigido pelo presidente da Junta Municipal de Povoamento em Barreirinha, Estado do Amazonas.

Dia 2 de abril de 1925

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.808 — Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha dos serventes e demais pessoal de salario mensal da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de março findo, na importancia total de 4:439\$438, inclusive o augmento provisório a que se refere o art. 250 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Os referidos funcionarios em questão não acumulam cargos federaes, nem municipaes ou estaduais.

N. 1.809 — Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da inclusa folha, na importancia de réis 41:484\$375, dos salarios e augmento provisório a que se refere o art. 258, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, dos operarios, trabalhadores e remadores da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e Intendencia de Imigração, referente ao mez de abril de 1925.

Para pagamento dos salarios foi distribuido ao Thesouro Nacional o necessario credito por conta da consignação — Pessoal — Rubrica III — Pessoal Variavel — Pessoal mensalista ou diarista. Sub-consignação n. 7 — Operarios, trabalhadores, etc., da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.811 — Tendo a Sra. Beatriz de Souza Brandão solicitado a esta directoria geral a internação, em um dos Patronatos Agricolas, do seu filho Moacyr Augusto Soares Brandão, e não podendo o mesmo menor ser acceto por esta repartição, em virtude de ter excedido a idade regulamentar, venho solicitar as vossas providencias no sentido de que o referido menor seja encaminhado a um dos cursos complementares subordinado a este serviço, para o que, inclusive, vos remetto o requerimento da interessada e demais papeis referentes ao assumpto.

Dia 4

Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.822 — Communico-vos que, por decreto n. 16.762, de 31 de dezembro de 1924, art. 2º, foi transferido para S. Bento das Lages, no Estado da Bahia, o Patronato Agricola «Rio Branco», creado pelo decreto n. 13.082, de 26 de junho de 1923, no Territorio do Acre.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.828 — Havendo sido transferido pelo art. 2º do decreto n. 16.762, de 31 de dezembro de 1924, para o Estado da Bahia, o Patronato Agricola «Rio Branco», no territorio do Acre, creado pelo decreto 16.082, de 26 de junho de 1923, rogo vossas providencias no sentido de serem transferidos para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado, os creditos que, por conta da verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, foram distribuidos a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para as despesas de custeio do referido patronato.

Dia 7

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.836 — Tendo sido por portaria de 31 de dezembro de 1924, transferido do Patronato Agricola «Rio Branco» no Territorio do Acre, para o Patronato «José Bonifacio» em São Paulo, o professor Archirio Pinto Amado, rogo vossas providencias no sentido de ser expedida a necessaria guia a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, afim de que possa elle receber os seus vencimentos do corrente anno.

O referido funcionario recebeu seus vencimentos do anno passado pelo Thesouro Nacional.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.838 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 de março findo, do Sr. ministro, foi transferido o medico do Patronato Agricola «Rio Branco», no Territorio do Acre, Dr. João Francisco de Souza, para identico cargo no de «Vidal de Negreiros», no Estado da Parahyba.

O alludido medico tomou posse sem interrupção de exercicio, do novo cargo, nesta directoria, no dia 28, tambem de março findo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.839 — Communico-vos que, por portaria do Sr. ministro, datada de 19

de março ultimo, foi exonerado Raul Ferreira Ribeiro, ajudante de inspecção agricola, do cargo de ajudante, interino, dos Patronatos Agricolas, desta directoria.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 1.840 — Communico-vos, para os fins convenientes que, por aviso n. 76, de 23 de março ultimo, do Sr. ministro, foi designado o auxiliar-agronomo do Patronato Agricola «Casa dos Ottonis», desta directoria, Aloysio de Araujo Ribeiro, para servir, até ulterior deliberação e sem outras vantagens, além dos seus vencimentos, nessa directoria.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.841 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex., para os devidos fins, que, da Ilha das Flores onde estavam recolhidos até segurem para um dos Patronatos Agricolas, se evadiram os seguintes menores.

Alcencio dos Santos.

Claudianor Caminha da Silva.

Antonio Luiz dos Santos.

A internação desses menores foi solicitada por esse juiz em officio numero 659 D, de 21 de março ultimo.

Patronatos:

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.842 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex., que, em data de 4 do corrente, foram encaminhados para o Patronato Agricola Monção, no Estado de S. Paulo, onde serão internados, os seguintes menores:

1. Herculano Rosa.
2. Orlando Rosa.
3. Romero da Silva Mora.
4. Ezequiel Fernandes.
5. Moacyr Ribeiro.
6. Mario Dantas de Araujo.
7. Carlos de Oliveira.
8. Hamilton Gonçalves.
9. Wilson Gonçalves.
10. Alvaro da Silva.
11. Alcides Silva.
12. Octacilio de Oliveira.
13. José de Almeida.
14. Hermes Ribeiro de Freitas.
15. João Cancio Ribeiro de Almeida.
16. José Alves da Silva.
17. Orlando Joaquim Corrêa.
18. Antonio Pereira de Oliveira.
19. Diocésio Antonio dos Santos.
20. Francisco Teixeira de Mesquita.
21. Eugenio Mattos Fernandes.

A internação desses menores foi solicitada por esse juiz, em officios numeros 353 e 400, de 12 e 17 de fevereiro ultimo; e 501, 505, 582, 586, 597, 603, 608, 630, 633, 659-4) e 673, de 3, 3, 10, 10, 14, 14, 17, 17, 21 e 24 de março findo.

— Sr. João O'Dwyer, director geral de Contabilidade:

N. 1.843 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 177, de 24 de março ultimo, muito penhorado, agradeço a communicação que no mesmo se contém, de haverdes assumido o exercicio desse cargo.

Prevaleço-me da oportunidade para formular-vos votos de felicidade pessoal e nas novas funcções que passastes a desempenhar.

Reitero meus cumprimentos e apresento-vos protestos de elevada estima e subida consideração.

Dia 8

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.847 — Tendo sido nomeado director interino do Patronato Agrícola José Bonifácio em São Paulo e Sr. João Candido Borges, rogo vossas providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e a delegação do Tribunal de Contas naquella Estado sejam, por telegramma, autorizadas a attender as requisições de pagamento não só do pessoal e do material, como aos adeantamentos que se tornarem precisos para a execução dos serviços a seu cargo.

Identica providencia tambem solicito com relação ao director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, Theophilo Tavares Paes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1925

Officios:

Sr. director geral da Agricultura:

N. 1.392 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto de serviço publico, ao agronomo, Felisberto Cardoso de Camargo, designado para dirigir, interinamente, a Estação de Pomicultura de Deodoro.

N. 1.393 — Peço-vos digneis providenciar no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto de serviço publico, ao director, interino, do Campo de Sementes de Lorena, agronomo, Victor Mallmann.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.391 — De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser fornecida ao agronomo Felisberto Cardoso de Camargo, director interino, da Estação de Pomicultura de Deodoro, uma caderueta de passes, em percurso geral, nessa estrada, correndo as despesas por conta desta directoria.

Dia 15

Sr. Director geral da Contabilidade:

N. 1.419 — Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario do Campo de Sementes de S. Simão, deste Serviço, Nestor Mariatti Costa, em 7 de abril corrente, desistiu do resto da licença de tres mezes, que lhe foi concedida por acto de 10 de março proximo findo e em cujo gozo se achava, reasumindo, por isso, o effectivo exercicio das funcções do seu cargo.

— Sr. inspector agricola do 19° districto:

N. 1.422 — Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 78, de 30 de março findo, foi designado o inspector agricola desse districto, agronomo Eduardo Claudio da Silva, para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens, além dos vencimentos do seu cargo, servir na Estação de Pomicultura de Deodoro.

— Sr. inspector agricola do 14° districto, em S. Paulo:

N. 1.426 — Para os devidos fins, communico-vos, que essa inspectoría está autorizada a attender na medida do possivel, ao seguinte pedido do Sr. capitão Alvaro Fernandes, residente em cidade de Amparo, na E. F. Mogyana, nesse Estado:

20 kilos de batatas inglozas.
10 kilos de batatas tupinambar.
10 kilos de sementes de capim elephante.
10 kilos de sementes ervilhaca
10 kilos de sementes sorgo.
10 kilos de sementes de gramma Bernuda.
5 kilos de sementes de aboboras grandes.
2 kilos de sementes de guando.
2 kilos de sementes de beterraba.

Declaro-vos, outrossim, que será remetida a essa inspectoría um pequeno volume contendo bastes de capim elephante, destinado a distribuição entre os lavradores inscriptos.

— Sr. inspector agricola do 8° Districto:

N. 1.427 — Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 80, de 30 de março ultimo, foi designado o ajudante dessa inspectoría, Raymundo Fernandes e Silva, para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens, além dos vencimentos do seu cargo, servir como chefe da Secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, nesse Estado. Por aviso numero 81, da mesma data, foi designado o chefe da referida secção, Eulychio de Barros Corrêa, para, em identicas condições, servir nessa inspectoría.

— Sr. Armando de Oliver Franco — Bambuí — Minas Geraes:

N. 1.430 — Com referencia ao vosso requerimento de 31 de março ultimo, declaro-vos que para ser attendido o vosso pedido de transporte de machinas agricolas, deveis informar, para os effectos do empenho de despesa:

1°, numero, peso, marca e conteúdo dos volumes;
2°, estações de procedencia e destino, com especial menção das de entroncamento;
3°, importancia exacta ou approximada a ser despendida em cada estrada e que deverá ser indicada nas respectivas requisições.

Sirvo-mo do ensejo para scientificar-vos de que esta directoria não concede transporte em quantia superior a réis 1:000\$000.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.437 — Communico-vos, para os devidos fins, que o agronomo Germano de Oliveira, nomeado por portaria de 11 de março findo, ajudante, interino, da Inspectoría Agricola do 9° Districto, tomou posse e entrou em exercicio de seu cargo no dia 6 do corrente.

N. 1.436 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante da Inspectoría Agricola do 9° Districto, Romulo Monteiro Gonçalves, nomeado por portaria de 19 de março ultimo, chefe, em commissão, da Secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, no Estado da Bahia, foi designado da referida inspectoría no dia 4 do corrente.

Dia 16

N. 1.456 — Peço vos digneis de providenciar no sentido de, por conta da sub-consignação 18 — Telegrammas, etc., da consignação «Materials» — III — Diversas despesas, da verba 5ª, do art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, serem distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, para despesas das inspectorias e campos de sementes, os seguintes creditos:

Manáos, para a Inspectoría Agricola do 1° districto, 150\$000.

Manáos, para a Inspectoría Agricola do 21° districto, 150\$000.

Belém, para a Inspectoría Agricola do 2° districto, 150\$000.

S. Luiz, para a Inspectoría Agricola do 3° districto, 150\$000.

Therézina, para a Inspectoría Agricola do 4° districto, 150\$000.

Fortaleza, para a Inspectoría Agricola do 5° districto, 150\$000.

Natal, para a Inspectoría Agricola do 6° districto, 150\$000.

Parahyba, para a Inspectoría Agricola do 7° districto, 150\$000.

Recife, para a Inspectoría Agricola do 8° districto, 150\$000.

Maceió, para a Inspectoría Agricola do 9° districto, 150\$000.

Aracajú, para a Inspectoría Agricola do 10° districto, 150\$000.

S. Salvador, para a Inspectoría Agricola do 11° districto, 100\$000.

Victoria, para a Inspectoría Agricola do 12° districto, 150\$000.

S. Paulo, para a Inspectoría Agricola do 14° districto e Campos de Sementes de S. Simão e Lorena, 100\$000.

Curitiba, para a Inspectoría Agricola do 15° districto, 150\$000.

Florianopolis, para a Inspectoría Agricola do 16° districto e Campo de Sementes de Itajaby, 150\$000.

Porto Alegre, para a Inspectoría Agricola do 17° districto, 400\$000.

Bello Horizonte, para a Inspectoría Agricola do 18° districto e Campo de Sementes Rio Branco, 100\$000.

Goyaz, para a Inspectoría Agricola do 19° districto, 150\$000.

Cuyabá, para a Inspectoría Agricola do 20° districto, 150\$000.

Total, 4:000\$000.

Para os devidos fins, informo-vos que a importancia total acima foi devidamente empenhada na sub-consignação indicada.

— Sr. José Fabrino de Oliveira, Maria da Fc, Estado de Minas:

N. 1.452 — Afim de ser concedido o transporte a que allude vosso requerimento de 31 de março ultimo, entrado nesta directoria em 11 do mez fluente, declaro que deveis prestar as seguintes informações:

1°, numero, marca, peso e conteúdo dos volumes;

2°, importancia a despende-se em cada estrada;

3°, numero de ordem da vossa inscripção no Registre de Lavadores, Criadores e Profissionais de Industrias Conexas, porque não consta nesta directoria que seis inscripto no mencionado registro;

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.457 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante da Inspectoría

ria Agrícola do 3º districto, deste serviço, agrônomo Elydio Lindolpho Velloso, em 3 do corrente meez, entrou em gozo de seis mezes da licença, que, para tratamento de saúde, lhe foi concedida por portaria de 24 de março proximo findo.

Primeira Seção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1925

Offícios:

Sr. director da Estação Sericícola do Barbacena:

N. 797 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 330, de 3 do corrente, esta directoria, muito grata pela attenção que dispensastes ao seu pedido, em officio n. 649, de 23 de março ultimo, vem solicitar dessa estação a remessa de bacellos de amoreiras aos campos de sementes de Lorena e S. Simão, no Estado de S. Paulo, e Itajahy, no de Santa Catharina; e de 400 mudas enxertadas a cada uma daquellas repartições, e, mais, do ajudante da Inspectoria Agrícola, Sr. Alfredo de Souza Monteiro, em Barra do Pirahy, e Sr. Francisco de Campos, na estação de Floriano, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 798 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 1.580, de 12 de março proximo passado, acompanhado das instruções sobre as pesquisas meteorológicas concernentes ás culturas do algodão, caçao, café, vinho, feijão, alfafa e fumo.

Procurando corresponder á vossa gentileza, examinei attentamente as referidas instruções e verifiquei de prompto que o assumpto é por demais delicado e exige um grande conhecimento da especialidade, bem como tirocinio de experimentação nos trabalhos de agricultura e de meteorologia igualmente.

Em vista do exposto e tambem por absoluta falta de tempo para fazer um estudo acurado do assumpto, peço desculpar-me por não emitir uma opinião sobre o objecto de vossa consulta.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, SOB A PRESIDENCIA DO DR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE, NO IMPEDIMENTO DO CHEFE DA DELEGACÃO.

Presentes os Srs. Dr. José Portinho de Sá Freire, Dr. Heracito G. Lobato, de Vasconcellos, João Manoel Corrêa da Silva, Moacyr Schafflor Camargo e Dr. Manoel Ferreira da Silva, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Dr. Manoel Ferreira da Silva:

Processo de pagamento da importância de 344\$100, á Standard Oil Company of Brazil, com pedido de reconsideração da Directoria da Estrada de ferro que negou registro á referida despesa.

Parecer do relator:

"Attendendo á justificativa da informação de folhas e, principalmente, ao facto de haver sido corrigido o engano para ser classificada a despesa, como effectivamente o foi, na verba propria, penso que é expediente legal o seu registro."

A delegação de accordo com o parecer do relator, resolve ordenar o registro da despesa de 344\$100, para pagamento á Standard Oil Company of Brazil.

Processo de pagamento da importância de 2.444:048\$910 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Parecer do relator:

"Não havendo a menor referencia sobre a marca do material fornecido, penso que se deve devolver o processo á Directoria da Estrada afim de ser esta delegação informada a respeito, consoante pareceres anteriores."

A delegação, de accordo com o parecer, resolve converter o julgamento em diligencia afim de ser informada sobre a marca do material fornecido.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Manoel Ferreira da Silva, secretario, fiz a presente que vai por todos assignada. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Moacyr Schafflor Camargo. — Manoel Ferreira da Silva.

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925, SOB A PRESIDENCIA DO SR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE, NO IMPEDIMENTO DO CHEFE.

Presentes os Srs. Dr. José Portinho de Sá Freire, chefe da delegação e os delegados João Manoel Corrêa da Silva, Moacyr Schafflor Camargo e Dr. Manoel Ferreira da Silva, secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Moacyr Schafflor Camargo:

Processo de pagamento ao Lloyd Brasileiro, das importancias de reis 2.144:048\$910 e 1.444:506\$060, de fornecimentos de carvão. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Processo de pagamento de 16:506\$, á The Baldwin Locomotive Works, de fornecimentos. — A delegação resolveu negar registro á despesa por não constar do processo a autorização nos termos do art. 246, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

Comprovação do adiantamento de 300:000\$, feito ao agente da Estação Central. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação do adiantamento.

Processo de pagamento de 3:711\$013, á Fonseca, Almeida & Comp., de accordo com o aviso n. 25, de 25 de março corrente, do Ministerio da Vição.

Parecer do relator:

"A conta em apreço é de fornecimento feito pela firma Fonseca, Almeida & Comp., que foi, como se vê do processo, sem concurrencia ou contracto, porém, homologado pelo Sr. ministro da Vição, conforme aviso n. 25, de 25 do corrente ao director da estrada, que junto a esta.

O acto do ministro da Vição baseou-se no art. 36, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, que revogou o de n. 267, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno proximo passado.

Como se verifica do dito aviso, o Sr. ministro somente homologou o acto da directoria da estrada por se tratar de medida de emergencia assim explicada:

Este e outros fornecimentos iam ser feitos mediante contractos que chegaram a ser firmados, quasi todos nos dois ultimos mezes do anno — novembro e dezembro, mas que não lograram registro pelo Tribunal.

Feitos os pedidos de reconsideração áquelle instituto, foram recusadas e as communicações feitas pelo mesmo, como declara o Sr. ministro da Vição, o foram com notavel demora.

A directoria da estrada, na impossibilidade absoluta de adquirir os materiais a que se referiam os ditos contractos, que eram da maior necessidade por se entender com o bom andamento de serviços que diziam directamente com o bem publico e, comprehendendo mesmo a impossibilidade, pois dentro de pouco expiraria o anno, de ser solucionada a tempo a questão pelo Tribunal, resolveu, como solução unica, visto que só dentro daquelle anno poderia adquirir os materiais, á conta dos recursos orçamentarios de 1924, unicos de que dispunha para fazer promptamente face ás imperiosas necessidades da via ferrea, adquiri-los sem as formalidades legais de concurrencia e contracto.

Em seguida scientificou, para os devidos fins, o Sr. ministro da Vição.

Essa superior autoridade, para legalizar a despesa, não podendo usar da faculdade conferida pelo art. 246, letra a, autorização presidencial, aormas ella só cabe antes do fornecimento feito, usou da que lhe confere o art. 36, já referido, que, revigorando o de n. 267, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, concedeu-lhe o direito de homologar actos de chefes de repartições sobre aquisições de materiais sem concurrencia e contracto, durante o anno de 1924.

Comquanto o art. 36 não diga que revogou o de n. 267 para as despesas da natureza a que me refiro, feitas no anno de 1924, não se pôde comprehender de outro modo.

O legislador não iria votar um dispositivo de lei inutil. Não se poderá comprehender fosse intenção delle prorrogar para o anno de 1925 a autorização para homologar despesas de 1923, porque, para estas, teve o Sr. ministro todo o anno de 1924 para baixar actos de homologação e de facto homologou todas as que existiam dentro do periodo adicional do respectivo exercicio.

Logo, si tal dispositivo foi revogado na lei do orçamento deste anno, o foi para as despesas feitas nas mesmas condições no anno de 1924.

Si nos lembrarmos de que a existencia do artigo em questão, de 1924, foi para legalizar despesas sem formalidades de concurrencia ou contracto exigidos pelo Código de Contabilidade (Código e seu Regulamento), porque este logo de inicio demonstrou conter falhas e inexecuções (principalmente para as repartições industriaes) e foi este o meio de afastar, até que reformado o Código (Código e Regulamento), reforma esta nelle mesmo prevista, essas falhas e inexecuções, não tendo mesmo soffrido essa reforma até agora, teriam de se repetir em 1924 os mesmos factos de 1923.

neste acto representados pelos senhores, João Pereira Júnior, Antenor Freitas; Santos Souza & Brown Ltd., Leal Silva Conde & Comp., Adalberto Carvalho, Herculano Gonçalves, Francisco Borges de Andrade, Arnaldo de Andrade e João Moreira Silva, seus procuradores, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director que, por serem as propostas dos mesmos senhores as mais baratas dentro as apresentadas á concurrencia publica realizada no dia nove do janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, para o fornecimento de materiaes de pintura necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, discriminados na clausula primeira deste contracto, conforme edital da secretaria, numero quatro, de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero trescentos e quatro, de vinte e um dos mesmos mez e anno, ás paginas numeros vinte e sete mil cento e sessenta e um e vinte e sete mil cento e sessenta e dous, e a corrigenda publicada no *Diario Official* numero trescentos e quatorze, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás paginas vinte e oito mil cento e tres e vinte e oito mil cento e quatro, e bem assim a acção do processo de concurrencia e as propostas publicadas no mesmo *Diario Official* numero onze, de quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás paginas mil seiscentos e dez e seguintes, bem como dos preços de desempate, resolvia, em virtude de autorização constante do officio numero trescentos e trinta e seis, de dez de março de mil novecentos e vinte e

cinco, do Ministério da Viação e Obras Publicas, aceitar as propostas dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento alludido, de accordo com as condições abaixo:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no anno de mil novecentos e vinte e cinco, os materiaes constantes das relações abaixo, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência.

Ribeiro, Costa & Comp.

100 Brochas n. 16, francezas, encastamento todo de metal, uma, 8\$650	865\$000
20 kilos de liquido para dourar, em latas de um kilo, kilo, 3\$750	75\$000
4.500 kilos de oleo de linhaça, cru, B. Spencer, legitimo, kilo, 3\$779	17.005\$500
100 kilos de terra sienne, queimada, legitima, kilo, \$745	74\$500
Somma	18.020\$000

Fonseca, Almeida & Comp.

5 kilos de purpurina ouro, em papeis, kilo, 25\$500	127\$500
300 kilos de preto marfim, legitimo, kilo, kilo, 2\$800	810\$000
200 pinceis, ns. 8 a 10, encastoados, um \$410	88\$000
3.000 kilos de tinta lagolina cinzenta, legitima, em tambores de 50 kilos, kilo 3\$600	10.800\$000
Somma	11.855\$500

Andrade Veiga & Comp.

200 kilos de amarello chromo, legitimo, kilo, 1\$690	338\$000
200 kilos de azul ultramar, legitimo, kilo, 5\$300	1.060\$000
120 brochas para calação, grandes, de cabello, uma, 1\$900	228\$000

Andrade Veiga & Companhia

5 kilos de tinta batatinha em pó, kilo, 6\$000	30\$000
200 pinceis n. 30, encastoados, um, 2\$700	540\$000
250 gallões de taxite, legitimo, gallão, 36\$980	9.245\$000
400 kilos de zarcão, legitimo, kilo, 2\$100	210\$000

Somma 11.651\$000

Dias Garcia & Companhia

100 brochas n. 12, francezas, encastamento todo de metal, uma, 5\$300	530\$000
100 ditas, n. 10, idem, idem, idem, uma, 3\$990	399\$000
100 ditas n. 8, idem, idem, idem, uma, 2\$890	289\$000
60 ditas n. 4, idem, idem, idem, uma, 1\$490	89\$400
60 ditas n. 2, idem, idem, idem, uma, 1\$300	78\$000
300 livros pão de ouro, francez, um, 4\$900	1.170\$000

Somma Rs. 2.855\$400

Hime & Companhia

4.000 kilos de alvaiade Vieille Montagne, legitimo, kilo, 2\$150	8.600\$000
60 betumadeiras, sortidas, uma, 1\$400	84\$000
30 kilos de pó leve, legitimo, kilo, 3\$500	105\$000
300 kilos de seccante Castello, legitimo, em pacotes, kilo, 1\$600	480\$000
600 gallões de verniz Flatting, B. Spencer, Standard, Royal, gallão, 27\$180	16.308\$000
400 gallões de verniz Hard-body, B. Spencer, Standard, Royal, gallão, 29\$300	11.720\$000
400 gallões de verniz Wearing-body, B. Spencer, Standard, Royal, gallão, 30\$680	12.272\$000
300 gallões de verniz Black-japon, B. Spencer, Standard, Royal, gallão, 23\$000	6.900\$000
5.000 kilos de verniz creozotado, kilo, \$780	3.900\$000

Somma Rs. 60.369\$000

Borlido Maia & Companhia

960 Kilos de agua-raz Pratt, legitima, em latas de 16 kilos, kilo, 4\$430	4.252\$800
100 kilos de giz em pedra, kilo, \$698	69\$800
1.000 kilos de ocre amarello, nacional, kilo, \$297	297\$000

Somma Rs. 4.619\$600

Moniz de Aragão & Companhia

100 brochas n. 14, francezas, encastamento todo de metal, uma, 7\$188	718\$800
500 kilos de verde Londres, legitimo, kilo, 1\$680	810\$000

Somma Rs. 1.558\$800

Juscelino Barbosa & Companhia

500 kilos de gesso cré, legitimo, kilo, \$570	285\$000
---	----------

Somma Rs. 285\$000

M. A. Corrêa

500 kilos de pó de sapato, superior, kilo, \$440	220\$000
100 pinceis de pello de maria, para filetes, um, 1\$320	132\$000

Somma Rs. 352\$000

II

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoarifado da Estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoarifado da Estrada, em Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte, ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 41, no Rio de Janeiro.

III

Os contractantes deverão fornecer material da melhor qualidade, sob pena de ficar no almoarifado, á disposição, o material rejeitado, durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhumo direito de reclamação lhes assistirá por qualquer extravio ou damno que se possa verificar no mesmo.

IV

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos fornecedores.

V

O fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, improrogavelmente.

VI

Para garantia da fiel execução deste contracto depositarão os contractantes, antes da sua assignatura, na thesauraria da Estrada, as seguintes cações:

Ribeiro, Costa & Companhia (novecentos e um mil réis)	901\$000
Fonseca, Almeida & Companhia (quinhentos e noventa e tres mil réis)	593\$000
Andrade Veiga & Companhia (quinhentos e oitenta e tres mil réis)	583\$000
Dias Garcia & Companhia (cento e quarenta e tres mil réis)	143\$000
Hime & Companhia (tres contos e dezenove mil réis)	3.019\$000
Borlido Maia & Companhia (duzentos e trinta e um mil réis)	231\$000
Moniz de Aragão & Companhia (setenta e oito mil réis)	78\$000
Juscelino Barbosa & Companhia (quinze mil réis)	15\$000
M. A. Corrêa (dezoito mil réis)	18\$000

Essas cauções não vencerão juros (se forem feitas em dinheiro) e só poderão ser levantadas depois de completamento findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle decorrentes.

VII

Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido, sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da Estrada.

VIII

As despesas do presente contracto correrão por conta da Verba VII, consignação "Material", sub-consignação n. 6 "Outros materiais necessários á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação, 1.290:000\$000", constante da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 11.

IX

O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

X

O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de cento e onze contos quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos réis (111:566\$300), valor total do fornecimento contractado pela clausula I, será cobrado no acto de sua assignatura.

XI

Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou

interpellação judicial o revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações delle decorrentes ou deixarem de effectuar todo o fornecimento dentro do prazo estabelecido na clausula V.

E por assim haverem ajustado e por terem os contractantes exhibido os recibos numeros 114, 118, 119, 117, 112, 113, 120, 115 e 116 das guias de recolhimento aos cofres da Estrada, das cauções de que trata a clausula VI, mandou o senhor doutor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dezesseis de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — José de Almeida Campos Junior. — Por procuração, João Pereira Junior. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Banco do Brasil, Antenor Freitas. — Por procuração, Andrade Veiga & Companhia, Santos Souza & Brown Ltd. — Por procuração, Dias Garcia & Companhia, Léal Silva Conde & Comp. — Por procuração, Adulberto de Carvalho. — Por procuração, Herculano Gonçalves. — Por procuração, Francisco Borges de Andrade. — Por procuração, Arnaldo de Andrade. — Por procuração, João Moreira Silva. Testemunhas: Augusto de Lima Osorio. — Mario Amorim Moraes. Estavam colladas e legalmente inutilizadas vinte e uma estampilhas federaes no valor total de duzentos e trinta mil réis (230\$000). — Nota da contabilidade. A importancia deste contracto foi deduzida da verba VII, consignação "Material", sub-consignação n. 6 "Outros materiais necessários á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação, 1.290:000\$", constante da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 11, e registrada nesta data sob n. 3. Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dezesseis de abril de mil de novecentos e vinte e cinco. — Dionysio F. Silva, 1º escripturario. Confere. — J. Maciel Rodrigues, guarda livros interino. Visto. — Zoroastro Pires, chefe da Contabilidade. Confere. 17 de abril de 1925. — José Pinto da Silva, escripturario. Visto. 17 de abril de 1925. — Ovidio de Andrade, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr. Francisco Sá, ministro da Viação, que partiu para o Estado de Minas Geraes, pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de gabinete da Presidencia.

— Estiveram em Palacio, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. embaixador Domicio da Gama e Sr. Dr. Wladimir Bernardes.

— Esteve no Palacio Rio Negro em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para esta capital, o Sr. Dr. Alvaro de Carvalho.

— No Palacio Rio Negro esteve honravel o Sr. senador Mendes Tavares que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as manifestações de pesar por occasião do fallecimento de seu pai.

— O Sr. senador Euzebio de Andrade esteve no Palacio Rio Negro, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe endereçou por motivo de seu anniversario natalicio.

— Estiveram no Palacio Rio Negro, em visita ao Sr. Presidente da Republica e a senhora Arthur Bernardes, o Sr. Henrique Lage e senhora, acompanhados do Sr. Dr. Moreira Machado.

— O Rev. padre Leon M. Andrieu esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde foi communicar ao Sr. Presidente da Republica que a posse do novo vigario de Petropolis, Rev. padre Conrado Jacarandá, terá logar na proxima terça-feira, 21 do corrente, e convidar S. Ex. para se fazer representar na cerimonia.

São convidados a comparecer com a maior urgencia á Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, os Srs. João Molit e Silva e Mario Majó de Maia.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 42ª loteria do plano. 15º. 86º extracção do anno de 1925, realizada em 18 de abril de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

20.766	2:000\$000	7.260	200\$000
49.780	200\$000	17.259	200\$000
25.491	200\$000	11.471	500\$000
20.568	200\$000	28.749	200\$000
22.583	200\$000	10.472	20:000\$000
9.352	200\$000	27.661	1:000\$000
43.356	200\$000	334	200\$000
29.289	500\$000	25.925	500\$000
12.994	2:000\$000	3.903	200\$000
29.765	500\$000	3.070	200\$000
11.320	500\$000	9.145	200\$000
29.785	200\$000	6.267	200\$000
21.825	200\$000	6.800	200\$000
25.907	500\$000	26.302	200\$000
6.748	200\$000	8.270	1:000\$000
7.348	2:000\$000	14.699	200\$000
49.987	1:000\$000	9.900	200\$000
22.123	1:000\$000	13.832	500\$000
5.074	1:000\$000	28.118	200\$000
28.599	200\$000	9.623	200\$000
15.910	200\$000	9.182	200\$000
2.405	5:000\$000	10.846	200\$000
27.127	200\$000	26.275	200\$000
17.273	200\$000	3.888	500\$000
11.746	200\$000	4.757	200\$000
25.286	1:000\$000	3.622	200\$000
11.461	200\$000	28.067	200\$000
13.813	200\$000	16.082	200\$000
		12.554	200\$000
		16.758	1:000\$000
		21.699	200\$000
		8.244	200\$000
		25.967	500\$000
		1.076	500\$000
		12.391	200\$000
		27.018	200\$000
		15.561	2:000\$000
		20.574	200\$000
		2.652	1:000\$000
		22.210	200\$000
		1.744	200\$000
		6.486	200\$000
		8.488	1:000\$000
		23.624	200\$000
		12.112	200\$000
		28.967	200\$000
		19.005	200\$000

25.468.....	2:000\$000
4.756.....	200\$000
25.249.....	200\$000
14.404.....	500\$000
15.828.....	500\$000
23.017.....	200\$000
28.100.....	500\$000
11.538.....	200\$000
2.460.....	200\$000
13.894.....	200\$000
23.054.....	100:000\$000
22.383.....	200\$000
19.888.....	200\$000
19.452.....	200\$000
18.447.....	200\$000
15.227.....	200\$000
29.897.....	500\$000
19.314.....	1:000\$000
5.971.....	200\$000
11.303.....	200\$000
9.741.....	500\$000
4.838.....	500\$000
17.293.....	200\$000
2.071.....	200\$000
14.433.....	200\$000
24.538.....	10:000\$000
9.505.....	500\$000
11.601.....	200\$000
12.069.....	200\$000
430.....	200\$000
300.....	200\$000

Approximações

23.053 e 23.055.....	1:000\$000
10.471 e 10.473.....	500\$000
24.537 e 24.539.....	400\$000
2.404 e 2.406.....	300\$000

Dezenas

23.051 a 23.060.....	200\$000
10.471 a 10.480.....	100\$000
24.531 a 24.540.....	60\$000
2.401 a 2.410.....	50\$000

Terminações

Os numeros terminados em 51 tem 308; os numeros terminados em 4 tem 208, exceptuando-se os terminados em 51. — O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuária*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Aron, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, com porte duplo até ás 7 e para o exterior até ás 7.

Hatinga, para Bahia e mais portos do Norte até o Pará, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 17, cartas para o interior até ás 19 e com porte duplo até ás 20.

Vandych, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10, e cartas para o exterior até ás 12.

Princesa Maria, para Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8, e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Itajabá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para regis-

trar até ás 17 horas de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

Benecente, para Victoria, Bahia, Havre, Antuerpia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior até ás 9, com porte duplo até ás 10 e para o exterior até ás 10.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 até 19 horas do dia 19:

Districto Federal e Niteroy — Tempo: bom.

Temperatura: noite fresca; em ascensão de dia, com maxima entre 29° e 31°.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom.

Temperatura: noite fresca; em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: bom em São Paulo e Paraná; instavel com chuvas nos demais Estados.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: de norte a leste, frescos no Rio Grande.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas, expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, dos Estados de Matto Grosso, Goyaz, Santa Catharina e Rio Grande, o que prejudica a percentagem de acerto das pressões formuladas.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de ontem ás 15 horas de hoje) — O tempo, de accordo com a previsão hontem feita, foi bom durante todo o periodo, com nebulosidade á noite.

A noite foi fresca, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia.

As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 28°2 e 19°4 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 27°5 e minima 20°7, verificadas respectivamente ás 12 horas e 45 minutos e 6 horas e cinco minutos.

Os ventos predominaram do sul a leste, com prolongada calmaria pela madrugada.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro, nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Victoria e bom no Estado do Rio e Minas, salvo em Bello Horizonte, Juiz de Fora, Angra dos Reis e São Fidélis, onde choveu fracamente. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Devido á fai-

ta absoluta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul: nas 24 horas, o tempo esteve bom em São Paulo e Paraná, salvo em Piranaguá, onde choveu, e em Jaguarahyva, onde chuviscou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Menores temperaturas — 10°0 em Friburgo e 10°9 em Passa-Quatro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 18 — 8m/100 em São Francisco (Santa Catharina) e 5m/100 em São Fidélis.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas no Districto Federal e em Victoria; tranquillo o chão em Paranaaguá e na costa do Estado do Rio.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: parte de minas.

Tendência do nível das aguas do rio Parahyba — Subindo em Guatarama, Cacapava e Campos e baixando no resto do curso.

— Dados aerologicos:

Nota — Por motivo de força maior não foi feita a sondagem no Districto Federal.

Das demais estações não recebemos os nossos telegrammas.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1	
a 17 de abril de	
1925	8.951:263\$031
Renda arrecadada em 18	
de abril de 1925 ...	412:337\$103
	9.363:600\$137
Em igual periodo de	
1924	8.441:021\$115
Diferença para mais	
em 1925	922:579\$022

Alfandega do Rio de Janeiro

Mes de abril

Renda arrecadada hoje:	
Em ouro	145:800\$750
Em papel	147:242\$267
Total	293:043\$026
Renda arrecadada de 1	
a 18 do corrente ...	6.252:520\$438
Em igual periodo de	
1924	5.040:112\$066
Diferença a maior em	
1925	1.212:408\$372
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925.	

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do câmbio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 dias	A' vista
Sobre Londres	5 27/64	5 3/8
Sobre Paris	\$497	\$500
Sobre Italia	—	\$392
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	2\$260	2\$273
Sobre Portugal	—	\$168
Sobre Belgica	—	\$480
Sobre Hespanha	—	1\$367
Sobre Suissa	—	1\$845
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$287
Sobre Nova-York	—	9\$514
Sobre Montevideo	—	8\$960
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$660
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$300
Sobre Hollanda (Florim)	—	4\$050
Sobre Japão (yen)	—	4\$050
Sobre Rumania	—	\$051
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	1\$380

Moedas

Soberanos (ouro)	50\$000
Escudos (papel)	\$515

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miúdas	680\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	768\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	649\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	443\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	177\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	151\$000
Apolices Pref. de Nilheroy, de 100\$, 6 %, port. 1ª serie)	67\$500
Apolices da Prefeitura de Nilheroy, de 100\$, 6 %, port. (2ª serie)	66\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	99\$500
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil	34\$000
Banco do Brasil	378\$000
Companhia Fluminense de Lacticinos	10\$000
Companhia de Lacticinos Carcovado	170\$000
Companhia Docas de Santos, por	515\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	515\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:010\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1923. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1923

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COM-PRADOR	VEN-DEDOR	COM-PRADOR	
Mezes:					Saccos
Abril	69\$900	68\$800	68\$000	66\$800	—
Maio	67\$000	67\$000	66\$800	65\$900	3.000
Junho	66\$200	65\$700	65\$000	65\$000	5.000
Julho	61\$300	63\$000	62\$000	62\$000	9.000
Agosto	61\$800	60\$700	60\$500	59\$800	—
Setembro	60\$500	58\$900	59\$800	57\$200	—
Saccos					Saccos
Vendas		6.000		11.000	17.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.

Disponivel branco crystal bom, sacco, 67\$ a 69\$000.

Mercado, firme.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO CAFE

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1923

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COM-PRADOR	VEN-DEDOR	COM-PRADOR	
MEZES:					Saccas
Abril	51\$250	51\$300			1.000
Maio	51\$150	51\$250			1.000
Junho	53\$650	53\$700			2.000
Julho	52\$600	52\$650			2.000
Agosto	51\$800	51\$850			—
Setembro	51\$100	51\$150			—
Saccas					Saccas
Vendas		5.000		1.000	6.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, paralyzado.

Disponivel base typo 7, 51\$500.

Mercado, calmo.

Vendas, 4.213 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFE

Semana de 13 a 18 de abril corrente

Termo	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	VEN-DEDOR	COM-PRADOR	VEN-DEDOR	COM-PRADOR	
Mezes					
Abril	53\$900 a 51\$550	53\$800 a 51\$300			5.000
Maio	53\$800 a 51\$600	53\$800 a 51\$350			38.000
Junho	53\$200 a 53\$950	53\$000 a 53\$700			17.000
Julho	52\$350 a 53\$000	52\$200 a 52\$900			8.000
Agosto	51\$550 a 52\$200	51\$500 a 52\$200			8.000
Setembro	50\$850 a 51\$100	51\$000 a 51\$150			1.000

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	52.000	25.000	77.000

Mercado: 1ª colação, abriu firme e fechou estavel; 2ª colação, abriu calmo e fechou paralisado.
Disponível base tipo 7, 54\$500 a 54\$800.
Mercado, abriu firme e fechou calmo.
Vendas 25.480 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Semana de 15 a 18 de abril corrente.

Termo

Mezes	1ª colação	2ª colação	Total de vendas Saccos
Abril	61\$700 a 69\$000	61\$000 a 68\$900	8.000
Maior	60\$400 a 68\$000	60\$500 a 68\$500	19.000
Junho	59\$500 a 68\$500	60\$200 a 67\$000	24.000
Julho	58\$200 a 66\$000	58\$900 a 65\$100	22.000
Agosto	57\$000 a 63\$500	57\$500 a 62\$800	2.000
Setembro	55\$500 a 61\$900	56\$700 a 60\$000	1.000

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	30.000	40.000	70.000

Mercado: 1ª colação, abriu indeciso e fechou frouro; 2ª colação, abriu paralisado e fechou frouro.
Disponível branco crystal, 62\$ a 69\$000.
Mercado abriu paralisado e fechou firme.
Vendas 1.700 saccos.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17.

Assucar

	Saccos
Entradas, não houve.	
Salidas	7.087
Existencia	181.580

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 67\$ a 69\$000.

Algodão

	Tardos
Entradas da Parahyba	43
Entradas do Ceará	100
Entradas de Sergipe	286

Total	429
Salidas	1.920
Existencia	30.791

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Fertões	64\$000 a 65\$000
Primeiras sortes	60\$000 a 61\$000
Mediarios	57\$000 a 58\$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	2.332
Salidas	3.369
Existencia	122.086

Mercado nominal.

Preços por tipo:

Tipo 3	Nominal
Tipo 4	Nominal
Tipo 5	Nominal
Tipo 6	Nominal
Tipo 7	Nominal
Tipo 8	Nominal
Preço do tipo 7, hoje	54\$500

Mercado hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

PATENTES DE INVENÇÃO

11.821 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de um Regulador Automatico, de precisão, para regular a força de turbinas hydraulicas ou outra machina semelhante, invenção de José Cloriza, domiciliado em Jundiacy, Estado de São Paulo.

Refere-se a presente invenção a um novo regulador automatico, de precisão, para regular a força de qualquer turbina hydraulica ou outra machina no caso, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como descripto com referencia ao desenho junto, a saber:

O mecanismo do regulador é accionado por meio da polia 14, girando a engrenagem 10 em um e a 13 em outro sentido, cada uma levando junto a espiral 2, que giram soltas sobre o eixo 16; este eixo está parado, havendo rotação normal da turbina, porém, assim que for provocada uma variação na rotação da turbina, um tachometro 7, que actua em 6, faz encostar o disco 5 em um ou em outro dos discos 8; o disco 5 está ligado por meio de 4 aos freios em 3, e encostado o disco 5 em um dos discos 8, fica freiado o respectivo disco 4; conforme o disco que for freiado, este faz com que a sua espiral fique apertada sobre

o eixo 16, que está ligado em 17 com os membros de fechar e abrir a turbina; girando então esse eixo no respectivo sentido, regula-se assim a força da turbina, em qualquer intervalo desde zero até o maximo e vice-versa.

Referindo-se ás peças essenciaes do novo regulador: 1 são os discos de fricção; 2 espiraes, presas com as extremidades afinadas nos discos 1; 3 suporte oscillante dos freios; 4 alavanca, que liga o suporte dos freios com o disco 5 oscillante por meio da fricção sobre os discos 8; 6 alavanca ligada ao tachometro 7; 8 discos de fricção, girantes com o eixo 15; 9, 10, 11, 12 e 13 são engrenagens; 14 polia motora; 15 o eixo da mesma; 16 o eixo de movimento reversivel; 17 membros de ligação a turbina e 18 a caixa, na qual está montado todo o mecanismo.

Reivindicações:

1ª, um novo regulador automatico, de precisão, para regular a força de qualquer turbina hydraulica ou outra machina no caso, pondo em rotação reversivel um eixo com o aperto sobre o mesmo de uma espiral afinada em uma extremidade, girando esta espiral solta emquanto não for iniciado o seu aperto por meio de um relais mecanico ou outro, accionado por um tachometro;

2ª, um nvo regulador automatico, de precisão, para regular a força de qualquer turbina hydraulica ou outra machina no caso, tendo suas peças construidas, dispostas, adaptadas e func-

cionando substancialmente como descriptas com referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1925.

Por procuração, Moura Wilson & C. (2.667)

11.867 — Memorial descriptivo da invenção de um systema selector de de signacs, utilizavel em telegraphia com ou sem fio e em telemecanica, para que pretende privilegio a Société Française Radio-Electrique, estabelecida em Paris, França.

Esta invenção, systema Chauveau, tem por fim prover um novo tipo de selector de chamada. Esse aparelho é usado para provocar a entrada em acção de um órgão de chamada (campainha ou ou outro qualquer). Elle pôde ser governado por meio de fios ou por meio de ondas hertzianas e funciona sob a acção de signacs compostos de grupos de elementos de durações differentes: por exemplo, sob a acção das letras do código Morse, compostas de pontos e de traços.

O aparelho é disposto de tal modo, que o órgão de chamada só entra em acção, quando o selector recebe o grupo de signacs bem determinado, para o qual elle foi ajustado; todos os outros grupos de signacs, quaesquer que elles sejam, não tendo influencia sobre o órgão de chamada.

A título de exemplo, é descripta em seguida, com referencia aos desenhos annexos, uma forma de execução da in-

venção; representando a fig. 1, schematicamente, o modo de montar o aparelho. Nessa figura as flechas marcadas + ou - indicam os fios de ligação com os pólos positivo e negativo, respectivamente, de uma fonte de corrente alimentadora do aparelho (pilhas, acumulador, gerador, etc.), a qual não se vê na figura.

O contacto 1 pôde ser fechado manualmente ou por meio de um relevador apropriado, governado por um dispositivo receptor de ondas hertzianas ou de corrente commum; e governa o circuito do electro-magnete 2, de modo que este seja electrizado cada vez que o contacto se fecha e durante todo o tempo em que este estiver fechado; agindo o dito magnete, á cada um desses impulsos, por intermedio da armadura 3 e do empurrador 4, de modo á fazer revolver a roda dentada 5. Esta tem tantos dentes quantos forem os signaes da combinação do código empregada, quando o código fór formado de combinações tendo um numero igual da signaes; ou, então, ella tem um numero de dentes igual ao numero de signaes da combinação que tem o maior numero delles, quando as combinações tiverem um numero differente de signaes. O aparelho tem ainda uma espera travadora, collocada por detrás do empurrador 4, a qual não se vê no desenho e tem por fim manter a roda na posição á qual ella foi lexada pelo magnete 2.

O magnete 2 governa tambem dous jogos de contactos inversores 6 e 7. Quando o magnete 2 é electrizado, o contacto 6 fecha o circuito do electro-magnete protector 8, o qual governa o seu proprio contacto de protecção 9 e o contacto inversor 10. Resulta disso que, cada vez que se fecha o contacto 1, o magnete 8 é electrizado e fica protegido pelo respectivo contacto 9. Agindo sobre o outro contacto 10, elle abre o circuito do relevador lento 11, o qual pôde ser, por exemplo, do typo usado nos telephones automaticos e é ajustado de modo que o respectivo contacto 12 não se fecha, senão depois da duração de um ponto. De forma que, quando o contacto 12 se fecha, o magnete 2 já deixou de ser electrizado, si o signal recebido fór um ponto, ao passo que estará ainda electrizado, si o signal fór um traço. Como o contacto 12 fecha o circuito do inversor 7, resulta disso que, quando o signal recebido é um ponto, a linha 15 recebe a corrente; ao passo que, quando o signal fór um traço a corrente vai ter á linha 14, constituindo esse conjunto o dispositivo selector de pontos e de traços.

Ao mesmo tempo que fecha o contacto 12, o magnete 11 abre o contacto 26, interrompendo o circuito protector do magnete 8 e ficando o conjunto prompto para seleccionar um novo signal.

É necessario organizar o governo da ordem dos signaes no grupo. Para isso, a roda 5 tem uma projecção 16 que, ao gyrar com a roda, encontra successivamente os contactos 17, 18, 19, 20 e 21. Ao primeiro signal, a projecção 16 toca o contacto 17; ao segundo signal, toca o contacto 18 e assim por diante. Si o grupo, para o qual o aparelho foi ajustado, é tal que o primeiro signal é um traço, o contacto 17 é ligado á linha de pontos 15; sendo os outros contactos 18, 19 e 20 ligados, igualmente á linha correspondente ao signal differente da-

quelle para o qual o aparelho foi ajustado. Resulta disso que, quando o grupo de signaes emitido é realmente aquelle para o qual o aparelho foi ajustado, os contactos 17, 18, 19 e 20 não recebem corrente; ao passo que, si o grupo de signaes recebido não corresponde ao ajustamento do aparelho, um dos contactos acima recebe a corrente, a qual, através do aparelho, produz a electrização do magnete 23, agindo este sobre e provocando o desarmamento do empurrador 4 e da espera travadora que lhe fica atrás, de modo que a roda 5 volte ao ponto de partida sob a acção de uma mola, que não está indicada. Vê-se, assim, que, qualquer incorrecção do signal provoca a volta da roda 5 ao ponto de partida; e que a projecção 16 não pôde avançar ao longo dos contactos 17 a 20 senão quando os signaes são realmente os do grupo para o qual o aparelho foi ajustado. O electro-magnete 23 tem um contacto de protecção 24, que assegura a sua acção, desde que elle recebe um impulso até que a projecção 16 venha abrir o contacto 25.

Quando o magnete protector 8 é electrizado, fecha, pelo seu contacto 10, pondo-o em actividade o circuito do magnete lento 27. A função deste ultimo, é regular a duração da pausa que separa os signaes do mesmo grupo. A cada signal recebido, o magnete 27 é electrizado; si os signaes se succedem normalmente, isto é, si a duração da pausa que separa dous signaes consecutivos é inferior ao tempo para o qual o magnete 27 foi ajustado, este ultimo não fecha o contacto 28; Mas si a duração da pausa entre dous signaes é superior ou igual a esse tempo, o contacto 28 é fechado. Considerando que, nesse instante, o magnete 2 está em repouso, o contacto inversor 6 liga o pólo negativo ao contacto inferior e, pelo contacto 28 do magnete 27, esse pólo negativo é ligado em contacto solido o que provoca a electrização do magnete desarmador 23. Vê-se assim, que o aparelho volta á posição inicial quando a pausa persiste.

Quando os signaes recebidos são realmente aquelles para os quaes o aparelho foi ajustado e quando esses signaes são emitidos normalmente, isto é, separados por pausas adequadas, a projecção 16 pôde avançar até o contacto 20. Pôde então dar-se um de dous casos, a saber: Ou o grupo de signaes recebido é aquelle para o qual o aparelho foi ajustado; ou esse grupo contém um signal a mais. No primeiro caso, o grupo recebido será seguido de uma pausa mais longa do que a normal entre os signaes; nessas condições, o magnete 27, de governo da pausa, agirá e, pelo fio 29, contacto 22 e fio 30, será electrizado o magnete 31, o qual fecha em 33 o circuito da campainha 8, que fará a chamada. Ao mesmo tempo, o magnete 31 se protege pelo contacto 34, que o liga ao polo negativo, até que se faça cessar a chamada manualmente, por meio do botão 35. Ao entrar o magnete 31 em acção, o magnete 2 é desligado do pólo positivo pelo contacto 33. Portanto, os signaes que possam ser enviados depois disso, já não serão recebidos, até que o magnete 31 tenha voltado á posição de descanso, pelo abaixamento do botão 35. Vê-se assim, que a campainha sóa enquanto o botão 35 não for abaixado e que, durante todo esse tempo, os signaes não têm acção sobre o aparelho.

No instante em que o magnete 31 da

campainha é electrizado, devido ao fechamento do contacto 28 do magnete 27, de governo das pausas, o pólo negativo é ligado em contacto solido. O electro 23 age sobre os empurradores, e a roda 5 volta á posição inicial.

Si o grupo de signaes recebidos fór seguido de um signal, em lugar da pausa de duração sufficiente, a roda 5 avança um dente, a projecção 16 entra em contacto com o contacto 21, o qual é ligado ao polo negativo pela linha 37 e 13 e, qualquer que seja o signal, o magnete 23 é electrizado e o aparelho volta á posição inicial, não sendo accionada a campainha.

Vê-se assim, que a chamada não pôde ser feita mesmo por um grupo de signaes identico ao grupo para o qual o aparelho foi ajustado, si esse grupo tiver um signal a mais (traço ou ponto). É assim, que, para o código Morse, por ex., o aparelho ajustado para a letra S (...) não será influenciado pela letra H (...) ou pela letra V (...).

Inversamente, para impedir que um aparelho, ajustado para um grupo, seja influenciado pela terminação de um outro grupo (por ex., no caso da letra S (...), pela letra B (...), a roda 5 voltando ao descanso depois do primeiro signal (que é um traço), provoca a abertura do contacto 36 e este desliga do pólo negativo a linha 38; resultando disso que o fechamento consequente do contacto 1 para o signal seguinte já não tem acção sobre o aparelho (apesar de ser o signal um ponto), porque antes que o magnete 27 feche o respectivo contacto 39 e ligue do novo o polo negativo á linha 38, decorre um intervallo superior ao da pausa normal entre dous signaes.

Vê-se, portanto que, quando o aparelho é ajustado para um determinado grupo de signaes, a chamada não tem lugar senão sob a condição de ser o dito grupo emitido normalmente; isto é, não o ser elle precedido nem seguido do signal algum e não ser o intervallo que separa os signaes demasiado longo; isto para impedir que um systema ajustado para um grupo seja influenciado por elementos de outros grupos consecutivos.

A descripção acima é dada a título de exemplo, sendo o schema aqui representado o de um aparelho ajustado para receber o grupo de signaes correspondente á letra C (- . - .) do código Morse. O aparelho, propriamente, é susceptível de modificações ou simplificações, segundo a applicação que lhe é dada; e, especialmente o typo e a estrutura dos relevadores ou electro-magnetes empregados, podem variar amplamente, contanto que se adaptem a desempenhar as funções indicadas.

O aparelho será empregado, por ex., para responder aos grupos de letras que formam o indicativo de chamada radio-telegraphica dos navios a vapor, ou ainda, para responder ao signal SOS; neste caso, o numero dos contactos 17 a 20 será augmentado em correspondencia com o numero total de signaes que formam as diversas letras do indicativo de chamada. Ou então, os circuitos podem ser combinados, de modo que a primeira letra do indicativo de chamada feche uma primeira interrupção no circuito da campainha, a segunda letra feche uma segunda interrupção e

última letra feche, enfim, definitivamente o circuito.

Também os contactos 17 e 20 podem ser vantajosamente duplicados, de modo a constituir duas séries análogas sucessivas; isto com o fim de obter um dispositivo que só responde quando o grupo de signaes de chamada é emitido adequadamente duas vezes em seguida, o que impedirá que uma parasita promova uma chamada falsa, modificando um grupo de signaes que está sendo emitido. O mesmo resultado pôde ser obtido, sem augmentar o numero dos contactos 17 a 20, dispondo os circuitos, de modo que a primeira recepção conveniente prepare o circuito da campainha e a segunda a toque. No caso de parasitas, por ex., o grupo seria repetido várias vezes até que o aparelho receba, pelo menos, dois grupos convenientes em successão.

Com o fim de simplificar o uso do aparelho o mais possível, nas transmissões por fio, por ex., o código Morse pôde ser vantajosamente substituído por um código formado de grupos, que compreendam, cada um, um mesmo numero de signaes. Neste caso, os contactos 26, 27 e 29 serão suprimidos e o fio 29, será ligado directamente ao fio 44, dos traços, si o ultimo signal do grupo for um traço, ou ao fio 15, dos pontos, si o ultimo signal for um ponto. Nessas condições, a campainha soará logo que for emitido o grupo conveniente, sem esperar a acção do relevador lento 27. Para um código desse tipo, o numero de signaes que forma os grupos dependerá, evidentemente, do numero de postos que são seleccionados; e o numero dos contactos 17 a 20 variará em consequencia. O grupo ao qual o aparelho responde pôde ser mudado á vontade, mudando as ligações dos contactos 17 a 20.

Pôde-se obter uma certa elasticidade na cadencia da manipulação, agindo sobre os ajustamentos dos relevadores lentos 11 e 27, de modo que o contacto 1 possa ser governado manualmente. Para augmentar ainda essa elasticidade, o magnete lento 27, em lugar de governar a pausa entre cada signal, pôde ser utilizado para governar a duração total do grupo (actividade e pausa reunidos); nessas condições, a manipulação pôde ser bastante irregular, respondendo o aparelho sempre, contanto que os signaes que formam o grupo, sejam emitidos durante o tempo limitado pelo relevador lento 27, qualquer que seja a cadencia de manipulação durante esse intervalo.

No aparelho desta invenção, como está aqui descrito, o dispositivo empregado para governar a chegada dos signaes é composto de um systema mecano-elctrico, formado por uma roda dentada, accionada por um empurrador, movido por um electro-magnete e mantida em posição por uma espéra; podendo o empurrador e a espéra ser afastados dos dentes da roda, pela acção de um segundo magnete; tendo esse conjunto por fim provocar o deslocamento de uma projecção ao longo de uma série de laminas de contacto.

Ainda segundo a invenção, é possível substituir o dispositivo mecano-elctrico citado, por um grupo de electro-magnetes, que agem successivamente, á medida

que forem chegando os signaes, com o fim de constituir um selector formado de elementos do mesmo tipo e de consequencia mais economica. Em seguida, a título do exemplo, é descrito um modo de executar essa modificação, representando a fig. 2 dos desenhos annexos o schema da parte modificada. Nesse schema e na descrição, os órgãos que tem função identica aos da fig. 1, tem o mesmo numero de referencia seguido do signal.

O contacto 1 pôde ser fechado á mão ou por meio de um relevador apropriado; governando esse contacto o electro-magnete 2', de manipulação, o qual, por sua vez, governa um primeiro jogo de contactos 7', que pôde enviar a corrente á linha 14', de traços ou á linha 15', de pontos, conforme o signal recebido, como já exposto com referencia á fig. 1. O magnete 2' tem um segundo jogo de contactos 40. Quando o contacto 1' está aberto, o contacto 40 está em descanso; o magnete 41 é electrisado e fica protegido pelo respectivo contacto 42, fechando igualmente o contacto 43.

Logo que chega um signal, a linha 43 é ligada, através o magnete 44 e o contacto 45, ao pólo negativo da fonte de corrente, por meio do contacto 40. Por outro lado, a linha 46 é fechada por um dos electro-magnetes 47, 50, 53 e 56, como se verá em seguida. O magnete 44 é, assim, electrizado, cortando em 45 o circuito protector do magnete 41, cujos contactos ficam em descanso; deixando a corrente de ir ter á linha 46, interrompida em 43.

Durante a pausa que se segue á recepção do primeiro signal, o magnete 41 é, de novo, electrisado; as cousas se passam do mesmo modo para cada signal recebido; resultando disso que, no inicio de cada signal é enviado á linha 46 um impulso de curta duração.

No instante do primeiro impulso, a linha 46 é ligada ao electro-magnete 47; este entra em acção e fica protegido pelo respectivo contacto 48; e, pelo contacto 49, elle põe o electro-magnete 50 em relação com a linha 46. Mas como essa linha recebe impulsos muito curtos, devido á acção do magnete 44, o magnete 50 não é electrisado; sendo-o, porém, no impulso seguinte. Nesse instante o magnete 50 fica protegido pelo contacto 51 e, pelo contacto 52, põe o electro-magnete 53 em relação com a linha 46.

No impulso seguinte o magnete 53 age, ficando protegido pelo contacto 54 e pondo, em 55, o magnete 56 em relação com a linha 46. No quarto impulso, o magnete 56 é electrizado.

Assim, essa disposição permite que entrem successivamente em acção os electro-magnetes 47, 50, 53 e 56, á medida que chegam os signaes. Para assegurar o bom funcionamento do conjunto, é necessario que o contacto 48 seja fechado desde o inicio da acção do magnete 47, ao passo que o contacto 49, não é fechado senão no fim dessa acção; o mesmo acontecendo aos magnetes 50, 53 e 56, obtendo-se esse ajustamento facilmente por meio das palhetas de contacto. O magnete 44 pôde abrir logo o circuito do magnete 41, sendo o contacto 43 aberto pela acção successiva desses dois magnetes e recebendo a linha 46 sempre corrente durante um intervalo bastante longo para assegurar a electri-

zação de um dos magnetes 47, 50, 53 e 56. A medida que vão entrando em acção os magnetes 47, 50, 53 e 56, o electro-magnete de zero 23' é ligado á linha de traços 14' ou á de pontos 15', de accordo com a combinação para a qual o aparelho foi ajustado.

Si o grupo de signaes recebido for aquelle para o qual o aparelho foi ajustado, as linhas 14' e 15' não recebem corrente quando ligadas ao magnete 23', este não será, portanto, electrizado; ao passo que, si for recebido um signal falso, o magnete 23' é electrizado e interrompe em 58 a linha de retorno comum dos magnetes; voltando o conjunto á posição inicial. No instante em que é electrizado o magnete 50, o contacto 22' do magnete da campainha (ou outro qualquer dispositivo de chamada) é fechado; por consequencia, si se segue uma pausa, a campainha soará; ao passo que, si for emitido um signal supplementar, a linha 46 receberá a corrente e, pelo contacto 21, é electrizado o magnete 23', voltando o conjunto á posição inicial.

Assim, este segundo modo de pôr em pratica a invenção, preenche os mesmos fins do aparelho mecano-elctrico descrito em primeiro lugar.

Além da sua applicação como selector de chamada, este aparelho pôde ainda ser empregado como selector de governo telemechanico ou como selector telephonico ou telegraphico.

Em resumo, reivindico como pontos de caracteres constitutivos da invenção:

1º, systema selector de signaes, utilizavel em telegraphia com ou sem fio e em telemechanica, caracterizado pela combinação dos órgãos seguintes: um relevador de manobra, que faz avançar de uma fracção do percurso total um órgão movel, para cada elemento correcto do signal a receber, fazendo o órgão movel, no fim do percurso, entrar em acção o dispositivo desejado (dispositivo de chamada, etc.); um conjunto de relevadores, de contactos e de ligações, dispostos de modo que o órgão movel seja levado ao ponto de partida, si os elementos do signal recebido não correspondem, um a um, aos do signal ao qual o aparelho deve responder, ou si forem precedidos ou seguidos de elementos extranhos ao signal correcto, ou si forem separados uns dos outros por pausas mais longas do que o espaçamento normal dos signaes; sendo, contudo, uma certa tolerancia na regularidade dos signaes tornada possível, pelo ajustamento dos relevadores, de modo a poder dar-se o funcionamento da chamada mesmo com a manobra manual da emissão.

2º, o systema selector de signaes reivindicado em 1.º, caracterizado por uma combinação de electro-magnetes, que constituem um conjunto que desempenha as mesmas funções da roda dentada e da projecção de contacto reivindicada em 1.º; substituindo esta combinação vantajosamente o órgão electro-mechanico de selecção da natureza e da successão dos elementos dos signaes recebidos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1922.
— Por procuração, Leclerc & C.

(2.599). 7

N. 14.870 — Memorial descriptivo da invenção de "Um processo e aparelho para tinturaria, branqueamento e outros tratamentos analogos de fibras texteis soltas, isto é, antes de serem cardadas ou fiadas", para que pretendem privilegio John Brandwood, Thomas Brandwood e Joseph Brandwood, domiciliados em Elton, Bury, Condado de Lancaster, Inglaterra

Nos processos vulgarmente empregados até agora para a tinturaria com líquidos do algodão e de outros materiaes fibrosos texteis soltos, isto é, antes de se terem começado as operações de cardar e fiar, ou se põe o material solto em uma tina de tinturaria e se obriga a girar em volta della por meio de braços rotativos ou outros órgãos analogos afim de fazer com que a solução atinja todas as partes da massa, ou se comprime o material solto em qualquer reservatório conveniente e se obriga a atravessar a massa comprimida. Em consequencia daquella operação a fibra fica consideravelmente deteriorada. Além disso é difficil garantir que na tintura uma dose de tintura fique com o mesmo tom que uma outra, e mais importante ainda, é impraticavel pelos meios actualmente em uso tingir satisfactoriamente material solto com a azo-oxidação ou tintas basicas.

O inconveniente de fecer é a deterioração das fibras indicada acima encontram-se tambem nos processos usuaes na pratica actual para branqueamento e outro tratamento de fibras soltas indicados precedentemente.

O objecto do nosso invento consiste em um processo continuo e aparelho para tingir fibras soltas, isto é, antes de serem cardadas e fiadas e este processo ao mesmo tempo que evita o inconveniente apontado acima quando posto em pratica para tingir aquellas fibras, será applicavel tambem ao tratamento de branqueamento ou outro identico que se deseje sem deteriorar as referidas fibras.

Na execução do invento nós alimentamos o material em forma compacta a um transportador duplo de uma especie de entrancado aberto ou de malhas, atravessando o dito transportador as tintas necessarias para o tratamento com a solução e em contacto apertado com superficies perfuradas situadas nas referidas tintas, e completamente abaixo do nivel da solução contida nellas. A solução vinda do reservatorio pelo transportador circula através do material mantido nelle e através dos furos existentes nas superficies mencionadas a medida que ficam cobertas pelo transportador e volta para o reservatorio. Quaesquer furos não cobertos pelo transportador são fechados por meios convenientes, de maneira que toda a solução aspirada do reservatorio durante o tratamento deve atravessar o material.

Podem effectuar-se assim tratamentos successivos do material com soluções, podendo depois effectuar-se qualquer tratamento que se deseje com ar, como

por exemplo para oxydar na tintura emquanto o material está atravessando o aparelho, tirando-se depois automaticamente o material do transportador.

Passaremos a descrever detalhadamente em referencia aos desenhos annexos uma maneira conveniente de executar o processo, em um aparelho representando em duas modificações e disposto como um fim geral de tingir no qual se pôde tratar o material com tintas sulfurosas, oxydção, azo-oxydção ou tintas basicas, conforme se queira, e no qual se pôde effectuar a tintura, qualquer oxydção necessaria, e o processo de lavagem necessario. Por aquella descripção comprehender-se-ha a applicação de qualquer tratamento com solução ou ar applicado ao material fibroso solto, isto é, antes da sua fição. Os desenhos são schematicos, e não estão em qualquer escala especial.

A fig. 1 (folhas 1 e 2) é um alçado lateral, parcialmente em corte, do aparelho completo, estando a extremidade de alimentação do mesmo situado do lado direito; a fig. 2 (folhas 1 e 2) é uma planta do aparelho representado na fig. 1; a fig. 3 é um corte transversal segundo a linha Z-V da fig. 1 (folha 1); a fig. 4 é uma vista parcialmente em corte transversal segundo a linha W-X da fig. 1 (folha 2); a fig. 5 é um corte transversal segundo a linha Y-Z da fig. 1 (folha 2); a fig. 6 mostra schematicamente um processo de guiar os transportadores e de os conservar esticados transversalmente; a fig. 7 mostra um detalhe da fig. 6 em uma escala maior; a fig. 8 mostra uma modificação da fig. 5; as figs. 9 e 10 mostram, respectivamente, em alçado lateral, (parcialmente em corte) e em planta parte de um aparelho mostrando uma modificação do aparelho das figs. 1 e 2; a fig. 11 é uma vista parcialmente em corte segundo a linha X-X da fig. 9; e a fig. 12 mostra órgãos automaticos para fornecerem material de tingir em quantidade determinada para um banho de tintura.

Nos desenhos, na fig. 1 (duas folhas) e na fig. 2 (duas folhas), 1 é um transportador superior de malhas metallicas. A correia do transportador passa por cima do aparelho no sentido indicado pelas setas e entra no referido aparelho em torno do rolete 2. 3 é uma correia de transportador semelhante, que passa por baixo do aparelho e entrando nelle em volta do rolete 4. As duas correias sem fim convergem assim e entram no aparelho juntas através das prisões dos roletes 2 e 4, atravessam o interior do aparelho juntas e, divergindo, abandonam-no na altura dos roletes 5 e 6 para voltar ao ponto de alimentação 2-4. Ha uns roletes guias e de suporte 7 que servem para o transportador inferior e tambem um rolete de tensão 8 cuja chumaceira 8a está disposta para se deslocar livremente em um entalhe vertical 9 existente no suporte 10. Pode-se empregar um processo conhecido para regular a altura da chumaceira por intermedio da haste roscada 8b. Pode-se empregar um aparelho de tensão analogo e conhecido 11 para o transportador 3. No seu exterior transversalmente ao aparelho, o transportador superior 1 apoia-se sobre os roletes 5, 17a, 17 e 2 cujas funções principaes serão combudo indicadas adiante.

12 representa uma mesa tendo disposto sobre ella o alimentador sem fim de

grade 13, e munida com lados elevados 14 (fig. 2) tendo chumaceiras verticaes abertas proprias para receber as extremidades ou munhões 15 de hastes das mantas supportando cada uma dellas uma manta 16 no estado em que vem do caixilho da machina de bater.

Na fig. estão representadas cinco mantas dispostas sobre a mesa 12 mas é evidente que a mesa pode servir para receber qualquer numero conveniente de mantas maior ou menor do que cinco. Para alimentar o material das mantas para dentro do aparelho de tingir, a extremidade de cada manta é desenrolada e sobreposta no material da manta situada por detraz della e este material passando por baixo della, fica contido pelo gradeamento 13.

Quando os transportadores 1 e 3 se põem em marcha, sendo puxados pelos roletes 2 e 4, 5 e 6, e pares de roletes 17 e 17a, os quaes recebem movimento de um veio 18 por intermedio de rodas e carretes conicos dentados 19, 20, e do disco de fricção 21, os referidos transportadores deslocam-se nos sentidos indicados pelas setas e entram no aparelho como se mencionou antecedenmente pela prisão dos roletes 2, 4. Podem-se empregar mecanismos de pressão conhecidos, para o disco de fricção 21, como por exemplo, a alavanca 21a articulada em 21b e supportando um contra-pezo 21c para conservar a esphera 21d comprimida de encontro ao disco. O material das mantas, sobreposto, como se indicou, foi levado para a prisão do rolete 2-4 e passa assim entre os transportadores, o passeio transversal seguinte dos transportadores através do aparelho puxa o material para dentro do aparelho entre este ultimo até divergirem deixando o interior. Durante o seu trajecto através do aparelho, os transportadores 1 e 3 serão designados collectivamente pelo «recipiente 1-3».

O aparelho representado nos desenhos serve para tingir com diversas tintas para conveniencia e clareza nós vamos descrever primeiramente a tintura do material de algodão solto na forma de mantas com uma tinta directa sem tratamento ulterior excepto a lavagem. Tendo entrado o material no aparelho entre os transportadores 1-3, que agora vem a ser o recipiente 1-3, passa, contido no referido recipiente, em volta de um cylindro 22 disposto transversalmente em uma tina A cheia com a solução corada, preparada de uma maneira conveniente (vide tambem a fig. 3). O cylindro é perfurado e o recipiente 1-3 mantém-se retesadamente de encontro a periphéria do mesmo pelos roletes compressores 23.

Em cima da parte que não está coberta pelo recipiente no seu trajecto em volta do cylindro 22, ha uma chapa 24 disposta longitudinalmente em relação ao cylindro, de tal maneira que haverá um espaço para o recipiente passar entre os bordos da referida chapa e os dous roletes de pressão mais altos. O interior do cylindro 22 comunica por um tubo 25 com uma bomba aspirante rotativa 26 de qualquer typo conveniente a qual é movida pela transmissão de tambor e correia 27. Quando a bomba começa a funcionar é o recipiente passa em volta do cylindro 22, a solução corante é aspirada através do material para o interior do cylindro através dos furos, e passa para a bomba através do

tubo 25 para voltar pelo tubo 20 para a tina da tintura A. Depois do recipiente ter passado em volta do cylindro 22 com o material contido nelle como está representado passa para o cylindro 29, que tem roletes compressores, bomba e transmissão semelhantes ás do cylindro 22, e indicadas pelas mesmas letras de referencia com o addicionamento da letra *a* de indice, sendo 26a uma bomba compressora. O tratamento do material á medida que passa por cima do cylindro 29 faz-se pela pressão da solução (aspirada da tina) através dos furos e o material volta para a tina A. O tratamento do material effectua-se assim em duas direcções, assegurando uma tintura completa e uniforme. Do cylindro 29 o recipiente passa entre roletes 17-17 pelos quaes é expremida toda a solução corante em excesso, cahindo este excesso outra vez dentro da tina A. Dos roletes 17, 17, o recipiente pôde passar para dentro da tina B e entre a parte superior plana de uma camara fechada 30 e roletes compressores 31, os quaes ainda que fazendo parte do aparelho geral de tinturaria não são operados pela classe particular de tinturaria de que tratamos actualmente e serão indicados e descriptos completamente mais tarde. O recipiente passa depois através da prisão de um outro par de roletes 17a e para dentro da tina C. Os cylindros 22 e 29 são movidos por intermedio de uma corrente como está representado nos desenhos. Elles estão montados em chumaceiras dispostas na tina A de tal maneira que a solução corante pôde passar livremente para o seu interior ou sair do mesmo. Aquellas chumaceiras são muito conhecidas, podendo-se empregar qualquer forma conveniente.

Na tina C, nas figs. 2 e 5 ha duas camaras fechadas 32, 33, cada uma das quaes é munida com uma parte superior plana, sendo esta ultima perfurada, e com roletes guias 34 dispostos de maneira que o recipiente que passa em volta delle passa horizontalmente no seu trajecto pela camara, sobre as partes superiores planas referidas anteriormente e em contacto apertado com ellas. Ha umas chapas guias 36 entre os roletes guias como está representado na fig. 1. Esta tina no funcionamento de que se trata serve de tina de lavagem e enche-se de agua, a qual pôde ser aciculada de qualquer maneira usual. A operação de lavagem comprehender-se-hia mais claramente em referencia á figura 5 em conjunção com a fig. 1 principal. Na fig 35 é uma bomba rotativa que aspira da tina C pelo tubo 37 a agua de lavagem através do recipiente e do material que passa por cima da parte superior plana perfurada da camara 33 e a bomba conduz depois a referida agua de lavagem através do tubo 38 para o interior da camara 32 e obriga-a a seguir pelos furos através da parte do recipiente e material que passa ao longo da parte superior da camara 32.

A agua de lavagem é assim obrigada a atravessar todas as partes do material tanto em duas direcções diferentes pela aspiração e pela compressão. Em lugar da disposição de bomba representada na fig. 5 nós podemos empregar a representada na fig. 8. Nesta modificação a agua de lavagem vem da bomba 35 para dentro da camara 33 no sentido da setta, abrindo-se a valvula 35 b para a bomba e camara e fechando-se para o esgoto, e

o decurso da circulação faz-se da camara 32 para a bomba 35, da bomba para o interior da camara 33, e dahi, através do material, para a tina C.

Desta maneira, o material teve a agua de lavagem successivamente aspirada e impellida através delle. Quando se de-seje a valvula 35 b pôde ser operada para estabelecer a comunicação entre a bomba e esgoto e a agua será, portanto, aspirada através do material que passa sobre a camara 32 para dentro da bomba e dahi para o esgoto. O tubo 35 e da figura 8, além da sua função descripta anteriormente, constitue uma comunicação entra a camara 32 e uma bomba de ar (não representada) a qual pode ser installada para esgotar o ar da camara 32 si fôr necessario em qualquer operação. O recipiente segue então em volta dos roletes guias 39 para os roletes 5 e 6 os quaes espremem dali o excesso da agua de lavagem, cahindo esta agua outra vez dentro da tina C. Para proteger os roletes guias 39 contra qualquer movimento de corrediga, alguns delles devem ser movidos por intermedio de uma corrente 39a passando em volta de rodas para corrente dispostas nos referidos roletes guias e movidos por uma roda dentada existente no rolete 6.

Depois de concluidas as operações de tinturaria e lavagem, os transportadores 1 e 3 divergem e passam outra vez para o ponto de alimentação do aparelho por cima dos seus respectivos roletes guias como está representado nas figs. 1 e 2, sendo o material extrahido delles no seu ponto de divergencia pelas escovas rotativas 40 movidas por qualquer forma conveniente e compostas de preferencia por roletes de madeira tendo extractores rigidos de couro 40a dispostos radial ou tangencialmente a elles. As escovas podem entretanto ter qualquer outra forma; por exemplo podem compôr-se de escovas assentes radialmente ou de qualquer outra maneira nos roletes de madeira. 41 é um tubo dentro do qual cabe o material á medida que é tirado dos transportadores pelas escovas, sendo aspirado para dentro delle por uma ventoinha 42 mediante a qual se pode impellir o material por qualquer tubo conveniente para a camara de secagem, tornando-se assim continuo o processo total desde a alimentação das mantas para o aparelho até á renovação do material tinto para a camara de secagem.

Na tintura com tintas oxidantes, por exemplo um azul de indigo em que a cor é revelada e fixada sobre o material exposto este ao ar depois da operação de tingir pode seguir-se exactamente o processo que se descreveu anteriormente na tina A. A tina B entretanto deverá ser disposta exactamente como a tina C está representada nos desenhos, isto é, com as camaras 32 e 33, guias e roletes guias, e deve conservar-se despejada. Depois de passar nos roletes compressores 17 o recipiente e o material passam em torno dos roletes guias e por cima das camaras da tina B correspondentes ás camaras 32 e 33 representadas nos desenhos da tina C, mas aquellas camaras deverão estar em comunicação com uma bomba de ar rotativa. Procede-se como anteriormente se descreveu em relação á lavagem com a differença que o tratamento será feito com ar. O longo trajecto dado ao recipiente pela disposição de tambores guias será neste caso favoravel ao processo de oxidação, visto que o material, mesmo que não fosse tratado

pela bomba de ar, fica exposto ao ar durante um periodo de tempo consideravel antes de entrar no tanque de lavagem C por meio dos roletes. Deve notar-se que este longo trajecto é tambem util no processo de lavagem no tanque C.

Quando se quer empregar na tintura as tintas de azotização ou outras tintas de «revelação» ou em qualquer outra operação em que seja necessario um periodo curto de tratamento com a solução depois de realizada a passagem do material em volta dos cylindros 22 e 29, a operação de azotização ou revelação pode executar-se na tina B. Nesta tina B como está representada nos desenhos, 30 é uma camara fechada tendo uma parte superior plana perfurada 30a, e dividida por uma antepara 30b, havendo uns roletes de pressão 31 dispostos como se acha representado afim de conservar o recipiente em contacto apertado com a referida parte superior. Quando se faz uso desta camara 30 o recipiente segue dos roletes compressores 17 sobre a parte superior plana da camara, estando a tina B cheia com a solução. Ha uma bomba movida por um systema conveniente de correia 43 em comunicação mediante o tubo 45 com um lado da camara fechada 30, e pelo tubo 46 com o outro lado. Em funcionamento a bomba 43 aspira a solução da tina B através do material e para um dos lados da camara fechada 30 por meio dos furos existentes na parte superior plana 30a, sendo esta solução impellida depois pela bomba para o outro lado da camara e outra vez para a tina através do material, sendo portanto o tratamento analogo ao recebido pelo material que passa em volta dos cylindros 22 e 29.

Com transportadores taes como 1 e 3 usados em conexão com este aparelho é essencial que elles se conservem em uma tensão constante, devendo portanto adoptar-se uma disposição que evite a possibilidade de se exercer sobre elles uma tensão excessiva em qualquer occasião. Nós pomos para esse fim o mecanismo de fricção já indicado e representado em 21, entre o veio 19 e o carrete unico 20, vide figs. 1 e 2. Qualquer cousa que tenda a retardar o movimento dos roletes 2-4, 5-6, 17-17 e 17a-17a, não terá tendencia por consequente a deteriorar o recipiente, permitindo o disco de fricção 21 o movimento de corrediga necessario e sendo assim equilibrado o motor.

Podem dispor-se uns carris guias em forma de U por todo o interior das tintas afim de obrigar o recipiente a seguir completamente um trajecto direito, sendo reforçados os bordos do recipiente que entram nos carris guias, si fôr necessario. Ou então como está representado nas figs. 6 e 7 no sitio em que o recipiente é visto em corte passando por cima da parte superior plana da caixa 30 da tina B, os bordos longitudinaes dos transportadores 1 e 3 podem ser munidos com cordas ou cabos 44a. Ha uns pares de meias roldanas 45a e 46a tendo os bordos adjacentes interiores de cada uma dellas chanfrados, montados em supportes de modo a poderem ter movimento de rotação como está representado claramente na fig. 7 passando o bordo de um transportador 1 ou 3 entre as meias roldanas de um par e entrando o cabo 44a na ranhura formada pela juxtaposição dos bordos chanfrados. Pôde existir qualquer numero destes pares de roldanas que se

Deseje para cada bordo longitudinal de cada um dos transportadores 1 e 3, conservando-os assim esticados transversalmente á medida que passam através do aparelho.

As figs. 9, 10 e 11 representam uma modificação dos cylindros 22 e 29 e os meios para tapar os furos que não são fechados em qualquer occasião pelo recipiente 1-3 na sua passagem em volta dos referidos cylindros, e mostram também uma modificação na disposição dos cylindros. Nestas figs., 22 é um cylindro rotativo montado em chumaceiras deas de qualquer maneira conveniente na tina A, a qual póde ser uma tina de preparação cheia de agua de lavagem. E' munido com furos como anteriormente, mas como se acha representado nas figs. 9 e 11, póde girar em torno de um suporte semi-cylindrico. Este suporte fica comprehendido entre o veio tubular central interior 47 e o seu envolvero semi-cylindrico 48, sendo o tubo e o envolvero ligados um ao outro de qualquer maneira conveniente e conhecida pelos raios 49. Na parte inferior dos veios tubulares contraes 47 estão dispostas umas saliências radiaes curtas 50 as quaes se ligam com uma chapa em esquadro reforçadora 51 que serve de orgão reforçador para as extremidades 52 do cylindro. Existem uns orificios 53, indicados claramente na fig. 11, na parede da secção mais baixa do tubo central para permittir a passagem da solução para o interior do cylindro 22 ou a sua saída dali.

A face exterior da parede 48 do cylindro é feita com um rebordo ou esbarro amellar 54 (figura 11). Afim de ajustar o cylindro 22 de maneira que elle fique na posição corredda exacta com a parede do cylindro 48, esta ultima é feita de maneira que o referido cylindro se adapte em volta della sem deixar qualquer espaço ou intervalo entre as duas superficies. Quando se juntam faz-se escorregar o cylindro 22 sobre o seu suporte 48 até que a extremidade do mesmo encaeste ao rebordo 54. Colloca-se depois um anel separado 55 sobre o cylindro 48 e faz-se escorregar de encontro á extremidade do cylindro 22 até uma posição em que permitta que o dito bordo do cylindro 22 faça contacto correddo com o rebordo ou esbarro 54 e a face interior do anel 55, sendo este ultimo fixado depois sobre o cylindro de suporte por qualquer maneira conveniente, como por exemplo, por intermedio de parafusos de cabeça e porca ou parafusos de fixação. As extremidades 52-52 do suporte cylindrico tem um rebordo voltado para dentro de maneira que existe uma superficie de apoio completa para as extremidades do cylindro 22, e a parte deste ultimo que escorrega sobre estes rebordos não é perfurada.

Na tina B das figs. 9 e 10 estão representados três cylindros 22 e afim de que deixem passar o recipiente 1-3 em volta delles enquanto está ainda cobrindo com o referido recipiente todos os furos que não são effizamente tapados pelo envolvero do suporte 48 o cylindro central 22 com o seu envolvero está invertido e um pouco elevado acima do plano dos outros dois. O tubo que estabelece a communicação entre a bomba 26 e o cylindro invertido 22 é curvado em 266 afim de permittir que todas as bombas na série estejam em um plano e sejam movidas pelo veio 56 com uniões de engate indicadas em 57. Os cylindros 22 nesta modificação não recebem movimento dire-

tamente mas giram pelo seu contacto de attrito com o recipiente 1-3 á medida que este passa em volta delles. Deve notar-se que nesta modificação do cylindro e dos meios para tapar os furos não ha necessidade de roletes guias para o recipiente 1-3.

As figs. 10 e 11 mostram também uma modificação dos orgãos motores para cada par de roletes de tracção e de compressão a qual se póde empregar em vez da que está representada nas figuras precedentes, para permittir que os roletes de tracção e compressão tenham movimento de correddo no caso de se apresentar uma espessura excessivamente grande de material á prisão do mesmo, em qualquer occasião, no recipiente 1-3. Na fig. 11 está representada apenas uma parte das peças componentes do motor. Nas figuras, 58 é um veio do parafuso sem fim movido da extremidade do aparelho pela engrenagem do tipo vulgar de transmissão usual de tambor e correia ou qualquer outra, e 59 uma roda helicoidal que engrena no referido veio. A roda helicoidal é montada no veio 60 do rolete inferior de um par de roletes, de tal maneira que possa girar livremente nelle. Combinado com a roda helicoidal 59 ha o disco de fricção 61 (fig. 10) fazendo contacto de attrito com um outro disco de fricção 62. Este ultimo é chavetado sobre o veio do rolete 60 e também sobre este veio está chavetada a roda dentada cylindrica 63 engrenando com uma outra roda dentada cylindrica 64 no veio 65 do rolete superior. Empregam-se uma móla 66 e manipulo 67 para regular a pressão entre as faces contiguas dos discos 61 e 62. Pela rotação da roda helicoidal 59 o disco de fricção 61 combinado com ella gira também, movendo assim o veio 60 por intermedio do disco de fricção 62. Este movimento communica-se ao rolete superior por intermedio das rodas dentadas cylindricas 63 e 64 as quaes tem diâmetros iguaes. No caso de se apresentar a prisão dos roletes uma espessura excessivamente grande de material, teria lugar um movimento de correddo entre os discos motor e movido 61 e 62 evitando-se assim a deterioração do recipiente 1-3.

Como é evidente, os motores da bomba e dos roletes representados nas figuras 1 a 5 e o motor representado nas figs. 9, 10 e 11 são intertrocaveis.

Combinado com o aparelho nós podemos estabelecer a disposição automatica de alimentação representada na figura 12. Nesta fig. 68 é uma tina de mistura de tintura, cheia de solução corante 69 até uma altura conveniente. Uns baldes 70, fixados á uma corrente 71 proprios para mergulhar no liquido e deslocar-se em volta de rodas para corrente 72 dispostas sobre roletes 73 dos quaes o superior recebe movimento por qualquer maneira conveniente do veio motor principal do aparelho de tratamento, a uma determinada velocidade, levam a solução da tintura até á parte superior da tina e na sua passagem em volta da roda dentada superior para corrente 72 despejam o seu conteúdo dentro de um funil 74 e através de um tubo 75 para a tina da tintura a qual a título de exemplo póde ser a tina A. A paragem do motor principal do aparelho dá lugar á paragem da alimentação da solução corante, e além disso, determinando-se a quantidade de liquido corante necessaria para qualquer peso particular de material que atravessa o aparelho podem-se obter calculos mu-

to exactos relativos á percentagem de alimentação da solução corante e á velocidade que é necessario transmittir á disposição de alimentação da tintura. Uma tina 68 póde alimentar uma unica tina de tratamento ou um certo numero dellas, tendo as indispensaveis valvulas de descarga e de expansão, como bem se comprehende.

Podem fazer-se modificações no aparelho relativamente ao numero de tinas, numero de cylindros, e numero de caixas com a parte superior plana perfurada, afim de o adaptar ao tratamento particular a que o material deve ser submettido com um cylindro tal como 22 e seus accesorios. E' evidente que qualquer processo que comprehenda o tratamento de material textil com uma solução e ar ou só com ar póde ser executado por meio do aparelho descrito com o addicionamento ou supressão de tinas, o que, caso se queira, podem effectuar-se todas as phases do processo com o emprego de cylindros facs como 22 sem as caixas perfuradas 30. Podem também variar-se alguns detalhes de construcção dentro de limites amplos sem se desviar do espirito do invento.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo continuo para o tratamento em phases successivas em um unico aparelho de material textil solto, isto é, antes de ser fiado, para o tratamento de tinturaria, branqueamento ou outro analogo do dito material, consistindo o referido processo em fazer percorrer o material na forma de manta ou forma compacta semelhante contido em um recipiente de tecido aberto ou de malhas, através de uma solução existente em uma ou mais tinas e em contacto apertado com superficies perfuradas situadas abaixo do nivel liquido na referida tina ou tinas e em aspirar ou impellir a solução das tinas através do recipiente, do material, e dos furos cobertos pelo referido recipiente, estando tapados todos os outros furos; effectuando-se qualquer tratamento necessario com ar por uma maneira semelhante e com orgãos analogos;

2º, no processo para o tratamento de material textil como o reivindicado em 1, o facto de fazer atravessar o material na forma de manta ou forma compacta semelhante contido em um recipiente de tecido aberto ou de malhas, uma ou mais tinas, e passar em volta de um ou mais cylindros rotativos perfurados e fazer circular a solução através do material, do recipiente e dos furos do cylindro ou cylindros que são cobertos pelo recipiente, ficando os furos não cobertos desta maneira fechados por meios convenientes;

3º, um aparelho para executar o processo reivindicado em 1 ou 2, comprehendendo aquelle aparelho umas tinas, um ou mais cylindros rotativos perfurados situados nas referidas tinas, um recipiente para receber e transportar o material através das tinas e em volta do cylindro ou cylindros perfurados, e meios efficaes para tapar os furos de cada cylindro que não são tapados em qualquer momento determinado pelo contacto com o recipiente, e meios para manter o dito recipiente em contacto apertado com a superficie exterior de cada cylindro;

4º, em um aparelho tendo os caracteristicos reivindicados em 3, meios

obturadores efficazes para os furos de cada cylindro que não são tapados em qualquer momento determinado pelo contacto com o recipiente, compreendendo aquelles meios obturadores uma chapa fixa dentro do liquido em contacto apertado mas corredeio com a superficie externa do cylindro;

5º, em um apparelho tendo os caracteristicos reivindicados em 3, meios obturadores efficazes para os furos de cada cylindro que não são tapados em qualquer momento determinado pelo contacto com o recipiente, compreendendo aquelles meios um suporte semi-cylindrico interior fixo para o cylindro, estando a superficie do suporte em contacto liquido apertado mas corredeio com a referida digo com a superficie interna do referido cylindro;

6º, em um apparelho para executar o processo da reivindicação 4, umas camaras tendo superficies perforadas planas sobre as quaes póde passar o recipiente do material e em contacto apertado com ellas, sendo cada uma daquellas camaras dividida em dous compartimentos que communicam com uma unica bomba de circulação, como se indicou e para o fim mencionado;

7º, o apparelho de alimentação para o recipiente de material referido em 3, compreendendo aquella apparelho uma mesa de alimentação, chumaceiras abertas na dita mesa para a recepção de munhões das hasles da mania sendo as chumaceiras dispostas de maneira que as mantas desenroladas das hasles possam ficar sobrepostas e tomadas em uma forma plana e compacta para a prisão dos transportadores que constituem o recipiente;

8º, em um apparelho tendo um recipiente para o material como o reivindicado em 3, meios para manter a tensão transversal dos transportadores que comprehendem o recipiente, compreendendo aquelles meios uns pares de roldanas de cada lado do apparelho, e uma corda ou cabo ligado a cada bordo longitudinal de uma correia e apoiando-se em uma ranhura formada pela juxtaposição dos bordos chanfrados das meias roldanas, essencialmente como se indicou;

9º, em um apparelho como o reivindicado em 3, umas escovas rotativas em contacto com os transportadores que formam o recipiente do material, situadas no sitio em que os referidos transportadores divergem á saída da machina, para arrancar daquelles transportadores o material tratado e tirar-o do apparelho;

10, em combinação com um apparelho como o reivindicado em 3, para a execução do processo continuo para o tratamento em phases successivas em um unico apparelho, de material textil solto, uma tina de alimentação continua da solução, uma corrente e baldes elevadores situados nella, recebendo movimento dos órgãos motores do apparelho do tratamento, e um tubo de alimentação vindo da tina de alimentação para a tina de tratamento, sendo despejada a solução dentro deste tubo por cada um dos baldes á medida que attinge a extremidade superior daquello tubo de alimentação, essencialmente como se indicou;

11, o processo continuo para o tratamento em phases successivas em um apparelho compacto, de material textil solto, isto é, antes de ser fiado, e apparelhos para esse fim essencialmente co-

mo atraz se descreveu em relação aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1922.
— Por procuração, *Leclerc & C.* (2.599)

N. 14.871 — Memorial descriptivo da invenção de «um dispositivo de ignição electrica e para melhorar a combustão nos motores a oleo bruto», para que pretende privilegio Alberto Baguolo, domiciliado em Turim, Italia.

Refere-se a invenção a um methodo de formar a mistura explosiva em motores a oleo bruto segundo o qual o combustivel liquido é primeiramente, sujeito a pulverização por meio de um injector apropriado, soffrendo uma pulverização intensa na camara de combustão, através redes ou gaze de fios metallicos, convenientemente dispostas com referencia ao injector e ás valvulas de admissão e descarga; sendo elle ainda e simultaneamente sujeito a um processo vaporizador efficaz, por meio do calor produzido por uma corrente electrica, que percorre fios dispostos adequadamente ou, de preferencia, as redes acima mencionadas.

A corrente tem intensidade variavel de modo que, na camara de vaporização o combustão, é obtida uma temperatura variavel, mantida por meios adequados entre a temperatura de vaporização e a de ignição do combustivel empregado. O resultado é, primeiramente, uma vaporização completa, facilitada pela intensa pulverização e, depois, a completa carburação do ar admittido na camara de combustão durante o percurso compressor. Quando a combustão deve ter lugar, as redes ou gaze metallicas attingem a temperatura de ignição e a mistura explode, assim produzindo combustão quasi perfeita, com volume constante. Quando se empregar os hydrocarburetos mais pesados, convém introduzir na camara de combustão hydrogeneo produzido, por ex., electrolyticamente.

A titulo de exemplo, dous modos do pôr em pratica a invenção são representados nos desenhos annexos, nos quaes: A fig. 1 é uma secção longitudinal de um apparelho injector e carburador para motores a quatro tempos, construido segundo a invenção; a fig. 2, uma secção de um apparelho analogo para motores a dous tempos; e a fig. 3, uma vista, em parte seccional, de uma forma modificada da invenção.

Na fig 1, a camara carburadora está indicada em 1 e em 2 o injector propriamente dito. Sob isto fica a rede ou gaze de fios metallicos 4, de preferencia tendo a forma de uma cesta, a qual fecha completamente a abertura do compartimento de ignição 3. A cesta é provida, na bocca, de fios diametralmente oppositos 5, ligados em um extremo á borda 6 della e no outro ao nucleo metallico 7 da mola de ignição 8.

O combustivel cae do injector 2, onde soffreu uma pulverização prévia e deposita-se em maior parte na rede 4, que se acha aquecida ao rubro. Emquanto se vaporiza, o combustivel é rodeado pelo ar que chega do cylindro do motor, submettendo esse ar o combustivel a uma intensa pulverização, forçando-o a atravessar a rede e misturando-se intimamente com elle, assim

formando uma mistura rica e uniforme. A ignição inicial é produzida por uma corrente adequada, a qual percorre os fios 5, aquecendo-os ao rubro.

Quando sufficientemente quente o compartimento 2 o combustivel não é demasiado pesado, assim, não exigindo elevada temperatura para vaporizar-se, a corrente é cortada e a machina funciona com ignição espontanea; tendo a rede por fim apenas intensificar a pulverização, para obter-se melhor carburação.

No caso dos combustiveis mais pesados, é necessario manter na camara vaporizadora uma temperatura adequada á vaporização primeiramente e, em seguida, á combustão, especialmente para obter-se a combustão com volume constante; portanto, faz-se passar pelos fios 5 uma corrente de intensidade variavel, de modo a produzir uma temperatura que varie entre os limites determinados pelas temperaturas de vaporização e de ignição. Procede-se, assim, a uma pulverização prévia do combustivel através o injector, seguida de uma pulverização intensa através a rede e, ao mesmo tempo, de vaporização e completa carburação do ar introduzido na camara carburadora durante o percurso de compressão. A temperatura do fio attinge o ponto de ignição do combustivel e faz a mistura explodir no momento adequado.

Para obter a dita variação de temperatura, póde ser empregada uma fonte de electricidade de força constante, na qual é intercalada uma resistencia variavel, ou então um alternador, o qual póde ser convenientemente conjugado com o eixo motor e cuja frequencia corresponda aos periodos de ignição. As variações periodicas da corrente, calculadas appropriadamente, produzem a desejada differença de temperatura. O angulo de ajustamento do alternador póde variar, de modo a adiantar ou atrasar a ignição.

Na fig. 2 vê-se uma disposição das redes pulverizadoras, nas especialmente adaptada a combustiveis pesados. Durante o percurso de compressão, ou mesmo antes, o combustivel é injectado, quer automaticamente, quer por outro meio conveniente, através o injector 10, em uma ou varias redes metallicas 11, situadas entre o cylindro 12 do motor e a camara de combustão 13. As ditas redes isoladas, pela maneira usual, das paredes da camara de combustão, sendo montadas na e ligadas electricamente pela vela de ignição 14, feita de material isolante e provida de um nucleo metallico central ligado, por sua vez, á fonte de electricidade.

Essa disposição permite que as redes exerçam uma acção de limpeza seguida, removendo e reduzindo o ar, que é forçado a atravessar-as, os depositos carbonicos eventuaes. Além disso, a pulverização é mais efficaz, a vaporização mais rapida e a mistura explosiva com o ar mais perfeita, de modo que póde ser obtida uma combustão rapida no instante adequado.

Na forma modificada da fig 3, o dynamo 20, que aquece ao rubro as redes 11, convenientemente situadas entre as valvulas de descarga 24, as valvulas de sucção 25 e o cylindro 12 do motor, é utilizado para enviar uma corrente electrica através o apparelho electrolytico 21, gerador de hydrogeneo. Esse hydrogeneo é levado ao injector 22 e através

a valvula de sucção 22, a camara de combustão 23. É necessário hydrogênio puro, será usada agua distillada, a qual pode ser obtida, passando-se agua através de uma serpentina situada na camara de combustão, condensando-se o vapor assim produzido por meio de um aparelho condensado usual. Devido á presença do hydrogênio na camara de combustão, a diffusão da chama através dos hydrocarburetos é maior do que quando só ar é injectado, e a temperatura mais alta obtida permite obter-se a combustão completa dos combustiveis pesados com menor compressão do que a empregada nos motores tipo Diesel.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, aperfeiçoamento no methodo de formar e inflammare a mistura explosiva em motores a oleo bruto, caracterizado pelo emprego de rédes metallocas situadas entre a camara de combustão, o injectore e o cylindro do motor, para fazer com que todo o ar da carga co-opere na pulverização; sendo dispostos, acima das ditas rédes, fios conductores aquecidos ao rubro por meio de corrente electrica adequada, que os percorre;

2º, os aperfeiçoamentos no methodo de formar e inflammare a mistura explosiva em motores a oleo bruto, reivindicados em 1, caracterizados por ter a rede a forma de cesta e ficarem os fios conductores oppostos diametralmente na bocca da cesta, sendo ligadas em um extremo á borca da cesta e no outro ao nucleo da vela de ignição;

3º, os aperfeiçoamentos reivindicados em 1 e 2, caracterizados por se fazer passar a corrente electrica através a rede, sendo dispensados os fios conductores;

4º, os aperfeiçoamentos reivindicados de 1 a 3, caracterizados por se fazer passar a corrente electrica através a rede ou através os fios conductores só quando o motor começa a funcionar;

5º, os aperfeiçoamentos reivindicados de 1 a 3, caracterizados por se fazer passar uma corrente de intensidade variavel através as rédes, de modo que a temperatura destas varie entre o ponto de vaporização e o ponto de fusão do combustivel, com o fim de obter boa carburação, primeiramente e a rapida inflammación no momento adequado;

6º, os aperfeiçoamentos reivindicados em 1, 2, 3 e 6, caracterizados pelo emprego de uma corrente alternativa, para obter-se necessaria variação de temperatura; sendo a frequencia dessa corrente igual aos periodos de inflammación;

7º, os aperfeiçoamentos reivindicados em 1, 2, 3, 5 e 6, caracterizados pelo emprego de um alternador conjugado directamente no eixo motor; sendo o angulo de ajustamento do alternador variavel com o fim de ascantar ou retardar a ignição;

8º, os aperfeiçoamentos reivindicados de 1 a 7, caracterizados para serem a rede ou rédes metallocas dispostas entre a camara de combustão e as valvulas de sucção e de descarga de modo que a cada golpe, o ar que atravessa as rédes limpa estas e a camara de combustão, reduzindo os depositos carbonicos eventuaes;

9º, os aperfeiçoamentos reivindicados de 1, a 8, caracterizados por ser introduzido hydrogênio na camara de combustão, com o fim de obter a combustão

10, os aperfeiçoamentos reivindicados de 1 a 9, caracterizados por ser o hydrogênio gerado electrolyticamente por meio do dynamo adaptado a distillar e inflammare o combustivel;

11, os aperfeiçoamentos reivindicados de 1 a 10, caracterizados por ser empregada, para gerar o hydrogênio, agua distillada, obtida pela condensação de vapor d'agua gerado pelo calor da combustão, fazendo-se passar a agua através uma serpentina situada na camara de combustão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1923.
— Por procuração, *Leclerc & Co.* (2.599).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de maio proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 13 — Material e objectos de electricidade; 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congenes; 21 — Louças e porcellanas; 22 — Ferragens e artigos de ferragistas e 24 — Material cirurgico, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 14 de abril de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 27 do corrente propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — Generos alimenticios, de conformidade com o edital de 6 do corrente, publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, em 11 de abril de 1925. — *Attila Galvão*, director geral, em commissão.

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de maio proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite

de vacca; 11 Gazonina e kerozene; 19 Carvão de pedra e 26 Utensilios de laboratorio, sendo que os grupos 11 e 19 são para fornecimento somente durante um semestre, de conformidade com o edital de 16, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do regulamento em vigor, ficam pelo presente edital citados os responsaveis pelos predios ns. 11 da rua Barão de Cotejo, 536 da rua São Francisco Xavier, casa II do n. 49 da rua General Roca e 135 da rua Affonso Cavalcanti, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 4ª Delegacia de Saude, sita á rua Maris e Barros numero 107 A, 1º andar, afim de tomar conhecimento das intimações ns. 8.161, 8.095, 7.410 e 8.390, expedidas para os alludidos predios.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 15 de abril de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspecoria:

José Ferreira Torres, Mario Teixeira, Domingos Pereira de Souza, Frederico Silvestre Flores, Firmino Rodrigues Mosqueira, José Alexandrino de Oliveira, José Peres, Percilio Dias da Motta e H. H. Clarence Bell.

Turma suplementar

Armando Antonio de Andrade, Antonio Gabriel de Lima, Antonio José Barbosa de Araujo, Hermenegildo Teixeira dos Santos, Jacintho de Siqueira, Augusto Vieira Duarte e Humberto Bartolini.

Prova pratica

José Fernandes Barcellos,

Chamado para o dia 20 do corrente, ás 11 1/2 ho as, nesta inspecoria:

Armando Antonio de Andrade, Antonio Gabriel de Lima, Antonio José Barbosa de Araujo, Hermenegildo Teixeira dos Santos, Jacintho de Siqueira, Augusto Vieira Duarte, Humberto Bartolini, Romeu Manoel Gionotti e Avelino Trepa Ramos.

Turma suplementar

João de Souza Amarel, Osorio Simões, José Feliciano da Rocha, Albino Ferreira, Ceciliano Ribeiro do Nascimento, Antonio Lopes e José Cruz.

Prova regulamentar e pratica

José Maria de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de abril de 1925. — Pelo inspector geral, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Inspeção de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do tráfego, na conformidade do art. 353, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NÚMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	M. z	Anno		
Algu. Lee Moura.....	21	Automovel	16	Abril	1925	Angariar passageiros.....	Motorista.
C. Bento S. on au.....	314	"	"	"	"	"	"
S. Santos Alves.....	441	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Pereira Lopes.....	483	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
M. Aguiar Mello.....	491	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
M. Jesus Alves.....	649	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
T. L. Wright & Comp.	632	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright & Comp.	892	"	"	"	"	"	"
J. Francisco Freitas.....	990	"	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos & Comp.	1.272	"	"	"	"	"	"
José Vieira.....	1.403	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Motorista.
A. José da Silva Rego.....	1.771	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Henrique de Azevedo.....	1.779	"	"	"	"	"	"
C. Campos Borba.....	2.103	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Eduardo Lopes.....	2.127	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Pereira Pimenta.....	2.335	"	"	"	"	"	"
A. José Mendonça.....	2.918	"	"	"	"	"	"
Ernesto de Mattos.....	3.146	"	"	"	"	"	"
Egond Ortoff.....	3.263	"	"	"	"	"	"
Raymundo Raphael.....	3.726	"	"	"	"	"	"
Camillo de Almeida.....	3.897	"	"	"	"	"	"
A. J. Alfenas Junior.....	3.948	"	"	"	"	Abandonado.....	"
A. Almeida Peixoto.....	3.986	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Marques de Almeida.....	4.162	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Luiz Nunes Figueira.....	4.234	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Geraldo Rocha.....	4.378	"	"	"	"	Abandonado.....	"
A. P. Rosa e Silva.....	4.332	"	"	"	"	Voltar em logar não per-	Motorista.
						mitido.....	Proprietario.
G. Marques Carregal.....	4.432	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Joaquim dos Santos.....	4.587	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Marques Fernandes.....	4.631	"	"	"	"	"	Motorista.
René Mosar deiro.....	5.077	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Djalma Pereira.....	5.030	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. Maria Teixeira.....	5.125	"	"	"	"	"	"
Benedicto Rocha.....	5.148	"	"	"	"	"	"
Henrique M. Leite.....	5.292	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Jorge Horill.....	5.307	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Heitor Moura.....	5.311	"	"	"	"	"	"
M. Pereira da Cruz.....	5.431	"	"	"	"	"	"
S. Ferreira da Silva.....	5.468	"	"	"	"	"	"
A. Meira Soares.....	5.478	"	"	"	"	"	Proprietario.
Percy Ester.....	5.649	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
M. Carlos e Ibert.....	5.792	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
João Scherman.....	5.887	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Isaac Babarof.....	5.967	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Chins & Comp.	6.024	"	"	"	"	"	"
Manoel Martins.....	6.245	"	"	"	"	"	"
Bardasça Luiz.....	6.394	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
J. A. Mattos Pimenta.....	6.451	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Pereira Chaves.....	6.492	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Antonio Frate.....	6.647	"	"	"	"	"	"
Brito & Comp. Ltd.....	6.703	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
R. Fernandes Ponsa.....	6.717	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
João de Souza.....	6.950	"	"	"	"	"	"
J. Augusto Corral.....	7.027	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Cesio Gonçalves.....	7.196	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. Ferreira de Carvalho.....	7.128	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Atilio Azevedo.....	7.223	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio dos Santos.....	7.240	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Stutzbaker de Basil.....	7.350	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Wilson & E. B.....	7.546	"	"	"	"	"	"
Mestre & B. G. e.....	7.565	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"

NOMES	NUMEROS	SPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Arrigo Braiko.....	7.777	utomovel	16	Abril	1925	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Alberto Carneiro.....	7.824	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Agostinho Pereira.....	7.950	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Moreira Farias.....	7.954	"	"	"	"	"	"
José de Freitas.....	8.167	"	"	"	"	"	"
A. Ferreira Santos.....	8.205	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Fernandes Perez.....	8.321	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
R. Alves de Amaral.....	8.401	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Paulo da Silva.....	8.406	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infração sobrança executiva, nos termos do art. 364 do Inspectorio de Vehiculos, em 18 de abril de

s importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a regulamentação que paixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. 925.— O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Cassiano n. 77, propriedade de Raphael Gonçalves de Oliveira.

Rua Borja do Matto n. 35, propriedade de Joaquim Mario Guerra Leal.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsáveis.

Rua Cardoso Junior n. 1, propriedade de João Lourenço de Amaral, serviço executado na remoção do hydrometro na importancia de 65\$167

Rua Manoel Carneiro ns. 24 e 26, propriedade de Adelino Marques, serviço executado no assentamento de duas pennas dagua na importancia de 70\$051

Largo do Boticario n. 28, propriedade de Domingos Sampaio Ferraz, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 23\$547

Rua Indiana n. 34, propriedade de Olympia Bittig Borges, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 4\$049

Rua Pereira da Silva n. 210, propriedade de Delfica de Toledo Franco Alves, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 4\$049

Rua dos Prazeres n. 488, propriedade de Conde S. Sal-

ador de Mattosinho, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 5\$040

Rua Cosmo Velho n. 48, propriedade de Joaquim Coelho Carvalho da Motta, serviço executado na substituição do egistro de penna dagua na importancia de 17\$298

Rua Pedro Americo n. 96, propriedade de Conde Modesto Leal, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 6\$061

Rua do Riachuelo n. 213, propriedade de Manoel F. Dias, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 7\$039

Rua do Aqueducto n. 745, propriedade de Maria Ursulina Monte, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 33\$949

Rua do Navarro n. 157, propriedade de Emilia Macedo Portugal Panzeres, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 4\$049

Rua da Ladeira de Santa Thereza n. 19, propriedade de Abuda Aissen, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 17\$503

Rua do Cattete n. 237, propriedade de Pedro Affonso Franco, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 15\$089

Rua Monte Alegre n. 47, propriedade de José Joaquim Silva, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 8\$041

Rua Francisco Muratori n. 98, propriedade de Cecilia Patient Veron, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 19\$072

Travessa Santa Christina n. 25, propriedade de Maria Luiza Mendes, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 3\$066

Travessa Navarro n. 157, propriedade de Julieta (menor), serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 4\$052

Rua Condo de Lage n. 25, propriedade de Amelia Adelia de Albuquerque, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 5\$746

Travessa Navarro n. 81, propriedade de Albino Costa, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 4\$049

Rua da Gloria n. 18, propriedade de Alfredo Ferreira, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 50\$352

Rua Indiana n. 34, propriedade de Olympia D. Borges, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 13\$252

Rua Santa Alexandrina n. 357, propriedade de Antonio Seára, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 7\$417

Rua Cosmo Velho n. 244, propriedade de Alfredo Murtinho, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de 3\$431

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável:

Rua Adalgiza n. 33, propriedade de Iracema Gomes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. inspector, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 556, de 16 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão recebidas, na Intendencia desta inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, no dia 4 de

maio vindouro, às 13 horas, propostas para o fornecimento do seguinte material:

a) vinte kilometros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 500 toneladas;

b) outros materiais abaixo especificados:

1º, dois mil quinhentos e dezesseis pares de talas especiais, de aço, pesando 35.238 kilos;

2º, nove mil trezentos e doze parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 kilos;

3º, dezesseis cruzetas completas de 4110.

Nota. — Os desenhos dos materiais acima indicados podem ser examinados na intendência, onde serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até á vespera da concorrência.

I

A concorrência que será publica se realizará sob a presidência do intendente e obedecerá a todas as disposições respectivas do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, sendo reusada toda e qualquer proposta que não estiver em perfeito accordo com as exigências do presente edital.

II

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, dentro de invólucros fechados, as respectivas propostas escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; sellada a primeira das vias, na forma da lei, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes na Thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção do Expediente, o deposito de Rs. 5:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do contracto, cujo recibo será entregue ao intendente na mesma occasião em que for apresentada a proposta.

III

Os preços serão offerecidos em moeda nacional, escriptos em algarismos e confirmados por extenso, referidos á tonelada de 1.000 kilos e global, quer para os trilhos, quer a cada um dos "outros materiais", excepção feita aos do numero 3º, cujo preço será dado por aparelho completo e global, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outro, em relação ao total do fornecimento.

IV

O proponente accerto fica obrigado a assignar o contracto do fornecimento dentro de cinco dias, contados da data do despacho de preferencia publicado no *Diário Official*, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do material. No caso de não assignar o contracto perdará a caução de Rs. 5:000\$000, garantidora da respectiva assignatura, em favor da Fazenda Nacional.

V

O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no

Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

VI

Os materiais, que serão novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo engenheiro chefe da 4ª Divisão, quanto á sua qualidade e si não estiverem de accordo com as especificações que vão publicadas com este edital, será o fornecedor obrigado a substituí-los, dentro do prazo que lhe for fixado pelo intendente. Caso o fornecedor se recuse a fazer a substituição, além da perda da caução de 5 % (cinco por cento) a que se refere a clausula IV, ser-lho-há cassada a idoneidade por cinco annos, para qualquer especie de fornecimento a esta Inspectoria.

VII

Accessuando a Inspectoria com maior urgencia dos referidos materiais, o proponente accerto obriga-se a fornecer os nos prazos improrogaveis estipulados na clausula VIII, seguinte, reservando-se, porém, á Inspectoria do direito de só os aceitar definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante na clausula VI.

VIII

Os materiais em apreço, cujos direitos aduaneiros que se tornarem necessarios correrão por conta da Inspectoria e por conta do fornecedor, todas as demais despesas, será entregue na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, sendo a primeira entrega correspondente á metade do fornecimento, feito dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar concluido todo o fornecimento dentro de 45 dias, contados a partir da mesma data.

IX

A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma proposta, reduzir o fornecimento o annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

As despesas com os materiais, de que trata a presente concorrência, correrão por conta da 2ª parte da verba 20ª artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1923, sub-consignação ns. 1 e 3, da consignação material, respectivamente, para os materiais das letras a e b referidas neste edital.

XI

Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Intendencia da Inspectoria, ficam obrigados á apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, compreendendo-se, entre estes, os recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até á vespera da concorrência.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1925. — *Moura Campos*, chefe da secção.

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director

desia repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m.0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou par menos em cada partida, contanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m.668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m.144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos contanto que seja homogeneo, duro, tenaz, susceptivel de tomar francamente a tempera, do grão fino o o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte

Carbono.	0.15 %
Manganez.	0.90 %
Silicio.	0.10 %
Phosphoro (no maximo).	0.06 %
Enxofre (no maximo).	0.06 %

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m²). 75 kilos

Alongamento proporcional. 12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, contanto que o tipo de tenacidade 75×12=900 não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminação deve ser feita á temperatura mais baixa possivel contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sair dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente massas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá lugar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, tra-

zendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massico de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decímetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millímetros de diametro (0m,020) e duzentos millímetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencias de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a série será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional, 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % comtanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não sofra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millímetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sair dos lamina-

dores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadreira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem damnificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e em seguida endireitadas, tambem a fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia do meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço da primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos;

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, comtanto que o tipo de tenacidade do metal segundo Tetmayer, não sofra redução.

II

Esse material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millímetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millímetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma

porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, da ahí por deante só avangará por meio da chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cinquenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accôrdo com a tabella estabelecida por Whitworth.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas serão tambem submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruelas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após á fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruelas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em série de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruelas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescrições para a embalagem dos acessórios de trilhos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de abril de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção do Expediente.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

Do ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 36, de 14 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, será realizada, nesta secretaria, no dia 27 do corrente mez de abril ás 13 (treze) horas, concorrência administrativa, na forma do art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para o fornecimento a esta estrada, durante o corrente anno, a partir de 15 de maio vindouro, de 700 toneladas de carvão Cardiff, em «briquettes», marca «Corôa», e de 300 toneladas de carvão Cardiff, commum, a granel, de accordo com as seguintes condições:

A concorrência, que será realizada sob a presidencia do secretario, e de cujo acto se lavrará uma acta, que será por todos assignada, versará, apenas, sobre o preço, por tonelada, em moeda nacional, de cada uma das duas especies de carvão mencionadas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes e entregues em envelopes fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concorrência. Esse envelope deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos de idoneidade dos proponentes.

No acto da entrega dos documentos de idoneidade, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:000\$ (um conto de réis), em dinheiro ou apolices federaes, ao portador, que deverão fazer, previamente, no Thesouro Nacional, afim de garantir a assignatura do contracto que, de accordo com o art. 10 das Instruções approvadas por portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação, deverá ser celebrado para o fornecimento em apreço, perdendo o proponente direito á referida caução e de fazer qualquer especie de fornecimento á estrada, caso se negue a assignar o referido contracto, dentro do prazo maximo de tres dias que lhe for marcado.

A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada si assim for necessario aos serviços da estrada, vigorando, porém, o mesmo preço da concorrência.

A administração da estrada se reserva o direito de recusar o material que, pela sua qualidade, não convier ao serviço, devendo ser feita a entrega do mesmo em Alfredo Maia, descarregado e depositado no lugar para isso designado.

O proponente que for aceito caucionará, no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto, para garantia

da execução deste, a importancia de réis 10:000\$ (dez contos de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, ao portador.

Na secretaria desta estrada serão, a respeito, attendidos os interessados, até á vespera da concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1925.
— Abelardo Mello, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARLOS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1925

2ª correção do edital de 24 de janeiro de 1925

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de maio de 1925, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para machinas

- 28 aparelhos lubrificadores Bull's-eye de tres vias, um.
- 14 aparelhos lubrificadores Bull's-eye de quatro vias, um.
- 20 aparelhos lubrificadores Bull's-eye de seis vias, um.
- 50 aparelhos Klinger, completos, n. B 4, um.
- 50 aparelhos Klinger, completos, n. B 5, um.
- 100 aparelhos Klinger, completos, n. B 7, um.
- 50 bolsas para engates Sharon, uma.
- 150 engates automaticos completos, Sharon, com bolsa para locomotiva, um.

- 1.000 kilos de grelha tubulares de 10 pés x 1 7/8".
- 1.500 kilos de grelha tubulares de 10 pés x 2".
- 1.500 kilos de grelha tubulares de 10 pés x 2 1/2".

(O preço será médio, para o kilo, referendo-se a qualquer das dimensões pedidas.)

- 8 injectores Monitores n. 8, um.
- 10 injectores Monitores n. 10, um.
- 20 injectores Monitores n. 11, um.
- 26 injectores Universal n. 7, um.
- 26 injectores Universal n. 8, um.
- 36 injectores Universal n. 9, um.
- 36 injectores Universal n. 10, um.
- 6 independentes brack valve, typo S 6, catalogo n. 3.207, um.

- 90 juntas de fibra para placas de vidro Nathan, uma.

- 100 juntas de metal para placas de vidro Nathan, uma.

- 100 juntas de fibra para aparelhos Klinger n. 4, um.

- 100 juntas de fibra para aparelhos Klinger n. 7, um.

- 25 manometros Gange, para vapor, de 300 libras, um.

- 1 par de manivela de oscillação com seus respectivos mancaes, para locomotivas, de Baldwin Ten-Wheel, chapa n. 11.690 (1896), por.

- 200 mangueiras de borrachia Falcon, para tender, de 3.00 x 3 1/2", uma.

- 150 mangueiras de borrachia Falcon, de 30"x4", para carvão pulverizado, uma.

- 3 manometros de ar, Ashcroft Gange, para 200 libras de pressão, um.

- 3 manometros de vapor, Ashcroft Gange, para 400 libras de pressão, um.

- 500 placas de vidro para aparelhos Klinger B-4, uma.

- 500 placas de vidro para aparelhos Klinger B-5, uma.

- 500 placas de vidro para aparelhos Klinger B-7, uma.

- 200 placas de vidro para aparelhos Klinger B-9, uma.

- 10 pharões a kerozene para tender, n. 243, um.

- 10 pharões a kerozene para frente, um.

- 1 par de quadrante completo com cepo, barra de suspensão, para locomotiva Ten-Wheel-Baldwin, chapa 11.690 (1896), par.

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas:

- 1.000 de 20 pés 3"x2", um.
- 1.000 de 18 pés 11"x2", um.
- 1.000 de 16 pés 5"x2 1/2", um.
- 500 de 14 pés 9"x2", um.
- 1.000 de 14 pés 8"x2", um.
- 2.000 de 13 pés 6"x2", um.
- 3.000 de 12 pés 2"x2", um.
- 1.000 de 4,80x2", um.
- 1.000 de 4,50x2", um.
- 300 de 3,80x1 5/8", um.
- 1.000 de 3,60x2 1/4", um.
- 500 de 3,50x1 5/8", um.

(Para estes tubos de aço doce deverão ser apresentados os preços em detalhe, como acima está indicado; a preferencia, porém, será dada á proposta que, contendo todos, se apresentar mais baixa na somma total).

- 2 valvulas de segurança para locomotiva Consolidation, chapa 12.729, uma.

- 2 valvulas de segurança para locomotiva Consolidation, chapa 35.967, uma.

- 24 valvulas de segurança para 180 libras, uma.

Para locomotiva da Baldwin Works, classe 4-4-0, n. 171, chapa n. 13.173 de 1893:

- 12 valvulas de segurança (grohis), uma.

- 8 tubos conductores de vapor, completos, com cachimbos, cruzetas, caixa de valvulas, valvula de garganta e conductoras, um.

Sobresalentes para carros:

- 30 alavancas articulares para engates Tower, desenho n. 533, fig. 2, uma.

- 20 alavancas articuladas para engates Sharon, desenho n. 771, uma.

- 6 bacias de louça para lavatorio de carros, desenho n. 860, uma.

- 12 bacias de louça para lavatorio de carros, desenho 861, uma.

- 40 bacias de louça para lavatorio, uma.

- 21 bombas de latão para lavatorio, desenho n. 49, fig. 8, uma.

Barras de carga para carros:

- 10 série V, desenho 6-C C-16, uma.
- 10 série Q O, desenho 6-C C-10, uma.

- 10 série O T, desenho 6-C C16, uma.
- 10 série VB, desenho 6-C C16, uma.
- 10 série N L, 45 toneladas, uma.
- 34 série N L, desenho 282, uma.
- 50 barras para truck Diamante, desenho n. 37, um.
- 4.000 kilos de chapas de ferro galvanizado corrugado para tapamento de carros, série V A de ago, de 2,60x0,27, kilo.
- 4.000 kilos de chapas de ferro galvanizado corrugado para tapamento de carros série V A de 2,60x1x0,53, kilo.
- 150 metros de corrente de latão para válvulas metro.
- 230 correntes de segurança desenho n. 4-C uma.
- 800 correntes de segurança desenho 7 7 4 uma.
- 500 braços de segurança para carros série O Q, desenho 1.228, uma.
- 1.300 metros de correntes de latão para caneca, metro.
- 200 corredeiras para engates Sharon (carga) desenho n. 1.229, uma.
- 50 chapas topadoras externas, para engates Sharon, uma.
- 100 engates automaticos Tower, desenho 5-C C-9, n. 115, completos, para carros de carga, um.
- 4 engates automaticos Sharon, desenho n. 698, completos, um.
- 4 engates automaticos Climax, desenho 700, completos, um.
- 250 escovas de lubrificação para carros, série Q, desenho n. 283, uma.

Eixos montados para carros:

- 20 desenho 2-C P-13, um.
- 40 desenho 2-C C-27, série V A, um.
- 24 desenho 2-C C-12, série II, um.
- 28 desenho 2-C C-6, série V B, um.
- 28 desenho 2-C C-5, série V, um.
- 60 desenho 2-C C-28, série O T, um.
- 30 engates Tower, completos para carros de carga, desenho numero 533, um.
- 10 engates Sharon, completos para carros de carga, desenho numero 683, um.
- 100 espelhos para engates Janney, desenho n. 1.113, um.
- 100 espelhos para engates Tower, desenho n. 609, um.
- 12 latrinas de louça, desenho numero 855, uma.
- 60 molas helicoidaes para truck V M e N M, de 8 1/2"x5 1/2"x1 1/8", com contra-molas de 5/8", desenho n. 938, uma.
- 90 grupos de molas helicoidaes para truck de carro, desenho numero 3-C C-36, grupo.
- 30 molas helicoidaes para truck de carro B D, desenho n. 129, uma.
- 60 molas helicoidaes para truck, desenho ns. 3-C P-14, uma.
- 10 molas ellipticas triplice, para carros, desenho 750 (1m,60), uma.
- 40 molas ellipticas duplas carrões B, B D e D, desenho 3-C P-6, (1m,60).
- 40 molas ellipticas, carro B D e D, desenho n. 925, (1m,60), uma.
- 50 molas ellipticas triplice, com folha mestra de 1/2", desenho n. 935, uma.
- 400 molas volutas para corrente de segurança, desenho 4-C 30, uma.

- 20 molas parabolicas para carrões Q e Q L, desenho n. 998, uma.
- 30 grupos de molas espiraes para carrões de mercaderias, desenho n. 39, grupo.
- 120 pines articuladas, desenho numero 489, para engates Janney, um.
- 200 pines para engates Hennecl V B, um.
- 25 saboneteiras de latão, figs. 5 e 6, uma.
- 50 saboneteiras de vidro com suportes para sabão liquido, uma.
- 50 torneiras de latão, fig. 9, pag. 561, uma.
- 150 metros de tela de zinco para tolda de carros série K, metro.
- 6 travessas centrais de truck, desenho 6 C P 30, uma.
- 40 metros de tubo de borracha de 3/8", metro.
- 50 metros de tubo de borracha de 5/8", metro.
- 60 metros de tela de latão com 1,60 de largura, metro.
- 25 válvulas completas para bacias, fig. 14, pag. 574, uma.

Folha de ferro zincado, rugado, em telhas, para vagões:

- 2.000 folhas para série Q, desenho 682, de 2,95 x 0,94, uma.
- 3.000 folhas para série II e V, desenho 680, de 2,90 x 0,80, uma.
- 2.000 folhas para série V M, desenho 881, de 3,07 x 0,94, uma.
- 1.000 folhas para série V B, desenho 831, de 2,90 x 0,87, uma.

Para estas folhas de ferro deverão ser apresentados os preços em detalhe como acima está indicado, a preferencia porém, será da proposta que, contendo todas, se apresentar mais baixa na somma total.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respaldando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dados preços em detalhes para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, até 20 de dezembro de 1925.

A entrega, não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão imediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da

intimação por escripta, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será prosseguida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em moeda brasileira, euro, indicado em anexo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas nas primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados com declaracão, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitacão da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro, quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir do recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cessar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantir a execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viacão e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apre-

sentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de abril de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 5

CONTRACTO CELEBRADO COM B. L. ALMEIDA, PARA A VENDA DE ESCOLHAS DE ESCÓRIAS DE CARVÃO, EM 1925

Aos 15 dias do mez de abril de 1925, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada e o Sr. B. L. Almeida, negociante estabelecido á rua General Pedra ns. 441 a 445, nesta Capital, que elego para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominado "contractante", uma vez que foi julgado idoneo para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, de conformidade com o art. 4º, § 8º do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, e da autorização transmittida pelo officio n. 234, de 19 de fevereiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª seção) do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação da proposta apresentada á concorrência publica n. 15, realizada em 3 de dezembro do anno findo, por ser a unica existente para a venda que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 8 de novembro, foi publicado no *Diário Official* n. 269, do dia immediato, tendo sido tal proposta publicada no *Diário Official* n. 303, de 31 de dezembro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelle senhor a venda de escolhas de escórias de carvão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

O contractante obriga-se a comprar á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, as escolhas de escórias de carvão que existirem nos depositos e estações de S. Diogo, Alfredo Maia, Barra do Pirahy, Cachoeira, Portella, Santa Cruz, Matadouro e Itacurussá, aos preços em seguida indicados, que se referem a tonelada metrica de escórias refinadas:

Para o Deposito de S. Diogo.....	20\$000
Para o Deposito de Alfredo Maia.....	12\$000
Para o Deposito da Barra do Pirahy.....	5\$000
Para o Deposito de Cachoeira.....	10\$000
Para o Deposito de Portella.....	5\$000
Para a estação de Santa Cruz.....	5\$000
Para a estação de Matadouro.....	5\$000
Para a Estação de Itacurussá.....	5\$000

II

A venda de que trata a clausula anterior se subordinará ás seguintes condições:

O contractante só poderá apanhar as escolhas das escórias dentro das linhas dos depositos até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhar-as durante o dia, no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no aterro da linha, sendo feito por conta do contractante, e com pessoal seu, o respectivo serviço de ensaque e pesagem.

As notas dos pesos das escolhas de escórias serão tomadas pelos chefes dos depositos e pelos agentes das estações, aos quaes compete a fiscalização das quantidades retiradas.

Essas notas serão remetidas diariamente ao sub-director da 4ª Divisão que no primeiro dia de cada mez remetterá ao sub-director da 3ª Divisão a nota relativa ao mez vencido, com a indicação da respectiva importância, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria desta estrada, até o dia 15 de cada mez.

O peso medio de cada metro cubico de escolha de escória mez que trata o presente contracto é estimado em 562 kilogrammos.

Fica facultado á estrada o direito de só utilizar do material contractado, quando assim exigir a conveniencia do serviço, e, bem assim, reservado á directoria o direito de rescindir o presente contracto se julgar que a retirada das escolhas das escórias não está sendo feita de maneira conveniente.

III

A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante a uma multa que, a juizo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

IV

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entrar com a respectiva importância para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

V

As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo da divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos desta estrada.

VI

Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização, dado que esse instituto lhe denegue registro.

VII

Para garantia da fiel execução deste contracto effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou o contractante na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, conforme recibo n. 82, de 25 de fevereiro do corrente anno, de accordo com o edital da concorrência, a importância de 1:000\$; importância essa que só lhe será restituída após a terminação da vigencia do presente contracto e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas neste estabelecidas.

VIII

Fica vedada a transferencia do presente contracto sem autorização prévia da directoria desta estrada.

E, por haver assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 35, a folhas 38 a 39, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — *João de Carvalho Araújo*. — *B. L. Almeida*. — Testemunhas: *Arthur Mourão do Couto Lima*. — *Oscar de Cavalleiro Lugo*. Eslavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas fedraes, no valor total de vinte e quatro mil réis. — Confere. *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de seção. — Está conforme. *Guilherme Howard*, pelo sub-secretario. — Visto. *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 6

CONTRACTO CELEBRADO COM FONSECA, ALMEIDA & COMP., MONTENEGRO & KORB E MONIZ DE ARAGÃO & COMP., PARA FORNECIMENTO DE ESTOPAS À 4ª DIVISÃO, EM 1925.

Aos 16 dias do mez de abril de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Fonseca Almeida & Comp., Montenegro & Korb e Moniz de Aragão & Comp., negociantes estabelecidos, respectivamente, às ruas 1º de Março, 75 e 77, Quitanda 137, 1º andar, e Theophilo Ottoni 98, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, à vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 225, de 17 de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas à concorrência publica n. 2, realizada em 27 de novembro do anno findo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 6 do mesmo mez, foi publicado no *Diário Official* n. 267, do dia immediato, e rectificado em 8 ainda de novembro, conforme se vê do *Diário Official* n. 268, tendo sido faes propostas publicadas no *Diário Official* n. 296, de 12 de dezembro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de estopas para a 4ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

1ª

Os contractantes obrigam-se a fornecer à 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno o seguinte:

Fonseca Almeida & Companhia:

75.000 kilos de estopa de lã, conforme o «caderno de encargos» de 1924, a 2\$790 o kilo 209:250\$000

Montenegro & Korb:

80.000 kilos de estopa de algodão, branca, conforme o «caderno de encargos» de 1924, a 2\$695 o kilo..... 215:600\$000

Moniz de Aragão & Companhia:

120.000 kilos de estopa de algodão, de cor, conforme o «caderno de encargos» de 1924, a 1\$352 o kilo..... 162:240\$000

Importancia total do contracto..... 587:090\$000
(quinhentos e oitenta e sete contos e noventa mil réis).

2ª

A entrega do material de que trata a clausula 1ª será effectuada na Intendencia desta estrada, dentro de successivos espaços de 30 dias, a contar da data do registro do presente pelo Tribunal de Contas, em porções iguaes de modo que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de outubro do corrente anno, podendo haver augmento nessas porções, caso assim convenha aos contractantes.

Todas as despesas até o local da entrega correrão por conta dos contractantes, mesmo as de direitos aduaneiros, si houver.

3ª

Si a entrega não fôr effectuada de conformidade com o disposto na clausula anterior, ou sendo feita com artigo de qualidade inferior à amostra apresentada, ficará a directoria da estrada com o direito de estabelecer um novo prazo, que não perturbe o estabelecido, ou de recusar a quantidade correspondente ao prazo em questão, podendo ainda comprar a quantidade em falta onde lhe aprouver e sujeitando os contractantes, em ambos os casos, a uma multa que, a seu juizo, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, si não preferir desde logo a recusa de todo o material a entregar e a immediata rescisão do contracto, independente de aviso ou interpeção judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito de reclamação de especie al-

guma, podendo ainda a mesma directoria, por tal motivo, cessar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

4ª

Em todos os casos de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições acima estabelecidas.

5ª

As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.302, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos desta estrada.

6ª

Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

7ª

Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Fonseca Almeida & Comp.:

10:462\$500, em 11 apolices ao portador, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 19.213, 21.855, 42.292, 47.952, 47.953, 52.710, 55.913, 55.914, 55.176, 16.187 e 56.188 do emprestimo de 1917, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 93, de 28 de fevereiro de 1925.

Montenegro & Korb:

10:780\$, em 11 apolices ao portador do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 132.173 a 132.183, do emprestimo de 1920 com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo numero 137, de 18 de março de 1925.

Moniz de Aragão & Comp.:

8:112\$, em oito apolices ao portador do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 361.310 a 361.312, 361.350, 391.151 a 391.154, do emprestimo de 1923, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, e 112\$ em moeda corrente, conforme recibos numeros 116 e 1.265, de 16 de março de 1925.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

3ª

A despeza resultante deste contracto, na importancia total de 587:090\$ (quinhentos e oitenta e sete contos e noventa mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada sob ns. 153 a 155, correrá por conta do organismo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª, «Estrada de Ferro Central do Brasil», consignação n. II, «Material de consumo», sub-consignação n. 6, da lei n. 4.914, art. 14, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga, à vista das contas devidamente processadas, no Thesouro Nacional.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 35, a fls. 33 v. a 41, com os termos de abertura e encerramento, assignados pelo Sr. Dr. director, e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — João de Carvalho Araújo. — Fonseca Almeida & Comp. — Montenegro & Korb. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Francisco Pinto de

Oliveira Guimarães. Testemunhas: *Arthur Mourão do Couto Lima* e *Raymundo do Rego Barros*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 17 estampilhas federaes no valor total de 1:176\$000. — Confere — *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. — Está conforme — *Guilherme Howard*, pelo secretario. — Visto — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 7

CONTRACTO CELEBRADO COM DOLABELLA & PORTELLA, VIRGILIO MACHADO, JOSÉ SOARES DOS SANTOS, FRANCISCO MANGUALDE JUNIOR, JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, DEOCLECIANO DE SOUZA AMENO E NILO ZAULI, PARA FORNECIMENTO DE LENHA A 1ª DIVISÃO, EM 1925.

Aos 16 dias do mez de abril de 1925, presentes, na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Dolabella & Portella, Virgilio Machado, José Soares dos Santos, Francisco Mangualde Junior, Joaquim Alves Nogueira, Deocleciano de Souza Ameno e Nilo Zauli, residentes e estabelecidos á rua da Quitanda 152, nesta Capital, rua Tupys 315, em Bello Horizonte, cidade de Curvello, Ressaquinha, Buarque de Macedo, rua da Bahia n. 1.605, em Bello Horizonte e Carijós, em Bello Horizonte, elegendo todos esta capital para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio numero 288, de 2 de maio do corrente anno, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas a concorrência publica n. 9, realizada em 2 de dezembro do anno findo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital datado de 7 de novembro, foi publicado no *Diário Official* n. 268, do dia immediato, e rectificado em 30 do mesmo mez, conforme se vê do *Diário Official* n. 286, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 283, de 3 do referido mez de dezembro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de lenha á 4ª Divisão, no corrente anno mediante as seguintes condições:

I

Os contractantes obrigam-se a fornecer a 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o anno corrente, o seguinte:

Dolabella & Portella:

Para Bocayuva:

12.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, a 8\$ o metro cubico..... 96:000\$000

Virgilio Machado:

Para Sabará:

18.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, a 9\$300 o metro cubico.. 167:100\$000

José Soares dos Santos:

Para Curvello:

12.000 cubicos cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, de 8\$800, o metro cubico.. 105:600\$000

Para Corintho:

8.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,12 de grossura, a 7\$500 o metro cubico 60:000\$000 465:600\$000

Para Lassance:

8.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, a 7\$500 o metro cubico . 60:000\$000

Para Pirapora:

8.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, a 7\$500 o metro cubico. 60:000\$000 285:600\$000

Francisco Mangualde Junior:

Para Lafayette:

5.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, a 10\$700 o metro cubico. 53:500\$000

Joaquim Alves Nogueira:

Para Lafayette:

20.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, a 10\$000 o metro cubico 300:000\$000

Para Marianna:

3.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, a 9\$500 o metro cubico . 28:500\$000 328:500\$000

Deocleciano de Souza Ameno:

Para Bello Horizonte:

5.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, a 9\$250 o metro cubico 46:250\$000

Nilo Zauli:

Para Bello Horizonte:

10.000 metros cubicos de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, a 9\$715 o metro cubico. 97:150\$000

Importancia total do contracto 1.071:700\$000

(Mil e setenta e quatro contos e setecentos mil réis).

2ª

A entrega será feita á margem da linha em trafego, dentro das cercas da Estrada, sendo a lenha empilhada em locais escolhidos, a juizo da administração, em um perimetro de 150 kilometros aquem e igual distancia além do ponto de abastecimento a que se destinar, não podendo haver baldeação. Essa entrega effectuar-se-ha dentro de successivos espacos de 30 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, de modo a que todo o fornecimento esteja concluido a 30 de novembro do corrente anno, ou antes.

Correrão por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega, inclusive os impostos federaes, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita.

3.

O fornecimento ficará sujeito ás seguintes condições:

A lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade e carregada nos vagões da Estrada, depois de medida e aceita. Terá o comprimento de 1 metro, variando a grossura de seis a dezoito centímetros. Será disposta em pilhas regulares, com alturas de 1 metro e cincoenta centímetros, na bitola estreita, e um metro, um metro e cincoenta centímetros e dous metros, na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de duzentos metros cubicos. O empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos, a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega. A medição será feita por ocasião do recebimento, cabendo então aos contractantes um documento que dará direito á apresentação da conta mensal. Não será aceita a lenha proveniente das espécies em seguida indicada, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustível: araticum, artium, bacubari, ou pão de breu, bacubú, bandarea, cedro, corindão, cachata branca ou farinha secca, cachata amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicharra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú esparta, figueira, fumo bravo, gameleira, guacarema ou pão d'alho, itaúna, itaúba, inhaúma, imabá, imbirissú, imbaiba, itabibuba, imbinbefe, impio branco, imbiramba branca, molito ou mulata, maria mole ou pão de cebolla, muquegueira ou fructo de pombo, moluco, paineira, paineira de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, piriçica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuba, toucinheira, unha de anda e unha de boi.

Não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso aumente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %.

A estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente os contractantes pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido.

Fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos locais indicados pela estrada com ponto de consumo.

A estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção na linha ou não lho permittirem as condições do tempo.

4.

Si a entrega não for effectuada nos prazos estatuidos na clausula 2ª, ficará a directoria da estrada com o direito de estabelecer um novo prazo, que não perturbe os estabelecidos ou de recusar a quantidade correspondente ao prazo em questão, podendo ainda comprar a quantidade em falta onde lho approuver e sujeitando os contractantes, em ambos os casos, a uma multa que, a seu juizo, poderá ser até o valor da caução da que trata a clausula 8ª, si não preferir, desde logo, a recusa de todo o material a entregar e a immediata rescisão do contracto, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a mesma directoria, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

5.

Em todos os casos de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

6.

As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas excoctivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos desta estrada.

7.

Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, dado que esse instituto lhe denegue registro.

8.

Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações, em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, ante da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Dolabella & Portella, 4:800\$, em cinco apolices ao portador, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 90.718 a 90.722, do emprestimo de 1921, com os *coupons* de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 98 de 2 de março de 1925;

Virgilio Machado, 8:370\$, em nove apolices ao portador do valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 60.812, 89.361, 89.362, 83.963, 83.967 a 83.969, do emprestimo de 1920, e ns. 314.227 e 314.228, do emprestimo de 1922, todas com os *coupons* de julho de 1925 e seguinte, conforme recibo n. 109, de 5 de março de 1925;

José Soares dos Santos, 14:280\$, em 14 apolices ao portador, do valor de 1:000\$, cada uma, ns. 322.949 a 322.962, do emprestimo de 1922, com os *coupons* de julho de 1925 e seguintes, e 280\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 111 e 1.116, de 5 de março de 1925;

Francisco Mangualde Junior, 2:675\$, em tres apolices ao portador, do valor de 1:000\$, cada uma, ns. 63.437, 63.439 e 63.440, do emprestimo de 1920, com os *coupons*, de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 90, de 26 de fevereiro de 1925;

Joaquim Alves Nogueira, 16:425\$, em 17 apolices ao portador, do valor de 1:000\$, cada uma, ns. 20.971, 50.729, 50.730, 47.740, 47.741, 12.171 a 12.173, 20.317 a 20.319, 20.973, 21.429 a 21.431, do emprestimo de 1917, e 410.924 e 410.925, do emprestimo de 1923, todas com os *coupons* de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 66, de 17 de fevereiro de 1925;

Deoeciano de Souza Ameno, 2:313\$, em tres apolices ao portador, do valor de 1:000\$, cada uma, ns. 20.972, do emprestimo de 1917, e 145.427 e 163.543, do emprestimo de 1921, todas com os *coupons* de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 58, de 14 de fevereiro de 1925;

Nilo Zauli, 4:873\$, em cinco apolices ao portador, do valor de 1:000\$, cada uma, n. 171.349, do emprestimo de 1921, ns. 314.947, 314.948 e 316.470, do emprestimo de 1922, e n. 382.708, do emprestimo de 1923, todas com os *coupons* de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 97, de 2 de março de 1925.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

9.

A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 1.074:700\$000 (mil e setenta e quatro contos e setecentos mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 146 a 152, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação 2 — Sub-consignação 6, da lei n. 4.911, art. 14, de 12 de janeiro do corrente anno e será paga á vista das contas devidamente processadas, no Thesouro Nacional.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 35, a fls. 41 v. a 44, com os termos de abertura e encerramento, assignados pelo senhor Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — João de Carvalho Araújo. — Por procuração de Dolabella & Portella, Moucy Portella. — Por procuração de Virgilio Machado, G. Campello. — José Soares dos Santos. — Nilo Zauli. — Por procuração de Deoeciano Souza Ameno, Henrique Botelho. — Joaquim Alves Nogueira. — Por procuração de Francisco Mangualde Junior, Alberto Alfredo d'Almeida. Testemunhas: Arthur Mourão do Couto Lima. — Raymundo do Rego Barros. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 22 estampilhas federaes, no valor total de dous contos cento e cincoenta mil réis (2:150\$000), confere. — Arthur Mourão do Couto Lima, pelo chefe de seção. Está conforme. — Guilherme Howard, pelo sub-secretario. Visto. — Deoeciano Vasconcellos, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO, NO CORRENTE ANNO DE 1925

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas na secretaria desta escola, por uma comissão julgadora, presidida pelo secretario da mesma escola, propostas para o fornecimento de material, durante o corrente anno, ficando a concorrência subordinada ás seguintes condições:

1.º O concorrente deverá solicitar desta secretaria guia para o recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, da importancia de um conto de réis, em moeda corrente ou apolice ao portador, como garantia da proposta que apresentar.

2.º Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, devendo ser entregues na estação de Ouro Preto, para os concorrentes de fóra desta cidade, e no edificio da escola para os desta mesma cidade, e dentro de prazos razoaveis, marcados pela directoria deste estabelecimento.

3.º No dia e hora indicados neste edital, os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em involucro fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, apresentando em outro involucro os documentos relativos á sua idoneidade, bem como o recibo do deposito da caução de que trata a primeira condição.

4.º São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, e attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concorrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5.º As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, com o numero e nome dos artigos, de conformidade com a relação annexa, preço por unidade, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente.

6.º Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as propostas que tiverem sido apresentadas por proponentes que não forem considerados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos, ou no caso de haver concorrentes julgados idoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado idoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso, todas as propostas serão encerradas em involucro fechado, lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão julgadora, a fim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão e de accordo com ella, serão, por edital publicado no *Diário Official*, marcados dia e hora para abertura das propostas apresentadas.

7.º As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições deste edital e ás leis que regem o assumpto, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que apenas offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

8.º As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas, na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

9.º A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que for mais baixo. Na caso de absoluta igualdade, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si os empanantes concordarem, notando-se que, no alludido caso de empate, tem preferência o proponente nacional. Quando a segunda concorrência ainda dêr novo empate, será feita a preferência pela sorte.

10.º Não serão acceltos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11.º O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Offi-*

cial, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição primeira, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12.º Uma vez assignado o contracto, fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento de accordo com a condição segunda; a falta de cumprimento quanto aos preços recundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até um prazo marcado pela directoria desta escola. Si esse prazo for excedido, será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todo o excesso de despeza, além da multa supradita.

13.º Fica livre a esta repartição a aquisição dos artigos em quantidade que necessitar, sendo o contractante obrigado a manter os seus preços durante o 1.º semestre do corrente anno.

14.º A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, com despacho motivado, sem que caiba ao contractante nenhuma indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 3 de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1.º escripturario. — Visto. O director, *A. Barbosa*.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO, NO ANNO DE 1925.

1. Albuminímetros de Esbach, cônicos, com gradações de precisão (n. 4.586, fig. 966, cat. Adnet), um.
2. Novos acidímetros de Lassallo (n. 4.603, fig. 973, cat. Adnet), um.
3. Areómetros em estojos para líquidos mais pesados que a agua (n. 5.001, cat. Adnet), um.
4. Dito para mais leves (n. 5.008 Adnet), um.
5. Apparelho de Schrotter (n. 3.367, fig. 562 Adnet), um.
6. Alcoómetros de Cartier (n. 4.981 Adnet), um.
7. Apparelho de Noebel (n. 5.276, fig. 1.082, Adnet), um.
8. Apparelho de Wilborg, um.
9. Ditos de Orsatt, um.
10. Alambique de vidro Femel, um.
11. Dito de cobre e metal, de tres litros, um.
12. Agulhas para dissecação, uma.
13. Agulha de platina iridiada de 3 cm. de comp., para injeção hypodermica, uma.
14. Ditas de 4 cm., uma.
15. Alicates de bico redondo, de 6", um.
16. Ditos de bico chato, de 6", um.
17. Ditos americanos "Universal" de 6", um.
18. Alicates de electricistas, 7 1/2", um.
19. Apparelho registrador para levantar o diagramma da pega de cimento (n. 350, cat. de Alfredo Amsler Lafont, Casa Suissa, Rio), um.
20. Apparelho de titulação electrometrica Kaelley, completo, com um par de burettas, as pilhas, electrodos, de platina, aspirador, agitador e motor "Universal", p. 110 volts, corrente alternativa 60 cycles ou continua (cat. n. 8 — The Brown Corporation — Los Angeles — California, U. S. A., 363-371, New High Street), um.
21. Anodos de platina n. 175-5.043 (cat. n. 8. — The Brown Corporation — Los Angeles — California, U. S. A., 363-371 — New High Street), um.
22. Agitador de vidro, sem supporte de metal (489-4.924 cat. n. 8 — The Brown Corporation — Los Angeles California), um.
23. Apparelho de agitação (489-4.923, cat. n. 8 — The Brown Corporation, Los Angeles, California, U. S. A., 363-371, New High Street), um.
24. Adaptador (489-4.833, cat. n. 8 — The Brown Corporation, Los Angeles, California, U. S. A., 363-371, New High Street), um.
25. Bicos a gaz Kekker, formato pequeno, com os respectivos supportes, um.
26. Burettas sulphydrometricas de Dupasquier (n. 4.144, cat. Adnet), um.
27. Bicos Berzelius com os respectivos supportes (n. 9.197, cat. Adnet), um.
28. Balança de Westphal, com cadeia, para peso especifico (23/1.424 — The Brown Corporation, Los Angeles), uma.
29. Braços para centrifugar os tubos de Goetz (107/3.082 — The B. Corporation, Los Angeles), um.

30. Bico Meker a ar comprimido, n. 5, com os respectivos supports, um.
31. Corta-tubos de vidro (n. 11.758, fig. 2.062, cat. Adnet), um.
32. Cones de porcellana perfurados (n. 437, cat. Adnet), um.
33. Colheres de osso (n. 11.978, cat. Adnet), uma.
34. Centrifugador á mão (105/9.000, The Brown Corporation, Los Angeles), um.
35. Compesador de Michel Levy (de quartzo) (cat. de Fues, n. 636), um.
36. Correntes de 10 metros para agrimensor, uma.
37. Canivete Roger, cabo de chifre de veado, com duas folhas, de 8 cms, um.
38. Curvas de ferro zincado de 1", uma.
39. Compassos de pontas curvas, para medir diametros externos, até 0,10, um.
40. Dito para diametro interno, até 0,10, um.
41. Dito para diametro externo, 0,05, um.
42. Correia balata, de 7 1/2 metros de comprimento e 7 1/2 cms. de largura, uma.
43. Correia para transmissão, largura 0,65 (correia de couro), um metro.
44. Calomel electrodo de Cells, n. 489-4.836 cat. n. 8, The B. Corp. Los Angeles, um.
45. Correia em espiral, para ligar o motor ao agitador, 489-4.925, cat. n. 8, The Brown Corporation, Los Angeles, uma.
46. Chave de simples contacto, 489-4.044, cat. n. 8, The B. Corp., Los Angeles, uma.
47. Colorimetro do fabricante Leitz, um.
48. Diagramma para eixos opticos, modelo Souza Brandão, (cat. Fuess, n. 681), um.
49. Diamante Sharratt & Newton, London, para cortar vidros, um.
50. Estufa Wiesnegg, a ar quente, para evaporações acidas, a gaz, com regulador de temperatura (n. 10.684, figura 1.898 Adnet), uma.
51. Dita, dita (n. 10.685, mesma fig.), uma.
52. Eudiometro de mercurio, um.
53. Espatulas de ferro (n. 11.025, Adnet), uma.
54. Ditas de osso (n. 11.058, Adnet), uma.
55. Ditas, ditas (1.059, Adnet), uma.
56. Ditas, ditas (11.060, Adnet), uma.
57. Escalas de aço, de 24" dividida em pollegadas e em milimetros, uma.
58. Electrodo de platina, (489/4.893, cat. n. 8 — Los Angeles), um.
59. Electrodo-hydrogenio Hildebrand, com electrodo de platina (489/4.852, cat. n. 8 — Los Angeles), um.
60. Fluctuadores de Erdmann, para burellas (n. 4.087, Adnet), um.
61. Fontetoscopia de Engler, para medir a radioactividade das aguas naturaes em unidade Mache, com instrucções para uso, um.
62. Facões de aço, proprios para abrir picadas, um.
63. Fusis de ferro cerio para accendedor de gaz, um.
64. Furador a mão Goodell-Pratt, n. 4, completo, com um jogo de brocas, um.
65. Frascos aspiradores (489/2.238, cat. n. 8, The Brown Corporation — Los Angeles), um.
66. Furador de rolha Lelievre, completo (n. 11.746, fig. 2.054, Adnet), um.
67. Collecção de frascos de esmeril, com lettreiros (numero 1.635, cat. Pouleno Frères, Ter. fasciculo, 2ª parte, de 250 cc., collecção).
68. Frascos de bocca extra-larga, brancos (n. 1.064, Vidraria Ypiranga), um.
69. Ditos de bocca estreita com folha de vidro esmerilhada, branco, rodados, sem emenda, cap. de 250 grs. (numero 938, Vidraria Ypiranga), um.
70. Ditos de bocca estreita, com rolha esmerilhada, brancos, com um numero gravado a acido na rolha e vidro, numerados de 1 a 36, cap. de 250 grs. (n. 1.007, Vidraria Ypiranga), um.
71. Ditos de bocca larga, rolha de vidro esmerilhada, brancos, redondos, (n. 1.032, Vidraria Ypiranga), um.
72. Ditos (n. 1.033, idem, idem), um.
73. Ditos (ditos 1.034, idem, idem), um.
74. Ditos (n. 1.035, idem, idem), um.
75. Ditos (n. 1.036, idem, idem), um.
76. Fogareiro Cerin, dous bicos, um.
77. Furador de 10 cm. de comprimento, com labo, para papeis, um.
78. Ferro americano, reforçado (bico de papagaio). para abrir caixões, um.
79. Fio de algodão branco torcido, para prumos, peça de 100 metros, peça.
80. Garrafas de fundo chato com gargalo estreito, com traço, rolha a esmeril, cap. 1 litro, a 15° C., uma.
81. Ditas, ditas de 200 cc., uma.
82. Ditas, ditas de 250 cc., uma.
83. Garrafas lavadoras com rolhas e pera de borracha (numero 714, Vidraria Ypiranga), uma.
84. Gabinete electrolytico de Braun, com duas unidades para anodos gyratorios, com o respectivo motor, de corrente continua a 102 volts, n. 175/2, com seis vasos de vidro proprios para o mesmo aparelho (cat. n. 8, The Brown Corporation — Los Angeles), gabinete.
85. Ganchos Klincha, n. 3, para emendas de correia, caixa.
86. Ditos, ditos, n. 4, caixa.
87. Galvanometro Portable Alternating, current L & N (The Brown Corp. — Los Angeles, cat. n. 8, 489/3.952), um.
88. Latas para colheitas de plantas, modelo da casa Deirrolla, comprimento de 60 cm., sem compartimentos, uma.
89. Laminas porta-objecto, para microscopio, com 2" por 1 1/2", ou na falta, dimensões usuaes, cento.
90. Laminas pequenas para algibeira, uma.
91. Limas chatas, murças, de 8", uma.
92. Lanternas de folhas, de 4 faces, de 0,20x0,10 cm., uma.
93. Lampadas de 5 velas, uma.
94. Ditas, de 10 velas, uma.
95. Ditas, opacas, de cinco velas, uma.
96. Ditas, ditas, de 10 velas, uma.
97. Ditas, não opacas, de 16 velas, uma.
98. Lavatorio de ferro esmaltado, com torneira nickelada, um.
99. Limas murças de 12", uma.
100. Ditas de meia canna, de 12", uma.
101. Ditas, bastardas, chatas, de 15", uma.
102. Ditas facas, de 7", uma.
103. Ditas redondas de 7", uma.
104. Ditas triangulares de 7", uma.
105. Lampadas de 4 volts para galvanometro (489/4.799, The Brown Corporation, Los Angeles), uma.
106. Mafrazes de ensaio (n. 1.498, Vidraria Ypiranga, São Paulo), uma.
107. Mappas celestes para latitudes de 20° sul, um.
108. Martello de 3", para mecanico, um.
109. Dito, dito, de 2", um.
110. Molinete electrico, IV-a e accessorios (cat. n. XIII, de 924-925, da casa O. H. Kempten, Baviera, representada pelos Srs. Moreno Borlido & Comp. — Rio), um.
111. Necessarios para analyses de aguas nas fontes, caixa.
112. Navalha de cabo fixo, para dissecação, uma.
113. Nivel de bolha de ar, de aço, pequeno, para montador, um.
114. Obturadores de vidro, de 80 mm. de diametro (n. 2.532, Adnet), um.
115. Ditos, ditos, de 100 mm. (mesmo numero, idem), um.
116. Ditos, de 80 mm. (n. 2.573, idem), um.
117. Ditos, de 100 mm. (n. 2.534, idem), um.
118. Ditos, de 80 mm. sem furo (n. 2.891, Adnet), um.
119. Ditos de 100 mm., idem (n. 2.592, idem), um.
120. Oleado preto, lona superior, para mesa, metro.
121. Pipetas de graduação de precisão, de um só traço, do 1 cc. (n. 4.372, fig. 867, cat. Adnet), uma.
122. Ditas de 2 cc. (mesmo numero, fig. dito cat.), uma.
123. Ditas de 5 cc. (idem, idem, idem), uma.
124. Ditas de 10 cc. (n. 4.373, mesma fig. e cat.), uma.
125. Ditas de 20 cc. (n. 4.374, idem, idem), uma.
126. Ditas de 25 cc. (n. 4.375, idem, idem), uma.
127. Ditas de 50 cc. (n. 4.376, idem, idem), uma.
128. Ditas de 100 cc. (n. 4.377, idem, idem), uma.
129. Pienometros de Sprengel, com thermometro e tubo para encher (n. 3.803, fig. 756, cat. Adnet), um.
130. Pesa-urina de 1000 a 1050 (de precisão), um.
131. Provetas de pé, graduadas de 50 cc. (n. 4.341, cat. Adnet), uma.
132. Ditas, ditas de 100 cc. (n. 4.542, cat. Adnet), uma.
133. Pipetas de Stass, com torneira de vidro na parte inferior (n. 4.395, Adnet), uma.
134. Peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 25, uma.
135. Ditas, ditas, n. 40, uma.
136. Papel de filtro sem cinzas (n. 111, Durieux, etiqueta vermelha de 125 m/m), pacote.
137. Dito, dito, de 150 m/m, pacote.

138. Dito, dito, de 110 m/m, pacote.
139. Dito de etiqueta branca de 125 m/m, pacote.
140. Panellas a gaz de 11 cm., n. 9.576, uma.
141. Panellas de ferro de 20 m/m de bocca, uma.
142. Pinças de ferro de 1 metro de comprimento para trabalhos de fornos, uma.
143. Provetas graduadas com bico de 10 cc. (n. 1.371 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), uma.
144. Ditas, ditos, de 30 cc. (1.372, idem, idem), uma.
145. Ditas, ditos, de 50 cc. (1.374, idem, idem), uma.
146. Pesos nickelados, de 50 grms., a klgms., para balanças de analyses, uma caixa.
147. Platina universal, systema von Fedorow (modelo Leitz), uma.
148. Pincel n. 15, pello de Malta, um.
149. Dito, dito, n. 20, um.
150. Percevejo de metal n. 1, para escriptorio, em caixa de 100, caixa.
151. Pinceis para desenhos, um.
152. Prumo para montador, um.
153. Púa para madeira, com jogo de ferros, uma.
154. Pilha de conductividade, com adaptador e electrodo de platina (489/3.994, cat. n. 8 — The B. Corp., Los Angeles), uma.
155. Ponte de Wheastone — Unit, types Dial L & N (numero 489/3.960, The Brown Corporation — Los Angeles), uma.
156. Retortas de gres, não tubuladas, de 500 cc. (n. 1.141, fig. 177, cat. Adnet), uma.
157. Ditas de 1.000 cc. (n. 1.142, mesma fig. e cat.), uma.
158. Retortas de biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubulatura, de 500 cc., uma.
159. Refrigerantes de vidro de Mithcherlich (n. 3.867, cat. Adnet), um.
160. Retortas de ferro fundido, para o gazometro (croquis á disposição), uma.
161. Régua de borracha preta, 45 cm., para escriptorio, uma.
162. Régua em T para desenho, uma.
163. Supportes para buretas de Mohr, com base de opalina (n. 12.270, fig. 219, cat. Adnet), um.
164. Sacco de borracha superior para gaz, de 50 litros de capacidade, um.
165. Syphão com torneira (n. 3.910, cat. Adnet), um.
166. Supporte para tubos em U (n. 12.288, cat. Adnet), um.
167. Sacharímetros do Dr. Einhorn (n. 1.580 — Vidraria Ypiranga), um.
168. Seringa para injectão hypodermica, Birk ou Lohner, com o respectivo estojo metallico, uma.
169. Serra para metal, duzia.
170. Tubos de porcellana, esmaltados interiormente, de 35 m/m de diametro interno e 1 metro de comprimento, um.
171. Ditos ditos de 43 m/m de diametro interno e 1 metro de comprimento, um.
172. Tubo de borracha superior de 8 m/m de diametro interno, metro.
173. Dito dito de 6 m/m, metro.
174. Dito dito de 5 m/m, metro.
175. Thermometro de maxima e minima (n. 4.391, fig. 1.036, cat. Adnet), um.
176. Thermometro de mercurio, de 0 a mais 150°, em vidro verde recozido, um.
177. Dito dito de 10 a mais 200° (n. 4.830, fig. 1.004, cat. Adnet), um.
178. Dito de 10 a mais 60° (n. 4.835, fig. 1.005, mesmo catalogo), um.
179. Dito dito de 10 a mais 100° (n. 4.841, mesmo catalogo), um.
180. Dito dito padroes a 1/20 de grão mais de 5 a mais 20°, mais 20 a mais 40°, mais 40 a mais 60°, mais 60 a mais 80°, mais 80 a mais 102°, mais 98 a mais 120° (ns. 4.698 a 4.703, cat. Adnet), collecção de 6.
181. Tubos de Achard para dosagem de chloruretos, um.
182. Têtes a gaz, sortidos (n. 322, Adnet), um.
183. Tubo de vidro para analyse organica, aberto nas duas extremidades, de 20 m/m de diametro interno, comprimento 1m,20, um.
184. Tubos do Eggertz, com graduação de 0 a 30 cc., com rolha de esmeril (n. 4.401 Adnet), um.
185. Tubo de Nessler, para dosagem do Anj., com traços (numero 4.405, Adnet), um.
186. Tela metallica de ferro, metro quadrado.
187. Triangulo de ferro (ns. 12.110 e 12.111, Adnet), um.
188. Torneira de cobre para gaz (n. 12.147, Adnet), uma.
189. Torneira de passagem de 3", para gazometro, uma.
190. Tubo de Goetz, para dosagem de phosphoros por centrifugação (ns. 106/3.068) — The Brown Corporation — Los Angeles), um.
191. Tubo de Walter, com tubo de segurança, duas curvas e um gancho (n. 1.644 — Vidraria Ypiranga — São Paulo), um.
192. Tubo de segurança, com bolbo e funil em forma de S (numero 1.708 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
193. Tubo de vidro verde para analyse organica (n. 1.716 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
194. Torneira de vidro com tubo horizontal (n. 1.620 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), uma.
195. Torneira de comunicação em forma de T (n. 1.632 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), uma.
196. Tubo dissecador em forma de U, com bocca esmerilhada, torneira e tubo lateral (n. 1.735 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
197. Tubo de Liebg, com 5 bolbos (n. 1.765 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
198. Tubo de Wiell e Warentrapp (n. 1.781 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
199. Tubo de vidro dividido de 100 cc. (n. 1.873 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
200. Tubo de vidro dividido de 200 cc. (n. 1.875 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
201. Tijolinhos de esmeril para afiador, um.
202. Tubos de serum anti-ophidico poly-valente, um.
203. Torno de mão de 2" de bocca, um.
204. Trena de aço, de 1 metro, uma.
205. Tezoura de 20 cm., para cortar papel, uma.
206. "T" de ferro zincado, de 1", um.
207. Trena de 20 metros, "J. Rabons & Sons", uma.
208. Theodolito, com limbo dividido em 10 minutos, verniers dando 10" e nivel transverso sobre os munnhões do eixo de rotação da luneta, um (Morin).
209. Theodolito (Casa Zeiss), com limbos divididos em 20' e microscopios leitores simples, um.
210. Theodolito (Casa Stanley), americano ou inglez, com limbos divididos em 20" e vernier dando 20" e nivel zenithal, um.
211. Torno de mão, n. 98, Goodell-Pratt, um.
212. Ureometro de Regnard, de precisão, completo, um.
213. Ureometro de Moring, com curva, para agua (n. 1.726 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
214. Vasos florentinos de um litro (n. 3.012, fl. 40.404, Adnet), um.
215. Vasos de Doremus, com tubo lateral (n. 1.582 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
216. Vasos da Bohemia, de 250 cc., um.
217. Ditos, ditos, de 500 cc., um.
218. Ditos, ditos, de 800 cc., um.
219. Ditos, ditos, de 1.000 cc., um.
220. Ditos, ditos, de 1.500 cc., um.
221. Ditos, ditos, de 2.000 cc., um.
222. Ditos Beakers, de vidro Pyrex, 800 m/m (489/2.027) — The Brown Corp. — Los Angeles, cat. n. 8), um.
223. Vidro em bastões para baquettas, de 5 m/m, kilo.
224. Ditos, ditos, de 6 m/m, kilo.
225. Dito, dito, de 7 m/m, kilo.
226. Vidros para vidraças, de 18" x 26", caixa.
227. Ditos de 22" x 25", caixa.
228. Ditos de 24" x 25", caixa.
229. Vergalhão de latão de 1/4, kilo.
230. Dito de 1/2", kilo.
231. Dito de 1", kilo.
232. Voltmetro Weston (489/9.808, cat. n. 8 — The Brown Corporation — Los Angeles), um.
233. Coke de fundição, tonelada.
234. Fonte de moldagem, tonelada.
235. Uma collecção das ligas seguintes: 2 kilos de sinter-manganez, 2 kilos de chromo-silicio, 2 kilos de aluminio-silicio, 2 kilos de ferro-silicio-aluminio, 2 kilos de silicio-manganez-aluminio, 2 kilos de silicio-calcio-aluminio, 500 grammas de ferro-inolibdeno, 500 grammas de ferro-vanadio, 500 grammas de ferro-tantalo, 500 grammas de ferro-boro, 500 grammas de nickel-boro, 500 grammas de ferro-uranio, 250 grammas de ferro-cerio, collecção.

236. Collecção dos aços especiais seguintes: 5 kilos de aço de tungstenio, 5 kilos de aço molibdenio, 5 kilos de aço de estanho, 5 kilos de aço titanico, 5 kilos de aço-vanadio, 5 kilos de aço-aluminio, 5 kilos de aço-manganez, 5 kilos de aço-silicio, collecção.
237. Machinas de polir Wysor, L. 4.387 B. 110 y. A. G., com os seguintes accessorios: 4.387, F.-Emery Powder, 4.387, H. Jeweller S. Rouge; 4.387, G. Tripoli Powder; 4.387, I. C. — Roda do carburundum grosso, Aloxit grade-40-36-6° diametro, 3/4 espessura; 4.387, I. M. — Idem, média, 100-3,6° diametro, 3/4 espessura; 4.387, I. M. — Idem F. F. — 3-6°, 3/8"; 4.387, K-Extra-Polishing Disc Brass (Oscar Taves & Comp., rua S. Pedro n. 90, Rio), machina completa.
238. Bombas centrifugas para 2.100 litros por hora, e uma altura de elevação de 6 metros, conjugada com motor electrico de indução, 110 volts, 3 ph., 50 cycles, 1/4 H.P., conjunto.
239. Uma collecção de pontas de ouro para toque, com os quilates 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 (test needles), 460/5.714 do cat. do Brown Corporation.
240. Pedra para toque (test stone), 460/5.716 do cat. do Brown Corporation, uma.
241. Vidros c/rolha a esmeril, capacidade de 30 cc. (numero 61/2.255, do cat. do Brown Corporation, um.
242. Avenlaes á prova de acidos, em borracha, 8/424, do cat. do Brown Corporation, um.
243. Pares de mangas de borracha flexivel (n. 8/430, do cat. do Brown Corporation.
244. Densímetros de precisão para urina, de 1.000 a 1.050, um.
245. Calibros de Jatobá, 5 mt. por 8x5 cent., duzia.
246. Telhas, typo francez, 42x25 cent., cento.
247. Cougoeira de madeira de lei, 7 1/2 m. por 20 x 9 cent., uma.
248. Madeira de lei, 11x9 cent., metro.
249. Chapa do ferro de 2"x3/8, kilo.
250. Appareil Universel de Mesures radioactives, um (Endereco: "Le Materiel Radiologique", 95, Boulevard Saint-Michel — Paris.
251. Manilhas de barro, 7 cent., uma.
252. Manilhas de barro, 10 cent., uma.
253. Manilhas de barro, 15 cent., uma.

Escola de Minas de Ouro Preto, 3 de abril de 1925. — Augusto Barbosa da Silva, director da escola.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE REVISTAS E OBRAS Á BIBLIOTHECA DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que até o dia vinte e tres (23) do abril corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria, por uma comissão julgadora presidida pelo secretario, propostas para o fornecimento de livros e revistas á bibliotheca da mesma escola, durante o corrente anno, ficando a concorrência subordinada ás seguintes condições:

I. O concorrente solicitará desta secretaria guia para recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte da importancia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou aplice ao portador, como garantia da proposta a apresentar.

II. As obras e revistas são as constantes da relação abaixo, devendo ser aquellas encadernadas e das ultimas edições e destas fornecidas todos os numeros do corrente anno a partir de 1 de janeiro.

III. No dia e horas indicados neste edital, os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, apresentando em outro envolvero os documentos relativos á sua idoneidade, bem como o recibo do deposito de que trata a 1ª condição.

IV. São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre desempenho dado pelo concorrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

V. As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas ou resalvas, com o numero de volumes ou fasciculos, preço por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente.

VI. Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as propostas que tiverem sido feitas por proponentes que não forem julgados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concorrentes julgados idoneos que declarem por escripto não recorrerem desta decisão, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado idoneo quizer recorrer dessa decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas. Neste caso, todas as propostas serão encerradas em envolvero fechado e rubricado por todos os membros da comissão julgadora e pelos concorrentes, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão e de accordo com ella, será, por edital publicado no *Diario Official*, marcado o dia e hora para a abertura das propostas apresentadas.

VII. As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital e ás leis que regem o assumpto, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que apenas offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII. As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir á esta formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

IX. A concorrência versará sobre o preço de cada obra e de assignatura annual de cada revista, sendo escolhido o que for mais baixo. No caso de absoluta igualdade e condições legaes do proponente, proceder-se-ha a uma nova concorrência de desempate, que poderá ser feita immediatamente, si os impatantes concordarem. Permanecendo o empate, será feita a preferencia pela sorte.

X. Não serão accitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

XI. O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital do chamada no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

XII. Uma vez assignado o contracto, fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento de accordo com a condição 2ª, a falta de cumprimento quanto aos preços redundante em multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até um prazo marcado pela directoria desta escola. Si este prazo for excedido, será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todo o excesso de despesas, além da multa supradita.

XIII. Fica livre a esta repartição a acquisição dos artigos em quantidade que necessitar, sendo o contractante obrigado a manter os seus preços durante o primeiro semestre do corrente anno.

XIV — A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, com despacho motivado, sem que caiba ao contractante nenhuma indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, do abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario. — Visto. — O director, *A. Barbosa*.

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE REVISTAS E OBRAS Á BIBLIOTHECA DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

American Journal of Science (The) — The Tuttle, Morehouse and Taylor Co., 123, Temple Street, New Haven, Connecticut, U. S. A.

Analyst (The) — Messrs. W. Haffer & Sons, Ltd., 4, Petty Cur, Cambridge, England.

Annales de chimie et de physique (Abonnement mixte).

— Masson et Cie. — 120, Boulevard St. Germain, Paris VI.

Annales Scientifiques de l'Ecole Normal et Supérieure (2).

Annales des Ponts et Chaussées (Edition complete,

1ère et 2ª parties — A. Dumas, 6, Rue de la Chaussée d'Antin, Paris.

Annales des Mines (1).

Annales des Travaux Publics de Belgique — (1).

Annales de Chimie Analytique et de Chimie Appliquée —

(1) ou 20, Boulevard Richard-Lenoir, Paris II.

Armierter Beton — (Berlin).

Astronomie (L) — (2).

Bibliothèque Universelle et Revue Suisse — 1 Rue de

Bourg, Lausanne, Suisse.

Brazil-Ferro-Carril — 117, 3^a, Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.
 Bulletin Astronomique — (2).
 Bulletin de la Société d'encouragement pour l'Industrie Nationale — (1) — (6).
 Centralblatt für Mineralogie, Geologie und Paleontologie — E. Schweizerbarache Verlagbuchhandlung (Erwin Nägele), G. m. b. H., Stuttgart, Johannestr. 3^a.
 Chemical and Metallurgical Engineering — (3).
 Chimie et Industrie — (1) ou 49, Rue des Mathurins, Paris.
 Clay Worker (The) — T. A. Randall & Co, 221, Hudson Street, Indianapolis, Ind., U. S. A.
 Coal Age — (3).
 Compressed Air Magazine — Bowling Green Building, N. 11, Broadway, New York.
 Comptes Rendus Hebdomadaires des Séances de l'Académie des Sciences — (2).
 Construction Moderne (La) — (1) ou 13, Rue de l'Odéon, Paris.
 Echo des Mines et de la Métallurgie — (1) ou 7, R. d'Offémont, Paris, XVII^e.
 Economic Geology — William Shirley Bayley, University of Illinois, Urbana, Ill., U. S. A., or Prince and Lemon Sts., Lancaster, Pa., U. S. A.
 Economiste Français — (1) ou 9, Rue Bleue, Paris IX^e.
 Electric Journal (The) — 1.203 Koenan Building, Pittsburgh, or Room — 1.207 — 150 — Broadway, New York, or A. Winterbottom, 2, Norfolk Street, London, W. C. 2.
 Electric Railway Journal — (3).
 Electrical World — (3).
 Electrician (The) — The "Electrician" Advertisement Department, 8, Bouverie Street — 8, Fleet Street, London, E. C. 4, ou Hachette, Paris.
 Engineer (The), *thin paper* — 33, Norfolk Street, Strand, London, W. C. 2, or Chapelot et Cie. 136, Bld. St. Germain, Paris.
 Engineering & Mining Journal Press — (3).
 Engineering-News-Record — (3).
 General Electric Review — 1, River Ed., Schenectady, N. Y., or Avenida Rio Branco, 50/52, Rio de Janeiro.
 Génio Civil (Le) ou 6, Rue de la Chaussée d'Antin, Paris 9^e.
 Geological Magazine (The) — Dulau & Co, 34/36, Margaret Street, Cavendish Square, W. 1, London.
 Industrie Électrique (L') — (1) ou A. Lahure — 9, Rue de Fleurus, Paris, VI^e.
 Ingeniería Internacional — (3).
 Iron Age (The) — 239 W. 39th Street, New York, N. Y.
 Journal des Économistes — (1) ou Félix Alcan — 108, Boul. Saint-Germain, Paris.
 Journal de Mathématiques Élémentaires — Librairie Vuibert — 63, Boulevard Saint Germain, Paris.
 Journal de Mathématiques Pures et Appliquées — (2).
 Journal du Four Électrique — 7, Rue d'Offémont, Paris, XVII^e.
 Journal de Physique et le Radium (Le) — 12, place de Laborde, Paris, VIII^e.
 Journal of Geology (The) — The University of Chicago Press, Chicago, Ill., U. S. A.
 La Chronique Industrielle (Journal du Pétrole) — 2, Rue du Colonel Renard, Paris, XVII^e.
 Métaux, Alliages et Machines (Revue Scientifique, Industrielle et Commerciale) directeur M. René Silvany — 9, Boulevard Lefebvre, Paris XV^e. Chez les principaux libraires de Paris.
 Mechanical Engineering — (The monthly journal published by The American Society of Mechanical Engineers) — Headquarters of the Society: 29, West Thirty-ninth Street, New York.
 Mineralogical Magazine and Journal of the Mineralogical Society (The) — (Simpkin, Marshall, Hamilton, Kent & Co, Ltd., 31 & 32, Paternoster Row, E. C. 4, London).
 Mining Journal (The) — 15, George Street, Mansion House, London, E. E. 4.
 Mining and Engineering Record — The Dorland Agency, Ltd., Dorland House, 625, Birks Bldg., Vancouver, B.C. (Regent Street — 10, London, S. W. 1).
 Mining and Metallurgy (to public library and educational institution; the Ouro Preto School of Mines Bibliothec) — American Institute of Mining and Metallurgical Engineers, Inc. — 29, West 39th Street, New York.
 Mining World and Engineering Record (The) — Gresham House, Old Broad Street, London, E. C. 2.
 Nature (La) — (1) ou Masson et Cie. — 120, Boulevard Saint Germain Paris.
 Nature (a weekly illustrated journal of science) — Macmillan & Co, Ltd., St. Martin's Street, London, W. C. 2.

Neues Jahrbuch für Mineralogie, Geologie und Paleontologie — E. Schweizer — Hart'sche Verlagbuchhandlung, Erwin Nägele, Stuttgart.
 Nouvelles Annales de la Construction — Ch. Béranger — 15, Rue des Saints-Pères, Paris.
 Nouvelles Annales de Mathématiques — (2).
 Philosophical Magazine and Journal of Science — (Taylor and Francis, Red Lion Court, Fleet Street, London, or Smith and Son, Glasgow, or Veuve J. Boyveau, Paris).
 Physical Review (The) — The American Physical Society, Corning, N. Y., U. S. A.
 Proceedings of the American Society of Civil Engineers — Headquarters of the American Society of Civil Engineers — 33, West-Thirty-ninth Street, New York.
 Quarterly Journal of the Geological Society (The) — Longmans Green & Co, London, or Charles Klieksick — 11, Rue de Lille, Paris.
 Railway Age (including daily editions published in March and July) — 31, Victoria Street, Westminster, S. W. 1, London.
 Railway Review — 537 — S. Dearborn Street Chicago, Ill., or 30, Church Street, New York, U. S. A.
 Rossegna Mineraria, Metallurgia e Chimica — 56, Via Cicerone, Roma; Casella Postale, 447.
 Revista da Lingua Portuguesa — 28, Rua dos Ourives, Rio de Janeiro.
 Revista de Ciencias — F. Briguiet & Co, Rio de Janeiro.
 Revista Brasileira de Engenharia — 191, Rua Sete de Setembro, Rio de Janeiro.
 Revista de Obras Publicas e Minas e das Sciencias applicadas á Industria — Publicação da Associação de Engenheiros Civis Portuguezes — Praça do Commercio, junto ao Arco da R. Augusta, Lisboa.
 Revue Universelle des Mines, de la Métallurgie, des Travaux Publics, des Sciences et des Arts — 15, Rue des Saints Pères, Paris, Ch. Béranger, ou 16, Quai des États Unis, Liège, Belgique.
 Revue d'Industrie Minérale (La) — Comité Central des Houillères de France — 35, Rue de Saint Dominique, Paris VII^e (5).
 Revue des Deux Mondes — Rue de l'Université, Paris, VII^e — N. 15.
 Revue Générale de Botanique — Librairie Générale de l'Enseignement — 4, Rue Dante, Paris.
 Revue des Sciences Pures et Appliquées — (1) ou Gaston Doin — 8, Place de l'Odéon.
 Revue Internationale de l'Enseignement Supérieur — 96, Boulevard Raspail, Paris.
 Revue Scientifique et Revue Bleue (Réunies) — 236, Boulevard Saint Germain, Paris, VII^e.
 Revue de Métallurgie — (1) ou 5 Cité Pigalle, Paris.
 Revue Générale de Chimie Pure et Appliquée — 155, Boulevard Malesherbes, Paris, IV^e.
 Revue de Chimie Industrielle (La) — (2).
 Revue Générale des Chemins de Fer — (1).
 Savoir — 8, Place de l'Odéon, Paris, VI^e.
 Science et la Vie (La) — 13, Rue d'Enghien, Paris X^e.
 Scientia — Félix Alcan — 108, Boulevard Saint Germain, Paris.
 Scientific American Munn & Co — 233, Broadway, New York.
 Stahl und Eisen — Verlag Stahleisen m. B. U, Düsseldorf Schliebach 664.
 Technique Moderne (La) — (1).
 Technique Sanitaire et Municipale — 13, Rue de l'Odéon, Paris, ou 155 Rue du Château, Paris, XIV^e.
 Technos. — E. Chiron — 40, Rue de Seine, Paris, VI^e.
 Transactions of the American Institute of Mining and Metallurgical Engineers (Inc.) — West 39th Street, New York.
 Zeitschrift für Kristallographie begründet von P. Groth — Verlag von Wilhelm Engelmann in Leipzig, ou (7).
 Zeitschrift des Vereines Deutscher Ingenieure (V. D. I.) — Berlin.
 Comptes rendus du 3^e Congrès de Chimie Industrielle — 49 Rue des Mathurins, Paris.
 Journal of Scientific Instruments — The Institute of Physics — 90, Great Russell St., London, W. C. 1.
 Les Nouveaux Livres Scientifiques et Industriels (1).
 Notas:
 (1) Dunod, 47/49 — Quai des Grands Augustins, Paris, VI^e, ou 92 — Rue Bonaparte, Paris, VI^e.
 (2) Gauthier-Villars et Cie. — 55, Quai des Grands Augustins, Paris.
 (3) McGraw-Hill Book Co., Tenth Avenue at 36th Street, New York, N. Y.
 (5) Revue d'Industrie Minérale: 19, Rue du Grand Moulin, Saint Etienne (Loire), France.

Pedir mais:

Transactions of American Society for Steel Treating. — 4.600 — Prospect Avenue, Cleveland, Ohio.
 Foundry Trade Journal (The). — Institute of British Foundrymen — Bessemer House, 5 — Duke Street, Adelphi, London, W. C. 2.

Nota geral:

Todas as assignaturas devem ser tomadas a partir da que terminou em 1924 ou vão terminar em 1925.

(7) Bulletin de la Société d'Encouragement pour l'Industrie Nationale — 41, Rue de Rennes, Paris, VI^e.

(8) Zeitschrift für Kristallographie, etc. — Akademische Verlagsgesellschaft, M. B. H., in Leipzig.

Pedir ainda:

Wireless age (The Radio Magazine). — Wireless Press, Inc., 326 — Broadway, New York.

Annales des Mines de Belgique — 349, Chaussée d'Ixelles, Bruxelles, Béton Armé. — 1, Rue Danton, Paris.

Bulletin de la Société d'Industrie Minérale de Saint Etienne — Saint Etienne, Loire, France.

Revue des Industries Métallurgiques et Electro-métallurgiques — 27, Rue Sala, Lyon, France.

Annali di Matematica Pura ed Applicata — Casa Editrice Nicola Arichelli, Bologna.

Periodico di Matematiche (Organo della Società Italiana "Matthesis") — Idem, idem, idem.

Bollettino dell'Unione Matematica Italiana — Idem, idem, idem.

LIVROS

A Manual of Petrology. — Chapman and Hall, London.
 Leith — Metamorphic Geology — Henry Holt & Co., New York.

Riess (Heinrich). — Economic Geology. — John Wiley & Sons, New York.

Rinne (trad. par Pervenquière). — Études Pratiques des Roches.

Calvert — Mineral Resources of Minas Geraes (Brazil).
 Foye — Handbook of Mineralogy — New York.

Bowles (Oliver) — Tables for the Determination of Common Rocks.

Seward (A. C.) — Fossil Plant: A Text-Book for Students of Botany and Geology, vol. IV. — Cambridge University Press.

Fullon — Crystallography and Practical Crystal Measurements — M. Millan & Co.

Geikie — Text-Book of Geology — Mac Millan & Co., London.

Geikie — The Founders of Geology — Idem, idem.

Beyschlag, Vogt and Krusch. — The Deposits of the Useful Minerals and Rocks: Their Origin, Formation and Content (translated by Truscott). — Idem, idem.

Teall (J. J. Harris). — British Petrography; with special reference to the Igneous Rocks. — Dulau & Co., Ltd, 34/36, Margaret Street, Cavendish Square, London, W. C. 1.

Dana's System of Mineralogy. — Second Appendix to the Sixth Edition. — John Wiley and Sons, New York, or Chapman & Hall, London.

Dana's New System of Mineralogy — Embodying the results of the last.

Twenty-four Years of active progress. — Containing more than half more matter than the former edition, etc. — Idem, idem, idem.

Rosenbusch — Element der Gesteinslehre (vierte Auflage, neubearbeitet von Prof. Dr. A. Osann. — E. Schweizerbart'sche Verlagsbuchhandlung Erwin Nägele, in Stuttgart.

Rosenbusch — Wülfing Mikroskopisch Physiographie der petrographisch wichtigen Mineralien. — Idem, idem, idem.

Osann (A.) — Beiträge zur chemischen Petrographie. — Idem, idem, idem.

Butler. — Crystallography, Minerals and Analysis. — John Wiley & Sons, Inc. — 432, Fourth Avenue, New York.

Barker — Graphical Methods in Crystallography — Dulau & Co., Ltd., 34/35/36, Margaret Street, London, W. 1.

Holmes — Nomenclature of Petrology — Idem, idem, idem.

Godschmidt (Victor). — Atlas der Kristallformen. — Karl Winters, Universitäts Buchhandlung, Berlin.

Godschmidt — Beiträge zur Kristallographie und Mineralogie — Idem, idem, idem.

Johannsen (Albert). — Essentials for the Microscopical Determination of Rockforming Minerals and Rocks — The University of Chicago Press, Chicago, Ill.

Davidson (Charles). — A Manual of Seismology. — The Cambridge University Press.

Harker (Alfred). — Petrology for Students: an Introduction to the Study of Rocks under the Microscope. — Idem, idem, idem.

Lewis — A Treatise on Crystallography — Idem, idem, idem, or The Macmillan Co., 64/66, Fifth Avenue, New York.

Marr (J. E.) — The Principles of Stratigraphical Geology — Idem, idem, idem, idem.

Chamberlain (Thomas) — The Origin of the Earth. — The University Chicago Press.

Winkell (Alexander N.) — Elements of Optical Mineralogy — John Wiley & Sons, 432, Fourth Avenue, New York.

Meunier — Les Gîtes Minéraux — Dunod, 92, Rue Bonaparte, Paris, VI^e.

Geikie — Structural and Field Geology for Students of Pure and Applied Science — D. Van Nostrand Co., New York.

Weinsschenk, translated by Johannsen — The Fundamental Principles of Petrology — D. Van Nostrand Co., New York.

Lahee (E. H.) — Field Geology — Idem, idem, idem.

Holmes — Petrographic Methods and Calculation — Idem, idem, idem.

Viola — Trattato de Crystallografia.

D'Acchiardi — Trattato de Mineralogia.

Latino Coelho — Mineralogia — (Universidade de Coimbra).

Buttgenbach — Tableaux des Constantes Géométriques des Minéraux — Dunod, Paris.

Navarro — El Mundo de los Minerales.

Lima e Silva — Elementos de Geologia e Mineralogia.

Lemoine — Traité de Géologie.

Artini — Le Rocce.

Michel (Léopold) — Études et Notes de Géologie Appliquée — Brunet, Paris.

Becke (Conrad) — The Microscope — Dunod, Paris.

Verdigne (Henry) — L'Utilisation des Combustibles Solides sous Forme pulvérisée — Dunod, Paris.

Grard (C.) — L'Acier — Dunod, Paris.

Camp and Francis — Making, Shaping and Treating of Steel — Dunod, Paris.

Jacquet et Tombeck — Éléments de Métallurgie — Dunod, Paris.

Hermanns — The Planning, Erection and Operation of Modern Open Hearth Steel Works — Dunod, Paris.

Harn. — Lead, the precious metal — Dunod, Paris.

Ferrari — Lezioni di Metallurgia generale e siderurgia — Dunod, Paris.

Groume-Grijmallo — The Flow of Gases in Furnaces — John Wiley & Sons — 432, Fourth Avenue, New York.

Low (Albert) — Ore Analysis — Idem, idem, idem.

Kershaw — Electrometallurgy — D. Van Nostrand Co., N. Y.

Audley — Silica and the Silicates — Idem, idem, idem.

Austin — Metallurgy of the Common Metals — Idem, idem, idem.

Richard — Concentration by Flotation — Idem, idem, idem.

Atchinson — Engineering Steels — D. Van Nostrand.

Fahrenwald — Cyanide Process — John Wiley, N. Y.

Wilson — Cyanide Process — Idem, idem, idem.

Fay — Quantitative Analysis — Idem, idem, idem.

Moris Johnson (Ch.) — Rapid Methods for the Chemical Analysis of Special Steels, etc. — Idem, idem, idem.

Greenwood (Harold C.) — Industrial Gases — D. Van Nostrand.

Rideal (Eric K.) — Industrial Electrometallurgy — Idem, idem, idem.

Taylor (Hugh S.) — Fuel Production and Utilisation — Idem, idem, idem.

Forsythe — Blast Furnace and Manufacture of Pig Iron — Dunod, Paris.

Geuze — La lamination des Aciers.

Coussergues (Clausel de) — Electro Siderurgie — Dunod, Paris.

Horner — The Modern Ironfoundry — Dunod, Paris.

Trinks — Industrial Furnaces — Idem, idem.

Serralunga — Minière — Dunod, Paris.

Bonand (R. de) — Le Pétrole — Idem, idem.

Herington — Powdered Coal as a Fuel — Idem, idem.

Cuvillier — Legislation Minière et Contrôle des Mines — Idem, idem.

Courau — Legislation des Mines en Alsace-Lorraine — Idem, idem.

Ajam — La Nouvelle Legislation Minière — Idem, idem.

Martel — La Technique du Miner — Dunod, Paris.

Crane (Walter) — Exploitation des Mines Métallurgiques — Idem, idem.

- Rafel — Broyage et Tamisage — Idem, idem.
 Levat — L'Industrie Aurifère — Idem, idem.
 Siemens Brothers — Electricity in Mining — D. Van Nostrand Co., N. Y.
 Barnett — Explosives — Idem, idem, idem.
 Moore-Coal — John Wiley and Sons, N. Y.
 Underhill (James) — Mineral Land Surveying — Idem, idem, idem.
 Taggart — A Manual of Concentration Process — Idem, idem, idem.
 Pogue — The Economics of Petroleum — Idem, idem, idem.
 Day — A Handbook of the Petroleum Industry — Idem, idem, idem.
 Jacobs — Abrasives and Abrasive Wheels — Munn & Co. — 233, Broadway, New York.
 Rohr — Machine Molder — Practice — Idem, idem, idem, idem.
 Peele (Robert) — Mining Engineers Handbook — John Wiley, New York.
 Bresson (Paul) — Manuel du Prospecteur — J. B. Baillière et Fils, Paris.
 Young — Elements of Mining — Dunod, Paris.
 Beard James (T.) — Mine Gases and Ventilation — Mc. Graw — Hill Book Co., N. York.
 Malette (J.) — Analyse et Essais des Matériaux de Construction — Dunod, Paris.
 Tarbouriech — Techniques des Analyses Chimiques.
 Buignet — Recherches sur les Sucres des Fruits Acides.
 Beaudet, Pellet, Raimbert — Traité de la Fabrication du Sucre de Betterave et de Canes.
 Stammer — Fabrication du Sucre.
 Sidersky — Aide-mémoire de Sucrierie.
 Lormé — Manuel Complet du Savonnier.
 Varrene — Traité de Savonnerie.
 Swarts (Fred.) — Cours de Chimie Inorganique.
 Ullmann-Cornubert — Travaux Pratiques de Chimie Organique.
 Imbert (Henri) — Précis de Chimie Organique.
 Heraud — Les Secrets de la Science et de l'Industrie — J. B. Baillière et Fils, Paris.
 Beltzer — Industries du Lactose et de la Caséine Végétale du Soka — Bernard Tignol, 53 bis, Quai des Grands Augustins, Paris, VI.
 Brochet — La Soude Electrolytique — Idem, idem, idem.
 Rocho — Formulaire Général des Réactions et Réactifs chimiques et microscopiques — Idem, idem, idem.
 Mendeleff (Dimitri) — Principes de Chimie — Idem, idem, idem.
 Truchot — L'Amoniaque, ses procédés de Fabrication et ses Applications — Idem, idem, idem.
 Desmarest — Fabrication des Encres et des Cirages — Idem, idem, idem.
 Fontaine — Manuel du Chimiste Brasseur — Idem, idem, idem.
 Ostwald — Eléments de Chimie Inorganique (traduit de l'allemand par L. Lazard) — Gauthier-Villars, Paris.
 Carnot (Adolphe) — Traité d'Analyse des Matières Minérales, IV vol.
 Chesneau — Principes Théoriques et Pratiques d'Analyse Minérale — Ch. Béranger, Paris.
 Ehrmann — Traité des Matières Colorantes Organiques et de leurs diverses Applications — Gauthier-Villars, Paris.
 Rouberty — Manuel de Sucrierie — Idem, idem, idem.
 Petit — Guide du Sondeur de Pétrole — Idem, idem, idem.
 Duclaux — Les Colloïdes — Idem, idem, idem.
 Desmarest et Leluer — Manuel Pratique de la Fabrication des Encres. — Idem, idem, idem.
 Margival (François) — Les Encres — Idem, idem, idem.
 Baud — Chimie Industrielle — Idem, idem, idem.
 Bary (Paul) — Les Colloïdes dans l'Industrie — Idem, idem, idem.
 Spencer et Daniel — Les Métaux des Terres Rares — Idem, idem, idem.
 Cadot & Bougarel — Leçons de Chimie — Garnier Frères, Paris.
 Masmejean (A.) et Berchave (E.) — Le Pétrole. Son utilisation comme Combustible — Dunod, Paris.
 Otto — L'Industrie des Parfums — Dunod, Paris.
 Lachert Lloyd Lamborn — La Fabrication Moderne des Savons, Bougies, Glycérine — Dunod, Paris.
 Grebek et Bouron — Gaz et Cokes — Idem, idem, idem.
 Villon (A. M.) — Les Corps Gras — Gauthier-Villars, Paris.
 Berlin — Principaux Emplois des Bois — Gauthier-Villars, Paris.
 Damiens (A.) — Les Isotopes — Gauthier-Villars, Paris.
 Ostwald — Manipulations de Chimie Colloïdale — Gauthier-Villars, Paris.
 Svante Arrhenius — Conférences sur quelques Problèmes actuels de la Chimie physique et cosmique — Idem, idem, idem.
 Bruni — Chimica Organica — Dunod, Paris.
 Piva — La Catalisi e le sue applicazioni industriali — Idem, idem, idem.
 Mourou (Charles) — Notions Fondamentales de Chimie Organique — Bernard Tignol, Quai des Grands Augustins, 53 bis, Paris, VI.
 Chautard (Jean) — Les Gisements du Pétrole — Idem, idem, idem.
 Voisin (M. J.) — Les Métaux Précieux — Idem, idem, idem (Encyclopédie Industrielle de Matignon).
 Hoehn (E.) — Chauffage aux Combustibles Liquides — Idem, idem, idem.
 Kling (A.) — Méthodes Actuelles d'Expertises Employées au Laboratoire Municipal de Paris et Documents sur les Matières relatives à l'Alimentation — Idem, idem, idem.
 Mozziconacci — Le Ver à Soie du Mûrier — Idem, idem, idem.
 Augé (Victor) — Principes de l'Analyse Chimique — Idem, idem, idem.
 Hackspill (L.) — L'Azote. La Fixation de l'Azote Atmosphérique et son Avenir Industriel — Idem, idem, idem.
 Cannel-Cain (John) — Les Matières Colorantes de Synthèse et les Produits intermédiaires servant à leur fabrication — Idem, idem, idem.
 Fritsch (J.) — Fabrication et Raffinage des Huiles Végétales — Idem, idem, idem.
 Haller (A.) — Les Actualités de Chimie Contemporaine — Idem, idem, idem.
 Fierz (Hans Edouard) — Opérations Fondamentales de la Chimie des Colorants — Idem, idem, idem.
 Fritsch — Nouveau Traité théorique et pratique de Savonnerie — Idem, idem, idem.
 Boll (Marcel) et Allard (Georges) — Cours de Chimie — Idem, idem, idem.
 Schwartz — Cours de Chimie Inorganique — Idem, idem, idem.
 Swarts (F.) — Cours de Chimie Organique — Idem, idem, idem.
 Arnaud et Franche — Manuel de Céramique Industrielle — Idem, idem, idem.
 Michel (J.) — La Coloration des Métaux — Idem, idem, idem.
 Bibliothèque de l'École Spéciale des Travaux Publics — Notions de Chimie: Cours Supérieur de Chimie (Métalloïdes, Métaux et Chimie Organique) — Méthodes générales d'Analyse quantitative — Librairie Gilbert, Quai St. Michel, 23, Paris.
 Nicolardot (Paul) — Traité de Chimie Analytique Appliquée — Masson et Cie., 120, Boul. Saint-Germain, Paris.
 A Text-Book of Inorganic Chemistry — Chas. Griffin & Co., Exeter St., Strand, W. C. 8, London: Vol. I, The Alkali Metals and their Congeners, by Walker A. Jamieson; III, The Alkaline Earth and their Associates, by Leslie (Miss M. S.); Vol. VI, Nitrogen and its Congeners, by Prédiaux (E. B. R.); Vol. VII, Part. I, Oxygens, by J. Newton Friend; Part. II, Sulphur, Selenium and Tellurium, by Twiss (Douglas F.) and Friend (J. Newton); Part. III, Chromium and its Congeners, by Eldridge (Arthur V.) and Vallance; Vol. VIII, The Halogens and their Allies, by Martin (Geffroy); Vol. IX, Part. III, The Metallurgical Chemistry of Iron, by Friend (J. Newton); Vol. X, The Metal Amines, by Sutherland (Miss M. M. J.).
 Hutte — Aide-mémoire de l'Ingénieur Siderurgiste — Béranger, Paris.
 Miller et Kiliani — Traité de Chimie Analytique — Gauthier-Villars, Paris.
 Vincen (Maurice) — La Concentration en Ions hydrogènes et sa mesure par la Méthode électrométrique — Idem, idem, idem.
 Nernst — Traité de Chimie générale (la dernière édition) — Idem, idem, idem.
 Saz (P. Eug.) — Teoria y Pratica del Analisis quimico mineral — Dunod, Paris.
 Boll — Cours de Chimie (2° vol. "Métaux") — Dunod, Paris.
 Boutaric — Précis de Physic d'après les Théories modernes — Gaston Doin, Paris.
 Conférences — Rapports de Documentation sur la Physique, organisés avec le patronage du Collège de France — Librairie Scientifique Albert Blanchard, 3 bis, Place de la Sorbonne, Paris.

- Dupont — La Notion du Temps d'après Einstein — Félix Alcan, Paris.
- Campbell (N. R.) — Modern Electrical Theory. Supplementar Chapters — The University Press, Cambridge.
- Berthaud (A.) — Les Nouvelles Conceptions de la Matière et de l'Atome — Gaston Doin, Paris.
- Du Pasquier (L. G.) — Le Principe de la Relativité et les Théories d'Einstein — Idem, idem, idem.
- Denham (H. G.) — An Inorganic Chemistry — Edward Arnold & Co., London.
- Bouasse — La Mécanique Physique — Béranger, Paris.
- Alliaume — Cours d'Astronomie.
- Caillaudreau — Aperçu des Méthodes pour la Détermination des Orbites des Comètes et Planètes.
- Dejaunay — Problèmes Astronomiques.
- Freyinet — Les Planètes Télescopiques.
- Lespault — Théorie géométrique de la Variation des Éléments des Planètes.
- Pontécoulant — Théorie analytique du Système du Monde.
- Ritter — Nouvelle Méthode pour déterminer les Éléments de l'Orbite des Astres qui circulent autour du Soleil.
- Connaissance des Temps pour 1925 et 1926.
- American Ephemeris 1925-1926.
- Moulton — Celestial Mechanics.
- Mattos (Allyrio do) — Astronomia de Campô.
- Coronel Clarke — Tratado de Geodesia (trad. por D. Eduardo Leon y Ortiz).
- Jordan (Dr. W.) — Calcoli di Compensazioni col Sistema dei Minimi Quadrati (trad. por Ferrero e Albeaga) — Ermanos Leccker, Torino.
- Jadanza — Elementi di Geodesia.
- Elola — Planimetria de Precision.
- Solmoiraghi (Angelo) — Istrumenti e Metodi Moderni di Geometria Applicata — B. Saldini, Via Unione, Milano.
- B. C. T. P. — Travaux Graphiques.
- Saconney — Métrophotographie — O. Doin et Fils, Paris.
- Hoskins — Hydraulics.
- De Volseon — Turbines. Theoretical and Practical.
- Warren — Speed Regulation of High Water Wheels.
- Frish (John) — Water and Water Supply.
- Parsell and Weed — Gas Engine Construction.
- Müller — Die Francis Turbinen.
- Graf (Otto) — Theorie, Berechnung und Konstruktion des Turbinen.
- Pfarr — Die Turbinen für Wasserkraftbetrieb.
- Épitaillier — Cour Raisonné et Détaillé du Batiment — 11 vols. — Librairie de l'Enseignement Technique, Rue Thénard, 3, Paris, V.
- Boll — Cours de Construction Métalliques, 6 vols. — Idem, idem, idem.
- Mathieu-Regimbal — Cours de Résistance des Matériaux et de Stabilité des Constructions, 3 vols. — Idem, idem, idem.
- Henry — Cours de Locomotives — Idem, idem, idem.
- Martin (René) — Traction Électrique — Idem, idem, idem.
- Fourrey — Cours de Navigation Inférieure — Idem, idem, idem.
- Bénézit — Cours de Ports et Travaux Maritimes — Idem, idem, idem.
- Lanos — Cours de Ponts en Maçonnerie — Idem, idem, idem.
- Eyrolles, Willotte et Lévy — Cours de Routes, Chemins Vicinaux et Voies Ferrées sur Chaussées — Idem, idem, idem.
- Dautry, Gervet et Massé — Cours de Chemins de Fer — Idem, idem, idem.
- Allegret et Imbert — Recordement Parabolique — Idem, idem, idem.
- Dufour — Cours de Chemins de Fer — Pratique des Études et de la Construction — Idem, idem, idem.
- Dubos — Le Monteur-Mécanicien des Chemins de Fer — Idem, idem, idem.
- Gavrian (P. le) — Les Chaussées Modernes — J. B. Baillière et Fils, Rue Haute-feuille, 19, Paris, VI.
- Prévost — Organisation et Fonctionnement des Véhicules Automobiles — Idem, idem, idem.
- Guédon — Le Mécanicien des Chemins de Fer — Idem, idem, idem.
- Contet-Précis d'Automobile — Dunod, Paris.
- Vanderydt et Minsart — Cours d'Exploitation des Chemins de Fer — Béranger, rue des Saints Pères, 15, VI.
- Arnaud — Cours d'Architecture et de Constructions Civiles — Dunod, Paris.
- Antoine — Les Travaux Publics et le Batiment aux États Unis — Dunod, Paris.
- Collection de Monographies sur la Théorie des Fonctions, publiée sous la direction de M. Emile Borel, 27 vols. — Gauthier Villars, Paris.
- Laplace — Essai Philosophique sur les Probabilités — Idem, idem, idem.
- Chatelet (A.) et Kampé de Ferret — Calcul Vectoriel — Idem, idem, idem.
- Picard (Emile) — Sur le Développement de l'Analyse et ses Rapports avec diverses Sciences — Idem, idem, idem.
- Picard (Emile) — L'Œuvre de Henri Poincaré — Idem, idem, idem.
- Picard (Emile) — Les Sciences Mathématiques en France depuis un demi siècle — Idem, idem, idem.
- Picard (Emile) — Discours et Mélanges — Idem, idem, idem.
- Picard (Emile) — Mélanges de Mathématique et de Physique — Idem, idem, idem.
- Gourzat — Cours d'Analyse Mathématique, 3 vols. — Idem, idem, idem.
- Bally (E.) — Principes et premiers Developpements de Géométrie Synthétique moderne — Gauthier — Villars, Paris.
- Darboux (G.) — IV partie: Déformation infiniment petite et Représentation Sphérique — Idem, idem, idem.
- Ricci et Levi — Civita — Méthodes de Calcul Différentiel absolu — Blanchard, Paris.
- Belardinelli (Giuseppe) — Esercizi di Algebra Complementare — Nicola Zanichelli, Bologna.
- Bianchi (Luigi) — Lezioni di Geometria Analitica — Idem, idem, idem.
- Bianchi (Luigi) — Lezioni sulla Teoria dei Numeri Algebrici — Idem, idem, idem.
- Pincherle (Salvatore) — Lezioni di Algebra Complementare — Idem, idem, idem.
- Pincherle (Salvatore) — Lezioni di Calcolo Infinitesimale — Idem, idem, idem.
- Tonelli (Leonida) — Fondamenti di Calcolo delle variazioni — Idem, idem, idem.
- Levi Civita e Amaldi — Lezioni di Meccanica razionale — Idem, idem, idem.
- Porro — Trattato di Astronomia — Idem, idem, idem.
- Righi — Sull'ipotesi della Natura elettrica della Materia — Idem, idem, idem.
- Mario (Maximilien) — Histoire des Sciences mathématiques et physiques — Gauthier — Villars et Cie., Paris.
- Borel (Emile) — Collection de monographies sur la Théorie des Fonctions — Idem, idem, idem.
- Borel — Leçons sur la Théorie des Fonctions entières — Idem, idem, idem.
- Borel — Leçons sur les séries divergentes — Idem, idem, idem.
- Adhemar — Leçons sur les séries à termes positifs — Idem, idem, idem.
- Lebesgue — Leçons sur l'Intégration — Idem, idem, idem.
- Fréchet — Leçons sur les fonctions de variables réelles — Idem, idem, idem.
- Baire — Leçons sur les fonctions discontinues — Idem, idem, idem.
- Lindelöf — Le Calcul des Résidus — Idem, idem, idem.
- Lebesgue — Leçons sur les séries trigonométriques — Idem, idem, idem.
- Boutroux — Leçons sur les fonctions définies par les différentiels de premier ordre — Idem, idem, idem.
- Denjoy — Leçons sur la Théorie de la Croissance — Idem, idem, idem.
- Montel — Leçons sur les Séries des Polynômes à une variable complexe — Idem, idem, idem.
- Blumenthal — Principes de la Théorie des Fonctions entières de Genre infini — Idem, idem, idem.
- Zorotti — Leçons sur le prolongement analytique — Idem, idem, idem.
- Volterra (Vito) — Leçons sur les équations intégrales et les équations intégrales-différentielles — Idem, idem, idem.
- Volterra (Vito) — Leçons sur les Fonctions de Lignes — Idem, idem, idem.
- Riesz — Les Systèmes d'Équations linéaires à un infini d'Inconnues — Idem, idem, idem.
- Vallée Poussin — Intégrales de Lebesgue — Fonctions d'Ensemble — Clases de Baire — Idem, idem, idem.
- Böcher — Leçons sur les Méthodes de Sturm — Idem, idem, idem.
- Vallée Poussin — Leçons sur les Fonctions Automorphes — Idem, idem, idem.
- Borel — Leçons sur les Méthodes et Problèmes de Théorie des Fonctions — Idem, idem, idem.
- Lévy — Leçons sur le Calcul Fonctionnel — Idem, idem, idem.

Coffin — Calcul Vectoriel — Idem, idem, idem.
Darboux — Principes de Géométrie Analytique — Idem, idem, idem.

Lofgren (Alberto) — Phylographia e Arborização — Francisco Alves, Rio.

Aubert et Houard — Histoire Naturelle des Etres Vivants — André — Guedon, rue Casimir Delavigne 6 (près l'Odéon), Paris.

Aubert — Le Monde Organisé (Zoologie, Hygiène, Pathologie et Botanique) — Idem.

Fabre — Souvenirs Entomologiques — Delagrave, Paris.
The Cactacea Descriptions and Illustrations of Plants of the Cactus Family by N. L. Britton and J. N. Rose.

Seward (A. C.) — Fossil Plants: A text-book for students of Botany and Geology — Cambridge University Press.

Harmer (Sir S. F.) and Shipley (A. E.) — The Cambridge Natural History, 10 vls. — Macmillan & Co., London.

Strasburger's Text-Book of Botany — Idem, idem, idem.
Small (James) — Small's Text-Book of Botany — J. & A. Churchill, 7 — Great — Marlborough, St., W. 4, London.

Burns (D.) — An Introduction to Biophysics — Idem, idem, idem.

Moulau et Gerday — Cours de Mécanique élémentaire — Ch. Béranger, Paris.

Andoyer — Cours de Mécanique Céleste — Gauthier Villars, Paris.

Andrade (Prof. J.) — Leçons de Mécanique Physique. Iron and Steel Library, 7 vols. — Mc Graw-Hill Book Co., Nova York.

The Mineral Industry, edited by Roush (G. A.) and Butts (Allison), vols. XXXI (1922), XXXII (1923) and XXXIII (1924) — Mc Graw — Hill Book Co., 370 — Seventh Avenue, Nova York, or 6 & 8 — Bouverie Street, E. C. 4, London.

Ribas — Direito Civil.
Ribas — Direito Administrativo.

Aarão Reis — Economia Política.
Vianne (Dr. Victor) — Historia da Formação Economica do Brasil — Imprensa Nacional, Rio.

Bavilacqua (Clovis) — Código Civil comentado.
Kling (A.) — Expertises Chimiques, 6 vols. — Dunou, Paris.

Nota — As obras devem ser fornecidas encadernadas. Em tempo: Devem ser todas das ultimas edicoes e não usadas.

Rougier (L.) — En Marge de Curie, de Carnet et d'Enstein — Etienne Chiron, Paris.

Thomson (J. J.) — Les Rayons d'Electricité positive et leur application aux analyses chimiques (Trad. Fric et Corvisy) — J. Herman, Paris.

Juliard (André) — La Chimie des Complexes inorganiques — Dunod, Paris.

Aude (André) — La Composition de l'Air — Vuibert, Paris.

Delacre (Maurice) — Essai de Philosophie Chimique — Payot, Paris.

Born (Marx) — La Théorie de la Relativité d'Einstein et ses bases physiques (trad. Finkelstein et Verdier) — Gauthier — Villars, Paris.

Berthoud (A.) — Les Nouvelles Conceptions de la Matière et de l'Atome — Gaston Doin, Paris. Atomes et Electrons. Rapports et discussions du Conseil de Physique tenu à Bruxelles du 1er au 6 avril 1924 — Institut Solvay — Gauthier-Villars, Paris.

Mills (J.) — Within the Atom — George Routledge & Sons, London.

James (J. H.) — Théorie Dynamique des Gaz (trad. par M. A. Glec) — Albert Blanchard, Place de la Sorbonne 3, Paris.

Milkan (Rob. A.) — The Electron — The University of Chicago Press.

Curie (Mme. Pierre) — L'Isotopie et les éléments Isotopes — Les Presses Universitaires de France, boulevard Saint Michel, Paris.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Escola de Minas de Ouro Preto; 8 de abril de 1925. Visto. — O director, A. Barbosa.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO LABORATORIO DE QUIMICA, DESTA SERVICO.

Tendo de se proceder nesta directoria, nos termos do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a concorrência administrativa para o fornecimento do material abaixo indicado, convido os interessados a apresentarem propostas no dia 29 do corrente, ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 18 de abril de 1925. — Euzébio de Oliveira, director, interino.

Relação do material a ser fornecido:

Todo metallico, um kilo.
Acido sulfurico, 100 kilos.
Acido chlorhydrico, 200 kilos.
Acido phosphorico, 10 kilos.

Encher um balão de ammoniaco anhydra (preço para kilo).

Bisulfato de potassio, 10 kilos.

Bicarbonato de sodio, 20 kilos.

Carbonato de sodio commercial do Brunner & Mond, 50 kilos.

Soda caustica para por alcool, 10 kilos.

Chloreto de calcio — granulado, 5 kilos.

Chloreto de Baryo, 5 kilos.

Fluorspath commercial, 20 kilos.

Carbonato de ammonio, 10 kilos.

Ether 0,720, 10 kilos.

Alcool absoluto, 10 kilos.

Formol, 10 kilos.

Formol, 10 kilos.

Formol, 10 kilos.

Formol, 10 kilos.

Formol, 10 kilos.

Formol, 10 kilos.

Toalhas para mãos, sendo uma duzia Usa e outras felpudas, 3 duzias.

Pãños para laboratorio, 1 duzia.

Algodão hydrophilo, 1 kilo.

Asbesto em folhas de 5 mjm de espessura x 1m², 3 folhas.

Phosphoros, 20 pacotes.

Kaol, 6 litros.

Arame de ferro 1/16" (não zincado), 5 kilos.

Arame de ferro 1/32" (não zincado), 2 kilos.

Sabão Sunlight, 5 kilos.

Sabão especial, 5 kilos.

Alfoduras sortidas, 2 duzias.

Adhesivo Raster, 2 carreteis.

Correia de couro de 10 centímetros de largura, 6 metros.

Correia de couro de 7 centímetros de largura, 6 metros.

Correia de couro de 65 mjm de largura, 12 metros.

Latas de gazolina, 2 latas.

Kerozene, 2 latas.

Óleo de ricino commercial, 1 lata.

Rebites de cobre de 15 mjm, 1 caixa.

Ligações para correia tipo Jacaré (dobradilha), 1 caixa.

Folhas de lixa para ferro grossa, 6 duzias.

Folhas de lixa para ferro média, 6 duzias.

Sulfato de ferro e ammonio (ferroso), 5 kilos.

Acido azotico, 100 kilos.

Esse material é pro analyse e deverão ser dos fabricantes: Kahlbaum, Merck e Ilacn.

Nesta directoria se dará qualquer informação aos interessados das 11 horas ás 4 horas.

Nesta directoria se dará qualquer informação aos interessados das 11 horas ás 4 horas.

Nesta directoria se dará qualquer informação aos interessados das 11 horas ás 4 horas.

Nesta directoria se dará qualquer informação aos interessados das 11 horas ás 4 horas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas faz publico que, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, serão recebidas propostas de preços, na sede desta directoria, para o fornecimento de mudas de plantas fructíferas. Os interessados encontrarão na secretaria desta repartição a relação das plantas acima referidas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 6 de abril de 1925. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FORNECIMENTOS ORDINARIOS A SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, QUE SE ADASTECEREM NESTA CAPITAL, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO I — ARTIGOS DE EXPEDIENTE E DE DESENHO E MACINAS DE ESCRIVER E CALCULAR, DE ACCORDO COM O QUE ESTABELECE O N. XXI, DO ART. 19 DO REGULAMENTO ANNEXO AO DECRETO N. 11.136, DE 13 DE JANEIRO DE 1915

De accôrdo com a clausula IV do edital para a concorrência supra mencionada, faço publico o quadro comparativo dos preços offercidos na sessão realizada em 10 de fevereiro ultimo, para o fornecimento dos artigos do citado grupo Um.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 30 de março de 1925. — O director geral

Antônio F. O'Dwyer

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
1	Abecedarios e algarismos, em typo de borracha Office Printing Outilit n. 4, caixa.....	—	—	75\$000	—
2	Abecedarios e algarismos em typo de borracha «The Easy», de 0 ^m , 475×0 ^m , 289, caixa.....	—	—	120\$000	—
3	Abridores de enveloppes punhaes, de osso, um.....	—	—	6\$500	—
4	Almofada para carimbo de 0 ^m , 10×0 ^m , 06, uma.....	3\$000	4\$000	—	—
5	Almofada para carimbo de 0 ^m , 18×0 ^m , 10, uma.....	5\$200	4\$500	—	—
6	Almofada para carimbo de 0 ^m , 20×0 ^m , 15, uma.....	12\$000	—	—	—
7	Almofada de camurça para carimbo, com caixa de ferro, de 0 ^m , 16×0 ^m , 10, uma.....	15\$500	15\$000	—	—
8	Almofada de panno para carimbo, com caixa de ferro, de 0 ^m , 16×0 ^m , 10, uma.....	8\$500	—	8\$500	—
9	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0 ^m , 10×0 ^m , 06, uma.....	4\$000	—	3\$400	—
10	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0 ^m , 12×0 ^m , 03, uma.....	45\$000	—	—	—
11	Almofaris de vidro para desmanchar tinta, de 0 ^m , 18 de bocca, um.....	—	30\$000	—	—
12	Almotolia de folha para machina de escrever, uma.....	3\$200	—	—	—
13	Almotolia Royal para machina de escrever, uma.....	3\$300	—	—	—
14	Apagador para quadro negro «The A. H. Andrew C.º Chicago, de 0 ^m , 15×0 ^m , 05, um.....	—	5\$000	—	—
15	Aparador de giz, um.....	—	—	—	—
16	Aparador de lapis D. R. P., um.....	—	5\$000	—	—
17	Aparador de lapis grande, «Hudora», um.....	—	50\$000	45\$000	—
18	Aquarella em bisnaga, diversas côres, bisnaga.....	3\$200	3\$200	—	—
19	Aquarella em tijolos, diversas côres, tijolo.....	3\$000	3\$000	—	—
20	Aquarella (gouache), diversas côres, frasco.....	5\$500	6\$000	—	—
21	Arruela de borracha para duplicador Ellams B 19, uma.....	—	—	—	—
22	Barbante de algodão, branco, em novello, kilo.....	18\$500	19\$000	20\$000	—
23	Barbante de algodão, de côr, fino, novello.....	1\$650	1\$600	2\$000	—
24	Barbante de algodão, pardo, de 3 fios, novello.....	1\$650	1\$800	2\$000	—
25	Barbante de algodão, em chicote, kilo.....	14\$500	15\$000	15\$000	—
26	Barbante fino, de côr, novello.....	1\$650	1\$500	1\$700	—
27	Barbante grosso, de linho, novello.....	2\$000	—	2\$000	—
28	Barbante pardo, fino, novello.....	1\$600	—	1\$400	—
29	Barbante pardo, de 2 fios, novello.....	1\$650	—	1\$700	—
30	Barbante pardo de 4 fios, novello.....	1\$300	—	2\$000	—
31	Bloco de papel Fiume, de 7 kilos, pautado e timbrado, de 0 ^m , 11×0 ^m , 33, com 100 folhas, um.....	2\$300	2\$300	—	—
32	Bloco de papel Fiume, de 7 kilos, pautado e timbrado, de 0 ^m , 22×0 ^m , 165, com 100 folhas, um.....	2\$800	2\$600	—	—
33	Bloco de papel liso, de 5 kilos, de 0 ^m , 11×0 ^m , 165, com 100 folhas, um.....	\$850	\$300	1\$000	—
34	Bloco de papel liso de 5 kilos, de 0 ^m , 24×0 ^m , 17, com 50 folhas, um.....	1\$500	—	2\$000	—
35	Bloco de papel de linho, pautado, timbrado, de 0 ^m , 11×0 ^m , 33, com 100 folhas, um.....	3\$000	3\$000	3\$000	—
36	Bloco de papel de linho pautado, timbrado, de 0 ^m , 28×0 ^m , 22, com 100 folhas, um.....	4\$500	4\$200	3\$700	—
37	Bloco de papel de linho, liso, timbrado, de 0 ^m , 28×0 ^m , 22, com 100 folhas, um.....	4\$000	4\$000	3\$700	—
38	Bloco de papel pautado, amarello, de 0 ^m , 29×0 ^m , 22, com 100 folhas, um.....	3\$800	4\$500	4\$200	—
39	Bloco de papel quadriculado, de 0 ^m , 11×0 ^m , 33, com 100 folhas, um.....	2\$500	2\$500	2\$300	—
40	Bloco de papel quadriculado, de 0 ^m , 33×0 ^m , 222, com 100 folhas, um.....	4\$500	4\$000	—	—
41	Bloco de papel quadriculado, de 0 ^m , 24×0 ^m , 17, com 100 folhas, um.....	2\$500	2\$000	—	—
42	Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum da Directoria Gcral de Contabilidade, um.....	3\$800	3\$500	3\$000	—
43	Bloco para remessa de expediente para o <i>Diario Official</i> , com 100 folhas, um.....	3\$400	—	3\$000	—
44	Bloco para notações de recados telephonicos, modelo do Jardim Botânico, um.....	1\$450	—	2\$000	—
45	Bloco de papel almasso, pautado, de 0 ^m , 275×0 ^m , 125, com 100 folhas, modelo do Jardim Botânico, um.....	1\$800	2\$000	1\$700	—
46	Bloco de papel liso para desenho, de 0 ^m , 24×0 ^m , 17, com 100 folhas, modelo do Jardim Botânico, um.....	7\$000	6\$000	1\$700	—
47	Bloco de papel de linho, pautado e timbrado, modelo do Jardim Botânico, um.....	4\$000	—	4\$000	—
48	Bloco de papel timbrado para expedição de publicações, inter. callado de folhas em branco, com 50 folhas, de 0 ^m , 22×0 ^m , 33, modelo do Serviço de Informações, um.....	6\$500	6\$500	7\$300	—

DO GRUPO 1 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE E DE DESENHO E MACHINAS DE ESCRIVER E CALCULAR, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Boas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços mínimos	Propoente esco- lhido	Numero do artigo
—	—	65\$000	—	—	—	65\$000	H. Braga.....	1
—	—	—	—	—	—	123\$000	L. Macedo.....	2
—	6\$200	—	—	—	—	6\$200	Cardinale.....	3
3\$000	3\$700	3\$700	2\$900	—	—	2\$000	H. Velho.....	4
5\$000	4\$300	—	4\$100	—	—	4\$300	Cardinale.....	5
8\$000	9\$300	—	8\$070	—	—	8\$000	J. R. Oliveira.....	6
—	—	—	—	—	—	15\$000	J. G. Pereira.....	7
—	—	7\$800	—	—	—	7\$800	H. Braga.....	8
—	3\$300	—	3\$470	—	—	3\$400	L. Macedo.....	9
—	—	2\$400	4\$470	—	—	2\$400	H. Braga.....	10
—	—	—	—	—	—	30\$000	J. G. Pereira.....	11
—	4\$000	—	—	—	—	3\$300	A. P. Marques...	12
—	3\$390	—	2\$300	—	—	2\$300	H. Velho.....	13
—	—	—	—	3\$500	—	3\$500	Villas Boas.....	14
—	4\$200	—	—	—	—	4\$200	H. Braga.....	15
—	42\$000	—	—	—	—	5\$000	J. G. Pereira.....	16
—	—	—	—	—	—	45\$000	L. Macedo.....	17
—	2\$770	2\$500	—	3\$900	—	2\$500	H. Braga.....	18
—	—	—	—	2\$300	—	2\$200	Vila Boas.....	19
—	—	—	—	4\$400	—	4\$400	Vila Boas.....	20
—	—	—	—	—	—	—	—	21
18\$000	16\$700	18\$500	18\$900	20\$000	—	16\$700	Cardinale.....	22
6\$000	1\$650	—	1\$200	1\$500	—	1\$200	H. Velho.....	23
—	1\$700	1\$250	1\$600	—	—	1\$250	H. Braga.....	24
—	13\$300	12\$500	12\$200	16\$000	—	12\$200	H. Velho.....	25
—	1\$650	1\$700	—	1\$500	—	1\$500	J. G. Pereira.....	26
—	1\$370	1\$500	—	2\$000	—	1\$500	H. Braga.....	27
—	1\$600	—	—	1\$500	—	1\$300	L. Macedo.....	28
—	1\$630	1\$790	1\$300	1\$500	—	1\$300	H. Velho.....	29
—	1\$690	—	—	2\$000	—	1\$690	Cardinale.....	30
2\$200	2\$330	—	1\$970	2\$600	—	1\$970	H. Velho.....	31
2\$200	2\$550	2\$600	1\$920	2\$300	—	1\$920	H. Velho.....	32
\$650	\$900	—	1\$160	1\$800	—	\$650	J. R. Oliveira.....	33
\$600	1\$250	\$990	1\$630	1\$300	—	\$600	J. R. Oliveira.....	34
1\$800	2\$350	1\$900	1\$380	3\$000	—	1\$800	J. R. Oliveira.....	35
2\$800	3\$870	—	2\$420	3\$900	—	2\$420	H. Velho.....	35
2\$400	3\$670	4\$000	2\$240	3\$200	—	2\$240	H. Velho.....	37
3\$500	4\$200	—	2\$980	—	—	2\$980	H. Velho.....	38
2\$400	1\$970	2\$100	1\$480	—	—	1\$480	H. Velho.....	39
2\$500	4\$100	3\$000	2\$470	—	—	2\$470	H. Velho.....	40
2\$000	1\$850	1\$400	2\$320	—	—	1\$400	H. Braga.....	41
2\$500	3\$250	—	3\$600	—	—	2\$500	J. R. Oliveira.....	42
1\$200	2\$350	3\$500	1\$990	—	—	1\$200	J. R. Oliveira.....	43
—	1\$390	1\$600	3\$200	—	—	1\$390	Cardinale.....	44
—	1\$490	—	1\$880	—	—	1\$490	Cardinale.....	45
—	6\$270	—	4\$300	—	—	1\$700	L. Macedo.....	46
—	3\$470	3\$000	4\$500	—	—	3\$900	H. Braga.....	47
—	6\$200	6\$200	4\$200	5\$600	—	4\$200	H. Velho.....	48

Numero	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
49	Bloco de madeira, com bobina de papel para notas «Hansa», de 0 ^m .99, um.....	—	—	9\$200	—
50	Bobina de papel para bloco «Hansa», uma.....	—	3\$500	3\$000	—
51	Bobina de papel para machina de sommar «Bourroughs», uma.....	—	3\$330	—	—
52	Borracha americana Pencil Co., n. 450, doze.....	—	18\$000	—	—
53	Borracha americana Pencil Co., n. 455, doze.....	—	18\$000	—	—
54	Borracha americana Pencil Co., n. 456, doze.....	—	18\$000	—	—
55	Borracha «Apollon», n. 2.234, doze.....	29\$800	—	—	—
56	Borracha E. Faber, circular n. 1.080, doze.....	12\$500	12\$500	—	—
57	Borracha E. Faber, circular, com escova, n. 1.087, doze.....	19\$000	16\$000	—	—
58	Borracha «Labor Omnia Vincit», para machina de escrever, doze.....	—	12\$000	—	—
59	Borracha «Mongol», n. 4.800, doze.....	31\$000	30\$000	32\$000	—
60	Borracha «Negrovorino», n. 110, para desenho, doze.....	—	72\$000	—	—
61	Borracha «Rubber», n. 1.000, doze.....	—	60\$000	30\$300	—
62	Borracha «Ruby», n. 102, doze.....	12\$000	12\$000	20\$000	—
63	Borracha «Ruby», n. 112, doze.....	12\$000	11\$000	12\$000	—
64	Borracha «Ruby», n. 192, doze.....	11\$000	12\$000	12\$000	—
65	Borracha «Ruby» n. 212, doze.....	19\$000	19\$000	—	—
66	Borracha «Ruby» n. 224, doze.....	19\$000	19\$000	—	—
67	Borracha «Union» n. 110, doze.....	12\$000	12\$000	—	—
68	Borracha «Union» n. 210, doze.....	20\$000	16\$ 00	—	—
69	Borracha «Venus» para lapis, n. 60, doze.....	—	28\$000	—	—
70	Borracha «Venus» para lapis, n. 80, doze.....	—	60\$000	22\$000	—
71	Borracha «Welton Roberts», branca, doze.....	—	18\$000	20\$000	—
72	Borracha «Welton Roberts», vermelha, doze.....	18\$000	20\$000	20\$000	—
73	Cadearço de côr, de 0 ^m .005, carretel.....	—	—	—	—
74	Caderneta de papel pautado, de cinco kilos, de 0 ^m .11×0 ^m .16, com 100 folhas, com capa de papel couro, uma.....	2\$300	2\$200	—	—
75	Idem, idem, de 0 ^m .17×0 ^m .22, uma.....	4\$500	—	—	—
76	Caderneta de papel pautado, de cinco kilos, formato 1/8, capa de papel couro, uma.....	2\$500	—	1\$000	—
77	Caderneta de papel quadriculado, formato 1/4, com 100 folhas, capa de papel couro, uma.....	5\$000	—	—	—
78	Caderneta de papel quadriculado, de 0 ^m .25×0 ^m .18, com 50 folhas, capa de papel couro, uma.....	5\$000	7\$000	—	—
79	Caderneta de papel quadriculado, de 0 ^m .20×0 ^m .13, com 50 folhas, capa de papel couro, uma.....	5\$500	6\$000	—	—
80	Caderneta em papel quadriculado, de 0 ^m .17×0 ^m .22, com 50 folhas, capa de papel couro, uma.....	5\$500	4\$500	—	—
81	Caderneta de papel pautado, formato 1/8, para exercicio calligraphico, qualquer numero, com 100 folhas, capa de papel couro, uma.....	2\$500	1\$500	—	—
82	Caderneta de papel para cartographia, de 0 ^m .32×0 ^m .23, com 15 folhas, capa de papel couro, uma.....	1\$500	—	1\$500	—
83	Caderneta para diario de classe, timbrada e riscada, de 0 ^m .11×0 ^m .11, com 45 folhas, modelo B, da E. W. Braz, uma.....	6\$500	—	6\$500	—
84	Caderneta de campo para alinhamento, com 50 folhas, uma.....	2\$500	—	—	—
85	Caderneta de campo para nivelamento, com 50 folhas, uma.....	2\$500	—	2\$400	—
86	Caderno para conferencias, modelo n. 2, do Serviço de Expurgo, um.....	—	15\$000	—	—
87	Caderno de papel de 24 kilos, pautado, com 20 folhas, um.....	\$400	\$240	—	—
88	Caderno de papel de 24 kilos, pautado de linhas duplas, com 20 folhas, um.....	\$350	\$280	—	—
89	Canetas americanas ns. 1.334 a 1.340, doze.....	—	8\$000	—	—
90	Canetas «Dixon» tamanhos diversos, seis.....	—	—	4\$000	—
91	Canetas «E. Faber», sortidas, seis.....	4\$500	—	4\$500	—
92	Canetas «Eagle Pencil Co.», ns. 1 a 4, doze.....	12\$000	13\$000	12\$500	—
93	Canetas «Faber», de borracha, doze.....	—	24\$000	—	—
94	Canetas «J. Faber», de madeira, doze.....	8\$500	8\$000	—	—
95	Canetas de madeira, com cortiça «Commercial-Center Shaft», n. 520, seis.....	—	—	4\$000	—
96	Canetas de madeira, lacionaes, sortidas, dez.....	—	—	—	—
97	Canetas de metal para fuzin ou lapicolor, de 0 ^m .13, uma.....	—	1\$000	—	—
98	Canetas nacionaes para alumnos, dez.....	3\$000	3\$500	—	—
99	Canetas para pennas «Gillot», seis.....	6\$500	6\$500	—	—
100	Canetas de vidro com pennas, seis.....	—	12\$000	—	—
101	Canetas «Raven», n. 935, seis.....	—	1\$500	—	—
102	Caneteira de metal «Stephens», tamanho medio, caixa.....	—	4\$000	—	—
103	Capa para processos, de papel de linho de seis kilos, timbrada, resma de 400 folhas, resma.....	52\$100	5\$000	—	—
104	Capa para machina de escrever «Royal», ns. 10, 14 e 18, uma.....	—	—	—	—
105	Carimbo de borracha, de 0 ^m .07 e cinco linhas, centimetro quadrado.....	2\$200	—	—	—

(*) Excede de mais de 10 % aos do mercado.

J. R. Oliveira & Como.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Boas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços minimos	Proponente esco- lhido	Numero do artigo
—	—	8\$330	—	—	—	8\$300	H. Braga	43
—	—	—	—	—	—	3\$300	L. Macedo.....	50
—	—	—	—	—	—	3\$300	J. G. Pereira.....	51
—	—	—	—	—	—	18\$000	Idem.....	52
—	—	—	—	—	—	18\$000	Idem.....	53
—	—	—	—	—	—	18\$000	Idem.....	54
—	31\$000	—	—	35\$000	—	20\$800	A. P. Marques.....	55
9\$000	10\$900	—	11\$340	13\$000	—	9\$000	J. R. Oliveira.....	56
24\$000	18\$200	—	16\$280	19\$000	—	16\$000	J. G. Pereira.....	57
—	—	—	—	—	—	12\$000	Idem.....	58
—	31\$700	—	24\$800	13\$000	—	13\$000	V. Boas.....	59
—	—	34\$000	—	—	—	34\$000	H. Braga.....	60
—	—	—	—	—	—	30\$000	L. Macedo.....	61
—	11\$200	12\$000	—	10\$500	—	10\$500	V. Boas.....	62
14\$000	9\$900	19\$000	11\$80	11.500	—	9\$900	Cardinale.....	63
—	11\$700	—	—	11\$500	—	11\$000	A. P. Marques.....	64
24\$000	18\$200	—	—	15\$000	—	15\$000	V. Boas.....	65
—	16\$700	13\$500	17\$880	18\$000	—	13\$500	H. Braga.....	66
14\$000	9\$970	—	—	11\$500	—	9\$970	Cardinale.....	67
20\$000	15\$900	19\$000	—	18\$000	—	15\$000	Cardinale.....	68
—	—	5\$890	8\$400	14\$000	—	5\$300	H. Braga.....	69
—	—	—	7\$700	12\$000	—	7\$700	H. Velho.....	70
—	—	—	—	—	—	18\$000	J. G. Pereira.....	71
—	—	—	—	—	—	19\$000	A. P. Marques.....	72
—	—	—	—	4\$000	—	4\$000(*)	V. Boas.....	73
4\$300	2\$700	3\$000	2\$380	3\$000	—	2\$200	J. G. Pereira.....	74
5\$000	4\$300	2\$890	3\$200	4\$400	—	2\$300	H. Braga.....	75
—	2\$250	—	1\$200	2\$200	—	1\$200	H. Velho.....	76
—	4\$700	5\$000	2\$400	3\$600	—	2\$400	Idem.....	77
—	6\$300	—	3\$400	6\$500	—	3\$400	Idem.....	78
—	4\$700	6\$000	2\$100	5\$500	—	2\$100	Idem.....	79
—	5\$200	—	2\$800	5\$500	—	2\$300	Idem.....	80
—	—	—	2\$300	2\$200	—	1\$600	J. G. Pereira.....	81
—	—	—	—	1\$400	—	1\$400	V. Boas.....	82
—	—	—	—	5\$000	—	5\$000	Idem.....	83
—	—	—	—	2\$000	—	2\$000	Idem.....	84
—	—	2\$600	—	2\$600	—	2\$400	L. Macedo.....	85
—	—	2\$000	—	—	—	2\$000	H. Braga.....	86
—	\$320	\$210	\$280	—	—	\$210	Idem.....	87
—	\$320	\$210	\$280	—	—	\$210	Idem.....	88
—	—	6\$900	7\$900	—	—	6\$300	Idem.....	89
—	4\$200	4\$500	8\$800	4\$200	—	4\$000	L. Macedo.....	90
—	12\$300	—	—	3\$300	—	3\$800	V. Boas.....	91
—	10\$900	23\$900	—	13\$000	—	12\$000	Idem.....	92
12\$000	8\$500	8\$500	7\$630	23\$000	—	20\$900	Cardinale.....	93
—	—	—	—	8\$500	—	7\$630	H. Velho.....	94
—	—	6\$800	11\$800	—	—	6\$800	H. Braga.....	95
6\$000	—	—	—	—	—	4\$000	L. Macedo.....	96
—	—	—	—	3\$350	—	3\$850	V. Boas.....	97
—	3\$300	—	—	3\$500	—	3\$000	A. P. Marques.....	98
—	5\$900	—	—	—	—	5\$900	Cardinale.....	99
—	—	—	7\$280	—	—	7\$280	H. Velho.....	100
—	—	—	—	—	—	12\$000	J. G. Pereira.....	101
—	—	—	—	—	—	4\$000(*)	Idem.....	102
—	52\$600	45\$000	39\$830	54\$000	—	39\$800	H. Velho.....	103
—	—	—	—	—	—	—	—	104
—	1\$700	1\$500	12\$500	—	—	1\$500	H. Braga.....	105

Número do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
105	Carimbo para diversos fins, com 6 a 12 palavras, de 0 ^m ,056×0 ^m ,037, um.....	16\$000	—	14\$000	—
107	Carimbo para diversos fins, com 10 a 20 palavras, de 0 ^m ,084×0 ^m ,057, um.....	24\$000	—	—	—
108	Carimbo de borracha, com air-cushion e dizeres variados, centimetro quadrado	1\$500	—	—	—
109	Carimbo para protocollo, com data «Model Dater», um	42\$500	—	—	—
110	Carimbo de borracha, com data movel e dizeres variados, um.....	42\$500	42\$000	—	—
111	Carimbo de borracha com numeradores e dizeres variados, um.....	—	—	46\$000	—
112	Carimbo de borracha para processo de contas, de 0 ^m ,115×0 ^m ,063, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um.....	17\$000	—	15\$700	—
113	Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0 ^m ,06×0 ^m ,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um.....	15\$000	—	15\$300	—
114	Carimbo para declaração de recibo, de 0 ^m ,035×0 ^m ,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um	11\$900	—	13\$000	—
115	Carimbo para os volumes offerecidos á Bibliotheca do Serviço de Informações, de 0 ^m ,09×0 ^m ,078, um.....	—	—	17\$000	—
116	Cartões impressos, de 0 ^m ,127×0 ^m ,077, cento	5\$500	4\$400	—	—
117	Cartões impressos, de 0 ^m ,152×0 ^m ,10, cento.....	6\$000	5\$800	—	—
118	Cartões para fichas, de 0 ^m ,03×0 ^m ,05, cento.....	4\$500	5\$000	4\$300	—
119	Cartões para fichas, de 0 ^m ,04×0 ^m ,05, cento.....	4\$800	4\$800	4\$300	—
120	Cartões timbrados, de 0 ^m ,12×0 ^m ,15, cento.....	6\$800	6\$500	6\$000	—
121	Cartões alphabeticos, de A a Z, de 0 ^m ,127×0 ^m ,077, collecção.....	6,890	8\$000	8\$000	—
122	Cartões Carrara, numerados de 1 a 1.000, collecção.....	—	—	—	—
123	Cartões Carrara, numerados de 1 a 200 collecção.....	—	—	—	—
124	Cartões para cartoneira, de 0 ^m ,103×0 ^m ,153, modelo do Serviço de Informações, cento	—	5\$500	—	—
125	Cartões para cartoeira, com indicação alphabetica, de 0 ^m ,103×0 ^m ,153, modelo do Serviço de Informações, cento.....	—	—	7\$000	—
126	Cartões de 0 ^m ,303×0 ^m ,255, com indicação alphabetica, modelo do Serviço de Informações, cento.....	—	—	80\$000	—
127	Cartões impressos, de 0 ^m ,17×0 ^m ,12, imitação marfim, modelo da E. W. Braz, cento.....	—	—	—	—
128	Cartões para fichas de herbario, modelo do Jardim Botânico, cento	—	—	—	—
129	Cartões para fichas de biblioteca, modelo do Jardim Botânico, cento	—	—	—	—
130	Cartões para cartotheca, timbrados, de 0 ^m ,15×0 ^m ,12, modelo da Estação de Pomicultura, cento.....	5\$500	—	—	—
131	Cartões para etiquetas para execução de plantas, modelo do Jardim Botânico, cento.....	6\$000	—	—	—
132	Cartões para correspondencia, modelo do Jardim Botânico, cento.....	7\$000	—	—	—
133	Cesta de arame para papeis, nacional, de 0 ^m ,33 de diametro de bocca e 0 ^m ,33 de altura, uma.....	13\$000	—	—	—
134	Cesta de vime, idem, idem, uma.....	9\$000	8\$000	—	—
135	Cesta metallica para guardar papeis, formato almasso, uma.....	13\$000	13\$000	—	—
136	Cesta de vime, idem, idem, uma.....	9\$000	—	8\$200	—
137	Chave de parafuso de fenda, Royal, uma.....	—	8\$000	—	—
138	Cintel de Kern n. 6.102, com complemento n. 5.103, um.....	282\$000	300\$000	—	—
139	Collatudo «Universal Mendine», tubo.....	29\$000	4\$000	—	—
140	Colchetes Best, ns. 10 a 14, caixa com 100, caixa.....	2\$900	3\$200	—	—
141	Colchetes Cachets grampons, caixa de 100, caixa	—	2\$000	—	—
142	Colchetes Falcon, ns. 1 a 3, caixa.....	2\$600	2\$000	—	—
143	Colchetes Gem, ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa	2\$300	2\$300	2\$500	—
144	Colchetes «L. E. B.», Inglez Blinder, n. 6, doz.....	15\$000	—	15\$000	—
145	Colchetes Niagara, ns. 1 a 4, caixa com 72, caixa.....	3\$200	—	—	—
146	Colchetes Niagara, gigantes, caixa com 100, caixa.....	4\$000	—	—	—
147	Colchetes «O. K.», ns. 1 e 2, em caixa de 100, caixa.....	3\$500	3\$500	—	—
148	Colchetes Self, ns. 40 a 42, em caixa de 100, caixa.....	2\$700	2\$400	2\$600	—
149	Idem, n. 44 a 45, idem.....	3\$500	4\$000	3\$000	—
150	Idem, ns. 48 a 50, caixa.....	4\$000	4\$000	3\$200	—
151	Colchetes Soennecken, n. 859, em caixa de 100, caixa.....	—	8\$000	—	—
152	Colchetes Superior Paper Fastener, ns. 1 a 3, em caixa de 72, caixa.....	1\$600	2\$000	—	—
153	Idem, ns. 4 a 6, caixa.....	2\$800	3\$500	—	—
154	Colchetes «The Universal», S 1 a S. 3, em caixa de 72, caixa.....	1\$500	2\$000	—	—
155	Idem, S 4 a S 6, caixa.....	3\$100	2\$300	—	—
156	Compasso de metal com ponta para lapis de 0 ^m ,12, um.....	—	—	—	—
157	Compasso de metal com ponta para lapis de 0 ^m ,15, um	—	20\$000	—	—
158	Compasso de metal, de 0 ^m ,10, com lapis e tra-linhas, um.....	—	—	—	—
159	Compasso de metal, de 0 ^m ,30, com lapis e tira-linhas, um.....	—	—	—	—
160	Compasso de metal, de 0 ^m ,13, de J. Faber, com ponta secca, um.....	—	12\$000	—	—

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços mínimos	Proponente escolhido	Numero do artigo
—	15\$900	16\$000	9\$370	—	—	9\$370	H. Velho.....	106
—	20\$000	—	19\$030	—	—	19\$000	" "	107
—	2\$650	—	—	—	—	1\$500	A. P. Marques...	108
—	41\$000	—	44\$000	—	—	41\$000	Cardinale.....	109
—	37\$000	—	43\$200	43\$000	—	37\$000	"	110
—	46\$000	35\$000	—	—	—	35\$000	H. Braga	111
—	17\$000	—	16\$000	—	—	15\$700	L. Macedo	112
—	15\$000	—	15\$900	—	—	15\$000	Cardinale.....	113
—	13\$000	—	15\$900	—	—	11\$900	A. P. Marques ...	114
—	14\$900	—	15\$900	—	—	14\$900	Cardinale.....	115
—	—	6\$000	4\$800	—	—	4\$400	J. G. Pereira.....	116
—	—	4\$600	5\$000	—	—	4\$600	H. Braga.....	117
—	—	3\$800	3\$370	—	—	3\$800	" "	118
—	—	—	3\$370	—	—	3\$370	H. Velho.....	119
—	—	7\$000	—	—	—	6\$000	L. Macedo	120
—	—	—	11\$300	—	—	6\$800	A. P. Marques...	121
—	63\$700	—	60\$000	—	—	60\$000	H. Velho.....	122
—	26\$700	—	15 000	—	—	15\$000	" "	123
—	—	—	7\$000	6\$800	—	5\$500	J. G. Pereira.....	124
—	—	—	11\$780	5\$500	—	5\$500	V. Bôas.....	125
—	—	—	24\$800	80\$000	—	24\$800	H. Velho.....	126
—	—	—	7\$800	11\$500	—	7\$800	" "	127
—	6\$700	5\$600	6\$600	—	—	5\$600	H. Braga.....	128
—	6\$200	5\$000	6\$600	—	—	5\$000	" "	129
—	—	6\$500	—	—	—	5\$500	A. P. Marques...	130
—	5\$800	5\$000	—	—	—	5\$000	H. Braga.....	131
—	6\$900	5\$300	—	—	—	5\$900	" "	132
—	11\$700	—	10\$300	13\$000	—	10\$300	H. Velho.....	133
—	8\$500	9\$000	6\$490	8\$500	—	6\$490	" "	134
—	12\$500	9\$000	10\$900	13\$000	—	9\$000	H. Braga.....	135
—	8\$800	9\$000	6\$450	9\$000	—	6\$490	H. Velho.....	136
—	—	—	2\$300	—	—	2\$800	" "	137
—	—	—	—	250\$000	—	250\$000	V. Bôas.....	138
—	—	—	2\$400	—	—	2\$400	H. Velho.....	139
3\$000	—	—	—	3\$200	—	2\$900	A. P. Marques...	140
—	—	—	—	2\$000	—	2\$000	J. G. Pereira.....	141
—	—	—	2\$400	2\$600	—	2\$000	" "	142
1\$800	2\$250	—	1\$980	2\$300	—	1\$800	J. R. Oliveira.....	143
—	—	—	—	16\$000	—	15\$000	L. Macedo.....	144
—	3\$200	—	2\$990	2\$500	—	2\$500	V. Bôas.....	145
—	4\$200	—	—	4\$500	—	4\$000	A. P. Marques...	146
—	3\$050	—	—	3\$500	—	3\$050	Cardinale.....	147
—	2\$550	3\$000	—	2\$000	—	2\$000	V. Bôas.....	148
—	3\$050	—	—	2\$600	—	2\$600	" "	149
—	3\$700	—	—	3\$300	—	3\$200	L. Macedo.....	150
—	—	—	—	—	—	8\$000	J. G. Pereira.....	151
—	1\$650	—	—	1\$800	—	1\$600	A. P. Marques...	152
—	3\$100	2\$500	—	3\$200	—	2\$500	H. Braga.....	153
—	1\$650	1\$400	1\$980	1\$300	—	1\$300	V. Bôas.....	154
—	3\$200	—	2\$480	3\$200	—	2\$450	H. Velho	155
—	9\$700	—	—	—	—	9\$700	Cardinale.....	156
—	15\$700	—	—	—	—	15\$700	" "	157
—	8\$700	—	—	—	—	8\$700	" "	158
—	33\$200	—	—	—	—	33\$900	" "	159
—	—	—	—	—	—	12\$000	J. G. Pereira.....	160

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
161	Compasso de madeira com ponta de ferro, para quadro negro, de 0,38, um.....	—	14\$000	—	—
162	Compasso de redução, de 0 ^m .30, um.....	—	190\$000	—	—
163	Copiador Soenneken automatico, para cartas e officios, um.....	—	—	65\$000	—
164	Copiador de officios, do 0 ^m .22×0 ^m .33, com 503 folhas, um.....	29\$000	30\$000	—	—
165	Copo de vidro, grande, para aquarella, um.....	4\$000	—	—	—
166	Copo de vidro, pequeno, para aquarella, um.....	3\$800	—	—	—
167	Curva franceza (pistolet), de borracha, de 0 ^m .15×0 ^m .25, uma....	—	8\$000	—	—
168	Curva franceza de madeira, de 0 ^m .15×0 ^m .25, uma.....	—	3\$000	—	—
169	Curva franceza de metal, uma.....	—	40\$000	—	—
170	Decimetro de madeira, de Casella, um.....	—	36\$000	40\$000	—
171	Decimetro de osso, de Casella, um.....	—	40\$000	38\$000	—
172	Depo fto de vidro para gomma arabica, com arame atravessado e fampo de vidro, de 1/4 de litro, um.....	5\$000	—	—	—
173	Dermax para mimio-grapho E. Dick, 3/1, 4-frasco.....	7\$500	7\$000	—	—
174	Duplicador Ellams Cabinet, um.....	—	—	—	—
175	Duplicador Edison Dick, automatico, um.....	—	—	—	—
176	Duplo decimetro de madeira, um.....	4\$500	4\$500	—	—
177	Duplo decimetro de marfim, um.....	65\$500	65\$000	—	—
178	Elasticos de A. W. Faber, sortidos, caixa.....	—	—	—	—
179	Elasticos de Perry, ns. 724 e 725, caixa.....	—	7\$000	6\$000	—
180	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .50 × 0 ^m .27, cento.....	32\$000	—	32\$000	—
181	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .41 × 0 ^m .16, cento.....	18\$500	20\$000	20\$000	—
182	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .40 × 0 ^m .30, cento.....	28\$000	28\$000	28\$000	—
183	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .345 × 0 ^m .245, cento.....	25\$000	16\$000	32\$000	—
184	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .31 × 0 ^m .27, cento.....	34\$000	—	27\$000	—
185	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .30 × 0 ^m .23, cento.....	24\$000	—	22\$000	—
186	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .28 × 0 ^m .14, cento.....	15\$000	16\$000	13\$000	—
187	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .27 × 0 ^m .15, cento.....	16\$000	15\$000	13\$000	—
188	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .26 × 0 ^m .13, cento.....	14\$000	14\$000	12\$000	—
189	Enveloppes de papel de Hollando, timbrado, de 0 ^m .25 × 0 ^m .23, cento.....	23\$000	23\$000	23\$000	—
190	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .25 × 0 ^m .20, cento.....	26\$000	27\$000	26\$000	—
191	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .19 × 0 ^m .13, cento.....	7\$300	9\$000	4\$000	—
192	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .185 × 0 ^m .130, cento.....	9\$000	8\$500	8\$500	—
193	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .16 × 0 ^m .13, cento.....	9\$000	4\$500	8\$500	—
194	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado; de 0 ^m .16 × 0 ^m .11, cento.....	7\$800	5\$500	6\$000	—
195	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .155 × 0 ^m .126, cento.....	7\$800	7\$000	7\$000	—
196	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .145 × 0 ^m .115, cento.....	6\$400	8\$500	7\$000	—
197	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .12 × 0 ^m .11, cento.....	8\$800	8\$500	8\$000	—
198	Enveloppes de papel de Hollanda, timbrado, de 0 ^m .120 × 0 ^m .095, cento.....	6\$300	7\$000	6\$400	—
199	Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0 ^m .48 × 0 ^m .31, cento...	32\$000	32\$000	30\$000	—
200	Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0 ^m .40 × 0 ^m .28, cento..	32\$000	32\$000	32\$000	—
201	Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0 ^m .28 × 0 ^m .14, cento..	16\$000	9\$300	15\$000	—
202	Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0 ^m .26 × 0 ^m .13, cento..	15\$000	11\$000	14\$000	—
203	Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0 ^m .25 × 0 ^m .20, cento..	28\$000	18\$000	26\$000	—
204	Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0 ^m .24 × 0 ^m .12, cento..	14\$000	—	12\$000	—
205	Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0 ^m .17 × 0 ^m .12, cento..	9\$000	—	9\$000	—
206	Enveloppes de papel Hollanda, sacco, de 0 ^m .12 × 0 ^m .09, cento..	6\$800	—	8\$000	—
207	Enveloppes de papel de cor, timbrado, de 0 ^m .16 × 0 ^m .14, cento..	12\$000	9\$500	9\$500	—
208	Enveloppes de papel de cor, timbrado, de 0 ^m .10 × 0 ^m .07, cento..	100\$000	6\$500	7\$000	—
209	Enveloppes de papel de linho, Regina Linen, timbrado, de 0 ^m .16 × 0 ^m .11, cento.....	9\$000	7\$500	8\$000	—
210	Enveloppes de papel de linho, timbrado, de 0 ^m .120 × 0 ^m .095, cento	8\$000	7\$000	5\$500	—
211	Enveloppes de papel de linho Turkey Mill, timbrado, de 0 ^m .117 × 0 ^m .094, cento.....	15\$000	12\$000	14\$000	—
212	Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0 ^m .50 × 0 ^m .26, cento.....	34\$000	—	—	—
213	Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0 ^m .42 × 0 ^m .25, cento.....	32\$000	—	—	—

(*) Excede de mais de 10 % aos do mercado.

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Boas & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preços mínimos	Proponentes enco- lhidos	Número do artigo
—	—	—	—	—	—	14\$000 (*)	J. G. Pereira.....	161
—	—	130\$000	—	—	—	130\$000	H. Braga.....	162
—	—	—	—	—	—	63\$000 (*)	L. Macedo.....	163
28\$000	—	—	24\$300	24\$300	—	24\$000	V. Boas.....	164
—	—	5\$000	—	—	—	4\$000	A. P. Marques...	165
—	—	—	—	—	—	3\$800	Idem.....	166
—	—	—	—	—	—	8\$000 (*)	J. G. Pereira.....	167
—	—	—	—	—	—	3\$000 (*)	Idem.....	168
—	—	—	—	—	—	40\$000	Idem.....	169
—	—	30\$000	—	40\$000	—	30\$000	H. Braga.....	170
—	—	—	—	40\$000	—	38\$000	L. Macedo.....	171
—	4\$700	—	—	4\$000	—	4\$000	V. Boas.....	172
—	—	—	—	—	—	7\$300	J. G. Pereira.....	173
—	—	—	—	—	—	—	—	174
—	—	—	—	—	—	—	—	175
—	3\$370	—	—	4\$500	—	3\$370	Cardinale.....	176
—	68\$000	—	—	68\$000	—	68\$000	J. G. Pereira.....	177
—	—	7\$300	—	—	—	7\$000	H. Braga.....	178
—	—	—	—	—	—	6\$000	L. Macedo.....	179
35\$000	32\$000	—	29\$000	26\$500	—	25\$500	V. Boas.....	180
—	20\$500	—	19\$300	20\$000	—	18\$500	A. P. Marques....	181
—	25\$000	—	20\$300	29\$000	—	25\$700	Cardinale.....	182
—	24\$700	—	20\$000	25\$300	—	16\$300	J. G. Pereira.....	183
27\$000	24\$000	15\$300	20\$000	24\$000	—	15\$000	H. Braga.....	184
—	24\$000	—	18\$000	24\$000	—	18\$000	H. Velho.....	185
10\$000	14\$200	9\$900	12\$800	15\$000	—	9\$900	H. Braga.....	186
—	15\$200	—	11\$800	13\$000	—	11\$800	A. Velho.....	187
6\$000	13\$200	—	11\$800	11\$000	—	6\$000	J. R. Oliveira....	188
—	24\$000	—	19\$250	17\$500	—	17\$500	V. Boas.....	189
20\$000	25\$700	15\$000	16\$300	26\$000	—	15\$000	H. Braga.....	190
7\$000	8\$700	9\$000	12\$300	8\$500	—	4\$000	L. Macedo.....	191
—	7\$700	9\$000	12\$300	8\$500	—	7\$700	Cardinale.....	192
6\$000	8\$700	9\$000	7\$480	8\$500	—	4\$500	J. G. Pereira.....	193
5\$000	7\$500	7\$400	7\$599	6\$300	—	5\$000	J. R. Oliveira....	194
—	6\$200	—	7\$500	6\$900	—	6\$200	Cardinale.....	195
—	6\$700	—	7\$599	6\$800	—	6\$400	A. P. Marques...	196
4\$500	7\$700	—	7\$400	6\$500	—	4\$500	J. R. Oliveira....	197
—	6\$000	—	6\$800	6\$500	—	6\$400	L. Macedo.....	198
—	32\$000	19\$000	23\$900	—	—	19\$000	H. Braga.....	199
—	32\$000	18\$000	23\$800	—	—	18\$000	Idem.....	200
10\$000	14\$400	—	11\$900	15\$000	—	9\$800	J. G. Pereira.....	201
6\$000	—	—	11\$300	14\$300	—	6\$000	J. R. Oliveira....	202
—	—	—	11\$300	20\$000	—	11\$800	H. Velho.....	203
—	—	—	10\$400	13\$000	—	10\$400	Idem.....	204
—	—	—	9\$300	6\$800	—	6\$800	V. Boas.....	205
5\$000	—	—	8\$300	7\$500	—	5\$000	J. R. Oliveira....	206
—	8\$700	—	12\$500	9\$500	—	8\$000	Cardinale.....	207
—	6\$400	—	—	6\$500	—	6\$400	Idem.....	208
—	—	6\$000	—	—	—	6\$000	H. Braga.....	209
5\$500	6\$700	—	—	6\$500	—	5\$500	J. R. Oliveira....	210
—	—	—	—	—	—	12\$000	J. G. Pereira.....	211
—	37\$000	—	16\$400	36\$000	—	16\$400	H. Velho.....	212
—	26\$000	—	14\$700	33\$000	—	14\$700	Idem.....	213

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
214	Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0m,29 × 0m,21, cento.....	26\$000	20\$000	—	—
215	Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0m,18 × 0m,13, cento.....	11\$000	—	—	—
216	Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, de 0m,16 × 0m,11, cento.....	11\$000	—	8\$500	—
217	Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, formato sacco, de 0m,19 × 0m,12, cento.....	11\$000	—	—	—
218	Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, formato sacco, de 0m,18 × 0m,13, cento.....	8\$300	9\$500	—	—
219	Enveloppes de papel manilha, encorpado, timbrado, formato de 0m,16 × 0m,11, cento.....	11\$000	10\$000	—	—
220	Enveloppes de papel manilha, timbrado, para os Archivos do Jardim Botânico, conforme o modelo, de 0m,27 × 0m,21, cento.....	—	—	20\$000	—
221	Enveloppes de papel manilha, timbrado, para os Archivos do Jardim Botânico, conforme o modelo, de 0m,28 × 0m,22, cento.....	—	—	20\$000	—
222	Enveloppes de papel branco, assetinado BB, de 30 kilos, formato sacco, de 0m,34 × 0m,23, cento.....	—	20\$000	238\$000	—
223	Enveloppes de papel branco, assetinado BB, de 30 kilos, formato sacco, de 0m,23 × 0m,18, cento.....	15\$000	12\$000	15\$000	—
224	Enveloppes de papel branco, assetinado BB, de 30 kilos, formato sacco, de 0m,22 × 0m,16, cento.....	12\$000	—	12\$000	—
225	Enveloppes de papel branco assetinado BB, de 30 kilos, formato sacco, de 0m,150 × 0m,125, cento.....	6\$500	7\$000	6\$000	—
226	Enveloppes de papel forrado de panno, de 0m,40 × 0m,28, formato sacco, cento.....	—	—	28\$000	—
227	Enveloppes de papel, tela, timbrado, para expedição de sementes, modelo Jardim Botânico, cento.....	45\$000	—	—	—
228	Idem, idem, cento.....	35\$000	—	—	—
229	Idem, idem, cento.....	35\$000	—	—	—
230	Escova circular para machina de escrever, uma.....	4\$300	4\$500	—	—
231	Escova recta para machina de escrever, uma.....	3\$500	—	—	—
232	Esfuminhos de camarcha, sortidos, doze.....	—	—	18\$000	—
233	Esfuminhos de papel, sortidos, doze.....	—	—	8\$000	—
234	Espatula de celluloides, para papeis, de 0m,15, uma.....	—	—	—	—
235	Espatula de osso, para papeis, de 0m,15, uma.....	—	—	—	—
236	Espeto com base de chumbo para papeis, um.....	4\$000	5\$000	—	—
237	Esponja de borracha para molhador, uma.....	3\$000	5\$000	—	—
238	Esponja commum para molhador, uma.....	4\$000	5\$000	—	—
239	Esponjiera de louça, uma.....	4\$500	5\$000	—	—
240	Esponjeira de vidro, uma.....	4\$500	4\$000	—	—
241	Esquadro de borracha, de 90°, de 0m,30 a 0m,35, um.....	12\$500	12\$000	—	—
242	Esquadro de celluloides, de 45°, de 0m,20 a 0m,25, um.....	16\$000	—	—	—
243	Esquadros de celluloides, isocetes, em collecção de 24, collecção.....	16\$000	—	360\$000	—
244	Esquadros de Gurlay, par.....	35\$000	—	—	—
245	Esquadro de madeira, com escala, de 60°, de 0m,30 a 0m,35, um.....	7\$800	—	—	—
246	Esquadro de madeira, com escala, de 45°, de 0m,10 a 0m,15, um.....	4\$300	—	—	—
247	Esquadro de madeira, isocetes, em collecção de 24, collecção.....	—	—	—	—
248	Estillete para mimio-grapho E. Dick, um.....	—	—	—	—
249	Estojo de desenho, simples, com seis peças, um.....	155\$000	—	—	—
250	Estojo de mathematica «Kern», grande modelo, um.....	—	—	—	—
251	Estojo de mathematica «Kern», médio, modelo, um.....	—	350\$000	330\$000	—
252	Estojo com tres tira-linhas, «Kern», um.....	45\$000	—	42\$000	—
253	Estojo com um tira-linhas, de 0m,12, com tres pontas, um.....	45\$000	—	—	—
254	Estojo «Kern», com compasso de redução, um.....	260\$000	—	—	—
255	Estojo para machina de escrever, «Royal», um.....	—	—	—	—
256	Etiquetas n. 201, envelope.....	—	—	—	—
257	Etiquetas n. 203, envelope.....	—	—	—	—
258	Etiquetas de papel gommado n. 213, envelope com 250, envelope.....	—	4\$000	—	—
259	Etiquetas de papel gommado n. 219, envelope com 750, envelope.....	—	4\$000	—	—
260	Etiquetas de papel gommado, para livro, modelo do Jardim Botânico, milheiro.....	—	—	—	—
261	Etiquetas de papel para Herbario, modelo do Jardim Botânico, milheiro.....	—	—	—	—
262	Etiquetas de papel para impressos, modelo do Jardim Botânico, milheiro.....	—	—	—	—
263	Etiquetas de papel para frascos, modelo do Jardim Botânico, milheiro.....	—	—	—	—
264	Etiquetas de papel, tela, timbrado de 0m,11 × 0m,08, modelo do Jardim Botânico, milheiro.....	—	—	25\$000	—
265	Etiquetas de papel, numeradas e pautadas, de 0m,040 × 0m,025, modelo da E. W. Braz, milheiro.....	38\$000	—	34\$000	—

(* Excede de mais de 1\$000 aos do mercado.

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preços mínimos	Proponente escolhido	Numero do artigo
—	24,700	—	17,400	25,000	—	12,400	H. Velho.....	214
—	9,300	7,000	7,800	9,500	—	7,000	H. Braga.....	215
—	9,300	—	5,800	9,500	—	5,300	H. Velho.....	216
—	9,900	—	—	8,000	—	8,000	V. Bôas.....	217
—	9,900	—	—	—	—	8,800	A. P. Marques....	218
—	8,700	—	—	—	—	8,700	Cardinale.....	219
—	16,000	15,000	12,400	—	—	12,400	H. Velho.....	220
—	16,000	15,000	12,000	—	—	12,900	Idem.....	221
—	243,000	—	18,000	20,000	—	18,000	Idem.....	222
—	—	—	10,400	14,500	—	10,400	Idem.....	223
—	—	7,500	9,900	—	—	7,500	H. Braga.....	224
—	—	—	11,400	—	—	6,000	L. Macedo.....	225
—	—	—	—	—	—	28,000	Idem.....	226
—	—	28,000	—	—	—	28,000	H. Braga.....	227
—	—	—	—	—	—	33,000	A. P. Marques....	228
—	—	—	—	—	—	35,000	Idem.....	229
—	—	—	3,000	—	—	3,000	H. Velho.....	230
—	—	2,500	3,400	—	—	2,500	H. Braga.....	231
—	—	—	—	—	—	18,000	L. Macedo.....	232
—	—	—	—	—	—	8,000 (*)	Idem.....	233
—	—	—	—	—	—	—	—	234
—	—	—	—	—	—	—	—	235
—	—	—	2,980	—	—	2,980	H. Velho.....	236
—	4,200	—	2,830	—	—	2,830	Idem.....	237
—	3,400	—	2,180	4,000	—	2,130	Idem.....	238
—	4,300	5,000	—	4,500	—	4,300	Cardinale.....	239
—	4,500	5,000	3,200	4,500	—	3,200	H. Velho.....	240
—	—	—	12,500	12,500	—	12,500	J. G. Pereira.....	241
—	—	—	—	16,000	—	12,000	V. Bôas.....	242
—	—	—	—	16,000	—	12,000	A. P. Marques....	243
—	—	—	—	2,500	—	2,500	V. Bôas.....	244
—	—	—	—	8,500	—	7,800	A. P. Marques....	245
—	—	—	—	5,000	—	4,800	Idem.....	246
—	—	—	—	8,500	—	8,500	V. Bôas.....	247
—	—	—	—	—	—	—	—	248
—	—	120,000	—	16,000	—	120,000	H. Braga.....	249
—	—	—	—	9,000	—	920,000 (*)	V. Bôas.....	250
—	—	—	—	35,000	—	35,000	J. G. Pereira.....	251
—	—	44,000	—	4,000	—	4,000	L. Macedo.....	252
—	—	44,000	—	38,000	—	38,000	V. Bôas.....	253
—	—	23,000	—	280,000	—	230,000	H. Braga.....	254
—	—	—	—	—	—	—	—	255
—	3,250	—	7,330	—	—	3,950	Cardinale.....	256
—	3,950	—	7,980	—	—	3,950	Idem.....	257
—	—	—	—	—	—	—	—	258
—	4,200	—	7,980	—	—	4,000	J. G. Pereira.....	259
—	—	—	—	—	—	—	—	260
—	4,200	—	7,330	—	—	4,000	Idem.....	261
—	62,000	38,000	20,000	—	—	20,000	H. Velho.....	262
—	49,000	42,000	—	—	—	42,000	H. Braga.....	263
—	40,000	35,000	22,000	—	—	22,000	H. Velho.....	264
—	40,000	35,000	22,000	—	—	22,000	Idem.....	265
—	21,700	20,000	48,000	—	—	20,000	H. Braga.....	266
—	—	—	8,990	—	—	8,990	H. Velho.....	267

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
266	Etiquetas de papel, numeradas e pautadas, 0m,025 de diametro, modelo da E. W. Braz, milheiro.....	34\$000	—	33\$000	—
267	Etiquetas para remessa de plantas, Denninson's, Tags, 5 E Mannila, cento.....	4\$900	—	—	—
268	Fechadores de envelopes «The Perfect Seal», um.....	—	40\$000	—	—
269	Fio bicolor, Coats, carretel.....	—	—	—	—
270	Fita bicolor, carretel.....	—	3\$500	—	—
271	Fita para machina de escrever «Rentico», uma.....	—	—	—	—
272	Fita para machina de escrever «Oliver», uma.....	—	6\$800	—	—
273	Fita para machina de escrever «Corona», uma.....	—	—	—	—
274	Fita para machina de escrever «Royal», uma.....	—	—	7\$500	—
275	Fita para machina de escrever «Continental», uma.....	6\$800	—	6\$00	—
276	Fita para machina de escrever «Underwood», uma.....	7\$500	—	—	—
277	Fita para machina de escrever «Labor Omnia Vincit», uma.....	—	6\$000	—	—
278	Fita de tinta de cópia para machina de escrever, uma.....	—	7\$000	—	—
279	Fita para machina «Bourrough», de 9 × 13 × 15 × 17 e visível, uma.....	—	20\$000	—	—
280	Fita tinte ro para machina de escrever, qualquer tipo e qualquer cor, uma.....	—	—	—	—
281	Fita «Flexível Signature Plate and Still-Dermatypa, Stencil Paper», uma.....	—	—	—	—
282	Folhas impressas, para pagamento de diarias de 0m,33 × 0m,22, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	45\$000	42\$000	—	—
283	Folhas impressas para pagamento de pessoal assalariado, de 0m,33 × 0m,44, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	60\$000	—	51\$000	—
284	Folhas impressas para pagamento de pessoal extranumerario, de 0m,33 × 0m,44, modelo da D. G. de Contabilidade, cento..	60\$000	—	—	—
285	Folhas impressas para pagamento de pessoal titulado, de 0m,35 × 0m,44, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	60\$000	—	—	—
286	Folhas impressas, de 0m,44 × 0m,65, modelo do C. C. de P. Agricolas annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, cento..	47\$000	—	—	—
287	Folhas para livros, modelo III do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, cento.....	50\$000	44\$000	—	—
288	Folhas para livros, modelo XI, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, cento.....	50\$000	42\$000	—	—
289	Folhas para livro protocollo, 0m,460 × 0m,335, modelo B, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, cento.....	50\$000	—	—	—
290	Folhas impressas, de 0m,23 × 0m,33, modelo do Serviço de Informaçoes, cento.....	48\$000	—	—	—
291	Folhas impressas para estatistica, de 0m,336 × 0m,42, modelo do Serviço de Informaçoes, cento.....	—	—	—	—
292	Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.....	5\$000	—	—	—
293	Furador de aço de agulha, com cabo de buxo, um.....	4\$500	—	—	—
294	Giz branco, nacional, em caixa de 100, caixa.....	2\$000	—	—	—
295	Giz de cor, nacional, em caixa de 100, caixa.....	12\$000	—	—	—
296	Giz para alfaiate, de cor, nacional, em caixa de 50 tijolos, caixa.....	—	13\$000	—	—
297	Godets de porcellana, 0m,04 de diametro, em collecção de 5, collecção.....	—	1\$000	—	—
298	Godets de porcellana, de 0m,06 a 0m,03 de diametro, em collecção de 6, collecção.....	—	15\$000	—	—
299	Godets de porcellana, de 0m,10 de diametro, em collecção de 5, collecção.....	—	10\$000	20\$000	—
300	Godets de porcellana, de forma rectangular, dividido em seis compartimentos e uma chapa para mistura das tintas, um....	—	—	15\$000	—
301	Gomma arabica em grão, kilo.....	8\$000	8\$000	—	—
302	Gomma arabica liquida, Labor Omnia Vincit, frasco de 1/4 de litro, frasco.....	—	2\$000	—	—
303	Gomma arabica, liquida, Sardinha, frasco de 1/4 de litro, frasco.....	2\$000	3\$000	—	—
304	Gomma arabica, liquida, Velox, frasco n. 403, de 1/5 de litro, frasco.....	—	—	—	—
305	Gomma arabica, liquida, Velox, n. 402, de 1/10 de litro, frasco.....	—	—	—	—
306	Gomma Stickolast, em frasco de 250 grammas, frasco.....	6\$000	—	—	—
307	Giranteador Hotchkiss, ns. 1 e 3, um.....	—	—	—	—
308	Grampos Hotchkiss, ns. 1 e 3, em caixa com 500, caixa.....	—	—	—	—
309	Ilhões Ajax, ns. 2 e 3, em caixa com 500, caixa.....	—	9\$000	—	—
310	Ilhões diversos, cento.....	—	3\$500	—	—
311	Impressos avulsos, modelo XVII, para guia de entrega do producto da venda, cento.....	31\$000	32\$000	—	—
312	Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim da producção mensal do estabelecimento, cento.....	40\$000	—	35\$000	—
313	Impressos avulsos, modelo XIX, para boletim da renda mensal arrecadada, cento.....	35\$000	—	36\$000	—

(*) Excede de mais de 10 % aos do mercado.

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
314	Impressos avulsos, modelo XX, para mappa do valor estimativo dos animaes existentes no estabelecimento, cento.....	83\$000	90\$000	—	—
315	Impressos avulsos, modelo XXII, para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento....	45\$000	—	—	—
316	Impressos avulsos para recibos de documentos, de 0 ^m ,165 × 0 ^m ,110, modelo da letra a da art. 258 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, cento.....	—	12\$000	—	—
317	Impressos em papel cartolina, timbrado e pautado, de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,12, modelo D da Junta dos Corretores, cento.....	8\$100	9\$000	9\$000	—
318	Impressos, modelo n. 1, da secção de carnes, do Serviço de Industria Pastoral, cento.....	8\$000	8\$000	7\$000	—
319	Impressos, modelo n. 2, da secção de carnes, do Serviço de Industria Pastoral, cento.....	7\$500	8\$000	7\$000	—
320	Impressos, modelo n. 1, do Departamento do Material do Serviço de Industria Pastoral, cento.....	6\$900	8.000	8\$000	—
321	Impressos, modelo n. 1, da Secção do Expediente do Serviço de Industria Pastoral, cento.....	15\$000	—	13\$000	—
322	Impressos em papel cartolina, de 25 kilos, modelo n. 6, do departamento do material do Serviço de Industria Pastoral, cento.....	13\$000	10\$000	—	—
323	Impressos avulsos, para boletins de analyses, modelo n. 3.992, do Instituto de Chimica, cento.....	—	—	—	—
324	Idem, idem, modelo n. 4.952, cento.....	—	—	—	—
325	Idem, idem, modelo n. 5.023, cento.....	—	—	—	—
326	Idem, idem, modelo n. 5.023 A, cento.....	—	—	—	—
327	Indice de papel Fiume, de sete kilos, formato 0 ^m ,35 × 0 ^m ,28, com 100 folhas, capa de carreira, um.....	18\$000	15\$000	—	—
328	Indice de papel Fiume, de seis kilos, de 0 ^m ,33 × 0 ^m ,22, com 100 folhas, capa de papel couro, um.....	14\$000	—	11\$000	—
329	Lacre da A. Maurin, n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.....	18\$000	—	—	—
330	Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.....	5\$000	6\$500	—	—
331	Laminas para aparador de lapis, Hudora, doze.....	—	36\$000	—	—
331 A	Lapicolor em caixas de seis, da mesma-côr, ou sortidos, caixa...	—	12\$900	—	—
332	Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, doze.....	14\$000	—	—	—
333	Lapis A. W. Faber, Castell, F., doze.....	16\$300	15\$000	16\$700	—
334	Lapis A. W. Faber, Castell, n. 2.319, doze.....	16\$000	18\$000	16\$700	—
335	Lapis A. W. Faber, Castell, n. 2.327, doze.....	14\$000	—	—	—
336	Lapis A. W. Faber, Castell, tinta roxa, n. 9.110, doze.....	20\$000	18\$500	—	—
337	Lapis A. W. Faber, Castell, 1-B, 1-H, 2-H, 3-H, doze.....	17\$000	15\$000	—	—
338	Lapis Crayon, Conté, para desenho, extra fino, doze.....	—	—	—	—
339	Lapis «Copygraph», duro, tinta roxa, n. 957, doze.....	—	—	14\$000	—
340	Lapis «Cosmograph», doze.....	—	—	—	—
341	Lapis «Dixon», tinta, doze.....	11\$000	—	—	—
342	Lapis E. Faber, azul, n. 695, doze.....	15\$000	14\$000	—	—
343	Lapis E. Faber, encarnado, n. 896, doze.....	14\$000	11\$000	—	—
344	Lapis E. Faber, graphite, n. 469, doze.....	—	11\$000	—	—
345	Lapis E. Faber, Van Dick, n. 690-2 H, doze.....	—	16\$000	15\$000	—
346	Lapis E. Faber ou A W. Faber, preto, ns. 1, 2 ou 5, doze.....	4\$500	—	—	—
347	Lapis Faber, de borracha, n. 648, doze.....	21\$000	16\$000	—	—
348	Lapis «Poroun», n. 448, doze.....	15\$000	24\$000	—	—
349	Lapis J. Etlander, bicolor, doze.....	—	15\$500	—	—
350	Lapis J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, doze.....	—	30\$500	—	—
351	Lapis J. Faber, ns. 2.363 e 717, doze.....	14\$000	15\$000	—	—
352	Lapis J. Faber, n. 7.067, doze.....	—	18\$000	28\$000	—
353	Lapis J. Faber «Mercure», n. 2, doze.....	—	9\$000	9\$000	—
354	Lapis J. Faber, preto, ns. 1, 2 ou 3 doze.....	4\$700	3\$300	9\$000	—
355	Lapis J. S. Stianedtlér, tinta, n. 2.850, doze.....	—	—	—	—
356	Lapis «Mexican Graphite», doze.....	18\$000	—	—	—
357	Lapis «Mongol», diversos numeros, doze.....	—	16\$000	—	—
358	Lapis «Siberian Graphite», diversos numeros, doze.....	—	13\$000	—	—
359	Lapis para carpinteiro, doze.....	—	—	—	—
360	Lapis para louza, revestidos de madeira, doze.....	—	2\$500	2\$400	—
361	Lapis para louza, sem madeira, doze.....	1\$200	1\$000	—	—
362	Lapis para marcar tecido, couro e madeira, n. 2, doze.....	12\$000	14\$000	—	—
363	Lapis tinta, azul ou encarnado, doze.....	—	16\$000	—	—
364	Lapis verniz, sortido, doze.....	—	—	—	—
365	Limpa-pennas de porcellana, com cabelo, um.....	6\$500	—	—	—
366	Limpa-pennas de vidro, com bolas de vidro, um.....	4\$000	—	3\$500	—
367	Livro em branco, papel Fiume, de sete kilos, pautado, com 100 folhas, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, com capa de papel couro, um.....	6\$000	5\$000	—	—
368	Idem, idem, com capa de panno preto, um.....	8\$000	—	—	—
369	Idem, idem, com capa de carreira, um.....	24\$000	22\$000	—	—
370	Livro em branco, papel Fiume, de seis kilos, pautado, com 50 folhas, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, com capa de panno preto, um.....	5\$000	—	—	—
370 A	Livro de 100 folhas, pautadas, de 0 ^m ,160 × 0 ^m ,230, encadernado em papel couro, um.....	3\$500	—	—	—

(*) Excede de mais de 1\$000 aos do mercado.

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preços mínimos	Proponente escolhido	Numero do artigo
—	87\$500	90\$000	79\$900	80\$000	—	79\$900	Idem	314
—	38\$700	42\$000	79\$900	42\$000	—	38\$700	Cardinale	315
—	14\$000	15\$000	4\$000	16\$000	—	4\$000	H. Velho	316
—	9\$700	6\$900	4\$800	—	—	4\$300	Idem	317
—	8\$000	—	5\$990	—	—	5\$990	Idem	318
—	8\$000	—	7\$990	—	—	7\$000	L. Macedo	319
—	8\$000	—	7\$990	—	—	6\$900	A. P. Marques ...	320
—	14\$700	—	34\$800	13\$000	—	13\$000	L. Macedo	321
—	—	—	—	12\$000	—	10\$000	J. G. Pereira	322
—	—	14\$000	21\$800	—	—	14\$000	H. Braga	323
—	—	14\$000	21\$200	—	—	14\$000	Idem	324
—	—	14\$000	21\$200	15\$000	—	14\$000	Idem	325
—	—	14\$000	21\$200	—	—	14\$000	Idem	326
—	17\$500	13\$000	27\$500	—	—	13\$000	Idem	327
—	13\$000	13\$000	9\$900	—	—	9\$900	H. Velho	328
—	—	—	—	14\$000	—	14\$000	V. Bôas	329
—	—	—	4\$300	6\$500	—	4\$300	H. Velho	330
—	—	—	—	—	—	36\$000	J. G. Pereira	331
—	—	1\$500	—	—	—	1\$500	H. Braga	331 A
—	13\$200	—	13\$380	11\$800	—	11\$800	V. Bôas	332
—	—	—	16\$390	16\$500	—	15\$000	J. G. Pereira	333
—	—	—	—	14\$000	—	14\$000	V. Bôas	334
—	—	16\$500	—	15\$000	—	14\$000	A. P. Marques ...	335
—	17\$400	18\$500	14\$480	15\$000	—	14\$480	H. Velho	336
—	—	16\$500	—	15\$000	—	15\$000	J. G. Pereira	337
—	—	12\$000	—	—	—	12\$000	M. Braga	338
—	—	—	—	—	—	(*) 14\$000	L. Macedo	339
—	—	—	—	11\$300	—	11\$300	V. Bôas	340
—	—	—	—	12\$500	—	11\$900	A. P. Marques ...	341
—	11\$700	—	13\$400	—	—	11\$700	Cardinale	342
—	—	—	13\$400	—	—	11\$000	J. G. Pereira	343
—	—	13\$000	—	15\$000	—	11\$000	Idem	344
—	—	16\$000	—	—	—	15\$000	L. Macedo	345
18\$000	—	3\$800	4\$780	4\$800	—	3\$800	H. Braga	346
5\$000	—	12\$900	—	19\$000	—	12\$900	Idem	347
—	—	—	—	—	—	15\$000	A. P. Marques ...	348
—	—	—	—	—	—	(*) 15\$500	J. G. Pereira	349
—	—	—	13\$380	—	—	13\$380	H. Velho	350
18\$000	—	—	—	—	—	14\$000	A. P. Marques ...	351
—	—	—	—	—	—	18\$000	J. G. Pereira	352
—	—	—	—	4\$400	—	4\$400	V. Bôas	353
4\$500	3\$900	—	4\$780	—	—	3\$800	J. G. Pereira	354
—	—	—	—	—	—	—	—	355
—	14\$700	—	—	15\$000	—	(*) 18\$000	A. P. Marques ...	356
—	—	—	—	—	—	14\$700	Cardinale	357
5\$800	—	5\$400	—	—	—	13\$000	J. G. Pereira	358
—	—	—	—	—	—	5\$400	H. Braga	359
—	—	—	2\$390	—	—	2\$390	H. Velho	360
—	—	—	—	8\$00	—	8\$00	V. Bôas	361
—	14\$700	—	12\$400	—	—	12\$000	A. P. Marques ...	362
—	—	—	—	18\$000	—	14\$700	Cardinale	363
—	—	5\$500	—	—	—	—	—	364
—	—	—	—	6\$500	—	5\$500	H. Braga	365
—	—	—	—	4\$500	—	3\$500	L. Macedo	366
8\$000	5\$500	—	9\$480	5\$000	—	5\$000	J. G. Pereira	367
12\$000	7\$500	—	11\$470	6\$000	—	6\$000	V. Bôas	368
—	24\$000	—	17\$470	18\$000	—	17\$470	H. Velho	369
—	5\$500	—	7\$830	—	—	5\$000	A. P. Marques ...	370
—	2\$800	—	5\$970	—	—	2\$800	Cardinale	370 A

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
371	Livro em branco, papel Fiume, de sete kilos, com 100 folhas, de 0 ^m ,44×0 ^m ,30, capa de panno preto, um.....	28\$000	24\$000	26\$000	—
371 A	Livros de 50 folhas pautadas, de 0 ^m ,13×0 ^m ,18, encadernado em papel couro, um.....	25\$000	—	—	—
372	Livro em branco, papel Fiume, de sete kilos, com 100 folhas, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27, capa de panno preto, um.....	14\$000	12\$500	12\$000	—
372 A	Livro de 50 folhas, pautadas, de 0 ^m ,10×0 ^m ,15, encadernado em papel couro, um.....	18\$000	—	—	—
373	Livro em branco, papel assetinado, de 36 kilos, com 100 folhas, de 0 ^m ,32×0 ^m ,33, pautado, capa de panno preto, um.....	20\$000	23\$000	21\$000	—
374	Livro em branco, papel quadriculado, com 50 folhas, de 0 ^m ,26×0 ^m ,39, capa de papel couro, um.....	—	18\$000	—	—
375	Livro de 100 folhas, de carcellas, duplas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,28, capa de papel couro, um.....	—	18\$000	16\$500	—
376	Livro de 100 folhas de carcellas duplas, de 0 ^m ,25×0 ^m ,35, capa de papel couro, um.....	—	22\$000	—	—
377	Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, encadernado em couro, de 0 ^m ,19×0 ^m ,25, com 200 folhas, um.....	35\$000	32\$000	29\$000	—
378	Modelo VII, de 0 ^m ,40×0 ^m ,50, com 100 folhas, um.....	135\$000	—	—	—
379	Idem, idem, de 0 ^m ,35×0 ^m ,26, com 250 folhas, um.....	100\$000	—	—	—
380	Idem, idem, de 0 ^m ,35×0 ^m ,47, com 300 folhas, um.....	180\$000	180\$000	—	—
381	Idem, idem, de 0 ^m ,35×0 ^m ,27, com 300 folhas, um.....	110\$000	102\$000	115\$000	—
382	Idem, idem, de 0 ^m ,40×0 ^m ,30, com 200 folhas, um.....	120\$000	115\$000	—	—
383	Idem, idem, de 0 ^m ,41×0 ^m ,27, com 200 folhas, um.....	100\$000	95\$000	89\$000	—
384	Idem, idem, de 0 ^m ,45×0 ^m ,26, com 200 folhas, um.....	100\$000	98\$000	98\$000	—
385	Idem, idem, de 0 ^m ,45×0 ^m ,63, com 200 folhas, um.....	205\$000	215\$000	—	—
386	Idem, idem, de 0 ^m ,46×0 ^m ,31, com 200 folhas, um.....	100\$000	—	—	—
387	Idem, idem, de 0 ^m ,47×0 ^m ,35, com 500 folhas, um.....	240\$000	220\$000	230\$000	—
388	Idem, idem, de 0 ^m ,47×0 ^m ,35, com 250 folhas, um.....	190\$000	—	—	—
389	Idem, idem, de 0 ^m ,52×0 ^m ,36, com 100 folhas, um.....	140\$000	140\$000	131\$000	—
390	Idem, idem, de 0 ^m ,52×0 ^m ,36, com 200 folhas, um.....	200\$000	195\$000	—	—
391	Idem, idem, de 0 ^m ,52×0 ^m ,36, com 300 folhas, um.....	200\$000	—	—	—
392	Idem, idem, de 0 ^m ,52×0 ^m ,36, com 400 folhas, um.....	260\$000	—	—	—
393	Idem, idem, de 0 ^m ,64×0 ^m ,42, com 200 folhas, um.....	240\$000	231\$000	—	—
394	Idem, idem, de 0 ^m ,65×0 ^m ,44, com 300 folhas, um.....	270\$000	260\$000	—	—
395	Idem, idem, de 0 ^m ,40×0 ^m ,27, com 150 folhas, intercaladas de matta-borrão, para ponto, um.....	62\$000	59\$000	—	—
Livros segundo os modelos constantes das instrucções para o serviço de escripturação por partidas dobradas approvadas por portaria do ministro da Fazenda, de 25 de outubro de 1922, e publicadas no <i>Diario Official</i> de 28 de novembro, encadernados em panno preto:					
396	Modelo I, de 0 ^m ,51×0 ^m ,45, de 300 folhas, um.....	150\$000	146\$000	144\$000	—
397	Idem, em folhas avulsas, cento.....	90\$000	85\$000	78\$000	—
398	Modelo II, de 0 ^m ,51×0 ^m ,35, com 100 folhas, um.....	130\$000	120\$000	120\$000	—
399	Idem, com 200 folhas, um.....	150\$000	150\$000	145\$000	—
400	Idem, com 300 folhas, um.....	170\$000	171\$000	—	—
401	Idem, em folhas avulsas, cento.....	89\$000	82\$000	—	—
402	Modelo III, de 0 ^m ,51×0 ^m ,45, com 100 folhas, um.....	130\$000	—	—	—
403	Idem, com 200 folhas, um.....	155\$000	—	—	—
404	Idem, com 300 folhas, um.....	185\$000	—	—	—
405	Idem, com 400 folhas, um.....	195\$000	—	—	—
406	Idem, com 500 folhas, um.....	240\$000	—	—	—
407	Idem, folhas avulsas, cento.....	75\$000	—	—	—
408	Modelo IV, de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 100 folhas, um.....	130\$000	—	—	—
409	Idem, com 200 folhas, um.....	150\$000	—	—	—
410	Idem, com 300 folhas, um.....	170\$000	—	—	—
411	Idem, em folhas avulsas, cento.....	82\$000	—	—	—
412	Modelo V, de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 100 folhas, um.....	140\$000	115\$000	125\$000	—
413	Idem, com 200 folhas, um.....	160\$000	130\$000	145\$000	—
414	Idem, em folhas avulsas, cento.....	85\$000	75\$000	—	—
415	Modelo VI, de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, com 100 folhas, um.....	50\$000	50\$000	—	—
416	Idem, com 200 folhas, um.....	60\$000	50\$000	45\$000	—
417	Idem, em folhas avulsas, cento.....	50\$000	—	48\$000	—
418	Modelo VII, de 0 ^m ,40×0 ^m ,50, com 100 folhas, um.....	160\$000	—	147\$000	—
419	Idem, em folhas avulsas, cento.....	100\$000	—	93\$000	—
420	Modelo X, de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 100 folhas, um.....	125\$000	125\$000	—	—
421	Idem, com 200 folhas, um.....	150\$000	—	—	—
422	Idem, em folhas avulsas, cento.....	85\$000	80\$000	—	—
423	Modelo XI, de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 100 folhas, um.....	115\$000	—	—	—
424	Idem, com 200 folhas, um.....	135\$000	—	—	—
425	Idem, em folhas avulsas, cento.....	80\$000	—	—	—
426	Modelo XIII, de 0 ^m ,33×0 ^m ,44, modelo n. 2, da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> de 2 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.....	90\$000	—	—	—
427	Idem, idem, com 200 folhas, um.....	120\$000	108\$000	—	—

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Boas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços mínimos	Proponente esco- lhido	Número do artigo
—	27\$000	—	19\$970	—	—	19\$970	H. Velho.....	371
—	1\$700	1\$400	2\$970	—	—	1\$400	H. Braga.....	371 A
—	13\$000	—	15\$930	—	—	12\$000	L. Macedo.....	372
—	1\$700	—	1\$970	1\$250	—	1\$250	V. Boas.....	372 A
15\$000	21\$000	—	11\$480	16\$000	—	11\$480	H. Velho.....	373
—	14\$900	—	8\$970	—	—	8\$970	Idem.....	374
—	32\$000	—	17\$970	—	—	16\$500	L. Macedo.....	375
—	22\$000	16\$000	18\$980	—	—	16\$000	H. Braga.....	376
—	31\$000	—	24\$300	35\$000	—	24\$800	H. Velho.....	377
—	123\$000	—	98\$800	103\$000	—	98\$800	Idem.....	378
—	108\$000	—	94\$300	—	—	94\$800	Idem.....	379
—	165\$000	—	140\$000	—	—	140\$000	Idem.....	380
—	108\$000	—	90\$000	—	—	90\$000	Idem.....	381
—	114\$000	98\$000	99\$000	115\$300	—	98\$000	H. Braga.....	382
—	92\$000	—	84\$000	—	—	8\$000	H. Velho.....	383
—	—	—	94\$000	88\$000	—	88\$000	V. Boas.....	384
—	—	—	190\$000	199\$000	—	190\$300	H. Velho.....	385
—	65\$700	—	99\$000	93\$000	—	93\$000	V. Boas.....	386
—	225\$000	—	219\$000	—	—	219\$000	H. Velho.....	387
—	139\$000	150\$000	160\$000	166\$000	—	139\$000	Cardinale.....	388
—	195\$000	—	98\$000	140\$000	—	98\$000	H. Velho.....	389
—	195\$000	—	119\$000	178\$000	—	119\$000	Idem.....	390
—	220\$000	—	180\$000	215\$000	—	180\$000	Idem.....	391
—	244\$000	—	197\$300	210\$000	—	197\$300	Idem.....	392
—	235\$000	—	240\$000	—	—	230\$000	J. J. Pereira.....	393
—	257\$000	240\$000	260\$000	—	—	240\$000	H. Braga.....	394
—	60\$000	48\$000	195\$000	—	—	48\$000	Idem.....	395
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	148\$000	—	150\$000	—	—	144\$000	L. Macedo.....	396
—	85\$000	—	140\$000	—	—	78\$000	Idem.....	397
—	117\$000	—	140\$000	105\$000	—	105\$000	Villas Boas.....	398
—	145\$000	—	160\$000	130\$000	—	130\$000	Idem.....	399
—	169\$000	—	180\$000	148\$000	—	148\$000	Idem.....	400
—	82\$000	—	90\$000	70\$000	—	70\$000	Idem.....	401
—	157\$000	—	190\$000	—	—	130\$000	A. P. Marques...	402
—	165\$000	—	210\$000	—	—	155\$000	Idem.....	403
—	193\$000	—	230\$000	—	—	185\$000	Idem.....	404
—	220\$000	—	250\$000	—	—	195\$000	Idem.....	405
—	260\$000	—	270\$000	—	—	240\$000	Idem.....	406
—	84\$000	—	50\$000	—	—	50\$000	H. Velho.....	407
—	113\$700	—	169\$000	—	—	113\$700	Cardinale.....	408
—	133\$000	—	180\$000	—	—	133\$000	Idem.....	409
—	153\$000	—	199\$000	—	—	153\$000	Idem.....	410
—	77\$000	—	45\$000	—	—	45\$000	H. Velho.....	411
—	—	—	160\$000	—	—	115\$000	J. G. Pereira.....	412
—	—	—	180\$000	—	—	130\$000	Idem.....	413
—	—	—	45\$000	—	—	45\$000	H. Velho.....	414
—	—	38\$000	48\$000	—	—	33\$000	H. Braga.....	415
—	—	38\$000	63\$000	—	—	38\$000	Idem.....	416
—	—	38\$000	3\$000	—	—	37\$000	H. Velho.....	417
—	—	—	160\$000	—	—	147\$000	L. Macedo.....	418
—	—	—	48\$000	—	—	48\$000	H. Velho.....	419
—	—	—	90\$000	116\$000	—	90\$000	Idem.....	420
—	—	—	105\$000	135\$000	—	105\$000	Idem.....	421
—	—	—	44\$000	70\$000	—	44\$000	Idem.....	422
—	—	—	90\$000	—	—	90\$000	Idem.....	423
—	—	—	105\$000	—	—	105\$000	Idem.....	424
—	—	—	40\$000	—	—	40\$000	Idem.....	425
—	—	68\$000	89\$000	—	—	68\$000	H. Braga.....	426
—	—	—	110\$000	—	—	108\$000	J. G. Pereira.....	427

Número do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Bryngton & Comp.
428	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	70\$000	68\$000	—	—
429	Modelo XV, de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, para Debito, com 100 fo has, um.....	130\$000	115\$000	—	—
430	Modelo XV, de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, pa a Credito, com 1 0 fo has, um.....	130\$000	140\$000	124\$000	—
431	Idem, idem, folhas aulsas, cento.....	85\$000	9\$000	90\$000	—
432	Modelo XVI, de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 200 folhas, um.....	15\$000	145\$500	138\$000	—
433	Idem, em folhas avulsas, cento.....	85\$000	90\$000	79\$000	—
434	Modelo XVIII, de 0 ^m ,312×0 ^m ,242, com 100 folhas, um.....	60\$000	60\$000	—	—
435	Idem, com 200 folhas, um.....	80\$000	—	—	—
436	Idem, em folhas avulsas, cento.....	55\$000	—	—	—
437	Modelo XIX, de 0 ^m ,33×0 ^m ,32, com 100 folhas, um.....	40\$000	46\$000	—	—
438	Idem, com 200 folhas, um.....	60\$000	6\$000	—	—
439	Idem, em folhas avulsas, cento.....	35\$000	44\$000	—	—
440	Modelo XXI (modincado), de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, com 100 folhas, um.....	50\$000	46\$000	—	—
441	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	44\$000	—	—
442	Modelo XXII (modificado), de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, com 100 folhas, um.....	50\$000	42\$900	—	—
443	Idem, em folhas avulsas, cento.....	42\$000	3\$000	48\$000	—
444	Modelo XXIII, de 0 ^m ,20×0 ^m ,24, com 100 f lhas, um.....	40\$000	33\$000	—	—
445	Id m, em folhas avulsas, cento.....	33\$000	34\$000	—	—
446	Modelo XXV (modificad), de 0 ^m ,20×0 ^m ,24, com 100 folhas, um.....	47\$000	40\$000	36\$000	—
447	Idem, em fo has avulsas, cento.....	38\$000	—	34\$000	—
448	Modelo XXVI (modificado), de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, com 100 folhas, um.....	48\$000	—	—	—
449	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	18\$000	—	—
	Livros adopta os nos repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novemtro de 1913:				
450	Modelo I, livro para escripturação dos creditos distribu'dos e dos pagamentos requisitados, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27, com 50 fo has, um.....	35\$000	45\$000	—	—
451	Modelo I, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	48\$000	—	—
452	Modelo III, livro de carga do material permanente, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27, com 50 f lhas, um.....	42\$000	36\$500	—	—
453	Idem, em folhas avulsas, cento.....	48\$000	42\$000	—	—
454	Modelo IX, livro para registro do movimento do material permanente, com 50 fo has, um.....	47\$000	32\$000	—	—
455	Idem, em folhas avulsas, cento.....	48\$000	42\$000	—	—
456	Modelo V, livro de registro de semo.entes (animais de serviço), com 50 fclhas, um.....	42\$000	—	—	—
457	Idem, em fo has av. lsa, cento.....	48\$000	—	—	—
458	Modelo VIII, livro geral de registro de material, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27, com 50 folhas, um.....	48\$000	—	—	—
459	Idem, em folhas avulsas, cento.....	42\$000	35\$000	—	—
460	Modelo IX, livro de registro de animaes de raça, ou reproductos, com 50 folhas, um.....	42\$000	36\$000	—	—
461	Idem, em fo has avulsas, cento.....	48\$000	49\$000	—	—
462	Modelo XI, livro de carga e descarga no material de consumo, de 0 ^m ,33×0 ^m ,27, com 50 folhas um.....	40\$000	33\$000	—	—
463	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	—	—	—
464	Modelo XII, livro de registro de obras impressas, com 50 fo lhas, um.....	40\$000	36\$000	—	—
465	Idem, em folhas avulsas, cento.....	48\$000	42\$000	—	—
466	Modelo XIII, livro para lançamento de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas, um.....	40\$000	36\$000	—	—
467	Idem, em fo has avulsas, cento.....	45\$000	42\$000	—	—
468	Modelo XVI, livro para escripturação da rendo, de 0 ^m ,33×0 ^m ,27, com 50 folhas, um.....	40\$000	40\$000	—	—
469	Idem, em folhas avulsas, cento.....	48\$000	46\$000	—	—
470	Modelo XXIV, livro para conta corrente, dos generos alimentícios a cargo do economo, de 0 ^m ,33×0 ^m ,27, com 50 folhas cento.....	40\$000	44\$000	36\$000	—
471	Idem, em folhas avulsas, cento.....	48\$000	42\$000	—	—
472	Modelo XXV, livro para producção do estabelecimento, com 50 fo has, um.....	38\$000	40\$000	—	—
473	Idem, em folhas avulsas cento.....	45\$000	45\$000	—	—
474	Modelo XXVI, livro de registro de inventario, com 50 folhas, um.....	42\$000	36\$000	—	—
475	Idem, em folhas avulsas, cento.....	48\$000	40\$000	—	—
476	Modelo XXVII, registro das amostras, com 50 folhas, um.....	40\$000	40\$000	36\$000	—
477	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	46\$000	—	—
478	Modelo XXVIII, livro de carga das amostras aos funcionarios technicos, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27, com 50 folhas, um.....	35\$000	42\$000	36\$000	—
479	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	49\$000	—	—
480	Modelo XXIX, livro de carga dos objectos, instrumentos e aparelhos, entregues aos funcionarios, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27, com 50 folhas, um.....	30\$000	38\$500	—	—

R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços mínimos	PropONENTE esco- lhido	Numero do artigo
			45\$000			45\$000	H. Velho.....	428
			140\$000			115\$000	J. G. Pereira.....	429
		105\$000	140\$000			105\$000	H. Braga.....	430
		65\$000	40\$ 00			40\$000	H. Velho.....	431
			160\$000			138\$000	L. Macedo.....	432
						79\$000	L. Macedo.....	433
			52\$000	49\$000		49\$000	V. Bôas.....	434
			80\$000	70\$000		70\$000	V. Bôas.....	435
			30\$000	44\$000		30\$000	H. Velho.....	436
			48\$000	48\$000		40\$000	A. P. Marques...	437
			64\$000	66\$000		60\$000	A. P. Marques...	438
			20\$000	44\$000		20\$000	H. Velho.....	439
			49\$000	48\$000		46\$000	J. G. Pereira.....	440
			20\$000	42\$000		20\$000	H. Velho.....	441
			50\$000	48\$000		42\$000	J. G. Pereira.....	442
			20\$000	42\$000		20\$000	H. Velho.....	443
		32\$000	38\$000	40\$000		32\$000	H. Braga.....	444
			15\$000	38\$000		15\$000	H. Velho.....	445
			35\$000			35\$000	H. Velho.....	446
			15\$000			15\$000	H. Velho.....	447
			48\$000	41\$000		41\$000	V. Bôas.....	448
			20\$000	38\$000		20\$000	H. Velho.....	449
	30\$000		37\$500			35\$000	A. P. Marques....	450
	43\$700		20\$000			20\$000	H. Velho.....	451
	39\$000		37\$500			36\$500	J. G. Pereira.....	452
	41\$000		20\$000			20\$000	H. Velho.....	453
	38\$000		99\$000			32\$000	J. G. Pereira.....	454
	41\$000					42\$000	J. G. Pereira.....	455
	39\$000		45\$000	37\$000		37\$000	V. Bôas.....	456
	47\$000		20\$000	42\$000		20\$000	H. Velho.....	457
	39\$000		37\$ 00	35\$000		35\$000	V. Bôas.....	458
	42\$000		20\$000	41\$000		20\$000	H. Velho.....	459
			140\$000	40\$000		36\$000	J. G. Pereira.....	460
		39\$000	40\$000	44\$000		30\$000	H. Braga.....	461
	36\$700	36\$000	37\$500	39\$000		28\$000	H. Braga.....	462
	41\$000	37\$000	20\$000	48\$000		20\$000	H. Velho.....	463
			53\$000	40\$000		36\$000	J. G. Pereira.....	464
		28\$000	29\$000	48\$000		29\$000	H. Velho.....	465
		20\$000	60\$000	40\$000		28\$000	H. Braga.....	466
		26\$000	30\$000	43\$000		20\$000	H. Braga.....	467
		30\$000	37\$500	40\$000		28\$000	H. Braga.....	468
			20\$000	48\$000		20\$000	H. Velho.....	469
			55\$000	40\$000		36\$000	L. Macedo.....	470
			25\$000	40\$000		25\$000	H. Braga.....	471
	33\$700		60\$000	40\$000		33\$700	Cardinale.....	472
	41\$000		30\$000			30\$000	H. Velho.....	473
			60\$000			36\$000	J. G. Pereira.....	474
		27\$000	26\$980			26\$380	H. Velho.....	475
						36\$000	L. Macedo.....	476
				40\$000		40\$000	V. Bôas.....	477
			55\$000	40\$000		35\$000	A. P. Marques...	478
			29\$000			29\$000	H. Velho.....	479
		35\$000	55\$000	40\$000		35\$000	H. Braga.....	480

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byngton & Comp.
481	Idem, em folhas avulsas, cento.....	48\$000	46\$000	—	—
482	Modelo XXXI, livro de produção das officinas, de 0m,38×0m,27, com 50 folhas, um.....	40\$000	40\$000	—	—
483	Idem, em folhas avulsas, cento.....	48\$000	—	—	—
484	Modelo XXXIII, livro de escripturação dos trabalhos das officinas (artefactos, obras e concertos), já executadas, de 0m,38×0,27, com 50 folhas, um.....	—	—	—	—
485	Idem, em folhas avulsas, cento.....	48\$000	—	35\$000	—
486	Livro de 100 folhas, de papel de Hollanda superior, de 0m,535×0m,380 para registro de empenho da despesa, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, encadernação de panno preto, um.....	100\$000	85\$000	—	—
486 A	Idem, em folhas avulsas, cento.....	65\$000	65\$000	—	—
487	Livro para protocollo de officios com 350 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.....	—	225\$000	225\$000	—
488	Idem, com 400 folhas, um.....	260\$000	235\$000	—	—
489	Idem, em folhas avulsas, cento.....	220\$000	105\$000	—	—
490	Livro de protocollo de requerimentos, com 300 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.....	195\$000	—	190\$000	—
491	Livro para protocollo de remessa de papeis, com 100 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.....	28\$000	—	—	—
492	Livro de papel Hollanda, modelo da 1ª Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.....	170\$000	188\$000	—	—
493	Livro para numerador de avisos, officios, etc., de 0m,21×0m,44, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.....	160\$000	98\$000	—	—
493 A	Livro para protocollo de decretos, com 200 folhas, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, encadernado em panno preto, um.....	85\$000	78\$000	—	—
494	Livro para protocollo de officios de 0m,34×0m,27, com 300 folhas, encadernado em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.....	95\$000	—	80\$000	—
495	Livro para protocollo de requerimentos, de 0m,34×0m,27, com 200 folhas, encadernado em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.....	90\$000	—	85\$000	—
496	Livro para protocollo geral de officios, de 0m,34×0m,49, com 300 folhas, em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.....	175\$000	—	—	—
497	Livro para protocollo geral de requerimentos, de 0m,34×0m,49, com 300 folhas, em panno preto, modelo da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.....	192\$000	—	—	—
498	Livro de registro de cartas patentes de confirmação, de 0m,27×0m,395, com 100 folhas, encadernado em couro, um.....	140\$000	135\$000	—	—
499	Livro de registro especial de cartas patentes de 0m,37×0m,25, com 200 folhas, encadernado em couro, um.....	140\$000	120\$000	—	—
500	Livro de registro geral de privilegios, de 0m,44×0m,67, com 250 folhas, encadernado, em couro, um.....	340\$000	—	—	—
501	Livro de registro do pessoal da repartição, modelo da D. G. I. Commercio, encadernado em panno preto, com 200 folhas, um.....	90\$000	—	—	—
502	Livro de registro de sociedades anonyms; modelo da Directoria Geral I. Commercio, 200 folhas, encadernado em couro, um.....	95\$000	—	—	—
503	Livro de registro de titulos de garantias provisórias, de 0m,265×0m,395, com 200 folhas, encadernado em couro, um.....	95\$000	—	—	—
504	Livro de termos de abertura de involucros, de 0m,225×0m,325, com 200 folhas, encadernado em couro, um.....	90\$000	72\$000	—	—
505	Livro de termos de deposito de involucros de invenções industriaes, de 0m,35×0m,265, com 200 folhas, encadernado em couro, um.....	95\$000	—	—	—
506	Livro para registro de preços correntes, de 0m,300×0m,425, com 200 folhas, modelo da Junta dos Corretores, encadernado em panno preto, um.....	130\$000	—	130\$000	—
507	Livro indice do livro de distribuição de plantas com 100 folhas; modelo da D. do S. I. F. Agricolas, capa de papel couro, um.....	—	—	43\$000	—
508	Livro indice do livro de distribuição de sementes, com 100 folhas modelo da D. do S. I. F. Agricolas, capa de papel couro, um.....	—	—	—	—
509	Livro para registro de analyses de productos agricolas; modelo da 2ª S. Technica do S. I. F. Agricolas, encadernado em panno preto, com 100 folhas, um.....	170\$000	—	—	—
510	Livro para registro de distribuição de plantas, com 200 folhas, modelo da D. do S. I. F. Agricolas, encadernado em panno preto, um.....	175\$000	—	190\$000	—

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preços mínimos	Proponentes esco- lhidos	Numero do artigo
—	—	27\$000	26\$980	48\$000	—	26\$930	H. Velho.....	481
—	—	28\$000	55\$000	—	—	28\$000	H. Braga.....	482
—	—	27\$000	26\$930	—	—	26\$980	H. Velho.....	483
—	—	28\$000	55\$000	—	—	28\$000	H. Braga.....	484
—	—	—	40\$000	—	—	35\$000	L. Macedo.....	485
—	—	—	143\$000	90\$000	—	85\$000	J. G. Pereira.....	486
—	—	—	40\$000	80\$000	—	40\$000	H. Velho.....	486 A
—	207\$000	—	148\$000	230\$000	—	148\$000	Idem.....	487
—	253\$000	—	148\$000	260\$000	—	148\$000	Idem.....	488
—	103\$000	—	48\$000	115\$000	—	48\$000	Idem.....	489
—	199\$000	—	80\$000	—	—	80\$000	Idem.....	490
—	27\$000	—	33\$500	23\$000	—	23\$000	V. Bôas.....	491
—	193\$000	—	160\$000	—	—	160\$000	H. Velho.....	492
—	80\$700	—	—	—	—	80\$700	Cardinale.....	493
—	—	—	—	—	—	78\$000	J. G. Pereira.....	493 A
—	—	80\$000	110\$000	—	—	80\$000	L. Macedo.....	494
—	—	170\$000	90\$000	—	—	85 000	Idem.....	495
—	—	—	178\$990	195\$000	—	175\$000	A. P. Marques.....	496
—	198\$000	170\$000	190\$000	195\$000	—	170\$000	H. Braga.....	497
—	140\$000	—	60\$000	—	—	60\$000	H. Velho.....	493
—	128\$000	—	240\$000	—	—	120\$000	J. G. Pereira.....	499
—	349\$000	295\$000	280\$000	—	—	280\$000	H. Velho.....	500
—	—	—	190\$000	80\$000	—	80\$000	Villas Bôas.....	501
—	—	—	195\$000	—	—	95\$000	A. P. Marques.....	502
—	87\$000	—	90\$000	—	—	87\$000	Cardinale.....	503
—	—	—	90\$000	—	—	72\$000	J. G. Pereira.....	504
—	—	80\$000	90\$000	—	—	80\$000	H. Braga.....	505
—	—	110\$000	93\$000	—	—	93\$000	H. Velho.....	506
—	42\$700	—	—	—	—	42\$700	Cardinale.....	507
—	31\$900	—	—	32\$000	—	31\$900	Idem.....	508
—	—	—	—	—	—	170\$000	A. P. Marques.....	509
—	150\$000	—	—	—	—	150\$000	Cardinale.....	510

Numero do artigo	Designação dos artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
511	Livro para registro de distribuição de sementes, com 200 folhas; modelo da D. do S. I. F. Agricolas, encadernado em panno preto, um.....	175\$000	—	—	—
512	Livro para analyses; modelo n. 3.546, do Instituto de Chimica, encadernado em panno preto, com 200 folhas, um.....	—	—	—	—
513	Livro para protocollo de analyses, modelo n. 3.548, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.....	—	94\$000	—	—
514	Livro em branco para calculos de analyses, modelo n. 3.596, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.....	—	—	—	—
515	Livro para analyses, numerado, modelo n. 3.992, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.....	—	44\$000	—	—
516	Livro para analyses, sem numeração, modelo n. 4.861, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.....	—	—	—	—
517	Livro para analyses, com 100 folhas, modelo n. 4.952, do I. de Chimica, encadernado em panno preto, um.....	—	—	—	—
518	Livro para calculo de analyses, modelo n. 4.976, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.....	—	—	—	—
519	Livro para analyses de forragens, modelo n. 5.023, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.....	—	—	43\$000	—
520	Livro para analyses, modelo n. 5.092, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.....	—	—	—	—
521	Livro protocollo para distribuição interna de amostras, modelo n. 5.112, do I. de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.....	40\$000	—	55\$000	—
522	Livro para collecta de artigos de jornaes, de 0 ^m ,27×0 ^m ,37, com 150 folhas, modelo da E. W. Braz, encadernado em panno preto e rotulado, um.....	—	24\$000	—	—
523	Livro protocollo de officios, de papel Hollanda superior, com 200 folhas, de 0 ^m ,46×0 ^m ,28, modelo da E. W. Braz, encadernado em panno preto e rotulado, um.....	—	—	80\$000	—
524	Livro protocollo para remessa de papeis, com 100 folhas, em papel de seis kilos, modelo da E. W. Braz, encadernado em panno preto e rotulado, um.....	—	26\$000	—	—
525	Livro de 0 ^m ,24×0 ^m ,38, de papel Fiume de sete kilos, com 100 folhas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. do S. de Industria Pastoral, um.....	60\$000	65\$000	—	—
526	Livro de 0 ^m ,25×0 ^m ,35, com 100 folhas em parcelas duplas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. do S. I. Pastoral, um.....	35\$000	—	39\$000	—
527	Livro de 0 ^m ,25×0 ^m ,40, riscado nas margens e numerado, com 200 folhas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. do S. I. Pastoral, um.....	60\$000	—	—	—
528	Livro de 0 ^m ,38×0 ^m ,40, de papel Hollanda superior, com 350 folhas, para protocollo, modelo da secção de Expediente da D. G. do S. I. Pastoral, encadernado em panno preto, um.....	180\$000	—	—	—
529	Livro de 0 ^m ,38×0 ^m ,40, de papel Hollanda superior, com 300 folhas, para protocollo, modelo da D. G. do S. I. Pastoral, encadernado em panno preto, um.....	185\$000	—	135\$000	—
530	Idem, idem, com 200 folhas, um.....	165\$000	140\$000	—	—
531	Idem, idem, com 150 folhas, um.....	160\$000	155\$000	—	—
532	Idem, idem, com 100 folhas, um.....	160\$000	142\$000	138\$000	—
533	Livro de 0 ^m ,21×0 ^m ,27, de papel superior de Hollanda, com 100 folhas, modelo da D. G. do S. de I. Pastoral, encadernação em panno preto, um.....	35\$000	33\$000	—	—
534	Livro de 0 ^m ,27×0 ^m ,40, de papel superior de Hollanda, com 200 folhas, modelo da D. G. do S. de I. Pastoral, encadernação em panno preto, um.....	40\$000	43\$000	48\$000	—
535	Idem, idem, com 150 folhas, um.....	60\$000	—	60\$000	—
536	Idem, de 0 ^m ,37×0 ^m ,26, com 100 folhas, um.....	65\$000	42\$000	60\$000	—
537	Idem, de 0 ^m ,51×0 ^m ,43, com 300 folhas, um.....	55\$000	—	143\$000	—
538	Idem, de 0 ^m ,50×0 ^m ,37, com 100 folhas, um.....	120\$000	—	108\$000	—
539	Idem, de 0 ^m ,47×0 ^m ,35, com 250 folhas, um.....	130\$000	—	—	—
540	Idem, de 0 ^m ,335×0 ^m ,460, com 100 folhas, um.....	105\$000	—	—	—
541	Livro de entrada e sahida de cereaes, modelo n. 1, do Serviço de Expurgo, com 100 folhas, encadernação em papel couro, um.....	50\$000	—	—	—
542	Livro para estatistica de cereaes expurgados, modelo n. 7, do Serviço de Expurgo, com 100 folhas, encadernação em papel couro, um.....	40\$000	—	—	—
543	Livro para visitantes, com 100 folhas, pautadas, de 0 ^m ,21×0 ^m ,27, com capa de p. caline e rotulado, um.....	50\$000	46\$000	—	—
544	Maceta de madeira, com rosca de metal, para mataborrão, de 0 ^m ,152×0 ^m ,85, uma.....	5\$000	4\$000	—	—

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços mínimos	Proponente esco- lhido	Numero do artigo
—	159\$000	—	—	—	—	159\$000	Cardinale.....	511
—	—	26\$000	120\$000	30\$000	—	26\$000	H. Braga.....	512
—	—	80\$000	120\$000	95\$000	—	80\$000	Idem.....	513
—	—	120\$000	120\$000	16\$000	—	16\$000	V. Bôas.....	514
—	—	38\$000	—	48\$000	—	38\$000	H. Braga.....	515
—	—	32\$000	—	45\$000	—	32\$000	Idem.....	516
—	—	38\$000	—	30\$000	—	30\$000	V. Bôas.....	517
—	—	24\$000	—	—	—	24\$000	H. Braga.....	518
—	—	—	—	48\$000	—	48\$000	L. Macedo.....	519
—	—	—	—	40\$000	—	40\$000	V. Bôas.....	520
—	—	—	—	—	—	40\$000	A. P. Marques.....	521
—	—	—	90\$000	26\$000	—	24\$000	J. G. Pereira.....	522
—	—	—	120\$000	60\$000	—	60\$000	V. Bôas.....	523
—	—	—	48\$000	23\$000	—	23\$000	Idem.....	524
—	51\$000	46\$000	48\$000	—	—	46\$000	H. Braga.....	525
—	27\$000	—	48\$000	—	—	27\$000	Cardinale.....	526
—	51\$000	—	70\$000	50\$000	—	51\$000	Idem.....	527
—	179\$000	—	110\$000	—	—	110\$000	H. Velho.....	528
—	183\$000	—	100\$000	160\$000	—	100\$000	Idem.....	529
—	149\$000	—	80\$000	—	—	80\$000	Idem.....	530
—	139\$000	135\$000	70\$000	—	—	70\$000	Idem.....	531
—	145\$000	—	80\$000	—	—	80\$000	Idem.....	532
—	32\$000	—	48\$000	26\$000	—	26\$000	V. Bôas.....	533
—	39\$000	—	90\$000	48\$000	—	39\$000	Cardinale.....	534
—	47\$000	—	80\$000	58\$000	—	47\$000	Idem.....	535
—	57\$000	—	60\$000	58\$000	—	42\$000	J. G. Pereira.....	536
—	147\$000	137\$000	160\$000	120\$000	—	55\$000	A. P. Marques.....	537
—	112\$000	—	120\$000	—	—	108\$000	L. Macedo.....	538
—	127\$000	—	90\$000	—	—	90\$000	H. Velho.....	539
—	113\$000	—	90\$000	—	—	90\$000	Idem.....	540
—	—	40\$000	90\$000	—	—	40\$000	H. Braga.....	541
—	—	—	90\$000	—	—	40\$000	A. P. Marques.....	542
—	—	—	48\$000	—	—	46\$000	J. G. Pereira.....	543
—	—	—	—	—	—	4\$000	Idem.....	544

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
545	Másceta de madeira, com rosca de metal para mata-borrão, de 0 ^m ,165x0 ^m ,035, uma.....	6\$500	—	—	—
546	Machina de calcular «Dactyle» (Paris), uma.....	—	—	—	—
547	Machina de calcular «Dalton», de nove algarismos, uma.....	—	—	—	—
548	Idem, de 11 algarismos, uma.....	—	—	—	—
449	Idem, de 13 algarismos, uma.....	—	—	—	—
550	Machina de calcular «Madas» (Suissa), uma.....	—	—	—	—
551	Machina de calcular «Marchant», uma.....	—	—	—	(**)
552	Machina de calcular «Triumphador», modelo C, uma.....	—	—	—	—
553	Idem, modelo D, uma.....	—	—	—	—
554	Idem, modelo P, uma.....	—	—	—	—
555	Machina de numerar «Bates Automatic Numbering», uma.....	—	—	—	—
556	Machina de numerar, franceza G., de cinco rodas, uma.....	—	—	—	—
557	Machina de numerar «Smithsonian», uma.....	220\$000	—	—	—
558	Machina de calcular «Tim», movida a electricidade, uma.....	—	—	—	—
558 A	Machina de calcular «Victor», uma.....	—	—	—	3:000\$000
559	Machina de escrever «Continental», n. 1, cylindro de 0 ^m ,24, escrevendo 80 letras, por linha, sem tabulador, uma.....	—	—	—	—
560	Idem, idem, com tabulador, uma.....	—	—	—	—
561	Machina de escrever «Continental», n. 11, cylindro de 0 ^m ,30, escrevendo 100 letras por linha, sem tabulador, uma.....	—	—	—	—
562	Idem, idem, com tabulador, uma.....	—	—	—	—
563	Machina de escrever «Continental», n. III, cylindro de 0 ^m ,38, escrevendo 130 letras por linha, sem tabulador uma.....	—	—	—	—
564	Idem, idem, com tabulador, uma.....	—	—	—	—
565	Machina de escrever «Continental», n. IV, cylindro de 0 ^m ,46, escrevendo 160 letras por linha, com tabulador, uma.....	—	—	—	—
566	Machina de escrever «Continental», n. V, com cylindro de 0 ^m ,51, escrevendo 180 letras por linha, com tabulador, uma.....	—	—	—	—
667	Machina de escrever «Corona», portatil, uma.....	—	—	—	—
568	Machina de escrever «Oliver», pequena, uma.....	—	—	—	—
569	Machina de escrever «Remington», 11 B, com tubulador decimal, uma.....	—	—	—	—
570	Idem, idem, 11 B, Wahl, com aparelho de sommar e subtrahir, uma.....	—	—	—	—
571	Idem, idem, 11 C, com tabulador decimal, uma.....	—	—	—	—
572	Idem, idem, 11 D, com tabulador decimal, uma.....	—	—	—	—
573	Idem, idem, 11 D, Wahl, com aparelho de sommar e subtrahir, uma.....	—	—	—	—
574	Idem, idem, 11 E, com tabulador decimal, uma.....	—	—	—	—
575	Idem, idem, 12 B (papel de 0,305: 95 espaços), uma.....	—	—	—	—
576	Idem, idem, 12 C, (papel 0,368; 110 espaços), uma.....	—	—	—	—
577	Idem, idem, 12 D, (papel 0,470; 160 espaços), uma.....	—	—	—	—
578	Idem, idem, 12 E, uma.....	—	—	—	—
579	Idem, idem, portatil, (papel de 0,22; 80 espaços), uma.....	—	—	—	—
580	Sommarador Wahl, adaptavel ás machinas «Remington-Wahl», uma.....	—	—	—	—
581	Machina de escrever «Mercedes», com carro de 0 ^m ,23, uma.....	—	—	—	—
582	Idem, idem, de 0 ^m ,26, uma.....	—	—	—	—
583	Idem, idem, de 0 ^m ,30, uma.....	—	—	—	—
584	Idem, idem, de 0 ^m ,37, uma.....	—	—	—	—
585	Idem, idem, de 0 ^m ,47, uma.....	—	—	—	—
586	Idem, idem, de 0 ^m ,50, uma.....	—	—	—	—
587	Machinha de escrever «Royal», carro de 0 ^m ,254 (10"), uma.....	—	—	—	—
588	Idem, idem, de 0 ^m ,336 (14"), uma.....	—	—	—	—
589	Idem, idem, de 0 ^m ,457 (18"), uma.....	—	—	—	—
590	Idem, idem, de 0 ^m ,508 (20"), uma.....	—	—	—	—
590 A	Machina de escrever «Sun», modelo mercantil, uma.....	—	—	—	—
591	Machina de escrever «Underwood», modelo 3-12, uma.....	—	—	—	—
592	Idem, idem, 3-14, uma.....	—	—	—	—
593	Idem, idem, 3-16, uma.....	—	—	—	—
594	Idem, idem, 3-18, uma.....	—	—	—	—
595	Idem, idem, 3-20, uma.....	—	—	—	—
596	Idem, idem, 3-26, uma.....	—	—	—	—
597	Idem, idem, 5, uma.....	—	—	—	—
598	Idem, idem, portatil, uma.....	—	—	—	—
599	Machina de escrever em cheques «Sentinel», uma.....	—	—	—	—
599 A	Machina de escrever em cheques «Safe-Guard», uma.....	—	—	—	650\$000
600	Machina para furar fichas, tipo «Scheckel», uma.....	—	—	—	—
601	Machina para picotar cheques «The S/P Check Protector», de Cushman & Idenison, uma.....	—	—	—	—
602	Machina para sommar «Borroughs», n. 146, uma.....	—	—	—	—
603	Mala de couro para machina Royal, uma.....	—	—	—	—

(*) Excede de mais de 10 % aos do mercado.

(**) Em desacordo com o edital.

Numero do artigo	Designação do artigo	A. P. Acido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
604	Mapas de 0m,75 × 0m,20, em papel cartonado, modelo n. 4, P. E. d. Avicultura do S. de Industria Pas oril, cento.....	35\$000	—	29\$000	—
605	Mappas de 0m,15 × 0m,30, em papel cartonado, modelo n. 2, do P. E. de Avicultura, do S. de Industria Pas oril, cento.....	35\$000	28\$000	32\$000	—
606	Mappas de 0m,20 × 0m,30, em papel cartonado, modelo n. 3, do P. E. de Avicultura, do S. de Industria Pasto il, cento.....	45\$300	40\$500	44\$000	—
607	Mappas de 0m,32 × 0m,25, em papel asetinado, de 30 kilos, modelo n. 2, do Dep. de material, do S. de Industria P sto- ril, cento.....	20\$300	15\$500	—	—
608	Idem, item, n. 3, de 0m,32 × 0m,32, cento.....	25\$300	22\$000	—	—
609	Idem, item, n. 4, de 0m,40 × 0m,33, cento.....	30\$000	29\$000	—	—
610	Idem, item, n. 5, de 0m,30 × 0m,33, cento.....	28\$000	24\$000	—	—
611	Mappas em papel ca tolinha, de 40 kilos, modelo n. 1, da Biblio- theca do S. de I. Pastoral, cento.....	25\$000	22\$000	—	—
612	Mata-borrão, de 22.680 grs. (50 libras), em folhas de 0m,60 × 0m,50, cento.....	70\$000	80\$000	—	—
613	Mata-borrão, de 22.680 grs. (50 libras), em tiras de 0m,08 × 0m,28, cento.....	6\$000	5\$600	—	—
614	Mata-borrão, de 64.032, grs. (120 libras), em folhas de 0m,5,0 × 0m,445, cento.....	98\$000	70\$000	—	—
615	Mata-borrão, de 64.032 grs. (120 libras), em tiras de 0m,03 × 0m,28, cento.....	8\$500	6\$000	—	—
616	Matriz para machina «Edison Dick», uma.....	—	—	—	—
617	Mappas modelo n. 1, da Secção de Carnes da D. G. do S. de I. Pastoral, cento.....	20\$000	20\$000	—	—
618	Idem, item, n. 2, cento.....	16\$000	16\$500	—	—
619	Idem, item, n. 3, cento.....	20\$000	20\$000	—	—
620	Idem, item, n. 4, cento.....	26\$000	22\$000	—	—
621	Mimeographo «Edison-Dick», modelo n. 78, com collocação au- tomatica do papel, 1 m.....	—	—	—	—
622	Mimeographo «Edi on-Dick», modelo n. 77, com collocação a mão co p pel, um.....	—	—	—	—
623	Molhador rotativo de crystal, para estampilhas, de 0m,045 × 0m,045, um.....	8\$000	—	—	—
624	Nankin em pau, superior, 0m,094 × 0m,022, pau.....	—	—	11\$000	—
625	Idem, item, de 0m,05 × 0m,01, pau.....	—	—	9\$000	—
626	Nankin liquido A. Maurin. India Ink, em frasco de 90 grammas, frasco.....	6\$000	7\$000	8\$500	—
627	Nankin liquido American India Ink, em frasco de 30 grammas, frasco.....	6\$500	—	—	—
628	Nankin liquido «Guinthe Wagner Ink, em frascos de 90 grammas, frasco.....	6\$800	6\$000	—	—
629	Nankin liquido «Higgins», em frascos de 30 grammas, frasco....	6\$500	—	—	—
630	Nankin liquido «Le franc», em frasco de 30 grammas, frasco....	—	—	—	—
630 A	Obreias de Adrica Maurin, de 0m,095 × 0m,180, caixa.....	—	—	—	—
631	Oleo De Derby, para machinas de escrever, n. 900, em frascos de 1/20 de litro, frasco.....	—	—	—	—
632	Idem, item, n. 901, de 1/10 de litro, frasco.....	—	3\$500	—	—
633	Oleo «Mobiloil», para machinas de escrever, em frascos de 30 grammas, frasco.....	11\$000	—	—	—
633 A	Panno «Eureka», para copiadore s, formato commercial, um.....	—	—	3\$500	—
633 B	Panno Eureka», para copiadore s, 0m,22 × 0m,33, um.....	—	—	—	—
633 C	Panno «V ctoria», verde, metro.....	—	—	—	—
634	Papel almaso, liso timbrado, Royal Line, de 7 kilos, em folhas de 0m,22 × 0m,33, 400 folhas.....	38\$000	34\$500	—	—
635	Papel almaso, liso timbrado, Royal Velum, de 7 kilos, em fo- lhas, de 0m,22 × 0m,33, 400 folhas.....	65\$000	62\$000	—	—
636	Idem, item, de 6 kilos, 400 folhas.....	58\$000	5\$000	—	—
637	Idem, item, de 5 kilos, 400 folhas.....	55\$000	48\$500	—	—
638	Idem, item, de 12 kilos, 500 folhas.....	90\$000	88\$000	—	—
639	Idem, item, de 14 kilos 500 folhas.....	90\$000	78\$000	—	—
640	Papel almaso, liso, timbrado, Imperial Vellum, de 7 kilos, em folhas de 0m,22 × 0m,33, 400 folhas.....	65\$000	65\$000	—	—
641	Idem, item, de 6 kilos, 400 folhas.....	60\$000	56\$000	54\$000	—
642	Papel liso, timbrado, Roman Bond, em folhas de 0m,22 × 0m,33, 400 folhas.....	40\$000	—	—	—
643	Papel liso, Holl nda, de 0m,76 × 1m,12, resma.....	340\$000	—	—	—
644	Papel liso, de L. I. Brown, timbrado, em folhas de 0m,40 × 0m,27, em resmas de 13 kilos, resma.....	75\$000	90\$000	—	—
645	Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, timbrado, de 6 kilos, em folhas de 0m,22 × 0m,33, 400 folhas.....	48\$000	—	—	—

(*) Excede de mais de 10 % aos do mercado.

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique- Velho & Comp.	Villas Boas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços mínimos	Proponente esco- lhido	Numero do artigo
—	—	—	12\$000	—	—	12\$000	H. Velho.....	604
—	32\$000	—	20\$000	35\$000	—	20\$000	» »	605
—	49\$000	32\$000	25\$000	48\$000	—	25\$000	»	606
—	18\$000	—	15\$000	14\$000	—	14\$000	V. Boas.....	607
—	22\$000	14\$000	20\$000	18\$000	—	14\$000	H. Braga.....	608
—	28\$000	—	30\$000	20\$000	—	20\$000	V. Boas.....	609
—	—	—	19\$000	20\$000	—	19\$000	H. Velho.....	610
—	—	—	—	18\$000	—	18\$000	V. Boas.....	611
100\$000	—	—	60\$000	—	—	60\$000	H. Velho.....	612
8\$000	5\$400	—	5\$000	—	—	5\$400	Cardinale.....	613
—	—	—	99\$000	—	—	70\$000	J. G. Pereira.....	614
—	—	4\$000	9\$000	—	—	4\$000	H. Braga.....	615
—	—	—	6\$000	—	—	6\$000	H. Velho.....	616
—	19\$000	—	29\$900	17\$000	—	17\$000	V. Boas.....	617
—	17\$000	—	29\$900	17\$000	—	16\$000	A. P. Marques.....	618
—	16\$900	—	29\$900	—	—	16\$900	Cardinale.....	619
—	19\$000	—	29\$900	—	—	19\$900		620
—	—	—	—	—	—	—	—	621
—	—	—	—	—	—	—	—	622
—	—	7\$000	—	—	—	7\$000	H. Braga.....	623
—	—	—	—	5\$500	—	11\$000 (*)	L. Macedo.....	624
—	—	—	—	—	—	5\$500	V. Boas.....	625
—	—	—	—	—	—	6\$000	A. P. Marques.....	626
—	5\$500	—	—	—	—	5\$500	H. Braga.....	627
—	—	—	—	5\$000	—	6\$000	J. G. Pereira.....	628
—	—	—	—	—	—	5\$000	V. Boas.....	629
—	—	—	—	—	—	—	—	630
—	—	—	—	—	—	—	—	630 A
—	—	—	2\$480	1\$900	—	1\$900	V. Boas.....	631
—	—	—	4\$440	—	—	3\$500	J. G. Pereira.....	632
—	2\$800	—	—	—	—	2\$800	H. Braga.....	633
—	—	—	—	—	—	3\$500	L. Macedo.....	633 A
—	—	—	—	—	—	—	—	633 B
—	—	—	—	—	—	—	—	633 C
—	36\$000	—	48\$900	—	—	34\$500	J. G. Pereira.....	634
35\$900	62\$000	45\$000	48\$900	—	—	35\$000	J. R. Oliveira.....	635
30\$000	56\$000	—	44\$800	53\$000	—	30\$000	» »	636
28\$900	4\$000	—	49\$800	51\$000	—	28\$000	» »	637
—	84\$000	—	—	—	—	84\$000	Cardinale.....	638
—	96\$000	—	—	—	—	78\$000	J. G. Pereira.....	639
—	62\$000	41\$000	55\$000	—	—	41\$000	H. Braga.....	640
—	56\$000	—	49\$800	—	—	49\$800	H. Velho.....	641
—	35\$900	—	44\$800	—	—	35\$900	Cardinale.....	642
—	—	—	348\$000	300\$000	—	300\$000	V. Boas.....	643
—	—	—	79\$000	85\$000	—	75\$000	A. P. Marques.....	644
—	43\$700	—	—	—	—	43\$700	Cardinale.....	645

Numero do artigo	Designação dos artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
645 A	Papel liso, de linho, folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,28, cento.....	3\$500	2\$800	—	—
646	Papel liso, Roman Bond, em 1/2 folhas, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, cento.....	4\$000	—	—	—
647	Papel liso, Brasil, n. 2.437, em 1/2 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, cento.....	4\$000	—	—	—
648	Papel liso, «Typewriter Liberty», em 1/2 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, cento.....	3\$500	—	—	—
649	Papel liso, almasso, Royal Vellum, de 5 kilos a resma, em 1/2 fo.has, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, cento.....	4\$500	—	—	—
649 A	Papel super Royal Vellum, em 1/2 folhas, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, cento.....	—	—	—	—
650	Papel liso, Regina Linen, em folhas de 0 ^m ,20×0 ^m ,30, cento.....	4\$000	—	3\$500	—
651	Papel pautado, Royal Linen, de 7 kilos, em folhas de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, 400 folhas.....	40\$000	—	—	—
652	Papel pautado, Royal Vellum, em folhas de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, de 7 kilos, 400 folhas.....	59\$000	62\$000	70\$000	—
653	Idem, idem, de 6 kilos, 400 folhas.....	60\$000	56\$000	—	—
654	Idem, idem, de 5 kilos, 400 folhas.....	55\$000	48\$000	—	—
655	Papel pautado, Fiume, em folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, de 6 ki os, 400 folhas.....	32\$000	32\$000	—	—
656	Papel pautado, de 7 kilos, com cabeça'ho, para informações, em 1/2 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, cento.....	5\$500	—	5\$000	—
657	Papel pautado, de linho, de 7 kilos, com margens e cabeçalho para certidões, em folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, 400 folhas.....	48\$000	—	—	—
658	Idem, idem, em 1/2 folhas, cento.....	4\$800	—	—	—
659	Papel pautado, de Hollanda, n. 2, resma de 26 kilos, resma.....	—	144\$000	—	—
660	Papel de Hollanda, n. 4, resma de 15 k los, resma.....	—	85\$000	—	—
661	Papel de Hollanda, pautado, de 0 ^m ,24×0 ^m ,38, resma.....	—	—	—	—
662	Papel de Holl nda, pautado, de 0 ^m ,45×0 ^m ,63, resma.....	200\$000	—	—	—
662 A	Papel de Hollanda, folha de 1 ^m ,05×0 ^m ,72, resma de 500 folhas de 60 kilos, resma.....	340\$000	—	320\$00	—
663	Papel para cartas, timbrado «Original Turkey Mill», de 0 ^m ,175 × 0 ^m ,225, cento.....	23\$000	—	—	—
664	Papel para cartas, timbrado «Hurd's Monroe Board», com enve-loppds, 50/50, caixa.....	—	—	—	—
665	Papel para cartas, timbrado, assetinado. Royal Linen, com enve-loppes, 50/50, caixa.....	—	—	—	—
666	Papel para cartas, timbrado, Victoria Bond, com envelopes, 50/50, caixa.....	—	—	—	—
667	Papel amarello, para cópia, em folha de 0 ^m ,28×0 ^m ,22, folha.....	\$050	—	\$140	—
668	Papel para cartas, de linho timbrado, formato 1/8, com enve-loppes, 50/50, caixa.....	12\$500	14\$000	13\$000	—
669	Papel para cartas, de linho, timbrado, com envelopes, formato 1/4, 50/50, caixa.....	13\$900	15\$000	—	—
670	Papel «Cavallinho», caixa.....	—	4\$.00	—	—
671	Papel carbono «Caribonum», de 0 ^m ,215 × 0 ^m ,330, em caixa de 100 folhas, caixa.....	—	35\$000	—	—
672	Idem, idem, de 0 ^m ,46×0 ^m ,60, caixa.....	—	65\$000	—	—
673	Papel carbono «Derby», azul ou preto, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	—	—	—	—
674	Idem, idem, de 0 ^m ,44×0 ^m ,60, caixa.....	—	—	60\$000	—
675	Papel carbono «Mult Kopy», de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	—	—	32\$000	—
676	Papel carbono, de duas faces, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	19\$000	12\$000	—	—
677	Idem, idem, de 0 ^m ,44×0 ^m ,60, caixa.....	45\$000	60\$000	—	—
678	Papel carbono «E.Jams», de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	—	65\$000	—	—
679	Idem, idem, de 0 ^m ,44×0 ^m ,60, caixa.....	—	—	—	—
679 A	Papel carbono «Greif», de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, caixa.....	—	—	—	—
680	Papel carbono, nacional, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, caixa.....	—	—	18\$000	—
681	Idem, idem, de 0 ^m ,44×0 ^m ,60, caixa.....	—	—	—	—
682	Papel carbono «Red-Seal», de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, em caixa de 100 folh s. caixa.....	22\$000	—	—	—
683	Papel carbono «Rival», de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	—	—	—	—
683 A	Papel carbono «Veni, Vidi, vici», de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, caixa.....	—	25\$000	—	—
684	Papel carbono «Webestor», de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	—	—	—	—
685	Idem, idem, de 0 ^m ,46×0 ^m ,60, caixa.....	—	—	—	—
686	Papel cartão, marfim, em folhas, de 0 ^m ,76×0 ^m ,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.....	6\$200	—	—	—
686 A	Papel cartão marfim, superior, em folhas de 0 ^m ,76×0 ^m ,56, folha.....	\$750	—	—	—
687	Papel cartão de côr, de 0 ^m ,54 × 0 ^m ,51, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.....	6\$900	6\$000	—	—

(*) Excede de mais de 10 % aos do mercado.

(**) Em desacordo com o edital.

J. R. Glivetra & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Hernrique Velho & Comp.	Villas Boas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços minimos	Proponentes esco- lhidos	Numero do artigo
—	—	—	2\$830	—	—	2\$800	J. G. Pereira.....	645 A
—	—	—	3\$430	—	—	3\$480	H. Velho.....	646
—	—	—	—	3\$300	—	3\$300	V. Boas.....	647
—	—	—	—	2\$500	—	2\$500	Idem.....	648
7\$000	—	3\$500	—	—	—	3\$500	H. Braga.....	649
—	—	3\$900	—	—	—	3\$900	Idem.....	649 A
—	—	—	—	—	—	3\$500	L. Macedo.....	650
—	36\$000	—	—	33\$000	—	33\$000	V. Boas.....	651
—	62\$000	—	—	65\$000	—	59\$000	A. P. Marques...	652
—	53\$700	—	—	—	—	53\$700	Cardinale.....	653
—	—	—	—	—	—	48\$000	J. G. Pereira.....	654
—	—	24\$000	—	—	—	24\$000	H. Braga.....	655
3\$500	—	—	—	—	—	3\$500	J. R. Oliveira....	656
—	—	—	—	41\$000	—	41\$000	Villas Boas.....	657
—	—	—	—	4\$600	—	4\$600	Idem.....	658
—	—	—	—	—	—	144\$000	J. G. Pereira.....	659
—	—	—	—	—	—	85\$000	Idem.....	660
—	—	38\$000	—	—	—	38\$000	H. Braga.....	661
—	—	—	—	—	—	290\$000 (*)	A. P. Marques...	662
—	—	—	—	290\$000	—	290\$000	V. Boas.....	662 A
—	—	—	—	—	—	23\$000	A. P. Marques...	663
—	—	—	—	—	—	—	—	664
—	—	—	—	—	—	—	—	665
—	—	11\$000	—	—	—	11\$000	H. Braga.....	666
9\$30	—	—	—	—	—	9\$050	A. P. Marques...	667
—	—	—	—	10\$500	—	10\$500	V. Boas.....	668
—	—	—	—	—	—	13\$900	A. P. Marques...	669
—	—	—	—	—	—	4\$000	J. G. Pereira.....	670
—	—	—	—	—	—	35\$000	Idem.....	671
—	—	58\$000	—	68\$000	—	58\$000	H. Braga.....	672
—	16\$400	—	—	13\$500	—	13\$500	V. Boas.....	673
—	62\$000	—	—	55\$000	—	55\$000	Idem.....	674
—	—	25\$000	—	—	—	25\$000	H. Braga.....	675
—	—	—	—	16\$500	10\$000	10\$000	P. Guimarães....	676
—	—	—	—	—	—	45\$000	A. P. Marques...	677
—	—	—	—	—	—	19\$700	Cardinale.....	678
—	19\$700	—	—	—	—	63\$000	Idem.....	679
—	65\$000	—	—	—	—	17\$000 (*)	H. Braga.....	679
—	—	17\$000	—	—	—	7\$000	P. Guimarães....	680
—	—	—	—	48\$000	—	48\$000	V. Boas.....	681
—	—	—	—	26\$000	—	22\$000	A. P. Marques...	682
—	—	—	—	—	—	—	—	683
—	—	—	—	—	—	25\$000	J. G. Pereira.....	683
—	28\$700	25\$000	—	39\$000	—	25\$000	H. Braga.....	684
—	—	52\$000	—	65\$000	—	52\$000	Idem.....	685
—	—	4\$500	—	6\$500	(**)	4\$500	Idem.....	686
—	—	—	—	6\$500	4\$85	4\$85	P. Guimarães....	686
—	—	—	—	7\$000	—	6\$000	J. G. Pereira.....	687

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
687 A	Papel cartão de côr, em folhas, de 0 ^m 64×0 ^m 51, folha.....	\$800	—	—	—
688	Papel cartão, marmore, de 0 ^m 51×0 ^m 61, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.....	—	—	\$690	—
689	Papel Chagrin, de 0 ^m 51×0 ^m 61, folha.....	\$630	—	—	—
690	Papel chupão para mimiographo, de sete kilos, em 1/2 folhas, de 0 ^m 22×0 ^m 33, cento.....	24900	—	—	—
691	Idem, idem, de 0 ^m 22×0 ^m 165, cento.....	24100	—	24500	—
691 A	Papel chupão para mimiographo, de 2.500 grs., de 0 ^m 22×0 ^m 28, resma.....	244000	204000	244000	—
692	Papel para capas, encorpado, de uma côr, em folhas, de 0 ^m 74×0 ^m 53, folha.....	\$750	—	—	—
693	Papel para capas, de duas faces, qualidade superior, em folhas de 0 ^m 74×0 ^m 53, folha.....	\$750	\$600	—	—
693 A	Papel couro, de côr, de 0 ^m 51×0 ^m 63, folha.....	\$650	—	—	—
694	Papel para desenho, Canson, dois cavallinhos, rolo.....	904000	—	954000	—
695	Papel para desenho, Canson & Mont-Golfier, «Lavis-B», em folhas de 0 ^m 73×0 ^m 55, folha.....	24000	—	34000	—
696	Papel para desenho, Canson & Mont-Golfier, «Vidalon», em folhas de 0 ^m 73×0 ^m 55, folha.....	14750	—	—	—
697	Papel para desenho, Canson & Mont-Golfier, em folhas de 0 ^m 65×0 ^m 50, folha.....	14500	—	—	—
698	Papel para desenho «Gramond», de 10 metros, rolo.....	—	904000	—	—
699	Papel para desenho «Ingress», em folhas de 0 ^m 48×0 ^m 63, folha.....	—	—	—	—
699 A	Papel para desenho Schleicher & Schull, de 1 ^m 50×10 ^m , rolo..	—	—	954000	—
700	Papel para desenho esboço, de 10 metros, rolo.....	704000	—	—	—
701	Papel para desenho, «Watman», de 0 ^m 75×10 ^m , rolo.....	904000	—	—	—
702	Papel para embrulho, amarello, de 0 ^m 90×1 ^m 20, resma de 60 kilos, resma.....	1654000	—	—	—
703	Papel para embrulho, azul, de 0 ^m 90×1 ^m 20, resma de 60 kilos, resma.....	—	—	—	—
704	Papel para embrulho, pardo, de 0 ^m 76×1 ^m 10, resma de 32 kilos, resma.....	1294000	1154000	—	—
705	Papel para embrulho, pardo, de 0 ^m 90×1 ^m 20, em resma de 38 kilos, resma.....	1404000	—	—	—
706	Papel para embrulho, pardo, de 1 ^m 50×1 ^m 10, em resma de 45 kilos, resma.....	1604000	1454000	—	—
707	Papel ferro prussiato «Labor Omnia», em cano de folha, de 0 ^m 75×1 ^m , rolo.....	—	404000	—	—
708	Idem, idem, de 1 ^m ×10 ^m , rolo.....	—	504000	—	—
709	Papel ferro prussiato «Norton Gregory», rolo.....	—	—	—	—
710	Papel ferro prussiato «Norton Marian», rolo.....	—	—	—	—
711	Papel ferro prussiato «Saturno», em cano de folha, de 0 ^m 75×10 ^m , rolo.....	—	—	—	—
712	Idem, idem, de 1 ^m ×10 ^m , rolo.....	—	384000	354000	—
713	Papel ferro prussiato «Velox», de 0 ^m 75×10 ^m , rolo.....	—	—	404000	—
714	Idem, idem, de 1 ^m ×10 ^m , rolo.....	—	—	504000	—
715	Papel para forro de encadernação, de côr, de 0 ^m 57×0 ^m 62, folha.....	\$800	—	—	—
715 A	Papel glacé, folha de 0 ^m 56×0 ^m 77, folha.....	—	—	\$200	—
716	Papel para guarda de encadernação, qualidade superior, folha de 0 ^m 52×0 ^m 62, folha.....	\$650	—	—	—
717	Papel Groshly Banis, de 0 ^m 46×0 ^m 68, resma.....	—	2404000	—	—
717 A	Papel granito; folha.....	—	—	—	—
718	Papel de impressão, assetinado, branco, AA, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, kilo.....	—	34020	—	—
719	Papel de impressão assetinado, AA, de côr, de 24 kilos, kilo...	—	34800	—	—
720	Papel de impressão assetinado, B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.....	34100	24800	—	—
721	Papel de impressão, assetinado, BB, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 35 ou 40 kilos, kilo.....	34100	—	—	—
722	Papel de impressão, assetinado, D, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.....	34100	24800	—	—
723	Papel de impressão, «Mammernil Bond», BB, de 18, 20, 22, 25 30 ou 35 kilos, kilo.....	54000	44100	—	—
724	Papel de impressão «Couché», AA, de 40 kilos, kilo.....	—	—	—	—
724 A	Papel de impressão «Couché», folha de 1 ^m 12×0 ^m 76, resma de 500 folhas, de 50 kilos, resma.....	—	—	—	—
725	Papel de impressão «Couché», BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, resma.....	—	1504000	—	—
725 A	Papel de impressão «Couché», folha de 0 ^m 96×0 ^m 65, resma de 500 folhas, de 40 kilos, resma.....	—	—	—	—
726	Papel millimetrado «Joánot», rolo.....	—	184000	354000	—
727	Papel millimetrado, transparente, de 0 ^m 75×10 ^m , rolo.....	—	—	—	—
728	Papel millimetrado «Velox», de 0 ^m 75×10 ^m , rolo.....	—	—	—	—

(*) Excede de mais 14000 aos do mercado.

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preços mínimos	Preponente escolhido	Numero do artigo
—	—	—	—	\$600	\$400	\$400	P. Guimarães.....	687 A
—	—	—	—	—	—	\$690	L. Macedo.....	688
—	—	—	—	\$500	\$380	\$380	P. Guimarães.....	689
—	2\$700	—	—	—	—	2\$700	Cardinale.....	690
—	1\$900	—	—	—	—	1\$900	Idem.....	691
—	22\$000	—	—	—	—	20\$000	J. G. Pereira.....	691 A
—	—	\$590	—	\$750	\$238	\$233	P. Guimarães.....	692
—	—	—	—	\$750	—	\$600	J. G. Pereira.....	693
—	—	\$490	—	\$550	\$440	\$440	P. Guimarães.....	693 A
—	—	—	—	38\$000	—	33\$000	V. Bôas.....	694
—	—	—	—	1\$600	—	1\$600	Idem.....	695
—	—	—	—	1\$000	—	1\$750	A. P. Marques....	696
—	—	—	—	1\$600	—	1\$600	V. Bôas.....	697
—	—	—	—	94\$000	—	90\$000	J. G. Pereira.....	698
—	—	\$350	—	—	—	\$350	H. Braga.....	699
—	—	—	—	—	—	(*) 95\$000	L. Macedo.....	699 A
—	—	—	—	62\$000	—	62\$000	V. Bôas.....	700
—	—	—	—	96\$000	—	90\$000	A. P. Marques....	701
—	165\$000	—	—	150\$000	155\$000	150\$000	V. Bôas.....	702
—	177\$000	—	—	160\$000	180\$000	160\$000	Idem.....	703
—	126\$000	—	—	130\$000	85\$000	85\$000	P. Guimarães.....	704
—	105\$000	105\$000	—	130\$000	98\$800	98\$300	Idem.....	705
—	159\$000	—	—	160\$000	117\$000	117\$000	Idem.....	706
—	—	—	—	—	—	(*) 40\$000	J. G. Pereira.....	707
—	—	—	—	—	—	(*) 50\$000	Idem.....	708
—	—	48\$000	—	—	—	(*) 48\$000	H. Braga.....	709
—	—	—	—	50\$000	—	(*) 50\$000	V. Bôas.....	710
—	—	28\$000	—	—	—	(*) 28\$000	H. Braga.....	711
—	—	—	—	—	—	35\$000	L. Mac.do.....	712
—	—	—	—	35\$000	—	35\$000	V. Bôas.....	713
—	—	—	—	42\$000	—	42\$000	Idem.....	714
—	—	—	—	—	\$312	\$312	P. Guimarães.....	715
—	—	—	—	—	—	\$200	L. Macedo.....	715 A
—	—	—	—	\$500	\$312	\$312	P. Guimarães.....	716
—	—	—	—	—	—	240\$000	J. G. Pereira.....	717
—	—	—	—	—	—	—	—	717 A
—	—	—	—	2\$080	2\$160	2\$030	V. Bôas.....	718
—	—	—	—	4\$500	2\$200	2\$200	P. Guimarães.....	719
—	—	—	—	2\$080	2\$160	2\$080	V. Bôas.....	720
—	—	2\$350	—	—	2\$160	2\$160	P. Guimarães.....	721
—	—	—	—	—	2\$160	2\$160	Idem.....	722
—	—	—	—	—	—	4\$400	J. G. Pereira.....	723
—	—	(**) 190\$000	—	3\$500	3\$535	3\$535	P. Guimarães.....	724
—	—	155\$000	—	230\$000	—	155\$000	H. Braga.....	724 A
—	—	145\$000	—	—	—	145\$000	Idem.....	725
—	—	—	—	—	—	—	—	725 A
—	—	—	—	—	—	18\$000	J. G. Pereira.....	726
—	—	—	—	30\$000	—	(*) 30\$000	V. Bôas.....	727
—	—	—	—	20\$000	—	(*) 20\$000	Idem.....	728

NÚMERO	Designação do artigo	A. Plácido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
729	Papel pergaminhado, folha de 1 ^m , 12×0 ^m , 76, resma de 500 folhas, de 40 kilos, resma.....	150\$000	170\$000	—	—
730	Papel pergaminhado B, de 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.....	4\$100	4\$020	—	—
731	Papel pergaminhado BB, com 24, 30, 36 ou 40 kilos, kilo.....	4\$100	—	—	—
732	Papel pergaminhado, quadriculado, de 0 ^m , 24×0 ^m , 39, resma de o to kilos, resma.....	50\$000	—	45\$000	—
733	Papel pergaminhado, quadriculado, de 0 ^m , 45×0 ^m , 48, de 12 kilos, resma.....	76\$000	60\$000	80\$000	—
734	Papel pergaminhado, quadriculado, de 0 ^m , 68×0 ^m , 98, de 18 kilos, resma.....	128\$000	—	—	—
735	Papel quadriculado, de 0 ^m , 24×0 ^m , 38, resma de oito kilos, resma.....	50\$000	—	47\$000	—
736	Papel quadriculado de 0 ^m , 24×0 ^m , 38, em resma de 400 folhas, de seis kilos, resma.....	48\$000	—	—	—
737	Papel quadriculado, de 0 ^m , 45×0 ^m , 68, em resma de 400 folhas, de 12 kilos, resma.....	80\$000	—	—	—
738	Papel quadriculado de 0 ^m , 68×0 ^m , 98, em resma de 400 folhas, de 18 kilos, resma.....	180\$000	—	—	—
739	Papel quadriculado, de 0 ^m , 22×0 ^m , 33, resma.....	32\$000	28\$000	—	—
740	Papel «Stencil», para mimeographo Dick, n. 860, em caixa de 100 folhas, caixa.....	—	—	—	—
741	Papel «Stencil Ellams», B 19, para mimeographo, caixa.....	—	38\$000	—	—
742	Papel «Stencil Elams», «Gabinet», para mimeographo, caixa.....	—	33\$000	—	—
742 A	Papel «Stencil Greyfotyp», n. 929, rão encerado, caixa.....	—	40\$000	—	—
743	Papel tela, «Imperial», de 1 ^m , 35×20 ^m , rolo.....	400\$000	405\$000	—	—
744	Papel tela, translucido, Vellox, de 1 ^m ×10 ^m , rolo.....	—	—	—	—
745	Papel vegetal, branco, de 1 ^m , 10×10 ^m , rolo.....	28\$000	—	30\$000	—
746	Papel vegetal, matte, brilhante, de 0 ^m , 75×10 ^m , rolo.....	22\$000	—	20\$000	—
747	Papel vegetal «Shleicher & Schull», de 0 ^m , 75×10 ^m , rolo.....	40\$000	—	—	—
748	Papel vegetal, brilhante, Vellox, de 10 ^m , 75×10 ^m , rolo.....	20\$000	—	—	—
749	Papel riscado para contas correntes de adeantamentos, folha de 0 ^m , 44×0 ^m , 3, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	4\$800	—	—	—
750	Papel riscado para contas correntes de material, folha de 0 ^m , 44×0 ^m , 33, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	—	—	—	—
751	Papel para portaria de nomeação, de 0 ^m , 22×0 ^m , 33, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	—	45\$000	—	—
752	Papel liso em meias folhas, de 0 ^m , 22×0 ^m , 33, para guia de expedição de plantas, modelo do J. Botânico, cento.....	—	—	—	—
753	Papel para re ação de contas, em folhas de 0 ^m , 22×0 ^m , 33, modelo J. Botânico, cento.....	—	—	14\$000	—
753 A	Papel para capcar maços de plantas, modelo do J. Botânico, folha.....	—	—	—	—
754	Papel de linho para amostras, modelo n. 1, da Junta dos Rectores, cento.....	—	5\$500	—	—
755	Papel para registro de criadores, modelo n. 1, da D. de S. de I. Pastoril, cento.....	23\$000	—	—	—
756	Papelão hamburguez, amarello, em folhas, kilo.....	—	—	—	—
757	Papelão hamburguez, branco, em folhas, kilo.....	—	—	—	—
758	Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.....	—	—	—	—
759	Papelão nacional, branco, em folhas, kilo.....	—	—	—	—
760	Pasta de couro para conduzir papeis, com fechadura, uma.....	—	—	—	—
761	Pasta de marroquim para mesa, de 0 ^m , 30×0 ^m , 45, uma.....	—	—	—	—
762	Pasta de oleado para mesa, de 0 ^m , 30×0 ^m , 45, uma.....	15\$500	—	14\$000	—
763	Pasta com dorso de aço, de Perry & Comp., n. 1, uma.....	8\$000	—	—	—
764	Idem, idem, n. 2, uma.....	11\$000	—	—	—
765	Idem, idem, n. 3, uma.....	15\$000	—	—	—
766	Idem, idem, n. 4, uma.....	21\$000	20\$000	—	—
767	Pasta de papelão, com cadarço, lombo e cantos de panno, de 0 ^m , 12×0 ^m , 23×0 ^m , 37, uma.....	22\$000	—	—	—
768	Idem, idem, de 0 ^m , 15×0 ^m , 30×0 ^m , 33, uma.....	9\$500	—	8\$400	—
769	Pasta registradora «Soennecke», de 0 ^m , 22×0 ^m , 33, uma.....	14\$000	15\$000	—	—
770	Pasta registradora «Stolzemberg», de 0 ^m , 22×0 ^m , 33, uma.....	3\$000	15\$000	—	—
771	Pasta de papelão, com cadarço, modelo J. Botânico, uma.....	—	—	—	—
772	Pasta para archivo, de 0 ^m , 23×0 ^m , 34, modelo B. C. da E. W. Braz, uma.....	—	—	—	—
773	Pegafor de madeira, para papel de officio, com molla de metal, um.....	—	7\$000	—	—
774	Pennas de aluminio «Brandauer», n. 530, em caixa de 100, caixa.....	8\$500	—	—	—
775	Pennas «Falcon», n. 48, caixa de 100, caixa.....	9\$500	9\$500	9\$000	—
776	Pennas «Gillot», n. 170, caixa de 100, caixa.....	20\$000	18\$500	—	—
777	Idem, idem, n. 291, caixa.....	24\$000	26\$000	—	—
778	Idem, idem, n. 659, caixa.....	—	—	—	—
779	Pennas «Huglies», n. 187, em caixa de 100, caixa.....	—	7\$000	—	—

(*) Excede de mais de 10 % aos do mercado.

(**) Em desaccôrdo com o edital.

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Valho & Comp.	Villas Boas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços mínimos	Proponente esco- lhido	Numero do artigo
—	—	24400	—	—	—	1505000	A. P. Marques ...	729
—	—	—	—	34500	—	34400	H. Braga.....	730
—	—	—	—	—	—	34500	V. Boas.....	731
—	—	—	—	—	—	455000	L. Macedo	732
—	—	—	—	—	—	605000	J. G. Pereira	733
—	—	1105000	—	—	—	1107000	H. Braga.....	734
—	—	—	—	—	—	475000	L. Macedo	735
—	—	—	—	—	—	485000	A. P. Marques....	736
—	—	—	—	—	—	805000	Idem	737
—	—	—	—	—	—	1305000	Idem	738
—	—	—	—	—	—	285000	J. G. Pereira	739
—	—	—	—	—	—	—	—	740
—	—	—	—	—	—	335000	J. G. Pereira	741
—	—	—	—	—	—	385000	Idem	742
—	—	—	—	—	—	405000	Idem	742 A
—	—	3505000	—	—	—	4505000	H. Braga	743
—	—	—	—	1055000	—	1055000	V. Boas.....	744
—	—	195000	—	—	—	195000	H. Braga	745
—	—	—	—	—	—	205000	L. Macedo.....	746
—	—	—	—	375000	—	375000	V. Boas.....	747
—	—	—	—	165500	—	165500	Idem	748
—	495000	—	—	—	—	48500	A. P. Marques ...	749
—	435000	—	—	485000	—	435000	Cardinale.....	750
—	425000	—	—	—	—	425000	Idem	751
—	35000	45000	—	—	—	35000	Idem	752
—	35700	—	—	—	—	35700	Idem	753
—	5540	5500	—	—	—	5540	Idem	753 A
—	—	—	—	—	—	55500	J. G. Pereira	754
—	225700	—	—	235000	—	225700	Cardinale.....	755
—	—	—	—	35100	—	35000 (*)	V. Boas.....	756
—	—	—	—	35500	—	35300 (*)	Idem	757
25000	—	15700	—	15300	—	15700	H. Braga	758
—	25470	—	—	—	—	25470	Cardinale.....	759
—	—	505000	—	—	—	—	—	760
—	—	—	—	65000	—	505000	H. Braga.....	761
—	—	—	—	135000	—	65000	V. Boas.....	762
—	—	—	—	—	—	85000	A. P. Marques....	763
—	125500	—	—	—	—	115000	Idem	764
—	135700	—	—	—	—	135700	Cardinale.....	765
—	215900	—	—	—	—	205000	J. G. Pereira	766
—	—	—	—	—	—	225000 (*)	A. P. Marques ...	767
—	—	—	—	—	—	85400	L. Macedo.....	768
—	—	—	—	135000	—	135000	V. Boas.....	769
—	—	—	—	145000	—	35000	A. P. Marques....	770
—	45970	55300	—	—	—	45970	Cardinale.....	771
—	—	—	—	—	—	—	—	772
—	—	—	—	—	—	75000	J. G. Pereira	773
—	—	75500	—	—	—	75500	H. Braga	774
—	—	—	—	—	—	95000	L. Macedo.....	775
—	—	—	—	175000	—	175000	V. Boas.....	776
—	—	—	—	205000	—	245000	A. P. Marques ...	777
—	—	—	—	265000	—	265000	V. Boas.....	778
—	—	—	—	—	—	75000	J. G. Pereira	779

Numero	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
780	Pennas «J. B. Mallat», ns. 10, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa.....	8\$000	7\$550	—	—
781	Pennas «Legal», n. 1 F, em caixa de 100, caixa.....	—	12\$500	13\$000	—
782	Pennas «ohn! eati», n. 808, caixa.....	—	—	12\$000	—
783	Pennas «Houvaerd», sortidas, caixa.....	—	—	—	—
784	Pennas «D. Leo ardt», ns. 404, 405, 503 ou 511, caixa.....	10\$000	12\$000	—	—
785	Idem, idem, n. 505, prateadas, em caixa de 100, caixa.....	11\$000	11\$000	—	—
786	Idem, idem, n. 516, douradas, em caixa de 100, caixa.....	13\$000	10\$500	—	—
787	Pennas «Mit hell», letras G e J, em caixa de 100, caixa.....	—	—	—	—
788	Pennas «Perry», ns. 120, 150 ou 420, em caixa de 100, caixa.....	9\$500	8\$500	—	—
789	Pennas ronds, ns. 1 a 6, em caixa de 2, caixa.....	4\$100	—	—	—
790	Pennas «Telephon», n. 2, 8, em caixa de 100, caixa.....	12\$00	—	12\$000	—
790 A	Percaline de cor, de 1ª qualidade, metro.....	6\$300	—	—	—
791	Percejos de aço, nickeado, n. 2, cento.....	2\$500	—	—	—
792	Idem, idem, n. 4, cento.....	4\$000	—	—	—
793	Idem, idem, n. 6, cento.....	5\$500	5\$000	—	—
794	Percejos de latão, «Murillo», n. 4, caixa.....	11\$000	—	—	—
795	Percejos de latão, «T.T. 3.916», caixa.....	8\$500	12\$000	8\$000	—
796	Percejos «Phenix», em caixa de 100, caixa.....	8\$500	—	10\$000	—
797	Perurador «Soennecken», n. 231, um.....	7\$500	—	10\$000	—
798	Idem, idem, n. 238 A, um.....	—	—	—	—
799	Peso de louça, para papeis, de 0 ^m ,085 × 0 ^m ,125, um.....	—	—	—	—
800	Peso de vidro, para papeis, de 0 ^m ,75 × 0 ^m ,11, um.....	13\$000	—	—	—
801	Pincel para aquarella, ns. 0 a 4, um.....	2\$500	—	2\$000	—
802	Idem, idem, ns. 5 a 9, um.....	2\$800	—	3\$000	—
803	Idem, idem, ns. 10 a 13, um.....	3\$000	—	3\$500	—
804	Pincel duplo, para aquarella, montado em madeira, com bucha metálica, um.....	62\$000	—	7\$000	—
805	Pincel para desenho, ns. 1 a 5, um.....	2\$800	—	3\$000	—
806	Idem, idem, ns. 6 a 10, um.....	3\$200	—	4\$000	—
807	Idem, idem, ns. 11 a 15, um.....	4\$200	—	4\$000	—
808	Pincel de cerda de porco, um.....	12\$000	—	—	—
809	Pincel para gomma arabica, um.....	4\$00	—	—	—
810	Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.....	—	—	—	—
811	Pincel «Petit Gris», um.....	—	—	—	—
812	Pincel de cabelo, para pintura, ns. 1 a 5, um.....	—	—	3\$000	—
813	Idem, idem, ns. 6 a 10, um.....	3\$500	—	4\$000	—
814	Idem, idem, ns. 11 a 15, um.....	4\$500	—	5\$000	—
815	Idem, idem, ns. 16 a 22, um.....	6\$000	—	7\$000	—
816	Porta-canetas, de vidro, para tres canetas, um.....	—	7\$000	—	—
817	Idem, idem, para quatro canetas, um.....	—	—	—	—
818	Prancheta de madeira, para desenho, de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,50, encaixada em madeira de lei, uma.....	—	—	—	—
819	Prancheta americana, para desenho, de diversos tamanhos, com cavallette, decimetro quadrado.....	—	—	3\$000	—
819 A	Quadro negro, de madeira, de 0 ^m ,90 × 1 ^m ,20, com cavallette, um.....	—	—	—	—
820	Raspadeira «Rodgers & Sons», com cabo de madeira, uma.....	—	9\$00	—	—
821	Idem, idem, com cabo de osso, uma.....	10\$000	12\$500	—	—
822	Raspadeira canivete «Rodgers & Sons», com cabo de madeira, uma.....	—	9\$300	—	—
823	Idem, idem, com cabo de osso, uma.....	—	—	—	—
824	Registrador «G ka», de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, um.....	12\$000	—	11\$000	—
825	Registrador «Vellux», de A a Z, formato commercial, um.....	—	7\$500	—	—
826	Registrador para plantas, de latão, modelo do J. Botanico, um.....	—	—	—	—
827	Idem, idem, idem, menor, um.....	—	—	—	—
828	Registrador «Soennecken», n. 414 H, um.....	—	—	—	—
829	Regua de borracha, «Faber», de 0 ^m ,20, uma.....	—	—	—	—
830	Idem, idem, de 0 ^m ,50, uma.....	6\$000	5\$000	—	—
831	Idem, idem, de 0 ^m ,80, uma.....	1\$500	—	—	—
832	Idem, idem, de 1 ^m ,00, uma.....	28\$000	—	25\$000	—
833	Regua de celluloido, transparente, graduada, de 0 ^m ,20, uma.....	—	—	6\$00	—
834	Idem, idem, de 0 ^m ,50, uma.....	10\$000	—	—	—
835	Idem, idem, de 0 ^m ,80, uma.....	—	—	—	—
836	Idem, idem, de 1 ^m ,00, uma.....	—	—	—	—
837	Regua de madeira, graduada, 0 ^m ,30, um.....	—	—	4\$000	—
838	Idem, idem, de 0 ^m ,50, uma.....	6\$200	—	6\$000	—
839	Idem, idem, de 0 ^m ,80, uma.....	12\$000	—	—	—
840	Idem, idem, de 1 ^m ,00, uma.....	14\$000	—	—	—
841	Regua de madeira, formato T, de 0 ^m ,50, uma.....	8\$500	—	—	—
842	Idem, idem, de 1 ^m ,00, uma.....	17\$000	16\$000	18\$000	—
843	Regua flexivel, de 0 ^m ,30, uma.....	4\$500	—	—	—
844	Idem, idem, de 0 ^m ,40, uma.....	—	—	—	—
845	Idem, idem, de 0 ^m ,50, uma.....	—	—	6\$000	—
846	Idem para calculo, «Faber», uma.....	—	—	—	—

(*) Excede de mais de 10 % aos do mercado.

J. R. Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	Herrique Braga & Bomp.	Henrique Velho & Comp.	Villas Boas & Comp.	Pinto Guima- rães & Comp.	Preços mínimos	Proponente esco- lhido	Numero de ordem
6\$300	—	7\$500	—	8\$300	—	6\$300	J. R. Oliveira.....	780
9\$200	—	8\$900	—	—	—	8\$300	H. Braga.....	781
—	—	—	—	—	—	12\$000	L. Macedo.....	782
—	—	—	—	15\$000	—	15\$000(*)	V. Boas.....	783
—	—	—	—	—	—	10\$000	A. P. Marques.....	784
—	—	—	—	10\$000	—	10\$000	V. Boas.....	785
11\$600	—	—	—	—	—	10\$500	J. G. Pereira.....	786
—	8\$900	—	—	—	—	8\$900	Cardinale.....	787
8\$400	9\$200	—	—	—	—	8\$400	J. R. Oliveira.....	788
—	—	3\$000	—	—	—	3\$000	H. Braga.....	789
—	—	—	—	—	—	12\$000	L. Macedo.....	790
—	—	—	—	6\$300	—	6\$000	V. Boas.....	790 A
—	3\$900	—	—	3\$500	—	2\$500	A. P. Marques.....	791
—	—	—	—	—	—	4\$000(*)	Idem.....	792
—	—	—	—	—	—	5\$000	J. G. Pereira.....	793
—	—	9\$000	—	—	—	9\$000	H. Braga.....	794
—	—	—	—	8\$500	—	8\$000	L. Macedo.....	795
—	—	—	—	6\$300	—	6\$000	V. Boas.....	796
—	—	—	—	7\$000	—	7\$000	Idem.....	797
—	—	—	—	—	—	—	—	798
—	—	—	—	—	—	—	—	799
—	—	8\$500	—	—	—	8\$500	H. Braga.....	800
—	—	—	—	—	—	2\$000	L. Macedo.....	801
—	—	—	—	2\$300	—	2\$300	V. Boas.....	802
—	—	—	—	—	—	3\$000	A. P. Marques.....	803
—	—	—	—	—	—	—	—	804
—	—	—	—	—	—	7\$000	L. Macedo.....	804
—	—	—	—	—	—	2\$800	J. P. Marques.....	805
—	—	—	—	—	—	2\$500	H. Braga.....	806
—	—	2\$500	—	—	—	4\$000	L. Macedo.....	807
—	—	—	—	11\$000	—	11\$000	V. Boas.....	808
—	—	—	—	\$600	—	\$400	A. P. Marques.....	809
—	—	—	—	2\$400	—	2\$400	V. Boas.....	810
—	—	—	—	—	—	—	—	811
—	—	—	—	2\$600	—	2\$500	V. Boas.....	812
—	—	—	—	—	—	3\$000	A. P. Marques.....	813
—	—	—	—	3\$700	—	3\$700	V. Boas.....	814
—	—	—	—	—	—	6\$000	A. P. Marques.....	815
—	—	—	—	—	—	7\$000(*)	J. G. Pereira.....	816
—	—	—	—	—	—	—	—	817
—	—	28\$000	—	—	—	28\$000	H. Braga.....	818
—	—	—	—	—	—	3\$000	L. Macedo.....	819
—	—	—	—	89\$000	—	89\$000	V. Boas.....	819 A
—	10\$000	—	—	—	—	9\$800	J. G. Pereira.....	820
—	11\$400	—	—	—	—	10\$000	A. P. Marques.....	821
—	—	—	—	—	—	—	—	822
—	10\$000	—	—	—	—	9\$300	J. G. Pereira.....	822
—	12\$200	9\$800	—	—	—	9\$800	H. Braga.....	823
—	—	—	—	—	—	11\$000	L. Macedo.....	824
—	11\$500	—	—	9\$000	—	7\$500	J. G. Pereira.....	825
—	—	—	—	—	—	—	—	826
—	—	—	—	—	—	—	—	827
—	—	—	—	—	—	—	—	828
—	2\$900	—	—	—	—	2\$900	Cardinale.....	829
—	5\$300	—	—	—	—	5\$000	J. G. Pereira.....	830
—	15\$400	15\$000	—	—	—	1\$900	A. P. Marques.....	831
—	—	—	—	—	—	25\$000(*)	L. Macedo.....	832
—	—	—	—	—	—	6\$000	Idem.....	833
—	—	—	—	—	—	10\$000	A. P. Marques.....	834
—	—	—	—	—	—	—	—	835
—	—	—	—	—	—	—	—	836
—	—	3\$000	—	—	—	3\$000	H. Braga.....	837
—	—	—	—	—	—	6\$000	L. Macedo.....	838
—	—	—	—	—	—	12\$000	A. P. Marques.....	839
—	—	—	—	—	—	14\$000	Idem.....	840
—	—	—	—	—	—	8\$500(*)	Idem.....	841
—	—	—	—	—	—	16\$000	J. G. Pereira.....	842
—	—	3\$000	—	—	—	3\$000	H. Braga.....	843
—	—	4\$000	—	—	—	4\$000	Idem.....	844
—	—	4\$000	—	—	—	6\$000	L. Macedo.....	845
—	—	—	—	—	—	—	—	846

Numero do artigo	Designação do artigo	A. Plácido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
847	Regua franceza (oistolet), uma.....	—	38990	—	—
848	Regua de paralelas, de 0 ^m ,20, uma.....	158000	—	—	—
849	Reguas de raio marcado, collecção.....	—	—	—	—
850	Rolo de borracha para duplicador «Cabinet», um.....	—	—	—	—
851	Rolo de borracha para duplicador «Ellams B. 19 th », um.....	—	—	—	—
852	Rotulor para a Bibliotheca do Serviço de Informações, de 0 ^m ,025 × 0 ^m ,030, cento.....	—	38900	—	—
853	Rotulos em papel cartão, de 0 ^m ,06 × 0 ^m ,123, para os mostruarios do Serviço de Informações, cento.....	—	58500	78300	—
854	Rotulos em papel, de 0 ^m ,06 × 0 ^m ,123, para os mostruarios do Serviço de Informações, cento.....	—	68000	78000	—
855	Rotulos para frascos de mel; modelo do Colmeial Modelo, cento.....	—	—	—	—
856	Talão para quitação da arrecadação, modelo n. II, com 100 folhas, um.....	—	88500	—	—
857	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	—	78500	—	—
858	Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo n. VI, com 100 folhas, um.....	—	—	98000	—
859	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	—	—	88700	—
860	Talão para guia de requisição de material, modelo n. VII, com 100 folhas, um.....	88500	78500	—	—
861	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	88000	88000	—	—
862	Talão para requisição de transportes, modelo n. XIV, com 100 folhas, um.....	98000	98500	—	—
863	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	88500	98500	—	—
864	Talão para requisição de obras impressas, per emprestimo, modelo n. XV, com 100 folhas, um.....	98500	108000	—	—
865	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	98000	98000	—	—
866	Talão para requisição de passagens, modelo n. XXI, com 100 folhas, um.....	118500	78000	—	—
867	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	118000	98000	—	—
868	Talão, segundo o modelo, para quitação da arrecadação, modelo n. XXII, com 100 folhas, um.....	118000	—	—	—
869	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	108000	—	—	—
870	Talão de guias para autorização de trabalhos a serem executados pelas officinas, modelo n. XXX, com 100 folhas, um.....	98500	—	88800	—
871	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	88000	98000	88400	—
872	Talão para entrega de artefactos a vender ou concertar, e de obras executadas, a cobrar, modelo n. XXXII, com 100 folhas, um.....	98500	98500	—	—
873	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	98000	98000	—	—
874	Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0 ^m ,33 × 0 ^m ,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.....	238000	288000	—	—
875	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	218500	—	—	—
876	Talão para pedidos de material e empenho de despesas de 0 ^m ,33 × 0 ^m ,44, modelo n. XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.....	—	—	—	—
877	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	288000	—	—	—
878	Talão para registro diario do deposito, modelo n. 2, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, com 100 folhas, um.....	68500	88500	—	—
879	Talão para telegrammas, com 100 folhas, um.....	128500	128000	—	—
880	Teclado postigo para machina de escrever, um.....	—	—	—	—
881	Tela de seda para mimeograph Cabinet Stencil, uma.....	—	—	—	—
882	Timpano de metal, com corda, um.....	—	—	25800	—
883	Timpano de metal, simples, um.....	—	—	—	—
884	Tinta para aquarelle de Lefranc, em tubo, tubo.....	—	—	—	—
885	Tinta para aquarella de Warkson, tubo.....	38300	48000	58300	—
886	Tinta para caneta tinteiro, de Carson, frasco.....	—	—	—	—
887	Tinta para caneta tinteiro de Watermann, frasco.....	—	48000	78000	—
888	Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, frasco.....	—	28100	—	—
889	Tinta para carimbo de borracha, de Sardinha, frasco.....	18700	—	18500	—
890	Tinta para carimbo de metal, de A. Maurin, frasco.....	48000	—	58500	—
891	Tinta para carimbo «Excelsior», Davids Stamping Ink, frasco.....	38900	—	48000	—
892	Tinta «Colombia», de diversas cores, frasco.....	—	—	—	—
893	Tinta de copias, azul-preta «Atlas», em frasco de 1,4 litro, frasco.....	—	28200	—	—
893 A	Tinta de copia, preta, «Stephens», em frasco de 1,4 litro, frasco.....	—	—	—	—
895	Tinta para desenho de «Newton», de diversas cores, bisnaga.....	—	—	48000	—
896	Tinta para desenho, de Rouney, bisnaga.....	—	—	—	—

(*) Excedente de mais de 10 % aos do mercado.

[illegible]

Numero	Designação do artigo	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Byington & Comp.
897	Tinta para desenho, preta, «Pelikan», frasco.....	5\$000	—	—	—
898	Tinta para escrever, carmin, Sardinha, em frasco de 1/4 de litro, frasco.....	2\$800	—	—	—
899	Tinta para escrever, carmin, «Stephens», em frasco de 1/4 de litro, frasco.....	—	7\$300	—	—
900	Tinta para escrever, vermelha, «Atlas», em frasco de 1/4 de litro, frasco.....	—	—	—	—
901	Tinta para escrever, azul-preta, «Atlas», em frasco de 1/4 de litro, frasco.....	—	2\$000	—	—
902	Tinta para escrever, preta, Sardinha, em frasco de 1/4 de litro, frasco.....	2\$200	—	2\$000	—
903	Tinta para escrever, azul-preta, «Stephens», em frasco de 1/4 de litro, frasco.....	—	—	—	—
904	Tinta para escrever, azul-preta, «Velox», em frasco de 1/4 de litro, frasco.....	—	—	—	—
905	Tinta liquida a prova de agua, de Higghins, tubo.....	—	—	—	—
906	Tinta liquida a prova de agua, de A. Maurin, tubo.....	5\$000	—	—	—
907	Tinta para mimeographo «Ellans», bisnaga.....	—	—	—	—
908	Tinta para pintura a óleo, de diversas cores, de Lefranc, tubo...	—	—	—	—
909	Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,06×0m,08, um.....	—	—	15\$000	—
910	Tinteiro de crystal, duplo, com tampa solta, de metal, de 0m,06× ×0m,08×0m,16, um.....	—	—	40\$000	—
911	Tinteiro de vidro, para uma tinta, «Paragon», n. 150, um.....	17\$600	—	—	—
912	Idem, idem, para duas tintas, um.....	24\$000	—	—	—
913	Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escrivania de ferro, com descanso para canetas, para uma tinta, um.....	—	—	—	—
914	Idem, idem, para duas tintas, um.....	—	32\$000	—	—
915	Tinteiro de vidro, em escrivaninhas de madeira, de F. Soenne- cken, para uma tinta, um.....	—	—	18\$000	—
916	Idem, idem, para duas tintas, um.....	—	—	28\$000	—
917	Tinteiro de vidro para carteira escolar, um.....	1\$200	—	—	—
918	Tinteiro R. B., um.....	16\$000	—	—	—
919	Tira-linhas, grande, com cabo de osso, um.....	—	—	—	—
920	Tira-linhas, pequeno, com cabo de osso, um.....	—	30\$000	—	—
921	Tira-linhas, n. 1.400, um.....	—	—	60\$000	—
922	Tira-linhas, para curva, Kern, um.....	—	—	40\$500	—
923	Tira-linhas, para recta, Kern, um.....	—	—	95\$000	—
924	Tira-linhas, de Kern, em estojo com duas pontas, um.....	42\$000	45\$000	—	—
925	Transferidor de cellulide, de 360°, um.....	—	—	—	—
926	Idem, idem, de 400° decimaes, um.....	—	—	—	—
927	Transferidor de metal, de Casella, um.....	—	—	—	—
928	Triplodectimetro de marfim, de Casella, um.....	—	—	—	—
929	Typo de borracha, com cabo de madeira, para letreiros, um...	—	—	—	—
930	Verniz para machina Edison Dick, frasco.....	—	—	—	—
931	Verniz para restaurar pinturas, «Estencil», frasco.....	—	—	—	—
932	Verniz para retocar, frasco.....	—	—	—	—

(*) Excede de mais de 10 % aos do mercado.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Comercio, conforme o aviso-circular numero 12, de 16 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, os preços por que se propõem fornecer os materiais abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praga: Mestre & Blatgé, Andrade Veiga & Comp. e Prado (Lopes & Comp.

Machinas e apparatus destinados á officina

1 polidora electrica «Treole Marelli», tipo P. A. 5/2" com columna, 40" de altura, com pratos, 2 escovas de cada especie adaptaveis ao seu eixo e discos, 1 tijolo de massa amarella e 1 dito de massa vermelha, tudo de accordo com o desenho que se encontra na secretaria a disposição dos interessados.

2 serra para bancada, com guias e columnas lateraes descendo automaticamente a armação e munida de torno com abertura maxima de 0m,5. Caracteristicos approximados:

Altura 0m,26.

Base 0m,26 X 0m,8.

Curso 1-0m,16.

do fabricante Gool Pratt.

1 fole duplo, de p. 1, tipo «Moreira», medindo 10" X 13".

1 vaporizador G. W. com dois reservatorios para verniz, 2 bicos, bomba manual no montante de compressão.

1 estufa electrica dupla, de cobre, tipo «Baird T» London, com porta inteira de vidro. Dimensões internas: 0m,70 X 0m,70 X 0m,80.

1 machina de serrar a frio «Nova Fortuna», acoplada com electro-motor de 1/6 de H. P., modelo K II B.

1 bomba metallica, manual n. 2, provida de borracha e bico para desobstrução de encanamentos de agua.

1 balde de ferro zincado de capacidade approximada de 15 litros.

Ferramentas

6 alicates (2 para cortar, 2 chatos e 2 redondos), 1 jogo de 11 cms. e 1 jogo de 15 cms.

1 armação de serras para ourives.

1 jogo de 48 brocas para ourives.

50 brocas americanas de 1 a 6 mm de 10 decimos de millimetro.

40 alargadores n. 2 a 80 de 2 em 2.

6 buris quadrados de 1 a 6 millimetros.

1 chave inglesa de 10 poll. para tubos e porcas.

1 jogo de chaves de parafusos, de 2 a 8 poll.

4 chaves de parafusos, de bolso, para relojoeiro.

12 cabos de madeira para limas, 6 pequenos e 6 grandes.

1 compasso de ponta, com 6 poll.

1 compasso para relojoeiro.

1 deposito para benzina.

1 desempenador de aço, 9 cms., quadrados.

6 escovas de cabelo de 4 carreiras, Glasgow, 1 a 3.

1 escova de fio de aço.

1 escova de fio de latão.

1 esquadro de ferro simples, pequeno.

1 faca para cortar palitos.

1 ferro de soldar de ourives.

1 ferro de tarracha, com 36 furos em 2 carreiras chanfradas.

1 ferro de tarracha com 42 ferros maiores em duas carreiras chanfradas.

1 fraseo para rougo.

1 lamparina de folha com rosea para alcool.

1 lente n. 3, de alluminio.

6 limas sortidas paralelas de 6 poll.

24 limas de 3 1/2 poll., sortidas.

1 megarico para sopro.

1 perfurador de mão, americano, 2 velocidades.

1 perfurador de mão, com porta-broca universal e manivela.

12 martellos de aço para relojoeiro, um pequeno e um grande.

1 martello de chifre.

1 metro com molas.

1 mesa com 4 gavetas para trabalhos e collocação do torno.

1 micrometro de 15 mm.

1 porta-goupilhos sortidos.

1 pedra Arkansa em caixa.

1 pedra Arkansa quadrada, fina.

1 pinças de aço, 2 finas e uma grossa e uma para fixar.

1 jogo de punções, 50 peças.

12 maços de palitos (6 grossos e 6 finos).

1 rebolo americano carborundum, médio.

24 serras de 10 polleg. para metal.

52 serras de cabelo sortidas.

24 talas sortidas.

2 talas de camurça.

1 torno paralelo de Boley, de 7 cms. de largura.

2 tornos de mão de 8 a 12 cms.

1 torno pequeno de mão, para relojoeiro.

1 torno de Boley com transmissão e volante a pé, tipo K. S.

Em envolvero separado, deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — *Sampaio Ferraz, director.*

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Comercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá, no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fazer a seguinte encadernação, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praga: Henrique Braga & Comp., Cardinale & Comp. e A. Placido Marques & Comp.

Encadernar cartas do tempo (Sul do Brasil) dos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1924 e janeiro de 1925.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — *Sampaio Ferraz, director.*

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR

SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ANTHROPOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta na secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 1 de março, a inscripção para o concurso do cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 120 dias, terminando no dia 28 de junho de 1925, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o avise n. 78, de 19 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.

Instrucções

Art. 1.º São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional;

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta oral e duas graphicas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em qua se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegirá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão organizados pela comissão examinadora na occasião em que se tiver de realizar cada uma das, em presença da congregação e por esta approvados.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos, e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez, e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará uma hora, sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão do estudo e classificação do especimenes concernentes ás duas materias da secção e de realização dos trabalhos praticos referentes aos pontos sorteados.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade, e previamente anunciado aos candidatos.

§ 2.º Durante o tempo da prova poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lhes sendo, entretanto, permittido communicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

§ 3.º Terminado o prazo da prova pratica, o candidato apresentará á comissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesse trabalho, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A comissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será preferido o candidato que já tiver exercicio no estabelecimento.

Art. 11. O director enviará ao Sr. ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 27 de fevereiro de 1925. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. Dr. director, interino, convindo a comparecerem, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, na sede desta escola, os ex-preparadores, contractados, Srs. Drs. Edson Dutra Barroso, Raphael Garcia Pardellas, Humberto Vernet e Otto de Magalhães, afim de fazerem entrega do material que se acha sob suas guardas e responsabilidades, sob pena de serem feitos os inventarios ás suas revelias, de accordo com o paragrafo unico do art. 908 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 17 de abril de 1925. — *M. Quintão*, secretario bibliothecario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo de trinta dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de segunda entrancia deste ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do regulamento citado: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica; noções de economia politica e de finanças; legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos deverão dirigir suas peticções ao Sr. presidente da mesa examinadora, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) attestado do aptidão para o serviço publico, passado por seu chefe immediato na repartição;

b) certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido;

c) prova de que contam mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaesquer outras faltas de comparecimento justificadas ou não.

Sala do concurso, 20 do março de 1925. — O secretario, *Othier de Menezes*.

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquello imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geracs ou chefes de empreza de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10.000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham recebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convindo os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 103º da Independencia e 36º da Republica. — *Amadeu do Amaral Penteado*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 226

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 20, 23 e 27 de abril de 1925, ás 12 horas, na Guardamoria,

serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham as mercadorias adiante mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Dez caixas com 25 balas cada uma, para pistola «Browning», pesando dous kilogrammos.

Apprehensão n. 57, de 1924; catalogação n. 620.

Lote n. 2

6 baterias electricas, com 12 pilhas.

Apprehensão n. 140, de 1924; catalogação n. 801.

Lote n. 3

Parafusos de ferro com porcas pesando 4.550 grammas.

Apprehensão n. 164, de 1923; catalogação n. 415.

Lote n. 4

58 duzias de pressões de cobre, pesando 250 grammas.

Apprehensão n. 173, de 1923; catalogação n. 448.

Lote n. 5

73 pares de cadargos de algodão para botinas, pesando 350 grammas.

Apprehensão n. 194, de 1923; catalogação n. 488.

Lote n. 6

Nove peças de tecido não especificado de seda pura (seda animal lavavel), com 111 metros, pesando liquido 11.120 grammas (avariado).

Apprehensão n. 218, de 1924; catalogação n. 9821.

Lote n. 7

Dez peças de tecido não especificado de seda (seda lavavel), com 457 metros, pesando 7.500 grammas.

Apprehensão n. 273 de 1924.

Lote n. 8

Dez peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 457 metros, pesando 7.500 grammas.

Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 9

Sete peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 320 metros, pesando 5.250 grammas.

Apprehensão n. 273 de 1924.

Lote n. 10

Um sacco, sem marca, n. 1.01912, contendo dez peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel) com 457 metros, pesando 7.500 grammas.

Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 11

Dez peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel) com 457 metros pesando 7.500 grammas.

Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 12

Dez peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), 457 metros, pesando 7.500 grammas.

Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 13

Cinco peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 228

metros, pesando 10.500 grammas (avariado).

Apprehensão n. 273, de 1924.

Lote n. 14

Uma peça de tecido de seda animal (seda lavavel), com 45m,70, pesando 800 grammas; duas peças de tecido de seda animal (seda lavavel), com defeito, tendo 91m40, pesando 1.600 grammas.

Apprehensão n. 21 de 1924; catalogação n. 698.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc. os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na véspera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — O 3º escriptuario, *Agrícola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

Ilha fiscal

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE DESENHISTA

a). Os candidatos aos cargos de segundos desenhistas das divisões de Pharões e Hydrographia da Directoria de Navegação deverão inscrever-se nesta directoria, na Ilha Fiscal (condução as 13 horas, diariamente), até o dia 30 de abril corrente, data em que será encerrada a inscripção.

b). Os candidatos devem apresentar documentos comprobatórios de suas aptidões e conducta, caderneta de identificação e atestado de vaccina e saúde.

c). Os candidatos inscriptos se apresentarão na sede da Directoria de Navegação no dia 1 de maio (condução ao Arsenal de Marinha, ás 11 horas), afim de serem submettidos ás provas practicas, que versarão sobre:

- 1 — Desenho linear e geometrico, inclusive sombras e perspectivas;
- 2 — Desenho de machinas;
- 3 — Desenho de construções civis;
- 4 — Desenho topographico;
- 5 — Desenho hydrographico;
- 6 — Construção de cartas nauticas;
- 7 — Conservação de escalas e ampliação e redução de plantas e cartas, com ou sem pantographo.

d). A taes provas não poderá ser submettido o candidato que não satisfizer as exigencias do paragrafo b).

Notas—As provas serão julgadas pelos directores das Divisões de Hydrographia e Pharões, auxiliados pelo 1º desenhista da Directoria de Hydrographia, dando-se aos trabalhos feitos tres notas de apreciação final: optima (2); boa (1); e má (0).

A classificação será feita pelos pontos obtidos, mas, em caso de empate, decidirá um novo julgamento, para desempate.

Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattoz*, almirante graduado.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÕES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 57

Brasil — Bahia de Guanabara

Estado do Rio de Janeiro

Extinção provisoria da boia de luz de Piedade na Bahia de Guanabara.

Avisa-se aos navegantes que foi extinta, provisoriamente a boia de luz da Piedade, sendo substituida por uma boia cylindrica.

Novo aviso communicará a sua reposição.

Coordenadas

Lat. 22º 16' 14"

Long. 43º 06' 42"

Divisão de Pharões, 18 de abril de 1925. — *Joaquim Nunes de Souza*, capitão de mar e guerra, chefe da 3ª Divisão.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORDENCIAS

Concurrence administrativa permanente

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, rectifica-se nesta data o edital publicado a folhas 9.128 a 9.130 do *Diario Official* de 15 do corrente mez, para o fornecimento de artigos de expediente e papelaria, ao qual devem ser acrescentados os seguintes artigos:

Almotolias de folha para machina de escrever, unidade.

Alicate brochador para ilhós, unidade.

Fitas para machina de escrever Remington, Underwood, Royal, e Mercedes, de cores fixas: azul, azul-encarnado e preta, unidade.

Gomma arabica em pedra ou em grão, de 1ª qualidade, kilo.

Lacre em bastões, em caixas de 0.500 e de 1.000, caixa.

Pennas de ago Mallat n. 12, em caixas de 100 pennas, caixa.

E rectificado o peso do papel apergaminhado de 0m,660 x 0m,960, conforme peso por extenso (24 kilos) e não 16 kilos como consta do edital.

Directoria de Fazenda, em 18 de abril de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretario.

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso de enfermeiros contractados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e o substitua.

b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou atestado de autoridade policial visado pela 4ª delegacia auxiliar;

c) carteira de reservista ou certidão de alistamento;

d) atestado de vaccina;

e) robustez de saude para o serviço, o que será julgado pela junta de Saude Naval.

Os candidatos approvados preencherão as vagas que se derem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o pessoal que for admittido sei-o-ha por contracto e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admitidos a duas provas: escrita e pratica oral.

A prova escrita versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigilância nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) enidades do medicina e cirurgia, radiolagem, soccorros de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica de desinfectão;

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas do laboratorio;

e) noções praticas da pharmacia.

Directoria do Saude Naval, 15 de abril de 1925. — Dr. Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FAREJAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na terceira categoria, de ns. 1 a 150, que na segunda-feira, 20 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director do Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e do accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 do abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escrita e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente). Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado do alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar do Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria do Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, int.

Quarto Regimento de Infantaria

QUITANDA, ESTADO DE S. PAULO

Concurrencia publica

De ordem do Sr. coronel Heliodoro Sodré, commandante deste regimento e presidente do Conselho de Administração, faço publico que o referido conselho receberá no dia 5 de maio proximo vindouro, ás 12 horas, na thesouraria deste regimento, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos artigos abaixo mencionados:

Alfafa nacional, kilo.

Milho, kilo.

Sal grosso, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel commandante, até o dia 3 de maio vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escritas sem rasuras, entre-linhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo da 1ª via, data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e da apuração das propostas e assignaturas do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do regimento a importancia de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres

dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000), e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000\$000), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do regimento.

Sexta — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos forem brasileiros, ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escrito e secretamente, maior abatimento; verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Sétima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contenham apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 15 de maio proximo vindouro.

Decima primeira — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b da clausula terceira deste edital seguirá junto ao processo da presente concurrencia para a Delegação do Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contractos com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria deste regimento, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — As quantidades dos artigos de que constitue objecto o presente edital são as correspondentes á manutenção de 15 (quinze) annos, podendo, entretanto, este numero ser alterado para mais ou para menos.

Decima quarta — Os artigos a fornecer são todos de primeira qualidade.

Decima quinta — Os artigos serão entregues 48 horas, no maximo, a contar da entrega do respectivo pedido.

Decima sexta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accordo com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Thesouraria do 4º Regimento de Infantaria, Quitanda, 16 de abril de 1925. Apio Toledo Cabral, 2º tenente, contador thesourario.

Directoria do Intendencia da Guerra**COMISSÃO DE COMPRA**

De ordem do Sr. director de Intendencia da Guerra devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra em despacho de 16 de janeiro findo, são convidados a apresentar propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante concorrência administrativa, que sob a presidência do Sr. presidente da Comissão de Compras terá lugar no dia 20 do corrente, às 14 horas, nesta directoria, os negociantes especialistas desses artigos que quizerem concorrer á solicitação.

As propostas em sobre-carta lacradas devem ser apresentadas em dupla via (cellada a primeira), rubricadas em todas as paginas, contendo a declaração dos preços em algarismos e por extenso, datadas e assignadas.

Conjuntamente com a entrega das propostas e em outra sobre-carta fechada, deverá ser feita a do requerimento de inscrição, dirigido ao director de Intendencia da Guerra e dos recibos do pagamento de impostos federaes e municipaes a que esteve sujeita a casa commercial no ultimo semestiro vencido; provas da existencia legal da casa commercial e da fiel execução de contractos por ventura celebrados com o Governo.

Para garantia de fornecimento dos artigos que por ventura forem adjudicados devem fazer, antes da entrega das propostas, a caução de quinhentos mil réis (500\$), na Secção de Contabilidade desta directoria.

Opportunamente a comissão marcará o dia da sessão para abertura das propostas.

Na sala das sessões, das 12 ás 14 horas, serão prestados os esclarecimentos necessarios pelo secretario da já referida comissão.

Capital Federal, 16 de abril de 1925.
— Capitão Francisco Procopio de Sousa, secretario, interino.

Aniagem, metro.
Arame de aço para bonet, metro.
Algodão em pasta, metro.
Botões brancos de osso, um.
Botões pretos de osso, um.
Botões para camisa, um.
Botões grandes de massa kaki, um.
Botões pequenos de massa kaki, um.
Botões pequenos de metal branco, um.

Botões grandes dourados para infantaria, um.
Botões pequenos dourados para infantaria, um.

Botões grandes dourados para engenharia, um.

Botões pequenos dourados para engenharia, um.

Botões grandes bronzeados para engenharia, um.

Botões pequenos bronzeados para engenharia, um.

Botões grandes bronzeados para artilharia, um.

Botões pequenos bronzeados para artilharia, um.

Botões grandes bronzeados para cavallaria, um.

Botões pequenos bronzeados para cavallaria, um.

Carneira para bonet, uma.

Crina, metro.

Bolchets brancos, par.

Cadargo branco de 0,611, metro.

Castellos de metal branco, um.

Castellos de metal branco encimados por uma estrella, um.

Distinctivos bronzeados para artilharia de costa, um.

Distinctivos bronzeados para artilharia pesada, um.

Distinctivos bronzeados para engenharia, um.

Distinctivos bronzeados para artilharia montada, um.

Distinctivos bronzeados para artilharia de montanha, um.

Distinctivos bronzeados para artilharia a cavallo, um.

Distinctivos bronzeados para artilharia mixta, um.

Distinctivos bronzeados para companhia de estabelecimento, um.

Distinctivos bronzeados para cavallaria, um.

Distinctivos bronzeados para companhia ferro-viaria, um.

Distinctivos bronzeados para infantaria, um.

Distinctivos bronzeados para companhia de metralhadoras, um.

Distinctivos bronzeados para companhia de carro de assalto, um.

Distinctivos de metal branco para escola de sargentos de infantaria, um.

Distinctivos de metal branco M. B., um.

Entretella grossa, metro.

Entretella fina, metro.

Esfhera armilar de metal branco, uma.

Esfhera armilar de metal branco encimada por uma estrella, uma.

Ferro para bonet, um.

Fivella para calça, uma.

Fita de gorgorão marron, metro.

Ganga encarnada, metro.

Ganga azul, metro.

Giz (pedra), caixa de 100, caixa.

Jugular de celluloido amarello, uma.

Linha de varias cores (carretel de 500 jardas), carretel.

Numero de metal branco, composto de dous algarismos, um.

Numero simples de metal branco, um.

Numero simples de metal amarello para schibrack, um.

Oleo para machina, litro.

Pala de celluloido amarello, uma.

Panno azul ferrete regular, metro.

Panno azul ferrete fino, metro.

Panno preto regular, metro.

Panno branco, metro.

Triangulo de metal branco inserido em um circulo, um.

Tinta para marcar, litro.

Retroz preto (tubo), um.

Retroz kaki (tubo), um.

Valença — E. do Rio

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 MARÇO DE 1925

Aos trinta e um de março de 1925, reunidos, ás 13 horas no escriptorio da companhia á rua Nilo Peganha, n. 19, os senhores accionistas, representando numero legal, foi aclamado presidente o Sr. Dr. Humberto de Castro Pentagna, que assumiu o cargo, convidando para constituirem a mesa como 1.º e 2.º secretarios os senhores accionistas Dr. Save-

rio de Castro Pentagna e João Vassallo. Constituida a mesa, o Sr. presidente mandou ler a acta da assemblea anterior realizada em 12 de abril de 1924 a qual foi unanimemente approvada. O Sr. presidente disse então qual o fim da assemblea, de accordo com os annuncios de sua convocação, que era tomar-se conhecimento do balanço, relatorio e contas da directoria, assim como do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924 e portanto ia mandar proceder á leitura desses documentos. Dispensada a leitura, por terem sido todos elles publicados pela imprensa, o Sr. presidente poz em discussão os mesmos, que foram approvados sem restricções, abstando-se de votar os directores e membros do conselho fiscal. Annunçou então o Sr. presidente, que ia proceder-se á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1925, eleição esta que deu o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: Francisco Ielpo, Nicoláo Leoni e Mario Fonseca, e para supplentes: Nicolino Ielpo, João Vassallo e Luiz Lipiani. Proclamados eleitos foram empossados pelo Sr. presidente, que agradeceu a distincção da sua escolha para presidir os trabalhos da assemblea e a presença dos Srs. accionistas e dando por encerrados os trabalhos, mandou lavrar esta acta, por mim 1.º secretario, que assigno com os demais membros da mesa e todos os senhores accionistas presentes.

Valença, 31 de março de 1925. — *Saverio de Castro Pentagna*. — *Dr. Humberto de Castro Pentagna*. — *Nicoláo Pentagna*. — *Dr. Ruggiero Pentagna*. — *Dr. Saverio Vito Pentagna*. — Por procuração de *Dr. Antonio Mourão Guimarães*, *Humberto de Castro Pentagna*. — *Concetta Pentagna Carelli*. — *Maria Clara de Castro Pentagna*. — *Yolanda de Castro Pentagna*. — *Luiz Lipiani*. — *Sarah de Castro Pentagna*. — *Maria Nicieza de Castro Pentagna*. — *Maria Clara de Castro Pentagna*. — *Urbana de Castro Pentagna*. — *João Vassallo*. (2.662)

SOCIEDADE ANONYMA "VANGUARDA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, reuniram-se, na sede da Sociedade, á rua dos Ourives numero oitenta e nove, em assemblea geral extraordinaria, convocada de accordo com o artigo oito dos respectivos estatutos, os accionistas da Sociedade Anonyma «Vanguarda». Pelas assignaturas no livro de presenca, verificou-se o comparecimento dos senhores accionistas Ozéas Motta, com mil setecentas e cincoenta acções, doutor Hercules Eduardo Weower, com quatrocentas; doutor Geraldo Rocha, com trezentas e cincoenta; Jonathan Nunes Pereira, com duzentas e cincoenta; Maggini Serôa da Motta, com cento e quarenta; doutor Pedro José de Oliveira Pernambuco, com cincoenta; doutor Agripino Nazareth, com vinte e cinco; Abelardo Alvares de Araujo, com quinze; Deusdedit Serôa da Motta, com dez e Oscar Augusto da Silva, com dez, representando todos o total de tres mil acções. O senhor Ozéas Motta, director-presidente, assumindo a presidencia, abriu a sessão da assemblea geral ex-

traordinaria, de accordo com os estatutos, e convidou os senhores Abelardo Alvares de Araujo e Cesar Augusto da Silva a servirem de secretarios. O senhor presidente, constituída a mesa, declarou que a presente assembleia geral fôra convocada para se discutir a reforma dos estatutos da sociedade. Pediu a palavra o senhor Jonathas Nunes Pereira e propoz que assim ficassem redigidos os seguintes artigos dos estatutos desta sociedade: «Artigo quarto — Os accionistas, que são os titulares das accções emittidas pela sociedade, têm os direitos e deveres prescriptos na legislação em vigor, com as seguintes modificações: Nem só poderão tomar parte nas assembleias geraes, promover sua convocação ou ser eleitos para quaesquer cargos, aquelles que tiverem adquirido a qualidade de accionistas com antecedencia de sessenta dias, pelo menos, a contar da data do acto da convocação da assembleia, ou da eleição; Dois) poderão votar na assembleia os accionistas que tiverem accções nas condições previstas no numero anterior; Tres) Cada accionista terá tantos votos quantos forem as accções que possuir» — «Artigo decimo quarto — Os vencimentos mensaes dos directores serão, englobadamente, de 5:000\$ (cinco contos de réis), devendo fixar-se a distribuição na primeira reunião da directoria, depois desta assembleia» — «Artigo decimo setimo — Todos os actos resolvidos e assignados pelos dous directores reputam-se validos» — «Artigo decimo nono — Na hypothese de vaga, o director em exercicio fará a substituição, accumulativamente, sendo, immediatamente, convocada a assembleia geral para o seu preenchimento definitivo» — «Artigo vigesimo primeiro» — A eleição do conselho fiscal e seus suplentes se fará annualmente na assembleia geral ordinaria, dentre os accionistas, não sendo inultrada a reeleição. Posta em discussão esta proposta e, em seguida, submettida a votos, foi ella unanimemente approvada. Suscitou-se depois a sessão, afim de ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão e lida a acta, o senhor presidente, disse achar-se a mesma em discussão e que ninguém pedindo a palavra a submeteria a votação. Não havendo ninguém que quizesse uzar da palavra, o senhor presidente submetteu a votação a approvação da acta da assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma, «Vanguarda», realizada hoje, trinta e um de março de mil novecentos e vinte e cinco, sendo a mesma approvada por unanimidade. E eu, Abelardo Alvares de Araujo, primeiro secretario, que a lavrei, assigno com a mesa e todos os senhores accionistas presentes. — *Ozias Motta*, presidente. — *Abelardo Alvares de Araujo*, 1º secretario. — *Cesar A. da Silva*, 2º secretario. — *Jonathas Nunes Pereira*. — *Pedro José de Oliveira Pernambuco*. — *Gerardo Rocha*. — *Hercules Eduardo Weimer*. — *Maggiú Serôa da Motta*. — *Aggripino Nazareth*. — *Deusdedit Serôa da Motta*.

(2.661).

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás tres horas, reunidos no escriptorio da

companhia, á rua Buenos Aires numero vinte e cinco, os accionistas Srs. Dr. Emilio M. Nina Ribeiro, possuidor de duzentas accções; George Ney, possuidor de mil accções; Armando da Costa Pereira, possuidor de cinquenta accções; João N. Costa Junior, possuidor de quatrocentas accções; Dr. Salvador Felício dos Santos, possuidor de novecentas accções; Manoel Marques de Sá Salazar, possuidor de cem accções; Noé Pinto de Almeida, possuidor de cinquenta accções; Alfredo Ludolf, possuidor de novecentas accções, e P. B. de Cerqueira Lima, possuidor de quatrocentas accções, representando quatro mil accções ou todo o capital da companhia, o Sr. P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente, abriu a sessão e, de accordo com os estatutos, assumiu a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Manoel Marques de Sá Salazar e Armando da Costa Pereira.

Constituída por essa forma a mesa, o Sr. presidente declara que, de accordo com a convocação feita, ia mandar proceder á leitura do relatorio. O Sr. George Ney pede a palavra, a qual é concedida e propõe que seja dispensada a leitura do relatorio, visto ter sido o mesmo publicado, proposta que foi, sem debate, approvada.

Em seguida o Sr. presidente pede ao Sr. Dr. Salvador Felício dos Santos, membro do conselho fiscal, para ler o parecer pelo mesmo conselho elaborado.

Lido o parecer, o qual é do teor seguinte: O conselho fiscal da Companhia Materiaes de Construção, tendo procedido ao exame da escripturação referente ao exercicio de 1924, encontrou-a em forma legal e em perfeita ordem, estando todos os lançamentos de accordo com os documentos apresentados, guardando o balanço a devida concordancia com o movimento geral escripturado nos livros da companhia. Assim, o conselho fiscal propõe a approvação dos actos e contas apresentados pela directoria.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — *Salvador Felício dos Santos*. — *Diogo A. Costa*. — *Eugenio Dodsworth*.

Foi o mesmo, juntamente com o relatorio e contas do anno de mil novecentos e vinte e quatro, posto em discussão, sendo tudo unanimemente approvado, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente passou á segunda parte da ordem do dia, isto é, á eleição do conselho fiscal e suplentes para o anno de mil novecentos e vinte e cinco. Procedendo-se á chamada, foram recolhidas nove cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: Dr. Eugenio Dodsworth, oitocentos votos; Diogo Alves da Costa, oitocentos votos; Dr. Salvador Felício dos Santos, seiscientos e vinte votos, e Noé Pinto de Almeida, cento e oitenta votos, e suplentes: Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, oitocentos votos; Armando da Costa Pereira, setecentos e noventa votos; Noé Pinto de Almeida, setecentos e noventa votos, e Dr. Hedefonso Brant de Bulhões Carvalho, vinte votos. O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Eugenio Dodsworth, Diogo Alves da Costa e Dr. Salvador Felício dos Santos; e suplentes os Srs. Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, Armando da Costa Pereira e Noé Pinto de Almeida.

O Sr. Noé Pinto de Almeida pede a palavra, a qual lhe é concedida, e propõe que fosse votada uma gratificação de seis contos de réis, para cada um dos directores, presidente e tecnico.

Posta em discussão a proposta do Sr. Noé Pinto de Almeida, é a mesma sem debate approvada, abstendo-se de votar a directoria, a qual agradece aos Srs. accionistas as repetidas provas de confiança com que tem querido distingui-la.

Dando por terminados os trabalhos da presente reunião, o Sr. presidente convoca os Srs. accionistas a permanecerem no recinto até que se lavrasse esta acta.

Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretario leu a presente acta que, posta em discussão, foi unanimemente approvada, e vai assignada por mim, Manoel Marques de Sá Salazar, que fiz lavrar, subscrevo e assigno com os demais membros da mesa e todos os accionistas presentes. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *Manoel Marques de Sá Salazar*, 1º secretario. — *Armando da Costa Pereira*, 2º secretario. — *Emilio M. Nina Ribeiro*. — *George Ney*. — *João N. da Costa Junior*. — *Salvador Felício dos Santos*. — *Noé Pinto de Almeida*. — *Alfredo Ludolf*. (2.666)

COMPANHIA NACIONAL DE ALTOS FORNOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE ALTOS FORNOS, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1925.

Aos 26 dias do mez de março de 1925, reunidos ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 142, 16 senhores accionistas representando 14.520 accções, conforme consta do livro de presenças, o Sr. Dr. José Domingos Rache, director presidente, declara installada a assembleia e de accordo com o artigo 26 dos estatutos da companhia, convida os Srs. accionistas a indicarem quem deva presidir-a. Por indicação de um dos Srs. accionistas é aclamado presidente da assembleia o Sr. Augusto Moniz que, assumindo a presidencia, agradece a sua indicação e convida para primeiros e segundos secretarios respectivamente os Srs. Humberto Garçair Braga e Roberto Cesar Moura. Constituída a mesa, o Sr. presidente da assembleia vai mandar proceder á leitura do relatorio, balanços e contas apresentados pela directoria, relativos ao anno de 1924, e bem assim o parecer do conselho fiscal da companhia, quando um accionista propõe que seja dispensada a leitura do balanço e relatorio, por já terem sido devidamente publicados no *Diario Official* e *Jornal de Commercio* desta capital, o que é por todos approvado. Passou-se em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte:

Srs. accionistas — Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Altos Fornos, tendo examinado as contas e balanço da companhia, relativos ao anno de 1924, e encontrado em perfeita ordem e exactos são de parecer que sejam approvados os actos, contas e balanço apresentados pela directoria, relativos á sua gestão durante aquelle periodo. Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — *Pedro Demosthenes Rache*. — *João Penteado*. — *Gil Vicente de Souza*.

Terminada a leitura o Sr. Presidente da assembleia submette á discussão o relatorio e balanço apresentados pela directoria e bem assim o parecer do conselho fiscal. Depois de trocadas diversas considerações, passou-se á votação, sendo approvados por todos os Srs. accionistas o parecer do conselho fiscal, os actos e as contas apresentados pela directoria referentes ao anno de 1924, deixando de tomar parte na votação os Srs. membros da directoria

conselho fiscal. O Sr. presidente da assembleia declara que achando-se assim approvados os actos e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1924, vae proceder com as formalidades da lei á eleição da directoria e conselho fiscal, que deverão reger os destinos da companhia no anno de 1925. Procedida á votação é reeleita toda a directoria, sendo eleitos para o conselho fiscal: os Srs. João Penteado, Pedro Demosthenes Rache e Gil Vicente de Souza, e supplentes: Dr. Hermano Sayão de Bustamante, Dr. Simão Woods de Lacerda e Roberto Cezar Moura. O Sr. presidente da assembleia proclama então eleitos e empossados nos seus respectivos cargos os Srs. Dr. José Domingos Rache, director presidente; Marcos Carneiro de Mendonça, director secretario; Claudino Moniz, director thesoureiro; Dr. Mario Rache, director gerente e Dr. José Jorge da Silva, director tecnico; conselho fiscal: João Penteado, Pedro Demosthenes Rache e Gil Vicente de Souza. Supplentes: Dr. Hermano Sayão de Bustamante, Dr. Simão Woods de Lacerda e Roberto Cezar Moura; tendo ficado resolvido pela assembleia que a directoria e conselho fiscal continuariam a não perceber honorarios enquanto não estivessem concluidos os trabalhos da installação da Usina em Gagé, e iniciada a sua producção. Nada mais havendo a tratar o presidente da assembleia, agradecendo o concurso dos Srs. accionistas na presente reunião, declara encerrada a sessão, depois de lavrada, lida e approvada esta acta que vae assignada pela mesa e pelos demais accionistas presentes. — *Augusto Moniz*, presidente. — *Humberto Braga*, 1º secretario. — *Roberto Cezar Moura*, 2º secretario. — *Gil Vicente de Souza*. — Por procuração de Laura Machado de Queiroz, *Augusto Moniz*. — Por procuração de Laura Margarida de Queiroz, *Augusto Moniz*. — Por procuração de João Penteado, *Augusto Moniz*. — Por procuração de José Alves Ferreira Bastos, *Augusto Moniz*. — Por procuração de Simão Woods de Lacerda, *Augusto Moniz*. — Por procuração de Adelino Fernandes Tavares, *Augusto Moniz*. — *Claudino Moniz Coelho da Silva*. — *José D. Rache*. — *Hermano Sayão de Bustamante*. — *Marcos Carneiro de Mendonça*. — *Dr. Mario Rache*. (2.678).

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1925. Aos 28 dias do mez de março de 1925, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, presentes 11 accionistas, representando 180 acções, ás 15 horas, o Sr. Gil Vicente de Souza, director-presidente, declara installada a assembleia, sendo aclamados os nomes do Dr. João Mario Rache para seu presidente e os de Augusto Cruz e Jayme Corrêa, respectivamente, para 1º e 2º secretarios. O Dr. Mario Rache, depois de agradecer a distincção que lhe foi dispensada pelos Srs. accionistas, indicando-o para presidir a assembleia, dá principio aos trabalhos, submittendo á consideração dos Srs. accionistas o relatório e as contas apresentadas pela directoria relativos ao periodo de 1924. Pediu a palavra o Sr. accionista Augusto Cruz e propoz que fosse dispensa-

da a leitura do relatório e balanço, visto terem sido publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* e delles já terem conhecimento os Srs. accionistas presentes. Approvada essa proposta procedeu-se á leitura do parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: **Parecer do conselho fiscal:**

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Locativa e Construtora, tem a honra de trazer ao vosso conhecimento o seu parecer sobre o relatório e contas apresentadas pela directoria, relativos á sua gestão no anno proximo findo de 1924, que examinaram, verificando a sua exactidão. Assim, são de parecer que devem ser approvados os actos e contas apresentados pela directoria, relativos áquelle periodo. Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — *João Eduardo Burgum*. — *Humberto Hilario da Silveira*. — *José Domingos Rache*.

Em seguida, o Sr. presidente da assembleia submete a discussão e a votação o parecer do conselho fiscal, o qual foi approvado pelos Srs. accionistas presentes, com excepção da directoria e membros do conselho fiscal, que deixaram de tomar parte na votação. O Sr. presidente da assembleia, depois de declarar approvados os actos e contas da directoria correspondentes á sua gestão, durante o anno de 1924, passa á segunda parte da ordem do dia: eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, para o corrente anno de 1925. O accionista Sr. Augusto Cruz propoz que sejam arbitrados, para este anno, em réis 7508 mensaes, os honorarios de cada director e em 1008, também mensaes, os de cada membro do conselho fiscal. Essa proposta foi approvada unanimemente. Procedeu-se em seguida á eleição, tendo sido reeleita toda a directoria, por maioria de votos e eleitos para o conselho fiscal, também por maioria de votos, os Srs. João Eduardo Burgum, Augusto Cruz e Alvaro José Pereira e para supplentes, Humberto Hilario da Silveira, Simão Woods de Lacerda e Manoel Garcia Dias. O Sr. presidente da assembleia proclama eleitos: Gil Vicente de Souza, director-presidente; Augusto Moniz, director-secretario, e Claudino Moniz, director-thesoureiro; João Eduardo Burgum, Augusto Cruz e Alvaro José Pereira, membros do conselho fiscal, e Humberto Hilario da Silveira, Dr. Simão Woods de Lacerda e Manoel Garcia Dias, supplentes. A directoria, pelo seu director-thesoureiro, Sr. Claudino Moniz, agradece aos Srs. accionistas a sua nova reeleição e declara que, como nos annos anteriores, continuará seguindo a orientação traçada desde o inicio da companhia e cujos resultados benéficos tem merecido a approvação dos Srs. accionistas. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembleia agradece a presença dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão, depois de lavrada, lida, discutida e approvada a redacção desta acta, que vae assignada pela mesa e demais accionistas presentes. — *Mario Rache*. — *Augusto Pereira da Cruz*. — *Jayme Cardoso Corrêa*. — *Claudino Moniz Coelho da Silva*. — *Moniz & Companhia Limitada*. — *Gil Vicente de Souza*. — *Manoel Pereira*. — *Alvaro José Pereira*. — *Humberto Hilario da Silveira*. — *Manoel Garcia Dias*. — *Augusto Moniz*. — Por procuração de Simão Woods de Lacerda, *Augusto Moniz*. — *João Eduardo Burgum*. — *José D. Rache*. (2.677).

REUTER BARRY S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA REUTHER BARRY, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1925

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos, ás onze horas, na sede da Reuther Barry S. A., á rua São José n. 23, 1º andar, a totalidade dos senhores accionistas, assume a presidencia, para a qual é aclamado, o Sr. Fernando Hecksher, que convida para secretario o senhor José Ribeiro Elmo. Deste modo organizada a mesa, o senhor presidente concede a palavra ao director senhor Bruno Lucci, que, em fundadas razões, expõe os motivos da convocação extraordinaria da assembleia, deixando de tel-a reunida ordinariamente, como mandam os estatutos, de vez que, não havendo ainda a sociedade dado inicio ao seu funcionamento, não tinha a directoria comunicação alguma a fazer. Retomando outra vez o fio das suas considerações, diz que, a despeito da opinião do conselho fiscal, que já conhecia, opinião que anticipava, insistia pela necessidade do augmento do capital, objectivando a organização da empresa em moldes mais amplos. O senhor Amadeu Macedo impugnou, em nome do conselho fiscal, o augmento solicitado, não aconselhavel na emergencia actual, frizando, entretanto, que este modo de encarar era um ponto de vista, em nada importando em desconfiança ao senhor director Bruno Lucci, seu amigo, e cujos meritos o conselho era o primeiro a proclamar. A assembleia, tomando conhecimento da proposta oral, feita pela directoria, rejeita unanimemente o augmento solicitado, approvando a rectificação no modo de graphar a palavra "Reuter", que por engano era graphada com "h" entre o "t" e o "r" (Reuther). Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição dos cargos vagos na directoria e conselho fiscal, foi verificado o seguinte resultado: director-secretario, José Ribeiro Elmo; membros do conselho fiscal effectivos: Gastão da Cruz Ferreira, Thomaz da Cunha e Washington B. R. Pereira; supplentes: Fernando Hecksher, Amadeu Macedo e Eduardo Garboggini. E como nada mais houvesse a tratar, é a presente acta lavrada, e depois de lida e approvada, assignada pelos senhores accionistas. Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e cinco. — *Fernando Hecksher*, presidente. — *José Ribeiro Elmo*, secretario. — *Thomaz da Cunha*. — *Amadeu Macedo*. — *Washington B. R. Pereira*. — *Eduardo Garboggini*. — *Gastão da Cruz Ferreira*. — *Bruno Lucci*. — *Yvonne Geffroy*. (2.684)

COMPANHIA ELECTRO-SIDERURGICA BRASILEIRA

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA ELECTRO-SIDERURGICA BRASILEIRA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1925.

As 15 horas do dia 27 de março de 1925, reunidos na sede da companhia, 17 accionistas representando 3.790 acções, o Sr. Dr. Paulo da Costa Azevedo, director-presidente, abre a sessão e declara que, tendo verificado pelo livro de presença que havia numero legal para realização da assembleia geral ordinaria, convocada de accordo com os annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 10 do corrente, se achava a mesma legalmente constituída e por

consequente convida os Srs. accionistas para indicarem quem a deve presidir. Por indicação de um dos Srs. accionistas, é aclamado presidente da assembleia o Sr. Dr. José Domingos Rache que, assumindo a presidência, agradece e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Marcos Carneiro de Mendonça e João E. Burghum. Constituída a mesa o Sr. presidente da assembleia, dando início aos trabalhos, declara que o fim desta reunião, é discutir e deliberar sobre o relatório e balanço apresentados pela directoria, com o parecer do conselho fiscal, pelo que vai mandar proceder á leitura desses documentos. Pede a palavra o Sr. Humberto Hilario da Silveira e propõe que seja dispensada a leitura do balanço e relatório por já ser do conhecimento dos Srs. accionistas presentes, pela publicação da imprensa, o que é por todos aceite. Em seguida o Sr. presidente da assembleia convida o Sr. Gustavo Aguiar, membro do conselho fiscal para ler o respectivo parecer, o que é feito e que é do teor seguinte:

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Electro Siderurgica Brasileira, tendo examinado os livros de scripturação da companhia e respectivos documentos e achando exactos o relatório, contas e balanço apresentados pela directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1924, são de parecer que sejam approvados os actos e contas dessa directoria. Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — *Gustavo de Aguiar.* — *Manoel Thedim Lobo.* — *Luis Sica.* O Sr. presidente da assembleia põe em discussão o relatório e balanço referidos e bem assim o parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra e feita a votação, foram os mesmos approvados, deixando de tomar parte na votação os Srs. directores e membros do conselho fiscal. O Sr. presidente da assembleia declara, que se acham, assim approvados os actos e contas da directoria como parecer do conselho fiscal relativos ao anno proximo findo de 1924 e vai proceder á eleição da directoria e conselho fiscal para o corrente anno, de accordo com o art. 33, § 1º dos nossos estatutos, competindo ainda á assembleia de accordo com o § 7º do mesmo artigo, fixar tambem os honorarios da directoria. Pede a palavra o Dr. José Jorge da Silva e propõe que a directoria continue a perceber ainda os mesmos honorarios anteriormente fixados o que é por todos os accionistas approvado. Toma a palavra o Dr. Mario Rache e diz que, de accordo com as assembleias transactas, não foi preenchido o cargo de director tecnico, ficando, entretanto, a directoria autorizada a preenchê-lo, quando julgasse necessario, verificando-se no decorrer do anno que não houve necessidade de preenchê-lo, pois que o pessoal tecnico que trabalhava na usina, continuava a melhorar cada vez mais o andamento do servico, por isso lhe parece que deveria continuar vago o referido cargo, ficando como no anno passado, a directoria autorizada a preenchê-lo, de accordo com o art. 16 dos estatutos si assim o outro indispensavel. Posta em discussão esta indicação e trocadas idéas entre os Srs. accionistas presentes, foi a mesma posta a votos e unanimemente aceita. Em seguida deu-se início á eleição da directoria e conselho fiscal para servir no corrente anno de 1925, com excepção do director-te-

cnico. Tomada a votação verificou-se ter sido reeleita por maioria de votos toda a directoria, conselho fiscal e suplentes. O Sr. presidente da assembleia geral proclama eleitos e empossados nos seus cargos os Srs. Dr. Paulo da Costa Azevedo, director-presidente; Dr. Armando Augusto de Godoy, director-secretario; Claudino Moniz, director-thezoureiro; Dr. Mario Rache, director-gerente. Para membros do conselho fiscal: Gustavo de Aguiar, Manoel Thedim Lobo e Luis Sica; para suplentes: Gil Vicente de Souza, Apolinario Guimarães Mascarenhas e Humberto Hilario da Silveira. Em seguida o Sr. presidente da assembleia facultou aos Srs. accionistas a palavra sobre qualquer assumpto de interesse da companhia. Pede a palavra o Dr. Paulo da Costa Azevedo e declara agradecer em seu nome e de seus companheiros, a prova de confiança que os Srs. accionistas continuam a dar ás pessoas que tem conduzido os negocios da sociedade e faz larga exposição das difficuldades com que tem lutado a nossa empresa e das com que ainda continúa a lutar. A exposição abrange o andamento da companhia nestes tres mezes e explica detalhadamente o estado de suas finanças contadas até hoje, e por fim passa a ler o relatório do que acaba de expor, para que com tempo os Srs. accionistas melhor possam avaliar as difficuldades que temos a vencer. Concluída a leitura o Sr. Dr. Paulo da Costa Azevedo continúa dizendo que as razões expostas foram a causa da directoria não ter podido fazer a transformação da nossa sociedade, autorizada pela assembleia geral extraordinaria realizada em 27 de março de 1924, mas declara que essa transformação se torna necessaria e com a maior urgencia, sob pena de tornar-se inviavel a vida da companhia. Entre os Srs. accionistas presentes se estabeleceu discussão a respeito e depois de explicações entre os mesmos e os membros da directoria, toma a palavra o Dr. José D. Rache e diz que, em virtude do que foi exposto, é de parecer que a directoria fique autorizada a organizar um projecto de reorganização da nossa empresa nos termos que melhor convierem aos interesses desta e uma vez concluído esse estudo seja convocada uma assembleia geral extraordinaria para final resolução. Havendo nova discussão sobre o assumpto, o Sr. presidente da assembleia põe a votos a indicação do Sr. José D. Rache que é approvada unanimemente. O mesmo Sr. presidente diz que, ninguém pedindo mais a palavra e nada mais havendo a tratar cumpre o grato dever de agradecer a presença dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão, e eu, Marcos Carneiro de Mendonça, 1º secretario, redigi esta acta que fiz lavrar e que depois de lida e approvada vai ser assignada pela mesa e demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. — *José D. Rache*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, secretario. — *João Eduardo Burghum*, 2º secretario. — *Gustavo de Aguiar*. — *Claudino Moniz Coelho da Silva*. — *Gil Vicente de Souza*. — *Humberto Hilario da Silveira*. — *José Jorge da Silva*. — *Augusto Moniz*. — Por pro-curação de Simão Woods de Lacerda, *Augusto Moniz*. — Por pro-curação de José Alves Ferreira Bastos, *Augusto Moniz*. — *Paulo da Costa Azevedo*. — *Manoel Thedim Lobo*. — *José Coutinho Pereira*. — *Olivia Coutinho Pereira*. — Por pro-curação de Vittorio Carenzi Gallesi, *Dr. Mario Rache*.

COMPANHIA FEDERAL REGISTRO DE MERCADORIAS

ACTA DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

Às 15 horas do dia 3 de abril de 1925, presentes na rua S. Bento n. 9, sobrado, os Srs. subscritores de accões da Companhia Federal Registro de Mercadorias em numero legal e abaixo assignados, o coronel José Domingues Machado, representando os incorporadores da referida companhia, convidou o Sr. coronel Fortunato Alves Pereira para presidir os trabalhos e este, aceitando, convidou, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios os Srs. Francisco de Pinho Oliveira e José Vieira Campos. Formada assim a mesa, foi, pelo Sr. presidente, aberta a sessão e declarado que, de accordo com a convocação feita pelo *Diário Official* de 1 e 2 do corrente, a presente assembleia tem por objecto especial a constituição definitiva da Companhia Federal Registro de Mercadorias, e assim, de conformidade com o art. 75 do decreto n. 434, de 1891, dava a palavra aos Srs. incorporadores para apresentarem os estatutos sociais, devidamente assignados por todos os subscritores e o conhecimento do deposito em dinheiro da decima parte do capital subscrito. Pediu a palavra o incorporador doutor Antonio de Moraes Sarmiento e em nome dos seus companheiros traz ao conhecimento da assembleia que sua missão foi integralmente executada e apresenta os estatutos e o conhecimento exigido por lei, solicitando do Sr. presidente ordenar que seja feita dos mesmos leitura completa. Pelo primeiro secretario foi lido o seguinte: "Estatutos da Companhia Federal Registro de Mercadorias. Capitulo primeiro — Denominação, duração e objecto da sociedade. Artigo primeiro. Sob a denominação de "Companhia Federal Registro de Mercadorias" fica constituida, com sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e subsidiariamente pelas leis em vigor. Artigo segundo. A sociedade vigorará pelo prazo de 30 annos. Artigo terceiro. A sociedade terá por objecto: a) realizar os serviços inherentes ás "caixas de liquidação", garantindo a execução dos negocios de mercadorias e termo, por ella registrados, na forma da lei n. 2.844, de 31 de dezembro de 1913; b) fazer empréstimos aos operadores com garantia de titulos de deposito de mercadorias (*warrants*) emitidos por armazens geraes; c) fazer empréstimos com coberturas para pagamento de chamadas (*margin*) e descontar as facturas por ella emitidas. Artigo quarto. A sociedade se interessará tambem pela criação de novas bolsas de mercadorias, ainda não cotadas officialmente na praça do Rio de Janeiro. Artigo quinto. A directoria, quando julgar conveniente, creará filiaes em qualquer Estado da União em que funcționarem bolsas officiaes de mercadorias, para operarem de conformidade com o fim social. Capitulo segundo. Capital — Artigo sexto. O capital social será de 1.000.000\$000 (mil contos de réis) dividido em 5.000 accões do valor nominal de 200\$ cada uma. Artigo setimo. As accões serão nominativas até o seu integral pagamento e, assim, só transferíveis por termo lavrado no livro competente; de accordo com a lei. Artigo oitavo. Resolvido o dito pagamento, poderão ser convertidas "ao portador" e, neste caso, trans-

feríveis pela simples tradição. Artigo nono. As entradas serão feitas em moeda corrente, da seguinte fôrma: 20 % (vinte por cento) no acto da subscrição; o restante em prestações de 10 % (dez por cento) com prazo mínimo de 30 dias, quando a directoria julgar conveniente. Capitulo terceiro — Administração. Artigo decimo. A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros-directores: presidente, gerente, thesoureiro, secretario e juridico, eleitos pela assemblea geral com mandato por seis annos. Artigo decimo primeiro. Cada director, para entrar em exercicio do seu cargo, caucionará, como garantia de sua gestão, cincoenta accções da sociedade, na fôrma da lei. Artigo decimo segundo. Si, entretanto, não lhe convier fazer a caução com accções da sociedade, poderá fazê-la em moeda corrente, com a importancia de 10:000\$ (dez contos de réis); ou valor correspondente em titulos da divida publica, depreciados em 40 % (quarenta por cento) de seu valor nominal; ou ainda, com accções de outras sociedades, approvadas pela directoria, no valor de 20:000\$ (vinte contos de réis). Artigo decimo terceiro — Compete á directoria: — a) usar de todos os poderes de que fica investida para administrar a sociedade, inclusive os de organizar e reformar regulamentos; — b) superintender e orientar as operações da sociedade; — c) apresentar ás assembleas geraes ordinarias relatorios completos e balanceios dos negocios sociais; — d) reunir-se, ao menos, uma vez por mez, para tomar conhecimento das operações realizadas, discutir medidas de utilidade geral, lavrando de tudo acta circumstanciada; — e) autorisar o director presidente a comparecer em juizo, em nome da sociedade; — f) executar as determinações das assembleas geraes. Artigo decimo quarto — Compete especialmente ao director presidente: — a) representar a sociedade em juizo e fora d'elle; — b) convocar as assembleas geraes; — c) convocar e presidir as reuniões da directoria. Artigo decimo quinto — Compete especialmente aos directores gerentes e thesoureiros: — a) ser os orgãos executores das deliberações da directoria para consecução do fim social, superintendendo os serviços de registro e emprestimos; — b) assignar, em conjunto, os contractos, escripturas, cheques e correspondencia; — c) fixar os ordenados dos empregados podendo exigir-lhes fiança; — d) fazer recolher aos bancos de sua escolha os saldos disponiveis. Artigo decimo sexto — Compete especialmente ao director secretario: a) lavrar e ler as actas das assembleas geraes e reuniões da directoria; b) zelar pela regularidade do archivo; c) substituir os directores gerente e thesoureiro em seus impedimentos. Artigo decimo setimo. Compete especialmente ao director juridico: a) ser o orgão consultivo da sociedade; b) dar aos negocios orientação juridica; c) elaborar os projectos de regulamentos e regimentos deliberados pela directoria ou assembleas; d) substituir os directores presidente e secretario em seus impedimentos. Artigo decimo oitavo. Os honorarios dos directores serão fixados pela assemblea geral no inicio do mandato. Capitulo quarto — Do conselho fiscal — Artigo decimo nono. Haverá um conselho fiscal composto de cinco membros effectivo e cinco supplentes, todos eleitos annualmente pela assemblea geral, com as attribuições determinadas em

lei. Artigo vigesimo. Os fiscaes em exercicio vencerão os honorarios que forem votados pela assemblea geral e compete-lhes exercer o mandato no anno immediato ao da sua eleição. Capitulo quinto — Assembleas geraes — Artigo vigesimo primeiro. Haverá todos os annos, durante o mez de agosto, uma assemblea geral ordinaria, convocada com antecedencia de (15) quinze dias e terá por fim especial, a leitura do parecer dos fiscaes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores. Artigo vigesimo segundo. Cada accionista terá tantos votos quantos grupos de cinco (5) accções possuir, sendo desprezadas as fracções. Artigo vigesimo terceiro. Só terá direito de votar o accionista que tiver as suas accções nominativas legalmente averbadas no livro competente, pelo menos trinta (30) dias antes das assembleas geraes; ou os proprietarios das accções ao portador que as tiverem depositado no escriptorio da sociedade, mediante recibo, pelo menos (5) cinco dias antes das referidas assembleas. Capitulo sexto. Balanço e distribuição de lucros. Artigo vigesimo quarto. No fim de cada anno social, que terminará em 30 de junho, proceder-se-ha a um balanço geral do activo e passivo da sociedade, para verificação de lucro ou prejuizo. Artigo vigesimo quinto. Dos lucros liquidos verificados será, durante o mez de setembro, feita a seguinte distribuição: 1º, dez por cento (10 %) para fundo de reserva; 2º, dez por cento (10 %) para fundo de incorporação; 3º, 10 % (dez por cento) para gratificações e fundo de corretagem; 4º, 10 % (dez por cento) para directoria, repartidos igualmente; 5º, sessenta por cento (60 %) para dividendo aos accionistas. Capitulo setimo — Disposições geraes — Artigo vigesimo sexto. Os membros da directoria não poderão fazer parte da directoria de outra sociedade congenere. Artigo vigesimo setimo. Os direitos e responsabilidades inherentes á incorporação, bem como o fundo de incorporação, cabem aos Srs. coronel José Domingues Machado, Bernardo de Moraes Sarmiento, coronel Antonio da Fonseca Lobão, Dr. Antonio de Moraes Sarmiento e Antenor Moreira Dutra. Artigo vigesimo oitavo. Nos impedimentos occasionaes de um dos directores, gerente ou thesoureiro, os cheques e correspondencia poderão ser assignados pelo contador ou chefe do escriptorio, correndo a responsabilidade por conta do mesmo e do director impedido, si este o houver designado. Artigo vigesimo nono. Composto de doze membros honorarios fica creado o "conselho consultivo" da sociedade, que se encarregará de decidir as questões que forem suscitadas pela directoria e de dar parecer, quando solicitados, em assumptos de alta relevancia. Artigo trigésimo. Os membros do "conselho consultivo", escolhidos entre os elementos mais representativos do commercio do Rio de Janeiro, serão convidados pela directoria e servirão pelo prazo de um anno. Capitulo oitavo — Disposições transitorias — Artigo trigésimo primeiro. Enquanto os lucros sociais não atingirem a doze por cento (12 %) do capital subscripto, a primeira directoria será mensalmente remunerada com os seguintes honorarios: aos directores gerente e thesoureiro, dois contos de réis (2:000\$) a cada um; aos demais directores, a cada um, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000). Artigo trigésimo segundo. Logo que os lucros annuaes, no entanto, alcançarem ou excedam o limite acima, os

honorarios mensaes de cada director serão augmentados em quinhentos mil réis. Artigo trigésimo terceiro. Aos fiscaes eleitos na assemblea constituinte, vencerá a annuidade de um conto de réis, a cada um. Artigo trigésimo quarto. A primeira directoria fica assim constituída: presidente, coronel José Domingues Machado, negociante, residente á rua Carvella n. 56; gerente, Alfredo Moreira Dutra, guarda livros residente á rua Grajahú n. 79; thesoureiro, Bernardo de Moraes Sarmiento, negociante, residente á rua Joaquim Nabuco n. 71; secretario, João Ferreira Soares, negociante, residente á rua Conde de Bonfim n. 722; juridico, Antonio de Moraes Sarmiento, advogado, residente á rua de São Christovão n. 526, domiciliados todos nesta cidade. Artigo trigésimo quinto. O primeiro conselho fiscal fica assim constituído: effectivos: coronel Antonio da Fonseca Lobão, Felix Fonseca & Comp., Ed. Figueira & Comp., Geraldo Vianna e Julio Pedrosa de Lima; supplentes: Dr. Antonio Luiz da Silveira Barbosa, José Pereira Soares, Pinheiro, Ladeira & Companhia, Rogerio & Oliveira e Dr. Raul Mourão de Araújo Maia. Rio de Janeiro, março de 1925. — Relação dos subscritores do capital: n. 1, José Domingues Machado, 150 accções, 30:000\$; n. 2, Domingos Baptista da Gama, 50 accções, 10:000\$; n. 3, José Lopes d'Assumpção Sobrinho, 15 accções, 3:000\$; n. 4, João Alberto Bressan, cinco accções, 1:000\$; n. 5, Antenor Moreira Dutra, 100 accções, 20:000\$; n. 6, Alfredo Euclides de Carvalho, 20 accções, 4:000\$; n. 7, Antenor Salvaterra Dutra, 25 accções, réis 5:000\$; n. 8, Anizio Ribeiro, 25 accções, 5:000\$; n. 9, Vicente Candido Ferreira, 20 accções, 4:000\$; n. 10, Eugenio Bethencourt da Silva, cinco accções, 1:000\$; n. 11, João Ferreira Soares, 100 accções, 20:000\$; n. 12, Luiz Dutra de Oliveira, 10 accções, 2:000\$; n. 13, Pinheiro, Ladeira & Comp., 50 accções, 10:000\$; n. 14, Rogerio & Oliveira, 40 accções, 8:000\$; n. 15, Barros, Siano & Comp., 10 accções, 2:000\$; n. 16, Prates & Comp., 20 accções, 4:000\$; n. 17, Adolpho Schmidt & Comp., 25 accções, 5:000\$; n. 18, Honório Teixeira da Silva, cinco accções, 1:000\$; n. 19, Antonio Moraes Sarmiento, 200 accções, 40:000\$; n. 20, Maria P. Moraes Sarmiento, 100 accções, 20:000\$; n. 21, Sebastiana Ap. Moraes Sarmiento, 100 accções, 20:000\$; n. 22, Dinorah Moraes Sarmiento, 25 accções, 5:000\$; n. 23, Fortunato Alves Pereira, 25 accções, réis 5:000\$; n. 24, Jorge Moraes Sarmiento, 30 accções, 6:000\$; n. 25, Bernardo de Moraes Sarmiento, 500 accções, 100:000\$; n. 26, Moraes Sarmiento & Comp., 50 accções, 10:000\$; n. 27, Joaquim Corrêa Dias, 100 accções, 20:000\$; n. 28, Severiano Moraes Sarmiento, 50 accções, réis 10:000\$; n. 29, José Justiniano Gomes, 10 accções, 2:000\$; n. 30, Pericles Vieira de Mendonça, 20 accções, 4:000\$; n. 31, Raul Henrique Ladeira, 10 accções, 2:000\$; n. 32, Ladeira, Mendonça & Comp., 10 accções, 2:000\$; n. 33, Osevo Gonzaga Prata, 25 accções, 5:000\$; n. 34, Lilo Ribeiro da Paiva, 100 accções, réis 20:000\$; n. 35, Americo Dias Rabello, 25 accções, 5:000\$; n. 36, Welbê Mansur & Salim Assaf, 20 accções, 4:000\$; n. 37, Teixeira de Oliveira & Comp., 25 accções, 5:000\$; n. 38, Clementes Siqueira, 20 accções, 4:000\$; n. 39, Antonio José Pereira Bastos, 25 accções, 5:000\$; n. 40, Pedro Treidler, 20 accções, 4:000\$; n. 41, Climerio da Silva Monteiro, cinco accções, 1:000\$; n. 42, Nagib Salim Felix, 25 accções, 5:000\$; n. 43, Latuf Assaf, 10 accções, 2:000\$; n. 44, Gabriel José d

Oliveira, 20 ações, 4:000\$; n. 15, Nagib Assaf, 10 ações, 8:000\$; n. 16, Antonio da Silveira Machado Junior, cinco ações, 1:000\$; n. 17, Humberto M. Tavares, cinco ações, 1:000\$; n. 18, Alexandre de Andrade Lemos, 10 ações, 2:000\$; n. 19, Ed. Figueira & Comp., 100 ações, 20:000\$; n. 20, Miguel A. Luz, 50 ações, 10:000\$; n. 21, Nestor Gomes, 10 ações, 2:000\$; n. 22, Julio Pedrosa de Lima, 100 ações, 20:000\$; n. 23, Julio Pedrosa de Lima Junior, 20 ações, réis 4:000\$; n. 24, Francisco de Pinho Oliveira, 10 ações, 2:000\$; n. 25, Manoel Joaquim de Freitas, cinco ações, 1:000\$; n. 26, Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, 15 ações, 3:000\$; n. 27, Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, 15 ações, 3:000\$; n. 28, Julio Moffa & Comp., 50 ações, 10:000\$; n. 29, Fraga Irmão & Comp., 100 ações, 20:000\$; n. 30, Floriano Salvaterra Dutra, 1º tenente, cinco ações, 1:000\$; n. 31, Maria Salvaterra Dutra, cinco ações, 1:000\$; n. 32, Francisca Salvaterra Dutra, cinco ações, 1:000\$; n. 33, Dr. José Hermogênio Dutra, 20 ações, 4:000\$; n. 34, Arthur Hermogênio Dutra, 30 ações, 6:000\$; n. 35, Oswaldo Tardim & Comp., 25 ações, 5:000\$; n. 36, Eugénia Rooke Dutra, 10 ações, 2:000\$; n. 37, Joaquim Paulino de Araujo, 100 ações, 20:000\$; n. 38, Agostinho Fortes, cinco ações, 1:000\$; n. 39, Erthal & Irmãos, 20 ações, 4:000\$; n. 40, Francisco José Duarte, 10 ações, 2:000\$; n. 41, Manoel Joaquim Pinto da Silva, 25 ações, réis 5:000\$; n. 42, Francisco Pinto da Silva Oliveira, 25 ações, 5:000\$; n. 43, Guilherme Pinto de Alpoim, 25 ações, réis 5:000\$; n. 44, Andrade Lemos & Comp., 25 ações, 5:000\$; n. 45, Raymundo Costa, cinco ações, 1:000\$; n. 46, André C. Costa, cinco ações, 1:000\$; n. 47, Julio Roeder, cinco ações, 1:000\$; n. 48, Ornstein & Comp., cinco ações, 1:000\$; n. 49, Lúcio Vieira Souza, 10 ações, 2:000\$; n. 50, Raymundo Nunes de Oliveira, 10 ações, 2:000\$; n. 51, Fernando Novaes, 10 ações, 2:000\$; n. 52, Ernesto Hermogênio Dutra, 25 ações, 5:000\$; n. 53, Antonio Pereira Dutra, 50 ações, 10:000\$; n. 54, Maria L. Pereira Dutra, 25 ações, 5:000\$; n. 55, Felix Fonseca & Comp., 25 ações, réis 5:000\$; n. 56, Carlos Augusto & Irmão, 25 ações, 5:000\$; n. 57, Victorino Gomes de Avellar, cinco ações, 1:000\$; n. 58, Azevedo, Jonger & Comp., 25 ações, 5:000\$; n. 59, Francisco del Core & Comp., 10 ações, 2:000\$; n. 60, José Terra Vieira, 20 ações, 4:000\$; n. 61, Francisco Pereira Ramos, cinco ações, 1:000\$; n. 62, Alfred Sinner, cinco ações, 1:000\$; n. 63, Elisa Rooke, 10 ações, 2:000\$; n. 64, Ribeiro, Xavier, Lessa & Comp., 10 ações, 2:000\$; n. 65, Vicente Pinto Cavalcanti, cinco ações, 1:000\$; n. 66, Armando Maximo Teixeira, cinco ações, 1:000\$; n. 67, Dr. Raulolpho Fernandes das Chagas, 10 ações, 2:000\$; n. 68, Hime & Comp., 50 ações, 10:000\$; n. 69, Galeno Gomes & Comp., 10 ações, 2:000\$; n. 70, Paulo Bonal, cinco ações, 1:000\$; numero 101, Antonio de Souza Duarte, 10 ações, 2:000\$; n. 102, João Carvalho Borges Filho, cinco ações, 1:000\$; numero 103, Affonso Vizen, 30 ações, 6:000\$; n. 104, Camillo Penna, cinco ações, 1:000\$; n. 105, Alvaro da Silveira Moffa, cinco ações, 1:000\$; n. 106, José Barreto Guimarães, 20 ações, réis 4:000\$; n. 107, José Ferreira da Moffa, cinco ações, 1:000\$; n. 108, Manoel Gustavo Vieira da Moffa, 25 ações, réis 5:000\$; n. 109, Amós de Araujo, cinco

ações, 1:000\$; n. 110, Antonio de Souza Pereira e Silva, 10 ações, 2:000\$; numero 111, Antonio Novaes de Freitas, 25 ações, 5:000\$; n. 112, Manoel de Albuquerque Alves, 10 ações, 2:000\$; numero 113, Carlos Gomes de Andrade Lemos, 15 ações, 3:000\$; n. 114, L. Tavares, 10 ações, 2:000\$; n. 115, E. G. Fontes & Comp., 50 ações, 10:000\$; numero 116, Rocha Faria & Comp., 10 ações, 2:000\$; n. 117, Dr. Raul Mourão de Araujo Maia, 50 ações, 10:000\$; numero 118, André Langkjer, cinco ações, 1:000\$; n. 119, Alfredo G. A. Mesquitella, cinco ações, 1:000\$; n. 120, Nisto Martins & Comp., 10 ações, 2:000\$; numero 121, Julio C. Urzedo da Rocha, 10 ações, 2:000\$; n. 122, Geraldo Vianna, cinco ações, 1:000\$; n. 123, Pedro Orlando, 10 ações, 2:000\$; n. 124, José Germano Ferreira, 100 ações, 20:000\$; n. 125, Hermano Barcellos & Comp., 30 ações, 6:000\$; n. 126, José Vieira Campos, cinco ações, 1:000\$; n. 127, Antonio Luiz da Silveira Barbosa, 10 ações, 2:000\$; n. 128, Affonso Alves Pereira, 200 ações, 40:000\$; n. 129, Boaventura Eduardo Souza, 10 ações, 2:000\$; numero 130, Francisco Moreira Dutra, 25 ações, 5:000\$; n. 131, Manoel Gusmão, 25 ações, 5:000\$; n. 132, Viriato Werneck Dutra, cinco ações, 1:000\$; numero 133, Joaquim J. de Azeredo, cinco ações, 1:000\$; n. 134, J. O. Langgard Menezes, cinco ações, 1:000\$; n. 135, Joaquim José de Souza, 25 ações, réis 5:000\$; n. 136, Dr. Maurillo de Mello, 100 ações, 20:000\$; n. 137, Amancio Novaes Junior, 10 ações, 2:000\$; n. 138, João Duarte Ferreira & Comp., 30 ações, 6:000\$; n. 139, José Appalto, 10 ações, 2:000\$; n. 140, Dr. Justino de Moraes Sarmiento, 15 ações, 3:000\$; n. 141, Eduardo Weiss, 10 ações, réis 2:000\$; n. 142, Oswaldo Guimarães, cinco ações, 1:000\$; n. 143, Francisco E. de Vasconcellos, 20 ações, 4:000\$; n. 144, Frank M. de Sampaio, cinco ações, 1:000\$; n. 145, Heitor Ribeiro & Comp., cinco ações, 1:000\$; numero 146, D. Cardoso e Paiva, cinco ações, 1:000\$; n. 147, Antonio da Fonseca Lobão, 50 ações, 10:000\$; n. 148, José Maria Loures Filgueiras, 10 ações, 2:000\$; n. 149, José Garibaldi Lobaglio, 10 ações, 2:000\$; n. 150, Dr. José Carlos de Moraes Sarmiento, 25 ações, 5:000\$; n. 151, Francisco Carlos Vieira, 50 ações, 10:000\$; n. 152, Oswaldo Martins Ferreira, 10 ações, réis 2:000\$; n. 153, Pedro Orlando, 10 ações, 2:000\$; n. 154, Alfredo Moreira Dutra, 50 ações, 10:000\$; n. 155, Gilberto da Cruz Dutra, 10 ações, 2:000\$; n. 156, Egberto Prado Lopes, 20 ações, 4:000\$; n. 157, Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, 15 ações, 3:000\$; numero 158, Sarmiento & Comp., 275 ações, 55:000\$000. Total, 5.000 (cinco mil) ações no valor de 1.000:000\$ (mil contos de réis). Conhecimento do depósito do Banco do Brasil, 100:333\$300. Recebemos do Sr. Bernardo Sarmiento, incorporador da S. A. Companhia Federal Registro de Mercadorias a quantia de 100:333\$300 (cem contos trezentos e trinta e tres mil e trezentos réis), sendo: 10 % do capital em dinheiro, com que se constitui a companhia referida, (100:000\$000), e 1/3 % v/ de n/ comissão s/o referido depósito (333\$300). Firmamos o presente em duplicata para um só effeito, Rio, 1 de abril de 1925. Via-se a rubrica indecifrável do thesoureiro do banco. Ao lado estavam os seguintes impressos em forma de carimbo: Banco do Brasil. Isento de selo. Artigo

28, n. 37, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. Banco do Brasil, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1925. — O Sr. presidente concedeu a palavra a qualquer socio que quizesse fazer observações a respeito do que acabava de ser lido; não havendo quem quizesse usar da palavra, e a maioria dos socios presentes não se oppondo, consoante o n. 3 do citado artigo 75, o Sr. presidente, em nome dos fundadores e por estes declarou a sociedade definitivamente constituída. Em seguida, o Sr. presidente submetten á consideração da assemblea as disposições transitorias e o artigo 27 dos estatutos, referentes á administração, conselho fiscal e incorporação, e não havendo quem quizesse discutil-os, procedeu-se á votação, tendo todos sido approvados por maioria absoluta dos presentes, deixando de votar os que se acham interessados no assumpto e legalmente impedidos. Pediu a palavra o Dr. Antonio de Moraes Sarmiento e em seu nome e de seus companheiros, agradecia a honra e confiança que lhes eram dispensadas pela assemblea geral, prometendo, tanto quanto em si couber, ser infatigável, enquanto a companhia necessitar da sua cooperação. O Sr. presidente autorizou em nome da assemblea a directoria ora eleita, a effectivar as formalidades legais, afim de que a companhia pudesse immediatamente começar as suas transações commerciaes, fazendo para isto e para installação definitiva do escriptorio e accessorios, as despesas necessarias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de escripta esta acta, fel-a ler pelo primeiro secretario e, tendo a mesma sido approvada, fel-a encerrar nas duas vias em que foi feita, sendo ambas assignadas pela mesa e pelos accionistas presentes. Fortunato Alves Pereira, Francisco de Pinho Oliveira, José Vieira Campos, Dr. Maurillo Modesto de Mello, Antonio Luiz da Silveira Barbosa, Affonso Alves Pereira, Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, Egberto Prado Lopes, Severiano de Moraes Sarmiento, Dr. Pericles Vieira de Mendonça, Raul Ladeira, Ladeira & Mendonça, José Justiniano Gomes, Joaquim Corrêa Dias, Lilo Ribeiro de Paiva, Justino de Moraes Sarmiento, Eduardo Weiss, Oscevo Gonzaga Prata, Maria P. de Moraes Sarmiento, Sebastiana Aparecida de Moraes Sarmiento, José Maria Loures Filgueiras, José Garibaldi Lobaglio, Dr. José Carlos de Moraes Sarmiento, Antonio da Fonseca Lobão, Antenor Moreira Dutra, Bernardo da Moraes Sarmiento, Alfredo Moreira Dutra, Antonio Moraes Sarmiento, João Ferreira Soares, Antenor Salvaterra Dutra, Francisco Carlos Vieira, Floriano Salvaterra Dutra, 1º tenente, Elisa Rooke, Anizio Ribeiro, Erthal & Irmãos, Oswaldo Tardim & Comp., Arthur Hermogênio Dutra, Carlos Augusto & Irmão, Dinorah de Moraes Sarmiento, Dr. José Hermogênio Dutra, Jorge Moraes Sarmiento, Gilberto da Cruz Dutra, José Barreto Guimarães, Ernesto Hermogênio Dutra, Antonia Pereira Dutra, Maria L. Pereira Dutra, Moraes Sarmiento & Comp., Sarmiento & Comp., Antenor Moreira Dutra, Eugénia Rooke Dutra, Maria Salvaterra Dutra, Francisca Salvaterra Dutra, Alexandre de Andrade Lemos, José Germano Ferreira, João Alberto Bressan, José Lopes d'Assumpção Sobrinho, Armando Maximo Teixeira, Alvaro da Silveira Moffa, Hime & Comp., Manoel Joaquim Pinto da Silva, Francisco Pinto da Silva Oliveira, Guilherme Pinto de Alpoim, Manoel Gusmão, Alfredo G. A. Mesquitella, Al-

Fredo Euclides de Carvalho, Rogerio & Oliveira, Pinheiro, Ladeira & Comp., Raul Mourão de Araujo Maia, Pedro Orlando, Andrade Lemos & Comp., Azevedo Junger & Comp., Francisco del Core & Comp., Ed. Figueira & Comp., Julio Pedrosa de Lima, Miguel A. Luz, Luis Dutra de Oliveira, Nestor Gomes, Nagib Salim Felix, Francisco José Duarte, Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, Joaquim Paulino de Araujo, José Domingues Machado, Francisco Moreira Dutra, Fraga Irmão & Comp., Geraldo Vianna e Barros Siano & Comp. — Junta Commercial da Capital Federal. — "Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de abril de 1925, se archivaram nesta repartição sob o n. 6.967 os seguintes documentos referentes à Companhia Federal Registro de Mercadorias, a saber: acta da assembleia geral de constituição, realizada em 3 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, lista de presença à assembleia, cópia da convocação para a assembleia, recibo do depósito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal, e exemplares do *Diário Official* de 1 e 3 do corrente, com a publicação da convocação dos subscriptores de accções. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão, Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — J. Hygino de Araujo, 1.º official. Visto, em 17 de abril de 1925. — Izidoro Campos, director." (Ao lado achavam-se dous carimbos com os seguintes dizeres: no primeiro: "Republica dos Estados Unidos do Brasil. Ordem e Progresso", e no segundo: "Junta Commercial da Capital Federal.".) (2.685)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1925

Activo

Mutuários	1.217:745\$000
Letras descontadas	20:509\$000
Empréstimos sob caução	53:220\$000
Devedores diversos	13:243\$500
Imoveis	54:000\$000
Móveis & utensilios	33:846\$850
Títulos publicos—e/propria	87:995\$950
Juros a receber	103:124\$700
Valores depositados	137:600\$000
Deposito legal	50:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	136:888\$440
Em bancos	298:522\$500
Diversas contas	123:525\$730
	5.348:212\$670

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundos de reserva diversos	571:451\$520
Títulos em garantia	187:000\$000
Contas correntes:	
A prazo fixo	3.055:751\$360
A ordem	199:459\$890
Letras a pagar	250:000\$000
Diversas contas	83:949\$900
	5.348:212\$670

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925.
— S. F. Farrulla, presidente. — A. de Lima Freire, contador. (2.686)

INTER AMERICAN CHEMICAL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONYMA INTER-AMERICAN CHEMICAL, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1925

Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos, às dez horas, accionistas em numero legal, na sede da Inter American Chemical S. A., á rua Bomfim n. 252, é aclamado para presidir os trabalhos o senhor Thomaz da Cunha que convida para secretario o senhor Amadeu Macedo. Assim constituída a mesa, o senhor presidente dá a palavra ao senhor Bruno Lucci, o qual passa longamente a expor os motivos que até o presente não permitiram o funcionamento da empresa que dirige, expendendo considerações, razão por que, não havia a directoria convocado a assembleia geral ordinaria, como preceituam a lei e os estatutos, visto que, não tendo dado a empresa inicio ao seu funcionamento, não havia o que comunicar aos senhores accionistas. A unica occorrença digna de menção, era a verificada com as demissões apresentadas por um director, dedicado companheiro, e varios membros do conselho fiscal, cuja colaboração finha sido a mais solícita e efficiente. Mais do que ninguém, lastimava a perda do concurso destes bons amigos, mas era o primeiro a reconhecer as relevantes razões que ditaram taes resoluções. As ponderações adduzidas pelo Sr. Bruno Lucci, tiveram o mais franco acolhimento da assembleia, a qual, em seguida, passou a proceder a eleição dos cargos vagos, tendo-se apurado o seguinte resultado: Director secretario, José Ribeiro Elmo; membros do conselho fiscal, effectivos: Gastão da Cruz Ferreira, Thomaz da Cunha e Washington B. R. Pereira; supplentes: Fernando Hecksher, Amadeu Macedo e Eduardo Garboggini. Nada mais havendo a tratar, foi esta acta lavrada, e depois de lida e approvada, assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, seis de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — Thomaz da Cunha, presidente. — Amadeu Macedo, secretario. — Washington B. R. Pereira. — Eduardo Garboggini. — Fernando Hecksher. — Gastão da Cruz Ferreira. — José Ribeiro Elmo. — Bruno Lucci. — Yronne Gelfroy. (2.682)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1925, INCLUINDO AS AGENCIAS DE CURITIBA, PORTO ALEGRE E BLUMENAU.

Activo

Capital a realizar	2.229:200\$960
Letras descontadas	2.850:501\$540
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	4:751\$180
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	2.151:805\$920
Empréstimos em contas correntes	4.732:942\$220
Valores caucionados	1.051:455\$618
Valores depositados	4.392:801\$000
Agencias e filiaes no interior	1.426:120\$782

Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	307:664\$355
Títulos e fundos pertencentes ao banco	63:922\$306
Hypothecas	161:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco	2.069:646\$140
Diversas contas	1.944:751\$893
Accções em caução	11:000\$000
	20.397:822\$548

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	1.162:755\$968
Depositos em conta corrente limitada	175:803\$700
Depositos em conta corrente especial	906:500\$900
Depositos a prazo fixo	2.234:276\$900
Depositos em conta de cobrança do exterior	4:754\$180
Depositos em conta de cobrança do interior	2.151:805\$920
Títulos em caução e em deposito	5.444:256\$618
Agencias e filiaes no interior	51:453\$933
Correspondentes do interior	331:859\$776
Valores hypothecarios	161:000\$000
Lucros e perdas	371:546\$773
Diversas contas	3.091:108\$780
Deposito da directoria	11:000\$000
	20.397:822\$548

Henrique Lage, presidente. — F. W. C. e Castro, vice-presidente. — J. J. Pinheiro Machado, guarda-livros. (2.676)

COMPANHIA FABRICA DE MEIAS VICTORIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1925

Às doze horas do dia vinte e oito de março, de mil novecentos e vinte e cinco, achando-se reunidos na sede da companhia á rua da Alegria n. 249, accionistas representando numero legal o Sr. Jorge Tauile, director presidente declara aberta a sessão e convida os Srs. accionistas para elegerem quem a presida.

Foi aclamado o mesmo Sr. presidente Jorge Tauile que agradece e em seguida convida para secretarios os Srs. Raul Itozo e Antonio Elias Borges.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta anterior que foi approvada unanimemente, em seguida procede-se a leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno findo o que é feito e posto em discussão sendo approvados.

Pede a palavra o accionista Sr. Waldil Tauile que propõe por intermedio de sua casa commercial fazer um empréstimo á companhia, sem juros, afim

de ser resgatado imediatamente o empréstimo por debentures ao juro de 8% ao anno, o resgate ficará a cargo da directoria da companhia, que adquirirá todas as debentures ao melhor preço possível e mandará lavar a escriptura de dito resgate, creditando a sua firma commercial, conta de empréstimo a quantia fornecida para aquisição das 1.700 debentures. Este empréstimo será resgatado com os lucros apurados nos proximos balanços, depois de pagos os juros em debito das referidas debentures.

Posta em votação a proposta acima é unanimemente approvada, pedindo a palavra o accionista Sr. Adib Youssef que, em nome dos demais accionistas presentes agradece elogiando a acção do accionista Wadil Tauile que vem collocar a companhia em situação de rápido progresso, elogia também a acção dos novos directores na reconstituição da companhia e propõe um voto de louvor aos mesmos e que é unanimemente approvado.

Em seguida procede-se á eleição do conselho fiscal, sendo reeleitos para membros effectivos os Srs. Amin Chaker, Chieri Mathews e Adib Youssef e suplente os Srs. Antonio Elias Borges, Habib Mattar e Bahij Youssef.

Não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente declara encerrada a sessão e convida os Srs. accionistas presentes a assignarem a respectiva acta que vai ser lavrada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925.
— Jorge Tauile. — Wadil Tauile. — Amin Chaker. — Habib Mattar. — Adib Youssef. — Antonio Elias Borges. — Chieri Mathews. — Raul Rozo. — Bahij Youssef. — Kamal Youssef.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	4:900\$000
Accções caucionadas:	
Em carteira.	20:000\$000
S. A. do Gaz:	
Deposito.	160\$000
Terreno e edificios:	
Valor dos mesmos.....	125:000\$000
Machinas e accessórios:	
Valor das existentes.....	614.747\$000
Materia prima:	
Stock existente.	107:461\$500
Móveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	300\$000
Tintas e drogas:	
Stock existente.	200\$000
Combustivel:	
Carvão e lenha.....	400\$000
Imposto de consumo:	
Sellos em stock.....	210\$080
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	31:117\$900
Contas correntes:	
Devedores.	77:491\$400

Caixa:	
Em moeda corrente.....	18\$400
Caixas de papelão:	
Stock existente.	1:100\$000
Estampilhas c/assignadas:	
Saldo existente.	71\$000
	983:487\$240

Passivo

Capital:	
2.000 accções.	400:000\$000
Canção da directoria:	
100 accções em carteira..	20:000\$000
Debentures:	
1.700 em circulação.....	340:000\$000
Juros de debentures:	
22º e 23º coupons.....	27:200\$000
Féria de operarios:	
2ª quinzena de dezembro	5:879\$500
Contas correntes:	
Credores.	105:610\$790
Honorario da directoria:	
Saldo desta conta.....	4:000\$000
Obrigações a pagar:	
Accções em circulação...	80:796\$950
	983:187\$240

Rio de Janeiro. — Raul Rozo, guarda-livros. — Jorge Tauile, director-presidente. (2.702).

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÇÕES L. KASEFF & COMP.

INSTITUTO NEO-ESPIRITUALISTA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL DE 29 DE MARÇO DE 1925

Sr. accionistas, Venho, em cumprimento do que determinam os nossos estatutos e a lei que nos rege, submeter ao vosso *verdictum* os resultados da minha gestão no periodo encerrado em 31 de dezembro passado, que se reflectem no balanço ora junto, com seus respectivos annexos, procedido nessa data.

Pelo exame desses documentos verificarei que não soffreu sensivel modificação para melhor a situação financeira do instituto, antes seria de graves apprehensões para o seu futuro o resultado ainda negativo obtido nesse exercicio, se a fé inquebrantavel, que desde o começo me anima, não aconselhasse a perseverança no mesmo rumo, com a certeza de que o exito ha de ser afinal o coroaumento da perseverança.

Duas principais circumstancias concorreram para impedir que aos meus esforços na applicação do adeantado programma didactico do instituto, com excellentes e rapido aproveitamento dos alumnos, correspondesse o desejado equilibrio organologico: de um lado a carencia de meios pecuniarios para uma larga e, por natureza, dispendiosa propaganda que tornasse amplamente conhecido o nosso estabelecimento, e do outro o vertiginoso encarecimento dos preços de todas as utilidades, que só uma elevação proporcional nas taxas de mensalidades poderia compensar.

Esta medida está sendo agora, com a prudencia indispensavel, posta em pratica, e da sua applicação espero não tardar a se fazer sentir os resultados no exercicio que começa. Na impossibilidade de pôr em pratica a primeira, temos que cingir-nos á fórma de propaganda, sem duvida efficaz, mas de inevitavel lentidão em seus effectos, que consiste em tornar conhecido e recomendavel o instituto pelo aproveitamento dos alumnos, documento vivo da excellencia dos seus methodos didacticos, dirigidos, sem descurar a educação intellectual e phisica, elementos basicos tambem do seu programma, á formação do caracter das crianças, mediante uma esmerada e vigilante educação meral.

Nisso principalmente se distingue dos seus congêneres o nosso estabelecimento, que em lugar de uma apressada instrução, que mal encobre calculada industrialização do ensino, antes visa o preparo integral das novas gerações, dentro dos generosos ideaes espiritalistas, para a grande era de renovação social em que o Brasil é chamado a desempenhar papel efficiente.

Olhos fitos nesse futuro, que não tarda, seguirei arrostando as difficuldades que desde o começo embaraçam a marcha do instituto e, para voltar ao assumpto financeiro, não cessarei de vigiar por que as despesas se mantenham reduzidas ao estritamente indispensavel, a começar pela remuneração do director que tem sido, como não poderia deixar de ser, negativa, sacrificio alegre e voluntariamente acceto e que, diante da magnitude da obra e de sua significação moral, nem chega a merecer ponderação.

A estas informações de ordem geral estou prompto a acrescentar quaesquer esclarecimentos que julgardes necessários para o vosso pronunciamento consciencioso, certo de que não somente fareis justiça aos meus esforços, mas não estareis longe de participar da minha fé em melhores dias, que tragam ao nosso instituto a prosperidade que todos almejamos, e ao valioso auxilio que lhe tendes prestado a legitima e equitativa remuneração.

Rio, 24 de março de 1925. — Leonil Kaseff, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas	14:220\$000
Deposito	250\$000
Installação e móveis	24:572\$100
Utensilios e accessórios..	6:328\$400
Contracto de arrendamento	15:600\$000
"A nova Era"	4:149\$000
Contas correntes	4:976\$900
Obrigações a receber	1:100\$000
Caixa	1:727\$378
Novas installações	2:529\$800
Lucros e perdas	97:053\$090
	172:506\$668

Passivo

Capital	100:000\$000
Locação do estabelecimento	15:600\$000
Obrigações a pagar	15:031\$668
Contas correntes	41:875\$000
	172:506\$668

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Leonil Kaseff, gerente. — Gastão Mattos, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Debito**

Saldo em 31 de dezembro de 1923	71:269\$560
Despesas gerais	4:358\$520
Material escolar	2:273\$960
Alugueis	12:000\$000
Impostos	306\$900
Despesas judiciais	230\$000
Refeitorio	35:665\$300
Ordenados e salarios	18:331\$000
Garantia de locação	4:000\$000
Total	148:435\$240

Credito

Mensalidades de alumnos	47:342\$000
Eventuaes	2:049\$900
Juros e descontos	255\$250
Rouparia	1:735\$000
Saldo devedor	97:053\$090
Total	148:435\$240

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Castão Mattos*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, representantes do conselho fiscal do Instituto Neo-Espiritualista, sociedade em commandita, cumprindo os estatutos e as leis em vigor, vêm offerecer á consideração dos senhores accionistas o seu parecer relativamente ás contas e relatório apresentados pelo socio gerente, relativamente ao exercicio findo em 1924.

Foi tudo encontrado na melhor ordem possivel de se desejar, sendo relevante salientar a exactidão das contas e balanço. O relatório está em devida forma e corresponde perfeitamente aos factos ocorridos naquella periodo.

Em face do exposto, é nosso parecer que essas peças sejam acceitas e approvadas pelos senhores accionistas, tendo-se em vista a verdade de taes documentos, como melhor examinareis directamente.

Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1925. — *Celestino Vasques de Freitas*, — *Francisco Augusto Marques*, — *Alvaro Ribeiro Saramago*.

(2.671)

NOVA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 22 DE ABRIL DE 1925

Srs. accionistas:

Em cumprimento ao que preceituam nossos estatutos, a directoria traz ao vosso conhecimento o presente relatório, balanço e contas referentes ao anno administrativo, encerrado em 21 de dezembro proximo findo.

Durante o anno realizou-se uma assembleia geral ordinaria, em 24 de julho, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas do anno anterior. Nenhum acontecimento importante teve lugar attingindo a normalidade dos negocios relativos á companhia.

Continuamos a tarefa de liquidar nossos compromissos activos e passivos, simplificando, quanto possivel, a administração da empresa, de forma a facilitar sua proxima liquidação. Esta providencia cada vez mais se impõe, em face do augmento crescente das despesas que a manutenção do aparelho administrativo obriga.

Assim, no corrente anno, a introdução no paiz do imposto sobre a renda, vae nos exigir novos encargos, para os quaes fizemos as declarações constantes da lei. A escripturação está em dia, cumprindo os funcionarios os seus deveres a contento.

Não houve transferencia de accões.

A directoria está á vossa disposição para quaesquer outras informações ou esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — *Adolpho Sá*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Desempenhando-se de sua obrigação, o conselho fiscal, abaixo assignado, examinou detidamente as operações, escripturação, contas e balanço da Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, até 31 de dezembro do anno passado, o verificou estar tudo exacto e em perfeita ordem, merecendo, assim, a approvação dos Srs. accionistas. É este o nosso parecer, que subscrevemos, propondo um voto de louvor á directoria pelo modo por que vem dirigindo os interesses que lhe foram confiados.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1925. — *Fausto de Almeida*, — *Antonio Teixeira da Siqueira*, — *Hermenegildo Prates*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924**Activo**

Accões caucionadas	40:000\$000
Apolices	246:500\$000
Edificios e terrenos	15:294\$000
Movéis e utensilios	2:000\$000
Contas correntes	3.312:980\$723
Caixa	15\$000
Obrigações a receber	896:631\$160
Total	4.543:320\$883

Capital	4.000:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Lucros suspensos	531:376\$723
Titulos em cobrança	791:944\$160
Contractos	2.030:000\$000
Endossos	150:000\$000
Total	4.543:320\$883

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Adolpho Sá*, director-presidente. — *Prócoro Barreto de Oliveira*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Demonstração da conta de lucros e perdas

Debito

Horarios	12:000\$000
Despesas gerais	8:205\$800
Caixa	300\$000
Alugueis e custeio	1:500\$000
Lucros suspensos	14:121\$790
Total	36:127\$590

Credito

Juros e descontos	36:127\$590
Total	36:127\$590

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Adolpho Sá*, presidente. — *Prócoro Barreto de Oliveira*, guarda-livros. (2.683)

BANCO NACIONAL DE CREDITO

End. tel. "Vincit" — Caixa Postal 1506

RIO DE JANEIRO

Rua General Camara, 33

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições legais estatutárias a respeito, vimos apresentar o nosso relatório e contas referentes ao exercicio de 1924.

El nosso relatório do anno proximo findo, quando então pleiteamos a modificação dos nossos estatutos, no sentido de imprimir á sociedade a forma anonyma, o que aliás foi feito, externamos as nossas esperanças no exito das modificações projectadas.

Infelizmente não logramos passar da primeira parte das modificações em vista.

Todos sabem que os successos gravissimos que trouxeram a alteração da ordem publica, eliminaram por muito tempo a confiança em novos empreendimentos.

Agora já a situação é outra: e estamos de novo retomando o caminho traçado com objectivo de augmentar o nosso capital e intensificar as nossas operações, não obstante os resultados que já registramos no primeiro trimestre do corrente anno.

Apezar da situação anormal alludida, não nos faltou relativamente nem a confiança dos depositantes nem a dos outros estabelecimentos, particularmente do Banco do Brasil, onde por vezes redescontamos os nossos titulos. Por outro lado, logramos operar sem perdas de maior monta, tirando do nosso capital modesto invejavel proveito e com taxas modicas.

Estamos certos que, augmentando sufficientemente o nosso capital, como se tem em vista, largos serão os proveitos sociais e premiados serão os esforços dos que tem trabalhado por esta casa.

Os appensos darão melhor idéa das nossas operações no anno de 1924. — *João Mario Rangel*, presidente. — *Mário de Souza Pereira*, secretario. — *Jesuino Machado Botelho*, thesoureiro.

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924**Activo**

Capital a realizar	81:080\$000
Letras descontadas	186:042\$716
Valores depositados	522:303\$780
Correspondentes do interior	988\$800
Caixa, em moeda corrente no banco	11:240\$190
Caixa no Banco do Brasil	2:691\$150
Caixa, em outros bancos	1:131\$000
Diversas contas	170:177\$268
Total do activo	974:965\$234

Passivo

Capital	476:500\$000
Depósitos em conta corrente com juros	43:834\$637
Depósitos em conta corrente limitada	45:081\$920
Depósitos a prazo fixo	12:387\$000
Titulos em caução e em deposito	522:303\$780
Letras a pagar	9:000\$000
Diversas contas	163:857\$897
Total do passivo	974:965\$234

João Mario Rangel, presidente. — *Mário de Souza Pereira*, secretario. — *Jesuino Machado Botelho*, thesoureiro. — *W. M. Botelho*, (2.698)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

GONÇALVES SA' & COMP.

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1925

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO E SANTOS, EM 31 DE MARÇO DE 1925

Capital Fls. 35.080.000
Capital emitido e reserva.. Fls. 22.680.000

Activo

Títulos descontados 10.875:022\$415

Letras a receber:

Do interior por conta de terceiros 20.185:870\$410

Do exterior por conta de terceiros 2.677:072\$431 22.561:542\$841

Empréstimos em conta corrente 9.988:408\$409

Valores em caução 29.767:599\$931

Valores em custódia 32.642:007\$818

Agências e filiaes 4.261:092\$580

Correspondentes no exterior 7.603:413\$130

Correspondentes no interior 415:461\$054

Títulos e fundos pertencentes ao Banco... 281:498\$220

Diversas contas 5.864:950\$239

Caixa:

Em moeda corrente 539:104\$700

Saldo, Banco do Brasil 911:883\$156

Saldo em outros Bancos.. 1.485:969\$570

Em outras espécies 72:192\$500 3.609:149\$926

127.273:147\$463

Passivo

Capital declarado para o Brasil 5.000:000\$000

Credores em contas correntes:

Contas correntes de movimento 4.155:810\$113

Contas correntes limitadas 408:499\$760 4.564:318\$873

Contas correntes sem juros 2:893\$050

Depósitos a prazo fixo 9.089:736\$313

Credores por títulos em caução e cobrança 52.329:142\$772

Deposítarios por valores em custódia 32.642:007\$818

Casa matriz 219:816\$092

Agências e filiaes 3.045:928\$018

Correspondentes no exterior 12.278:586\$655

Correspondentes no interior 28:337\$724

Contas correntes, moeda estrangeira..... 12:041\$100

Diversas contas 8.056:339\$048

127.273:147\$463

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. Banco Hollandez da América do Sul. — G. H. Leeman. — R. J. Doménie.
(2.669)

Activo

Títulos descontados 359:563\$600
Empréstimos em conta corrente..... 138:803\$190
Títulos e fundos próprios..... 41:565\$800
Valores caucionados 33:520\$700
Títulos recebidos em caução..... 126:672\$800
Títulos depositados 2:000\$000
Hypothecas 5:000\$000
Caixa — saldo em moeda corrente..... 10:429\$000
Títulos em cobrança, do interior..... 1:000\$000
Diversas contas 15:504\$910
701:058\$400

Passivo

Capital 200:000\$000
Fundo de reserva 2:263\$850
Deposítarios:
Em c/corrente 73:657\$100
Em letras a premio..... 135:233\$000 208:870\$100

Deposítarios de títulos e valores:

Em caução 126:672\$800
Em depósito 2:000\$000
Em cobrança 1:000\$000 129:672\$800
Títulos em caução..... 33:520\$700
Valores hypothecarios 5:000\$000
Títulos redescontados 102:080\$200
Diversas contas 22:654\$550
701:058\$400

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Gonçalves Sá & Comp (2.697)

S. A. CORTUME E XARQUEADA TAUBATÉ.

RELATORIO

Srs. accionistas — O segundo anno de existencia da companhia não foi favorecido pelas circunstancias geraes.

A situação anormal da praça durante os acontecimentos de S. Paulo em julho do anno passado, já de todos conhecidos, paralisou sensivelmente o desenvolvimento das nossas industrias. Também a constante e grande alta da materia prima, ou sejam os custos crus para o cortume, bem como o gado para a xarqueada, prejudicou a rapida sahida dos nossos productos, visto que os preços destes ultimos não acompanharam em proporção a alta daquelles.

Era, pois, para nós bastante difficil manter nas fabricas uma produção que garantisse um lucro certo.

Felizmente conseguimos ainda produzir um lucro que nos permite pagar, conforme os nossos estatutos, em primeiro lugar, um dividendo de 10 %. Podemos ainda mencionar que os nossos stocks de productos nos garantem um bom exercicio para o semestre corrente, visto que o mercado melhora gradativamente.

Da lavoura de Taubaté, bem como da de Pinda, não appareamos lucro nenhum no segundo semestre, tendo-nos limitado unicamente a lançar nesta secção as despesas referentes á administração.

Como a colheita de todos os productos plantados se fará de março até junho, o nosso balanço semestral nos mostra as contas exactas desta secção. Podemos adiantar que temos as melhores perspectivas para as safras de arroz, mandioca e café, que em parte já temos contractado a muito bom preço.

O balanço que juntamos dá conta da reserva conforme preveem os estatutos e para o novo semestre deixamos ainda um saldo em lucros e perdas.

Tendo assim cumprido o nosso dever, nos promptificamos ainda a fornecer quaesquer outras informações que julguéis necessárias para melhor esclarecimento das contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925. — *Paulo Walter*, — *J. R. Merian*, — *W. Meier*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da S. A. Cortume e Xarqueada Taubaté, tendo verificado as contas referentes ao anno de 1924 e achando-as exactas, é de parecer que sejam approvadas pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925. — *Rodolpho Hess*, — *Hans Huber*, — *A. W. Burren*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Património:

Immoveis	937:281\$500	
Machinas e utensilios	178:642\$700	
Construcções e obras	41:667\$290	
Installação electrica	22:072\$000	
Bemfeitorias	28:344\$000	1.211:037\$290
Semoventes	53:316\$800	
Movéis	12:462\$800	65:779\$600

Caixa:

Inclusive das fabricas 9:700\$130

Devedores:

Contas correntes	131:586\$820	
Duplicatas a receber	101:708\$500	
Letras a receber	30:116\$900	
Títulos descontados	3:810\$600	267:222\$820

Stock:

De productos materiaes:

Cortume de Taubate	616:277\$500	
Cortume de Pinda	480:781\$900	
Secção de xarque	32:012\$000	1.129:071\$100

Culturas:

Lavoura de Taubaté	180:775\$040	
Lavoura de Pinda	15:541\$600	196:316\$640

Diversas contas	23:136\$100	
Ações caucionadas	60:000\$000	
Bens hypothecados	4:000\$000	
		2.935:934\$280

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Paulo Walter*, — *J. R. Merian*, — *W. Meier*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Passivo

Capital:

1.500 ações integralizadas 1.500:000\$000

Credores:

Contas correntes	1.093:143\$536	
Duplicatas a pagar	13:329\$500	
Letras a pagar	100:000\$000	1.236:473\$036

Reservas:

Fundo de reserva	41:713\$760	
Fundo de depreciação	21:695\$400	
Liquidações duvidosas	4:586\$400	
Lucros e perdas	13:515\$744	81:511\$244

Dividendos:

4º dividendo	75:000\$000	
Dividendos não reclamados	1:000\$000	76:000\$000

Imposto s/dividendos	7:950\$000	
Caução da directoria	60:000\$000	
Hypothecas	4:000\$000	

2.965:934\$280

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Paulo Walter*, — *J. R. Merian*, — *W. Meier*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 1924

Debite

Despezas geraes	118:860\$870
Juros e descontos	79:275\$000
Seguros	8:637\$820
Fundo de reserva	19:255\$000

Dividendos:

3º e 4º dividendos	150:000\$000
Imposto s/dividendos	7:950\$000
Saldo para 1925	13:515\$744

397:494\$524

Credito

Lucros suspensos	17:811\$828
Cortumes de Taubaté e Pindamonhangaba	346:553\$150
Secção de xarque	15:677\$846
Lavouras de Taubaté e Pindamonhangaba	16:799\$800
Diversas contas	621\$900

397:194\$524

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Paulo Walter*, — *J. R. Merian*, — *W. Meier*. (2.691).

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Immobiliaria Nacional vem submeter ao vosso exame o balanço e contas da administração no exercicio de 1924 e, bem assim, o parecer do conselho fiscal sobre esses documentos.

Organizados completamente os serviços da companhia e installada a sua sede em outro prédio, — convenientemente adaptado ás suas varias secções, inclusive a de exposição de modelos e plantas, — a venda de terrenos e os contractos de construcções em franca actividade, permitem aguardar com confiança o prospero desenvolvimento das nossas operações.

A directoria permanece á vossa disposição para quaesquer esclarecimentos que lhe sejam reclamados sobre os negocios da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — *H. C. Pujol Junior*, director-presidente. — *Alfredo Pujol*, director vice-presidente. — *Antonio Rodrigues de Azevedo*, director-agente. — *José Pires de Carvalho Albuquerque*, director-técnico.

O conselho fiscal da Companhia Immobiliaria Nacional, infra assignado, após o minucioso exame a que procedeu o balanço e contas relativos ao exercicio financeiro da companhia, findo em 31 de dezembro de 1924, é de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *José Pires Brandão*, — *Benedicto da Costa Faria*, — *Tiberio da Costa Pereira*. (2.690)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Valores existentes:

Imoveis	3.955:918\$698	
Móveis & utensilios	26:981\$865	
Ferramentas e accessorios	7:298\$204	
Veiculos	4:891\$920	
Installações	46:060\$255	
Predios de conta propria	179:000\$000	4.220:150\$942

Caixa:

Em dinheiro		1:876\$464
-------------------	--	------------

Devedores diversos:

Contractantes terrenos	325:159\$200	
Contractantes prediaes	140:776\$900	
Contas correntes — Saldos devedores	134:458\$945	600:395\$045

Obrigações diversas:

Ações caucionadas	60:000\$000	
Contractos — Obrigações ao passivo	3.680:000\$000	3.740:000\$000

Total		8.562:422\$451
-------------	--	----------------

Passivo

Capital — 20.000 ações de 200\$000	4.000:000\$000	
Fundo de reserva	9:990\$204	
Reserva especial	49:951\$024	4.059:941\$228

Credores diversos:

Obrigações a pagar	350:000\$000	
Contas a pagar	11:262\$900	
Contas correntes: Saldos credores	207:757\$702	
Escriptorio tecnico	153:500\$000	722:520\$402

Obrigações diversas:

Caução da directoria	60:000\$000	
Obrigações: Contractos no activo	3.680:000\$000	3.740:000\$000

Porcentagem directores:

16 % sobre o lucro liquido	15:984\$327	
Imposto	929\$088	16:913\$415

Lucros & perdas:

Saldo desta conta		23:047\$406
Total		8.562.422\$451

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS & PERDAS — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Ep./Fn. — OL — 4.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1925. — Companhia Imobiliária Nacional, Antonio Rodrigues de Azevedo, director-gerente. — Edgard de Barros Pereira, contador.

Sellos e estampilhas	12:040\$700	
Administração	103:292\$700	
Gastos gerais	52:212\$700	
Impostos	5:461\$132	
Corretagens	6:253\$490	
Agenciamentos	2:060\$700	
Commissões de venda	5:969\$940	
Publicidades e propaganda	9:994\$660	250:205\$492

Pelas depreciações nos seguintes títulos:

A installações, 10 %	5:447\$806	
A vehiculos, 20 %	1:222\$980	
A moveis e utensilios, 10 %	2:997\$985	
A ferramentas e accessorios, 10 %	810\$911	10:149\$682 801:235\$624

Lucro liquido de Rs. 99:902\$049, distribuido como segue:

A fundo de reserva:

Reserva de 10 %	9:990\$204
-----------------------	------------

A reserva especial:

Reserva de 50 % para garantia da liquidación de contractos prediaes e de terrenos	49:951\$024	59:941\$228
---	-------------	-------------

A porcentagem directores:

16 % sobre o lucro liquido, de accordo com os nossos estatutos	15:984\$327	
Imposto	929\$088	16:913\$415

Saldo que passa para 1925	23:047\$406	99:902\$049
---------------------------------	-------------	-------------

Total Rs.		401:187\$873
----------------	--	--------------

Credito

1924:

Dezembro 31:

Saldo nesta data	71:954\$687
------------------------	-------------

De juros e descontos:

Descontos recebidos	85\$950	
Juros recebidos	2:884\$461	2:970\$411

Lucros verificados nas seguintes contas:

De contractos prediaes	62:262\$895	
De contractos terrenos	264.002\$880	326:265\$775 401:187\$873
Total Rs.		401:187\$873

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1905. — Companhia Imobiliária Nacional. — Director-gerente, Antonio Rodrigues de Azevedo. — Edgard de Barros Pereira, contador.

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Débito		Crédito	
Letras descontadas.	881.721:205\$047	Capital	100.000:000\$000
Empréstimos em conta corrente.	255.965:841\$509	Fundo de reserva	104.625:132\$200
Letras a receber ..	17.420:073\$791	Fundo de resgate do papel-moeda	55.877:708\$712
Effeitos a receber de Clalheia:		Menos:	
Do Exterior	8.393:467\$793	Importancia entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada	33.938:858\$000
Do Interior	282.481:032\$918		21.938:850\$712
Valores em liquidação	4.585:837\$668	Emissão em circulação:	
Valores caucionados	382.577:165\$323	De accordo com o dec. 4.635-A, de 8-1-923	596.890:000\$000
Valores depositados	338.251:961\$277	De emergencia (dec. de 1-9-924)	76.610:000\$000
Agencias e filiaes no interior	291.000:261\$560		673.500:000\$000
Correspondentes no Exterior	227.617:576\$692	Thesouro Nacional, Cldo antecipação da receita	23.231:117\$090
Correspondentes no Interior	5.998\$788\$206	Depositos:	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	72.483:804\$516	Em contas correntes com juros	285.666:586\$705
Liquidação do Banco da Republica do Brasil	43:688\$895	Em contas correntes limitadas	89.967:949\$322
Immoveis	8.434:696\$915	Em contas correntes sem juros	487.756:895\$190
Movels e utensilios	71\$000	Em contas a prazo fixo	138.951:693\$557
Cobrança nos Estados	392.994:358\$760	Em contas de compensação de cheques	8.926:313\$752
Diversas contas	15.128:593\$634		1.011.269:438\$526
Ouro em deposito na Caixa de Amortização.. £	10.695.030-7-6	Titulos em caução e em deposito	720.829:129\$600
Idem em poder de n/ banqueiros no exterior.. £	500.000-0-0	Agencias e filiaes no Interior	284.143:450\$174
Titulos ouro depositados no exterior:		Correspondentes no Exterior	21.624:715\$722
£ 2.595.030-0-0 nominaes, pela ultima cotacão.. £	1.624.530-0-0 a 8d	Correspondentes no Interior	5.470:884\$455
Caixa:		Depositantes de effeitos para cobrança Bonus e dividendos	683.869:359\$471
Em moeda corrente	130.996:161\$380	Diversas contas	49.020:714\$689
	3.700.682:204\$139		3.700.682:204\$139

Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1925. — James Darcy, presidente. — Arthur Bosisio, contador.

(2.700.)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE MARÇO DE 1925

Débito		Crédito	
Honorarios da directoria e conselho fiscal	3:600\$000	Juros nos empréstimos	90:792\$275
Ordenados	11:120\$000	Percentagens	44:224\$967
Despezas geraes	6:447\$455	Premios de cartas de fiança	313\$168
Impostos	4:631\$423	Receita eventual	5\$900
Alugueis de casas	8:962\$500	Premios de seguros	10\$000
Dividendos	10:983\$000	Depositos diversos	36\$000
Mutuários	32:700\$000	Mutuários	229:898\$899
Montepio — adiantamentos de pensão	383\$000	Saldo a restituir	18:022\$593
Saldo a restituir	15:866\$511	Letras a receber	615\$000
Cobrança externa	23:826\$459	Alugueis de casas	13:656\$000
Saldo para abril:		Cobrança externa	53:337\$788
Em caixa	66:675\$603	Saldo de fevereiro:	
Em C/C no Banco Mercantil	385:000\$000	Em caixa	81:693\$361
Em C/C no Banco do Brasil	120:600\$000	Em C/C no Banco Mercantil	25:000\$000
	572:275\$603	Em C/C no Banco do Brasil	30:200\$000
	690:865\$951		129:893\$361
			690:865\$951

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — Francisco Ferreira de Castro Junior, presidente. — Aristides Figueiredo, contador.

BANCO ESCANDINAVO BRAZILEIRO SOCIETATE ANONYMA

Rua da Afandega n. 32 — Caixa Postal
n. 90 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	\$
Letras descontadas....	2:200\$960
Letras e efeitos a receber do exterior....	\$
Letras e efeitos a receber do interior....	138:524\$066
Valores em liquidação.	\$
Emprestimos em contos correntes....	3.068:834\$669
Valores antecipados....	165:768\$080
Valores depositados....	3.674:250\$000
Casa matriz....	\$
Agencias e filiaes....	\$
Correspondentes no exterior....	\$
Títulos e valores pertencentes ao banco....	502:921\$946
Hypothecas....	600:000\$000
Em moeda corrente....	29:140\$546
No Banco do Brasil....	7:950\$312
Em outras especies....	\$
Diversas contas....	1.173:688\$767
	9.364:216\$812

Passivo

Capital.....	3.750:000\$000
Fundo de reserva....	\$
Depositos em contos correntes com juros....	220:318\$797
Depositos em contos correntes sem juros....	\$
Depositos a prazo fixo....	9:967\$900
Títulos em caução e em depósito....	3.979:512\$880
Casa matriz....	\$
Agencias e filiaes....	\$
Valores hypothecarios....	660:000\$000
Lucros perdidos....	\$
Valores a pagar....	\$
Diversas contas....	804:418\$935
	9.364:216\$812

S. E. em O.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925.
— H. Holm, director-gerente. — S. Olsson, contador. (2.624)

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Fundado em 5 de julho de 1921

Sede — Rua da Candelaria n. 38

BALANCETE DAS OPERACOES EFFECTUADAS ATÉ 31 DE MARÇO DE 1925, CONFORME O ART. 30 DO DECRETO N. 11.728, DE 16 DE MARÇO DE 1921, E CIRCULAR N. 5, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1922, DA INSPECTORIA GERAL DOS BANCOS.

Activo

Capital a realizar.....	373:500\$000
Títulos descontados....	4.535:136\$670
Valores caucionados....	20:000\$800
Carteira:	
Letras e efeitos a receber e em cobrança no interior....	400:271\$000
Diversas contas....	81:896\$256
Caixa: Em moeda corrente, no banco....	248:431\$922
	2.662:238\$848

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva....	6:283\$272
Depositos:	
Em contos correntes com juros....	231:644\$243
Por letras a premio....	156:240\$600
Títulos em caução e em cobrança no interior....	910:329\$804
Correspondentes no interior....	4:967\$640
Diversas contas....	349:773\$919
	2.662:238\$848

Rio de Janeiro 16 de abril de 1925. — Pelo Banco Metropolitano Brasileiro, Dr. Manoel de Andrade Mello Sobrinho, director-presidente. — M. Silva Lobato, guarda-livros. (2.673).

ANNUNCIOS

Empresa Comercio e Industria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 18 de maio proximo, no escriptorio desta empresa, á rua do Ouvidor n. 74, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas do exercicio encerrado em 31 de março ultimo, e eleição do novo conselho fiscal.

Os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anonymas ficam, a partir de hoje, á disposição dos Srs. accionistas, no local acima indicado, ficando suspensa, desde já, as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — A directoria. (2.687)

Banco Nacional de Credito

SOC. COOP. RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede do Banco, á rua General Camara n. 35, para a assemblea já annunciada em 1ª e 2ª convocação, a qual se effectuará segunda-feira proxima, 20 do corrente, ás 16 e meia horas, com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — O presidente, João Mario Ranget.

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 5 de maio proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do semestre findo em 31 de dezembro proximo findo, e para eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes.

Ficam, por este motivo, suspensas as transferencias de accões desde o dia 25 do corrente até á data em que se realizar a assemblea geral.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — Conde de Avellar, presidente. (2.659)

Sociedade Nacional Radioelectrica

A directoria communica que estão á disposição dos Srs. accionistas, na sede, á rua Republica do Peru n. 61, 1º, a cópia do balanço, a relação nominal dos Srs. accionistas e mais documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro 18 de abril de 1925. (2.675)

Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado

Na conformidade dos nossos estatutos em vigor, convide os Srs. accionistas virem receber, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, a contar do dia 25 em diante, das 14 ás 16 horas, o dividendo de dez por cento sobre o capital referente ao anno de 1924, ou sejam 20\$000 por cada accão.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — Helio de Moraes Rego, director-presidente. (2.660)

A' Praça

Francisco José Lopes declara que, por conveniencia commerciaes, passa a assinar-se d'ora avante Francisco José Lopes Velloso.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — Francisco José Lopes Velloso.

Reconheço a firma de Francisco José Lopes Velloso.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabelião. (2.665)

S. A. Philips do Brasil

Fica adiada a assemblea geral ordinaria, que estava convocada para o dia 31 do corrente, para o dia 25 de abril, ás 2 horas da tarde.

Rio, 29 de março de 1925. — A directoria.

The Land Development Company

(Sociedade de Expansão Territorial)

Fica adiada a assemblea geral ordinaria, que estava convocada para o dia 31 do corrente, para o dia 25 de abril, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rio, 29 de março de 1925. — A directoria.

Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA CONVOCACAO

De ordem do Sr. vice-presidente, em exercicio, convide os Srs. associados desta caixa para a reunião de assemblea geral, extraordinaria, a realizar-se no dia 27 do corrente, ás 17 horas, no local do costume, para tratar-se da approvaçao das contas relativas ao anno de 1924, em virtude da apresentação do parecer prestado pelo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — O secretario, José Moreira Filho. (2.674)

Companhia Dias Tavares**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assemblea geral ordinaria, que se realizará no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Santa Anna n. 21, para approvação do balanço do anno de 1924, e respectivo parecer, eleição do conselho fiscal e do cargos na directoria.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925.
— A directoria. (1.971)

Companhia Dias Tavares

Tendo de realizar-se no dia 30 de abril proximo vindouro, a assemblea geral ordinaria na Companhia Dias Tavares, conforme annuncio publicado em outro lugar, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua Santa Anna n. 21, cópia do balanço e mais documentos, nos termos do art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

São convidados os portadores de accções a depositar-as no escriptorio da companhia, de accôrdo com o disposto no artigo 7º dos estatutos. — A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA S. PEDRO N. 48

Ficam suspensas as transferencias de accções a contar de hoje, até á reunião da assemblea geral ordinaria, convocada para 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — A. J. Pinto Osorio, presidente. (2.553)

Grandes Moinhos do Brasil

(Sociedade Anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria em continuação á ordinaria, já annunciada para o dia 22 do corrente, ás 14 horas, para deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1925. — A directoria. (2.312)

Companhia Fluminense de Lactícínios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Por motivo de força maior fica transferida a assemblea geral extraordinaria desta companhia, convocada para hoje, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, 1º andar, para o dia 20 do corrente, ás 14 horas, no mesmo lugar e para os mesmos fins indicados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — A directoria. (2.577)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Fica adiada a assemblea geral ordinaria, que estava convocada para o dia 31 do corrente, para o dia 25 de abril, ás 3 horas da tarde.

Rio, 29 de março de 1925. — A directoria.

Empresa Nacional de Commercio

Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria a reunir-se no dia 20 do corrente mez, na sede da empresa, em 2ª convocação, para o fim de tratar da liquidação da empresa ou de outro qualquer assumpto correlato. — A directoria. (2.631)

Companhia Agricola Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua São Bento n. 12, sobrado, para tomarem conhecimento da prestação de contas da directoria e elegerem os novos membros do conselho fiscal.

O balanço e demais documentos estão á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio central.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925. — Adolpho Schmidt Junior, presidente. (2.562)

Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Venezuela n. 92, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, para resolverem sobre uma proposta da directoria, para augmento de capital. — A directoria. (2.657)

Grandes Moinhos do Brasil

(Sociedade Anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativos ao exercicio findo de 1924, acompanhados do parecer da commissão fiscal e elegerem o conselho administrativo em substituição ao actual, cujo mandato termina, bem assim, a commissão fiscal e seus supplentes.

De conformidade com o cap. V, art. 19 dos estatutos, os senhores accionistas deverão depositar as suas accções no escriptorio da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1925. — A directoria.

Grandes Moinhos do Brasil

Sociedade Anonyma

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — A directoria. (1.892)

Companhia Nacional de Tecidos de Seda

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio, á rua da Quitanda n. 192, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — A directoria. (2.075)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 027, pelo premio maior, 68.027, da loteria de segunda-feira, 13 de abril de 1925.

Inscrição 158, pelo premio maior, 53.158, da loteria de terça-feira, 14 de abril de 1925.

Inscrição 465, pelo premio maior, 36.465, da loteria de quarta-feira, 15 de abril de 1925.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — O fiscal do Governo, Arthur de Araujo Coelho.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gudolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(2.699)